

DIARIO



OFICIAL

Imprensa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPUBLICA — N. 2

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 3 DE JANEIRO DE 1925

Assignaturas do «Diario Oficial» para o anno de 1925

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.904, que revigora, para o exercicio de 1925, e nos exercicios seguintes, até a conclusão dos trabalhos, os saldos dos creditos abertos pelos decretos ns. 14.065, de 16 de fevereiro de 1920; 14.515, de 2 de dezembro de 1920; 14.674, de 16 de fevereiro de 1921; 14.952, de 17 de agosto de 1921, e 15.368, de 15 de fevereiro de 1922, nos termos do decreto legislativo n. 4.017, de 9 de janeiro de 1920, que autorizou o Governo a proceder ao recenseamento geral da Republica, até a importancia de réis 907:633\$216.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.727, que approva os orçamentos, nas importancias de francos belgas 232.131, 16:249\$170, ouro, e 14:888\$005, papel, para a importação de sete superestruturas metallicas destinadas ás pontes do trecho em construção entre França e Covão, na linha de Bomfim a Paraguassú, de ligação da Estrada Ferro Bahia a Joazeiro á Estrada de Ferro Central da Bahia, da rede federal, arrendada á Companhia Ferro-Viaria E'ste Brasileiro.

Decreto n. 16.730, que approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 18:319\$861, para construção de um desvio de cruzamento no kilometro 306,500 da linha de Bagé-Rio Grande, na Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 16.731, que approva orçamento, na importancia de 165.670 francos belgas, 11:596\$900, ouro, e 20:556\$178, papel, para a importação de duas superestruturas metallicas para pontes, destinadas ao trecho em construção entre Queixadas e Arassuahy, no prolongamento da Estrada de Ferro Bahia e Minas, a cargo da Companhia Ferro-Viaria E'ste Brasileiro.

Decreto n. 16.765, que declara em estado de sitio o Districto Federal e os Estados de S. Paulo, Matto Grosso, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Mensagens.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 31 do mez findo e 2 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 30 de dezembro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de

Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Oficial* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Commissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerês de Contabilidade e do Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente do Conselho Superior do Commercio e Industria, das Directorias Geraes da Propriedade Industrial, de Industria e Commercio e de Contabilidade e da Directoria de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editacs e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.904 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Revigora para o exercicio de 1925, e nos exercicios seguintes, até a conclusão dos trabalhos, os saldos dos creditos abertos pelos decretos ns. 14.065, de 16 de fevereiro de 1920, 14.515, de 2 de dezembro de 1920, 14.674, de 16 de fevereiro de 1921, 14.952, de 17 de agosto de 1921 e 15.368, de 15 de fevereiro de 1922, nos termos do decreto legislativo n. 4.017, de 9 de janeiro de 1920, que autorizou o Governo a proceder ao recenseamento geral da Republica, até a importancia de 907:633\$216.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Ficam revigorados, no exercicio de 1925, e nos exercicios seguintes, até a conclusão dos trabalhos, os saldos dos creditos abertos pelos decretos ns. 14.065, de 16 de fevereiro de 1920, 14.515, de 2 de dezembro de 1920, 14.674, de 16 de fevereiro de 1921, 14.952, de 17 de agosto de 1921 e 15.368, de 15 de fevereiro de 1922, nos termos do decreto legislativo n. 4.017, de 9 de janeiro de 1920, que autorizou o Governo a proceder ao recenseamento geral da Republica, até a importancia de 907:633\$216.

Paragrapho unico. Os referidos saldos devem ser applicados ás despesas com o pessoal e material necessarios á apuração e publicação dos resultados censitarios, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 14.026, de 21 de janeiro de 1920.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO N. 16.727 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1924 (*)**

Approva os orçamentos, nas importancias de frs. belgas 232.131, 16:249\$170, ouro e 14:888\$005, papel, para a importação de 7 superestructuras metallicas destinadas ás pontes do trecho em construcção entre França e Covão, na linha de Bomfim a Paraguassú, de ligação da E. F. Bahia a Joazeiro á E. F. Central da Bahia, da rede federal arrendada á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo, em parte, ao que requereu a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, arrendataria da rede federal dos Estados da Bahia, Sergipe e do Norte de Minas Geraes, e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.º Fica approvedo, de accordo com o disposto no § 4.º da clausula 46 do contracto autorizado pelo decreto numero 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, e na conformidade dos documentos que com este baixam rubricados pelo Director Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, o orçamento organizado pela Inspectoria Federal das Estradas, em substituição ao apresentado pela Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, na importancia de frs. belgas 232.131 (duzentos e trinta e dois mil cento e trinta e um francos belgas), para aquisição e importação de 7 (sete) superestructuras metallicas, sendo 2 para vãos de 10 metros, 4 para vãos de 15 metros e 1 para vão de 20 metros, destinadas ás pontes do trecho em construcção entre França e Covão, na linha de Bomfim a Paraguassú, de ligação da E. F. Bahia a Joazeiro á E. F. Central da Bahia.

Paragrapho unico. As despesas com a aquisição e importação dessas superestructuras metallicas serão computadas á vista das facturas, competentemente visadas, das fabricas fornecedoras, como estabelece o § 4.º da citada clausula 46 do contracto em vigor, não podendo, contudo, exceder, em caso algum, o orçamento ora approvedo, e serão convertidas em moeda nacional na conformidade do disposto no mesmo paragrapho, devendo o respectivo pagamento ser feito integralmente em moeda corrente nacional, de accordo com o disposto no § 1.º da clausula 50 e § 2.º, alinea b, da clausula 52 do mesmo contracto.

Art. 2.º Para os effeitos do pagamento serão accrescidas ás despesas de que trata o art. 1.º as despesas complementares proprias de direitos aduaneiros, taxas do porto da Bahia, capatazias, etc., estimadas em 16:249\$170, ouro dezois contos e duzentos e quarenta e nove mil cento e setenta réis), e 14:888\$005, papel (quatorze contos e oitocentos e oitenta e oito mil e cinco réis), conforme o orçamento que com este também baixa rubricado pelo referido Director Geral de Expediente.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1924, 103.º da Independencia e 36.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(7.964)

DECRETO N. 16.730 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1924 (*)

Approva projecto e respectivo orçamento, na importancia de 18:319\$861, para construcção de um desvio de cruzamento no kilometro de 306,500 da linha de Bagé-Rio Grande, na Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que solicitou o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de accordo com o contracto autorizado pelo decreto numero 15.438, de 10 de abril de 1922, e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Ficam approvedos, de accordo com os documentos que com este baixam rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Viação e Obras Publicas, o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 18:319\$861 (dezoito contos trescentos e dezois mil oitocentos e sessenta e um réis), apresentado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e rectificado pela Inspectoria Federal das Estradas, para a construcção de um desvio de cruzamento no kilometro 306,500 da linha de Bagé-Rio Grande, destinado a facilitar o movimento de trens entre Rodeio Colorado e a primeira daquellas cidades.

Paragrapho unico. As respectivas despesas serão levadas á conta do Capital, de accordo com o disposto na alinea a, do n. III da clausula III, por se tratar de melhoramento previsto na alinea l da clausula IV do mesmo contracto.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1924, 103.º da Independencia e 36.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(7.955)

DECRETO N. 16.731 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1924 (*)

Approva orçamento, na importancia de 165.670 francos belgas, 11:596\$900, ouro, e 20:556\$178, papel, para a importação de duas superestructuras metallicas para pontes, destinadas ao trecho em construcção entre Queixadas e Arassuahy, no prolongamento da Estrada de Ferro Bahia e Minas, a cargo da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo, em parte, ao que requereu a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, arrendataria das estradas de ferro federaes dos Estados da Bahia e Sergipe e do Norte de Minas Geraes, e contractante das construcções dos prolongamentos e ramaes das mesmas estradas, na conformidade do contracto autorizado pelo decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Fica approvedo o orçamento, que com este baixa, rubricado pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, na importancia de francos belgas 165.670 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta), para a importação de duas (2) superestructuras metallicas para pontes de vãos de 20 e 30 metros, destinadas ao trecho entre Queixadas e Arassuahy, no prolongamento da Estrada de Ferro Bahia e Minas, cuja construcção está sendo executada pela Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro.

§ 1.º As despesas com a aquisição e importação dessas superestructuras metallicas serão computadas á vista das facturas, competentemente visadas, das fabricas fornecedoras, como estabelece o § 4.º da clausula 46 do contracto em vigor, não podendo exceder, em caso algum, o orçamento ora approvedo, e serão convertidas em moeda nacional na conformidade do disposto no mesmo paragrapho, devendo o respectivo pagamento ser feito em moeda corrente nacional, de accordo com o disposto no § 1.º da clausula 50 e no § 2.º, alinea b, da clausula 52 do dito contracto.

§ 2.º Para os effeitos do pagamento serão accrescidas ás despesas de que trata o art. 1.º as despesas complementares proprias de direitos aduaneiros, taxas de porto, capatazias, etc., estimadas em 11:596\$900 (onze contos quinhentos e noventa e seis mil e novecentos réis), ouro, e 20:556\$178 (vinte contos quinhentos e cincoenta e seis mil cento e setenta e oito réis), papel, conforme os orçamentos que com este também baixam, rubricados pelo referido director geral de Expediente.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1924, 103.º da Independencia e 36.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

DECRETO N. 16.765 — DE 1 DE JANEIRO DE 1925

Declara em estado de sitio o Districto Federal e os Estados de S. Paulo, Matto Grosso, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Considerando que permanecem as causas e os effeitos da perturbação da ordem publica, que determinaram a decretação do estado de sitio, até hontem vigente;

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Considerando que cumpre ao Governo, como dever primordial para com a Nação, empregar todos os meios ao seu alcance para manter a ordem constitucional, perturbada por elementos impatrióticos e impenitentes;

Considerando que, para o cumprimento desse dever, é indispensável manter a suspensão das garantias constitucionaes, até que a ordem se restabeleça:

Decreta, no uso da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 15 da Constituição:

Artigo unico. Fica estabelecido o estado de sitio, até 30 de abril do corrente anno, no territorio do Districto Federal e dos Estados de S. Paulo, Matto Grosso, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1925. 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

MENSAGEM

Senhores membros do Congresso Nacional — Tendo em vista os motivos constantes da inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores, quanto á falta de recursos legais, para pagamento, no periodo de 18 de setembro de 1920 a 31 de dezembro vindouro, da pensão devida, nos termos do decreto de 8 do corrente, ás menores Maria da Conceição e Abigail, filhas do guarda civil de 1ª classe, Antonio Salles Nogueira, submetto o caso ao esclarecido exame do Congresso Nacional, afim de que vos digneis de resolver sobre a abertura de um credito especial na importância de sete contos setecentos e quinze mil réis (7:715\$), necessario para a liquidação da divida.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Por decreto de 8 do corrente foi concedida ás menores Maria da Conceição e Abigail, filhas do guarda civil de 1ª classe, Antonio Salles Nogueira, fallecido no dia 18 de setembro de 1920, em consequencia de desastre soffrido em serviço, uma pensão igual a dous terços dos vencimentos do mesmo guarda civil, nos termos dos arts. 1º, da lei n. 3.605, de 11 de dezembro de 1918, e 114, do regulamento approved pelo decreto numero 13.878, de 14 de novembro de 1919. Nos termos do decreto que concedeu a pensão, cabe ás citadas menores receber, a contar da data em que falleceu o mencionado funcionario, até 31 de dezembro deste anno, a quantia de 7:715\$, na razão de 1:800\$, por anno. Entretanto, não dispõe o Governo de recursos legais para attender ás despesas, pelo que se torna necessario que o Congresso Nacional providencie

sobre a abertura de um credito especial, na alludida importância de 7:715\$000.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1924. — João Luiz Alves.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, referente á concessão de um credito especial de réis 7:715\$, para occorrer ao pagamento da pensão devida ás menores Maria da Conceição e Abigail, filhas do guarda civil de 1ª classe, Antonio Salles Nogueira, fallecido no dia 18 de setembro de 1920, em consequencia de desastre soffrido em serviço, devendo tal pensão ser paga a partir da data em que occorreu o fallecimento do referido funcionario, nos termos do decreto de 8 do corrente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — João Luiz Alves.

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que revigora para o exercicio de 1925, e nos exercicios seguintes, até a conclusão dos trabalhos, os saldos dos creditos abertos pelos decretos 14.065, de 16 de fevereiro de 1920; 14.515, de 2 de dezembro de 1920; 14.674, de 16 de fevereiro de 1921; 14.952, de 17 de agosto de 1921, e 15.368, de 15 de fevereiro de 1922, nos termos do decreto legislativo n. 4.017, de 9 de janeiro de 1920, que autorizou o Governo a proceder ao Recenseamento Geral da Republica, até a importância de 907:633\$216, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos que vieram acompanhados da vossa mensagem n. 150, de 26 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Aviso n. 5.624 — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Transmitto-vos a inclusa mensagem com que o Sr. Presidente da Republica restitue ao Presidente do Senado dous dos autographos da resolução legislativa que revigora para o exercicio de 1925, e nos exercicios seguintes, até a conclusão dos trabalhos, os saldos dos creditos abertos pelos decretos ns. 14.065, de 16 de fevereiro de 1920; 14.515, de 2 de dezembro de 1920; 14.674, de 16 de fevereiro de 1921; 14.952, de 17 de agosto de 1921, e 15.368, de 15 de fevereiro de 1922, nos termos do decreto legislativo n. 4.017, de 9 de janeiro de 1920, que autorizou o Governo a proceder ao recenseamento geral da Republica, até a importância de 907:633\$216, a que se referiu o vosso officio n. 414, de 26 do corrente. Saude e fraternidade. — M. Calmon.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 31 de dezembro do anno findo, foram nomeados:

O procurador da Fazenda Publica baharel Decio Cesario Alvim para exercer, em commissão, o lugar de inspector de seguros;

O ajudante de contador, em commissão, da Inspectoria de Seguros Cesar Orosco para o lugar, também em commissão, de sub-contador da mesma inspectoria;

O fiscal de seguros engenheiro civil Antonio Felix de Faria Albernaz para o lugar de actuário-chefe da inspectoria de Seguros;

O sub-actuário, em commissão, da Inspectoria de Seguros Jeronymo José de Mesquita para o lugar de actuário, em commissão, da mesma inspectoria;

O fiel addido da extincta Caixa de Conversão Emilio Chaudon para o lugar de contador da Inspectoria de Seguros;

Mario Rezende para o lugar, em commissão, de sub-actuário da Inspectoria de Seguros;

O 4º escripturario da Inspectoria de Seguros Antonio Martins de Souza Araujo, para o lugar de archivista da mesma repartição.

— Por outros da mesma data foram promovidos:

Por merecimento, a 2º escripturario da Inspectoria de Seguros, o 3º Ignacio Tavares Guimarães;

Por antiguidade, a 1º escripturario da Inspectoria de Seguros o 2º Aristoteles Vergne Guimarães;

A 2º escripturario da Inspectoria de Seguros o 3º José Francisco Moreno;

A 3º escripturario da Inspectoria de Seguros o 4º Rodolpho da Silva Marques.

— Por outro de 2 do corrente mez, foi nomeado o Dr. James Darcy para o cargo de director-presidente do Banco do Brasil.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 30 de dezembro findos foram nomeados os generaes de brigada:

Alfredo Malan d'Angrogne, commandante da Circumscrição Militar (Matto Grosso);

João Gomes Ribeiro Filho, commandante da 1ª Brigada do Infantaria (Villa Militar);

José Luiz Pereira de Vasconcellos, director de engenharia;

Octavio de Azeredo Coutinho, commandante da 2ª Brigada do Infantaria (Capital Federal);

Pantaleão Tolles Ferreira, commandante da 3ª Brigada de Infantaria (São Paulo).

Foram transferidos:

Na arma de infantaria:

Os coroneis Pedro Augusto Menna Barreto do 1º Batalhão de Caçadores (Petropolis), para o 2º Regimento (Villa Militar);

la Militar); Jeremias Fróes Nunes, do 1º Regimento (Quitana), para aquelle batalhão de Caçadores e Manoel Henrique da Silva, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 11º Batalhão de Caçadores (Capital Federal);

Os tenentes-coroneis Julio Gonçalves do Azevedo, do 2º Regimento (Villa Militar), para o 1º Regimento (Villa Militar) e Francisco José de Mello deste para aquelle regimento.

Na arma de cavallaria:

Os majores Godofredo de Vargas Vasconcellos, do 3º Regimento de Cavallaria Independente (São Luiz), para o 13º tamhem de Cavallaria Independente (Rio Pardo) e Raul Munhoz deste para aquelle regimento.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 31 de dezembro findo, foi transferido, a pedido, o 2º suppleto, bacharel Milton Barcellos, do Juizo da 7ª para o da 1ª Pretoria Criminal.

Foi nomeado o tenente-coronel do Exército Euclides do Oliveira Figueiredo para o lugar do professor da Escola Profissional da Policia Militar do Districto Federal.

— Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De dous mezes, ao guarda civil do 1º classe Luciano Candido da Silva;

De tres mezes, ao guarda civil do 1º classe Joaquim Olegario;

De seis mezes, com todo, os vencimentos, ao guarda da Escola 15 de Novembro Eugenio da Silva Sasso;

De dous mezes, ao guarda civil do 3º classe Waldemar Jorge;

De 60 dias, ao 3º sargento machinista do Corpo de Bombeiros Pedro Ribeiro dos Santos;

Do um mez, em prorogação, ao carpinteiro do serviço de engenharia da Policia Militar do Districto Federal Assis Joaquim dos Santos.

Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1921

Emilio Corda, pedindo entrega de folha corrida. — Indeferido; requereira restituição de taxa, querendo.

Theodoro Jorge, pedindo baixa do seu filho Jorge Theodoro, soldado da Policia Militar. — Indeferido.

José Simondi, pedindo exoneração de ajudante do procurador no municipio de Coxim, secção de Matto Grosso. — Requereira em petição sellada e com a firma reconhecida.

Directoria do Interior

Por portarias de 31 de dezembro ultimo, foram naturalizados brasileiros:

Alfredo dos Santos Cordeiro, natural de Portugal, nascido a 14 de abril de

1896, filho de Manoel dos Santos Amaral e Conceição de Jesus Gouveia, casado, residente no Estado de S. Paulo;

Burah Barat, natural da Rumania, nascido a 24 de julho de 1901, filho de Idel Barat e Guitel Barat, solteiro, residente nesta Capital;

José Francisco Marques, natural de Portugal, nascido a 15 de maio de 1902, filho de João Francisco Marques e Rita Cazeira, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Maier Jokubovicz, natural da Polonia, nascido a 19 de dezembro de 1896, filho de Max Jakubovicz e Mindla Jakubovicz, casado, residente nesta Capital;

Volco Gherman, natural da Rumania, nascido a 5 de janeiro de 1899, filho de Mindel Gherman e Tina Gherman, solteiro, residente nesta Capital.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1923

Capitão-tenente Manoel Augusto Pereira de Vasconcellos. — Indeferido, por não ser caso de concessão de medalha de distincção.

Afonso M. Wenger, residente em Minas Geraes, solicitando naturalização. — Faça traduzir o documento com que prova a nacionalidade de origem, e declare o nome de sua progenitora.

Jorge Braun, residente no Estado de Minas Geraes, solicitando naturalização. — Faça traduzir o documento com que prova a nacionalidade de origem, e declare o nome de sua progenitora.

John Edmond Potts, solicitando naturalização. — Não ha que deferir. O requerente é brasileiro nato.

Samuel Bacabinick, residente no Estado do Goyaz, solicitando restituição da sua carteira da identidade. — Indeferido. O documento, cuja restituição solicita, não pôde ser entregue, por ter servido de prova no respectivo processo de naturalização, concedida em 5 de setembro de 1921.

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 31 de dezembro de 1921

Ao Tribunal de Contas transmittiu-se, acompanhada dos necessarios documentos, a relação das dividas deste ministerio, do exercicio de 1923, que terão de ser liquidadas de accordo com o art. 78 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (aviso n. 5.195-C).

— Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados communicou-se que, para o pagamento da ajuda de custo que compete ao Deputado Federal, pelo Estado de Pernambuco, Sr. Manoel Gouvêa de Barros, este ministerio aguarda que o Poder Legislativo conceda o credito suplementar á verba n. 9 do art. 2º da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (aviso n. 5.196-C).

— Ao Ministerio da Fazenda sollicitaram-se providencias no sentido de ser este ministerio informado si os recursos do Thesouro Nacional comportam

a abertura do credito especial de réis 1:596\$774, autorizado pelo decreto numero 4.800-A, de 19 de dezembro de 1924, para pagamento da pensão que compete ao guarda civil Cornelio Soares de Azevedo, no periodo de 12 de março a 31 de dezembro desta anno (aviso n. 5.197-C).

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao juiz de direito da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Geraes, declarou-se que, para poder este ministerio providenciar sobre o pagamento da gratificação que compete a João Pinto de Souza, encarregado do archiva e alistamento eleitoraes, em 1923, na dita comarca, se torna necessario que o interessado apresente requerimento sollicitando pagamento de uma só gratificação e não as de Comarca e Termo (officio n. 1.838).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas restituiu-se o processo relativo ao pagamento de 10:350\$, reclamado por Attila Galvão, para que aquella Delegacia Fiscal informe sobre o direito creditorio do requerente (officio n. 1.839).

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente do dia 30 de dezembro de 1921

Ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos declarou-se estar autorizado a extrahir o pedido do material sollicitado pelo chefe do dispensario do instituto (aviso n. 5.181-C).

Dia 31

Sollicitaram-se ao Tribunal de Contas, os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 252\$, a Werneck & Comp., por fornecimentos feitos em setembro de 1924, ao Instituto Nacional de Surdos Mudos (aviso n. 5.200-C);

De 1:167\$, a Pimenta de Mello & Comp. e F. Briguiet & Comp., por supprimentos de livros feitos em novembro ultimo, á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro (aviso n. 5.207-C);

De 1:200\$, a A. Gomez Pereira & Comp., por fornecimentos feitos no mesmo mez, áquella bibliotheca (aviso n. 5.208-C);

De 1:475\$500, a Mendes Pinto & Comp., ainda por supprimentos feitos no citado mez á alludida repartição (aviso n. 5.209-C);

De 4:230\$335, por fornecimentos feitos em setembro do anno findo, á Casa de Correção (aviso n. 5.210);

De 13:045\$670, por supprimentos feitos em outubro de 1921, á Colonia Correccional de Dous Rios (aviso numero 5.212-C);

De 2:500\$, de fornecimento de um cofre feito por Palermo & Comp., ao Gabinete da Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal (aviso n. 5.201-C);

De 1\$700, á Directoria Geral dos Correios, por franquia, em setembro e outubro do anno findo (aviso numero 5.205-C);

De 1:147\$311, 3:678\$903, 738\$474, 296\$083, á Societé Anonyme du Gaz de

Rio de Janeiro e a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Lt., pelo consumo de gaz, luz e energia electrica, em outubro e novembro de 1924, na Colonia de Alienados em Jacarépaguá, na Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro e no Instituto Oswaldo Cruz (avisos ns. 5.241-C/5.199-C/5.206-C); De 600\$ aos terceiros officiaes da Secretaria de Estado José Lopes de Castro e Alberto Alves da Torre, como gratificação pelo serviço tecnico de escripturação por partidas dobradas, prestado em dezembro ultimo, fóra das horas do expediente (aviso n. 5.204-C); De 1.000\$, aos alumnos da Escola Quinze de Novembro, que se distinguiram na conducta e aperfeiçoamento, como gratificação regulamentar, correspondente ao 1º semestre do anno findo (aviso n. 5.202-C);

De 2.100\$ (ouro), á alumna laureada do Instituto Nacional de Musica, Irene Nogueira da Gama, importancia de metade do premio de viagem á mesma conferido (aviso n. 5.203-C); De 600\$, aos mesmos terceiros officiaes da Secretaria de Estado supra indicados, José Lopes de Castro e Alberto Alves da Torre, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente, na remessa a Estados do sul da Republica, de material eleitoral (aviso n. 5.193);

Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal autorizou-se a fixar a etapa de 2\$650, em face das considerações expendidas, para as praças da Corporação, em 1925 (aviso numer 192-C);

A's repartições do ministerio, foi expedida a seguinte circular, sob numero 5.198-C:

Para rigorosa observancia do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, reitero recommendações constantes da Circular n. 4.544, de 30 de dezembro de 1922 e novamente vos recomendo que, nos serviços que vos são affectos, sejam observadas as instruções seguintes:

a) Só deveis adquirir o material indispensavel ao expediente e nas quantidades que a officiencia do serviço exigir, eliminada a aquisição dos artigos, cuja falta não perturbe o andamento dos trabalhos e, bem assim, toda despesa nova do que se não justifique, previamente, ao ministerio, a immediata urgencia, para a necessaria autorização, sendo punidos os responsaveis, com as penas pecuniarias instituidas no regulamento citado e, individualmente pelas dividas que, por culpa comprovada, não forem registradas pelo Tribunal de Contas;

b) Nas despesas ordinarias cumpre-vos cuidar esforços para que, de cada duodecimo mensal, seja reservado um decimo, destinado a encargos, imprevistos, que se apresentem no correr do exercicio e bem assim, para que os totaes das despesas annuaes sejam inferiores aos creditos votados, como limite maximo;

c) Quanto a logares de nomeação vossa, vagos ou creados; não poderão ser preenchidos, sem approvação do ministerio, que será immediatamente sciencificado e reconhecerá ou não a necessidade de seu preenchimento, convido terdes presente a circular de 23 de novembro de 1922 e o estatuido nos arts. 17, 244 a 251, 255, 259, paragraphos 1º e 2º, 263, 264 e 273 da lei do

orçamento deste anno e disposições da mesma natureza constantes do orçamento de 1925;

d) ao serem requisitados transportes á Estrada de Ferro Central do Brasil e outras empresas de viação terrestre ou maritima, cumpre-vos informar áquella repartição e empresas da verba por onde corre a despesa, da importancia desta e do numero do respectivo empenho, nos termos da alinea c do art. 232, do regulamento do mesmo codigo, suscitando-vos, outrossim, a attenção para o disposto na secção II, capitulo I, titulo IV, daquelle codigo;

e) nos fornecimentos ordinarios, deveis providenciar para que, no mesmo officio com que são enviadas as contas, se mencione o regimen a que obedeceu cada aquisição, em face dos arts. 244, 245, 246 e capitulo I, titulo VII, ainda daquelle regulamento, indicando tambem os numeros dos officios, que encaminharam ao Tribunal de Contas, as relações de preços nos casos de concorrência administrativa, sem o que não serão ordenados os pagamentos das mesmas contas, applicadas as penas pecuniarias do mesmo codigo;

f) deveis igualmente ter presentes os casos em que cabe a concorrência de emergencia, observando, a respeito, o disposto no art. 757 e paragraphos 1º 2º e 3º do art. 763 do mencionado Regulamento do Codigo de Contabilidade e enviando á Secretaria de Estado, as segundas vias de todas as propostas apresentadas e a relação dos negociantes convidados a offerecer preços;

g) nas concorrências administrativas, para supprimento de artigos, cuja inclusão em contracto tornou-se impossivel, cumpre-vos pedir preços do maior numero de negociantes, até se obter resultados constatados em concorrência anterior, de accordo com o art. 757 e guardados os dispositivos dos paragraphos 1º, 2º e 3º do art. 763 do supra dito regulamento, enviando ao ministerio a relação dos convites expedidos, cópias das respostas e procurando adquirir os artigos por preços nunca superiores aos das bases do respectivo edital;

h) finalmente, no tocante aos prazos para a remessa dos inventarios de que trata o paragrapho unico do art. 818 daquelle codigo, cumpre-vos ter sempre presentes os mesmos prazos, não cabendo ao ministerio vol-os rememorar.

Espero do vosso zelo o cumprimento exacto desta e das demais circulares sobre realização de despesas, exercendo severa fiscalização para que não deixem de ser satisfeitas as determinações do Codigo de Contabilidade. — João Luiz Alves.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Recommendeu-se á The Leopoldina Railway Company Limited providenciar para que sejam presentes á Secretaria de Estado as requisições de passagens a que se referem contas daquelle companhia, cujo pagamento solicita (officio n. 1.843).

— Ao Gabinete de Identificação e Estatística enviou-se processo apresentado pela Contadoria Central da Republica, sobre impugnação ao pagamento de fornecimentos feitos áquelle gabinete, recommendando-se providenciar a respeito (officio n. 1.842).

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro da Justiça de 30 do corrente, foi concedido um anno de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.863, ao Dr. Arthur Pereira de Azevedo, inspector de saude do porto do Rio de Janeiro, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de quinze dias.

Expediente de 29 de dezembro de 1924

Solicitaram-se:

Ao director geral dos Negocios Commercias e Consulares, a remessa da nota enviada pela Legação da Republica do Uruguay, relativamente ao Instituto Uruguayo de Prophylaxia de la Sifilis, para que este departamento possa tomar as providencias suggeridas pelo officio de 8 de novembro proximo findo (officio E. n. 2.256).

Ao secretario do prefeito do Districto Federal, informações sobre os nomes dos proprietarios dos terrenos devolutos, existentes á rua Araujo Lima, districto do Andarahy, entre os ns. 14 e 62, 68 e 84 e do lado impar junto aos ns. 111 e 129 e os de ns. 35 a 45, afim de que este departamento possa expedir as necessarias intimações, de accordo com o regulamento vigente (officio E. n. 2.245).

— Comunicou-se ao director da Defesa Sanitaria, Maritima e Fluvial, em referencia ao officio n. 2.269, ser permitido o aproveitamento do Dr. João Baptista Marques Pereira, funcionario, de hygiene do Rio Grande do Sul (officio E. n. 2.255).

Dia 30

Remetteram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil as relações nominaes dos serventes da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, residentes nos suburbios da estrada de ferro, uns e da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, outros, os quaes tem direito a passe no mez de janeiro vindouro, com o abatimento de 75 % (officio E. n. 2.260).

— Comunicou-se ao inspector geral de vehiculos da Policia do Districto Federal, em resposta ao officio n. 4.954, que este departamento não possui automovel com o n. 186 (officio E. numero 2.259).

Agradeceu-se:

Ao director geral dos Negocios Commercias e Consulares, a remessa dos boletins contendo dados das molestias contagiosas e consequentes fallecimentos nos municipios de Havana e Regla (officio E. n. 2.258).

Ao director do Office International d'Hygiene Publique, a remessa de 52 exemplares do «Bulletin mensuel», numero 10 (officio E. n. 2.257).

Ao 1º secretario da Associação B. Commercial Suburbana, retribuindo as boas festas recebidas.

Dia 31

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. secretario do prefeito do Districto Federal, para que seja aterrado o trecho da rua Mario da Fonseca, em

frente aos ns. 50 a 54, na estação de Prefeito Bento Ribeiro, afim de evitar o represamento de aguas pluvias naquella ponto (officio E. n. 2.270).

Ao director geral do Departamento Municipal de Assistencia Publica, para que seja recolhido ao Asylo S. Francisco de Assis o chinez Antonio Vieira (officio E. n. 2.273).

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de que sejam fornecidos passes com abatimento de 75 % a serventes da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina (officio E. n. 2.275).

— Remetteram-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, as segundas vias dos relatorios e desenhos correspondentes ás invenções de uma «estufa para secagem de massas alimenticias» e de «um porta-doces para fins de propaganda, denominado Pax», afim de ser emitido parecer a respeito (officios EE. numeros 2.277 e 2.276).

Ao collector das rendas federaes da capital, em S. Paulo, cópia da informação da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, referente á «Loção anti-caspa», do Dr. Luiz Pereira Barreto (officio E. n. 2.272).

Ao director geral do Serviço Sanitario do Estado de S. Paulo, cópia da informação do intendente municipal de Ijuhy, contestando a qualidade de medico, attribuida ao Sr. Frederico de Azambuja, e comunicando não serem de varíola os casos de febre eruptiva registrados naquella localidade ou de se terem praticado a vacinação anti-varíola intensivamente (officio E. numero 2.269).

Ao inspector de Engenharia Sanitaria, afim de ser emitido parecer a respeito o processo n. 4.393, da Companhia America Fabril, sobre as modificações introduzidas no projecto de construção de um hospital, á rua S. Leopoldo (officio E. n. 2.267).

—Agradeceu-se ao director geral, interno, da Repartição de Aguas e Obras Publicas, a remessa do boletim do movimento de passageiros que transitaram pela Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante a primeira quinzena do mez corrente (officio E. n. 2.269).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 31 de dezembro de 1924

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral, para os devidos fins, a relação de contas em duplicata, proveniente de fornecimento de luz electrica ás delegacias de saude, durante o mez de novembro proximo passado, só agora apresentadas a esta directoria (officio numero 2.650).

Ao Dr. delegado do 4º districto sanitario, de accôrdo com o pedido contido em o officio n. 330, 200 passes de bond para o serviço daquella delegacia (officio numero 2.645).

— Solicitaram-se providencias:

Aos Srs. inspectores das inspectorias subordinadas a esta directoria, delegados de saude e director do Laboratorio Bacteriologico, no sentido de serem enviados, até o dia 10 de janeiro proximo, os relatorios dos trabalhos realizados durante o anno de 1924 (officio n. 2.644):

Ao Sr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de serem indicadas as obras de que carece o predio n. 33 da rua Paula Matos (officio n. 2.65);

Ao mesmo, no sentido de serem indicadas as obras de que carece o predio n. 41 da rua Honorio (officio n. 2.651);

Ao mesmo, no sentido de serem vistoriados, no dia 5 de janeiro proximo, os predios n. 61 da rua S. Clemente e n. 62 da rua Amirante Tamandaré (officio numero 2.649);

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, no sentido de ser emitido parecer sobre as allegações apresentadas pelo Sr. Raul Pereira em o seu requerimento numero 5.020, que se encontra junto (officio numero 2.647);

— Comunicou-se:

Ao Sr. director de Saneamento Rural, que esta directoria tomou as necessarias providencias no sentido de ser evitado o accumulo de lixo na rua Belfort Roxo (officio n. 2.646);

Ao Sr. Dr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios multou em 100\$000, Francisco de Souza Thomé; em 200\$000, Manoel Vieira de Sá, e em 3:000\$000, Manoel Henrique, estabelecido do á rua da America n. 73 (officios ns. 2.641, 2.642 e 2.643).

— Respondeu-se ao Sr. 1º secretario da Associação Commercial Suburbana, o seu officio de felicitações pela entrada do anno novo (officio n. 2.648).

— Foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 100\$000, 200\$000 e 3:000\$000, os Srs. Francisco de Souza Thomé, Manoel Vieira de Sá e Manoel Henrique, por infracção do regulamento sanitario em vigor.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

José Tempone (5.037-5.493).— Deferido.

M. R. Loureiro (5.033-5.450).— Deferido.

Alberto Antunes (5.035-5.436).— Sim, por 60 dias.

J. Affonso & Baptista (5.036-5.448).— Deferido.

José Peres & Comp. (5.034-5.434).— Sim, por 30 dias.

Emilia Queiroz da Silva (5.033-5.372).— Sim, por 60 dias.

Jose Marinho Bastos (5.032-5.360).— Sim, por 60 dias.

José Manoel Montalvão (5.031-5.332).— Sim, por 60 dias.

Custodio Mendes & Comp. (5.030-5.325).— Deferido.

Santos Oliveira & Comp. (5.029-5.321).— Sim, por 60 dias.

Manoel de Jesus Esperança (5.028-5.305).— Sim, por 60 dias.

Valentim Antonio Marques (5.027-5.292).— Sim, por 60 dias.

Lourival Fernandes (5.026-5.290).— Sim, por 60 dias.

Candido Romero (5.025-5.283).— Sim, por 60 dias.

Manoel Machado da Costa (5.024-5.286).— Sim, por 60 dias.

Fernandes & Themido (5.023-5.276).— Sim, por 60 dias.

Manoel F. Gomes (5.022-5.275).— Sim, por 60 dias.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Joseph Parra Atteneia (5.040-333).— Deferido.

Alfredo de Lemos (5.041-334).— Deferido.

Jorge Muller (5.039-332).— Sim, por 60 dias.

E. Spiller Junior (5.042-337).— Sim, por 90 dias.

1ª Delegacia de Saude:

Agripino de Menezes Serra (5.043-529).

— Deferido, até a primeira vacancia do predio.

Joaquim Gonçalves Moreira Junior (5.045-537).— Deferido, até a primeira vacancia.

Carlos Pedro de Viterbo (5.046-539).—

Deferido, desde que não seja occupado o predio, até então.

2ª Delegacia de Saude:

Jayme Ferreira Dias (4.969).— Deferido,

Miguel de Castro Caminha (4.950).— Deferido.

4ª Delegacia de Saude:

Augusto Meirelles (5.043-616).— Deferido.

M. J. F. da Rocha (5.047-615).— Deferido.

Manoel Duarte Neves (5.049-617).—

Aguarde a nova intimação que será expedida em seu nome.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Manoel Araujo da Silva (1.467, de 1923 —

77, de 1923).— Indeferido, á vista do despacho dado pelo Sr. director geral á etição n. 611, de 1923, cujo processo só agora foi devolvido a esta directoria.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 31 de dezembro de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral, communicando que os Srs. Accacio Maia & Comp. vão pagar, no Thesouro Nacional, a quantia de 5\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinsecção de 60 kilos de saccos de aniagem (officio n. 1.118).

Ao mesmo, communicando que os Srs. Antonio Moreira & Irmão, vão pagar no Thesouro Nacional a quantia de 15\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinsecção de 264 kilos de saccos de aniagem (officio n. 1.119).

Ao mesmo, communicando que a Companhia Transporte e Carruagem vai pagar no Thesouro Nacional a quantia de 15\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinsecção de 260 kilos de saccos de aniagem (officio n. 1.120).

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 30 e 31 de dezembro de 1924

Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento, a conta, na importancia de 611\$, relativa a fornecimento feitos ás inspectorias e sub-inspectorias de saude dos portos nos Estados, durante o mez de novembro ultimo, pela firma Heraclito & Comp. (officio numero 2.316).

Ao mesmo, a conta de fornecimento feito á Prophylaxia Maritima, durante novembro ultimo, na importancia de 130\$, pela firma O. Wancheldt & Comp. (officio n. 2.315).

Ao inspector de Demographia Sanitaria, os mapas de estatística demographo-sanitaria e do movimento do porto do Rio Grande, ambos de novembro ultimo (officio numero 2.317).

Dia 31

Officiou-se:

Ao director geral do Departamento, que tendo sido supprimidos dous escripturarios do quadro desta directoria, e sendo mais

modernos os Srs. Tobias Pereira e Horacio Kemnitz Moreira Lima, propoz-se sejam lavradas as respectivas exonerações (officio n. 2.322).

Ao inspector de Prophylaxia Maritima, qu' tendo sido supprimidos pelo Congresso Nacional, para o exercicio d. 1925, no Orçamento da Despesa, solicitaram-se providencias no sentido de serem dispensados dessa repartição os seguintes empregados: machinista Estacio Jacintho de Albuquerque Junior, 2º machinistas Manoel Thomaz de Queiroz e Hermes da Silva Peçanha, contra-mestre João Jorge Travassos, oguistas Americo Pinto, Miguel Lossano Ruy, Balbino Peres de Oliveira, João Antonio do Rosario e Joaquim José Vieira, desinfector e 2º classe Martinho de Oliveira, marinheiros Alípio Gomes de Castro, Antonio da R. sa, Ivan Pehr Jansen, Bernardino Francisco de Oliveira e Raphael de Araujo Fonseca, moços Jos. Vasconcellos da Silva e Paulo Cesar, mechanico Pierre Ginhoux, guarda sanitario maritimo Euclides Carlos Ribeiro e os serventes Marinho Monteiro e Ary de Oliveira Telles (officio n. 2.323).

—Remetteu-se:

Ao director geral do Departamento, o requerimento acompahado de uma certidão, do escriptuario deste departamento com exercicio na Inspectoria de Prophylaxia Maritima Ageno Lopes de Oliveira, solicitada do que seja averbado em seus assentamentos o teor da citada certidão (officio numero 2.319);

Ao secretario geral do Departamento, os quadros demonstrativos da renda eventual, referentes ao mez de novembro ultimo, verificada nas inspectorias de saude dos portos de Manaus e Rio Frande e sub-inspectorias de Cabedello (officio n. 2.320).

—Communicou-se ao mesmo que, tendo esta directoria dado cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Justiça, sobre o caso do Dr. Francisco Joaquim Ferreira Nina, p'nsa esta directoria que ao referido sub-inspector deve ser applicado o disposto no § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, visto acuar-se a fasado do exercicio do seu cargo como sub-inspector de saude do porto de S. Luiz, desde 18 de agosto ultimo (officio numero 2.321).

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 17 de dezembro de 1924

Posto da Villa Proletaria:

N. 2.969—Dr. Isaltino de Oliveira Coutinho.—Como pede.

Dia 26

N. 2.735—Antonio Fernandes da Fonseca.—Registre-se.

Posto de Bangú:

N. 3.076—Luiz Pereira Barbosa.—Concedo 60 dias para cumprimento das intimações.

N. 3.077—Agenor Barbosa.—Concedo prazo de 90 dias para cumprimento das intimações.

Posto de Anchieta:

N. 2.726—José Annibal Fernandes Jardim.—Relevo a multa, visto terem sido realizados os melhoramentos exigidos.

N. 3.063—José Luiz Gomes Coutinho.—Concedo 45 dias.

N. 3.040—Rita Luiza de Oliveira.—Concedo 60 dias.

Dia 27

Posto da Penha:

N. 3.003—Manoel Alves de Sá.—Certifique-se.

Dia 29

N. 3.006. João Francisco Peres Garcia.—Certifique-se.

Dia 30

N. 3.084. Santos & Sabariz.—Certifique-se. Posto da Gavea:

N. 2.925. João Teixeira Reis.—Concedo 60 dias de prazo para cumprimento da intimação.

Dia 31

Posto de Jacarépáguá:

N. 1.319. Celestino Fortunato de Abreu.—Registre-se.

N. 1.593. J. Osorio.—Registre-se.

N. 1.697. Luiz Antonio.—Registre-se.

Posto de Madureira:

N. 1.174. Maria Gorra.—Archive-se.

N. 1.539. João Lopes Ribeiro.—Deferido.

N. 1.614. Joaquim Pereira.—Registre-se.

N. 1.655. Antonio Antunes.—Registre-se.

N. 1.653. J. Alves da Silva.—Deferido.

N. 1.635. Manoel Carvalho da Silva.—Registre-se.

N. 1.753. João C. Castro.—Registre-se.

N. 2.357. Oswaldo Oliveira.—Registre-se.

N. 3.083. Maria Joaquina Pinto.—Concedo 30 dias.

N. 2.727. J. C. Sorrentino.—Registre-se.

Posto da Gavea:

N. 3.107. Anna Nabuco de Castro.—Concedo 15 dias.

Dia 31

Posto de Pilares:

N. 3.103. Vitalina de Siqueira.—Indeferido, a vista do parecer do chefe do posto.

N. 3.109. João Pires.—Indeferido, a vista do parecer do chefe do posto.

N. 3.094. Luiz Gomes do Nascimento.—Certifique-se.

Posto de Anchieta:

N. 3.110. Francisco Colestino.—Concedo 45 dias.

Posto da Villa Proletaria:

N. 3.039. Souza & Comp.—Permitto, a titulo precario, o funcionamento do negocio, devendo a intimação n. 92.614 ser cumprida no prazo fixado. Registre-se.

N. 3.044. A. Alves & Irmão.—Pode funcionar. Registre-se.

N. 3.113. Francisco Fernandes Gonçalves.—Prorrogo o prazo da intimação até o dia 10 de fevereiro proximo vindouro.

Posto de Bangú:

N. 3.093—Francisco Julio da Silva.—Concedo 60 dias.

N. 3.099—Manoel Joaquim Campello.—Concedo 60 dias.

N. 3.101—João de Oliveira Sant'Anna.—Concedo 90 dias.

N. 3.101—Ramiro Caldas.—Concedo 60 dias.

N. 3.102—Antonio Gateira.—Concedo 90 dias de prazo para cumprimento da intimação.

N. 3.103—Sebastião Bom Villar.—Concedo mais 90 dias para cumprimento das intimações.

Serviços nos Estados

Pará:

Ns. 148/150-3º—João Amazonas dos Santos.—Compareça a esta secretaria afim de pagar o selo da portaria de sua licença.

Amazonas:

N. 143/1/3º—Sebastião Monteiro de Medina Ribeiro.—Compareça a esta secretaria afim de pagar o selo da portaria e sua licença.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 31 de dezembro do anno findo, do accordo com a legislação vigente e á vista do disposto na art. 110 do regulamento anexo ao decreto numero 16.738, de 31 de dezembro de 1924, considerou-se extinto no cargo de inspector de Seguros o Dr. Pedro Vergne de Abreu.

— Por titulo de 2 do corrente do senhor ministro foi nomeado o Dr. Mucio Carneiro Leão para exercer, em commissão o lugar de seu official do gabinete.

— Por portaria de 22 do mez findo foi concedida a licença de um anno, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao 1º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional no Estado do Piahy Raymundo Leal, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outras de 23 tambem do mez findo foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do referido art. 17, ao auxiliar da secção fiscal da impressão da Casa da Moeda Octavio Chaves, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De dous mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, á official de 2ª classe da 7ª turma de composição da Imprensa Nacional Dalila Pereira da Costa, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De dous mezes, em prorrogação, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663 citado, á official de 4ª classe da 7ª turma de composição da Imprensa Nacional Isaura Marques Pires;

De dous mezes, na forma da lei, ao supplente effectivo da secção de composição do *Diario Official* Manoel Estevão Alves do Nascimento, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do mencionado art. 17, ao compositor supplente do *Diario Official* Alcides Lopes, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De dous mezes, na forma da lei, ao supplente effectivo da revisão do *Diario Official* Gentil Gomes do Amaral, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De dous mezes, nos termos do art. 16 do decreto numero 14.663, de 1 do fevereiro de 1924, á aprendiz da 7ª turma de composição da Imprensa Nacional Isolina da Silva, devendo a mesma licença ser gosada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De seis mezes, em prorrogação, na forma da lei, ao collecter das rendas federaes de Haperuna, no Estado do Rio de Janeiro Moacyr Simonetti, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Por outras de 27 ainda do mez passado, foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, nos termos do mesmo artigo 17, ao operario especial da officina de machinas da Casa da Moeda Americo

Mendes da Costa, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso ad mesma licença;

De dous mezes, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes Edgard de Miranda Góes, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De seis mezes, na forma da lei, ao escriptão da Collectoria das Rendas Federaes de Santo Antonio do Rio Abaixo, no Estado de Matto Grosso, Benedicto Nunes Ferraz, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1924

Julia do Nascimento Vargas, pedindo restituição do deposito de 100\$, effectuado em virtude de multa applicada pelo Posto de Jacarépaguá (Saude Publica) (62.190). — Prove que é a mesma a que se referem o conhecimento do deposito e o officio da Directoria de Saneamento Rural.

Dia 30

Vicente Ferreira Sucena, pedindo levantamento da fiança de 2:500\$, prestada em favor de José Mauricio de Araujo (61.398). — Requeira previamente a assignatura do termo de responsabilidade.

R. Veiga & Comp., satisfazendo exigencia do despacho de 17 de outubro de 1924, exarado no requerimento de 24 de setembro do mesmo anno, pedindo pagamento de fornecimentos feitos em 1922 ao Instituto de Chimica (48.058). — Satisfacçam as exigencias do parecer.

Dia 31

Clemente de Cerqueira Lima, pedindo cumprimento do alvará de 19 de dezembro de 1924, do Juizo Federal da Primeira Vara, requisitando pagamento de juros de apolices ao requerente (64.497). — Dirija-se, querendo, á Caixa de Amortização, onde são pagos os juros das apolices do emprestimo referido no alvará junto.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Precatorios despachados

Dia 2 de janeiro de 1925

Juizo da 4ª Pretoria Civil, entrega de 1:608\$ a favor da Companhia Transporte e Carruagens. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Vara de Ausentes, entrega de 2:469\$250, a favor do Dr. Octavio Botafogo Gonçalves. — Cumpra-se.

N. 29.608 — E. Mele. — Faça-se a rectificação.

Sem numero — João Ratto & Comp. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 15.386 — J. Marques Pinto & Comp. — Altere-se a classificação para carpinteiro, nos termos propostos e conforme o parecer.

Sem numero — Rocha Lima & Comp. — Indeferido. Ao requerente cabe o direito de recurso para a superior autoridade.

N. 16.796 — Alice Pinto Bastos. — Annullem-se. Officie-se á Directoria da Receita, a respeito.

N. 16.899 — Affonso Marcello. — Inscreva-se, nos termos propostos. Imponho a multa de 100, minimo, da lei.

N. 11.625 — Arlindo Moura. — Proceda-se pelo modo indicado no parecer. Officie-se em termos, á Directoria da Receita.

N. 11.147 — D. Carmen. — Proceda-se á inscripção, nos termos propostos. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

Officio n. 2.422, da E. F. G. do Brasil, sobre o predio n. 238 da rua da America. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 18.548 — F. Pinto de Almeida & Comp. — Proceda-se nos termos propostos, de accordo com o parecer.

Officio n. 446, da Inspectoria de Seguros, Companhia Cruzeiro do Sul. — A 2ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Ordem n. 261, da Directoria da Receita. — A 3ª Sub-directoria, para os fins devidos. Designo para o exame os agentes fiscaes Villas Boas e Ferreira Soares.

Officio n. 3.116, da Directoria da Casa da Moeda, Paschoal & Pinto e outro. — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 3.117, da Directoria da Casa da Moeda, Companhia Fiação e Tecelagem S. Pedro. — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 2.425 da Imprensa Nacional. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 2.424, da Imprensa Nacional. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 860, do Laboratorio Nacional de Analyses. — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 20.412 — The Royal Bank of Canada. — Em face do parecer, já estando o supplicante atendido, archive-se.

Officio n. 1.116, da Directoria da Contabilidade, Arlindo de Oliveira Siqueira. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 1.115, da Directoria da Contabilidade, José Graça. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 1.402, da Repartição de Aguas e Obras Publicas. Predios. numeros 65 frente e 65 fundos, da rua Lins de Vasconcellos. — A 2ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 3.427, da Imprensa Nacional. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 221, da Prefeitura do Districto Federal, United States Rub Ex. — A 2ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 220, do Departamento Nacional de Saude Publica. Heitor Pereira & Comp. — A 2ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Sem numero — Carmo Mendes e Sobrinho. — Inscreva-se, nos termos propostos. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

Sem numero — Consulta do collector federal de Parnahyba. — O requerente deve apresentar consulta á delegacia fiscal de Minas Geraes.

Autos de infracção

Auto n. 621, lavrado em 6 do setembro de 1923, contra Affonso Alves Pereira. — Restitua-se o processo á delegacia fiscal de Minas para o fim proposto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1925

N. 13.369 — Antonio Lellis. — Transfira-se.

N. 11.553 — Maria Torres Barbosa. — Idem.

N. 10.536 — Maria Espinola Omana. — Idem.

N. 12.170 — Maria Emilia Mendonça. — Idem.

N. 13.717 — Jayme Paggi de Figueiredo. — Idem.

N. 18.076 — Scraphim de Jesus Coclho. — Idem.

N. 18.619 — Teixeira Couto & Comp. — Idem.

N. 4.191 — Oliveira Bellinha. — Idem.

N. 19.733 — Neves & Guerra. — Dê-se baixa.

N. 19.226 — João Teixeira. — Idem.

N. 19.588 — Miguel Queiroz. — Idem.

N. 19.590 — Amim Ghaker. — Idem.

N. 19.044 — Alfredo Lebreton. — Idem.

N. 21.241 — Maria Hespagnoulo. — Transfira-se. Imponho a Anna Maria do Miranda Pinto a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 14.971 — A. R. Motta. — Averbe-se a mudança, nos termos do parecer.

N. 10.487 — Domingos Imbroisi. — Pago o 2º semestre de 1924, transfira-se.

N. 14.382 — Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro. — Dirija-se á Directoria do Patrimonio.

N. 23.018 — Antonio Damazo Cappella. — Transfira-se. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 13.436 — Antonio Ribeiro de Souza. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 17.970 — Franklin de Matos Vieira. — Averbe-se a mudança.

N. 15.249 — Rodolpho Cancio. — Averbe-se a mudança.

N. 19.876 — Hugo Molinari & Comp. Ltd. — Faça-se a inscripção, dando-se em seguida a baixa indicada, conforme o parecer.

N. 20.737 — João Martin. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 16.798 — S. R. Soares & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 18.633 — Leoncio Ribas Marinho. — Averbe-se a mudança.

N. 19.219 — José Peres & Irmão. — Dê-se baixa.

N. 17.991 — Caetano Amendola. — Dê-se baixa.

N. 14.782 — Bernardo Corrêa da Cunha. — Averbe-se a mudança.

Sem numero — Oliveira Gonçalves. — Archive-se.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 30 de dezembro de 1924

- N. 20.639 — Antonio d'Almeida. — Satisfaca a exigencia.
 N. 22.000 — Adolpho Friedrich Wiginast. — Idem.
 N. 20.516 — Cachetnia Arminda Velasco. — Idem.
 N. 5.965 — João Lopes. — Idem.
 N. 13.854 — Mathilde Leite R. Vasconcellos. — Idem.
 N. 16.829 — M. Marques & Pereira. — Idem.
 N. 20.884 — Josino Elias Gonçalves Franco. — Idem.
 N. 11.048 — Roberto Pereira Santos. — Idem.
 N. 10.051 — João Baptista Motta. — Idem.
 N. 14.321 — João Abreu. — Idem.
 N. 15.554 — Maria Rosa Fonseca. — Idem.
 15.746 — Hildebrando Gomes Barreto. — Idem.
 N. 9.463 — Ritto Emygdio Pereira de Souza. — Idem.
 N. 18.600 — Aurin Ralph Shaw. — Idem.
 N. 7.878 — Fidelis Amendola. — Idem.
 N. 20.944 — Antenor Vieira Ramos. — Idem.
 Ns. 21.857 e 11.946 — José Arthur Murinelly do Toffé. — Idem.
 N. 16.501 — Adelino Tavares Figueiredo. — Idem.
 N. 7.209 — Oswaldo Wachneidt. — Idem.
 N. 7.288 — Raul Ferreira Marques. — Idem.
 N. 7.877 — Salvador Amendola. — Idem.
 N. 19.668 — Deocleciano Barbosa Santos. — Idem.
 N. 20.691 — Antonio A. Teixeira. — Idem.
 N. 12.453 — A. M. Santos. — Idem.
 N. 12.297 — J. B. Reis. — Idem.
 N. 4.478 — Victorino Garcia Gomes. — Idem.
 N. 1.717 — Bethencourt & Ramos. — Idem.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de janeiro de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

- N. 1 — Ao Sr. capitão Misael de Mendonça, informando sobre a remessa do *Diario Official*.
 N. 2 — Ao Sr. inspector de vehiculos da Policia do Districto Federal, respondendo ao officio n. 2.039, de 26 de dezembro proximo passado.
 N. 3 — Ao Sr. director da Casa da Moeda, communicando ter sido mandado servir naquella repartição o 2º escripturario da Estatistica Commercial bacharel Lafayette Rodrigues dos Santos, que se achava addido a este estabelecimento.
 N. 4 — Ao Sr. director do Archivo Nacional, respondendo ao officio n. 344,

de 12 de setembro do anno proximo passado, daquella repartição.

N. 5 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Claudionor Paiva Linhares solicita licença para tratamento de saúde.

N. 6 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, communicando ter Alfredo Angelo, quando ajudante de chefe de turma da officina de impressão typographica, substituido a João Ambrosio de Oliveira, serventuario effectivo.

N. 7 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando uma folha de pagamento a quem tem direito Esther Pereira Vaz Gasse.

N. 8 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, solicitando empenho de despesa.

N. 9 — Ao Sr. collector federal de Rosario, communicando o recebimento de um officio.

N. 10 — Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 2 de janeiro de 1923

- N. 34 — N. Nelson de Moura. — Deferido.
 N. 635 D/a — Antonio Joaquim Ramos. — Faça-se a annotação e communique-se.
 N. 283 — C. Conde de Moreira Lima. — Deferido.
 N. 606 M/F. — Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional. Sociedade Anonyma Martinelli. — Cancele-se a nota e communique-se.
 N. 634 D/a — Caixa Economica do Rio de Janeiro — Cornelio de Oliveira Penna. — Faça-se a annotação e communique-se.
 N. 56 T. — Thereza de Medeiros Muniz. — Sellado o documento de folhas 3, cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.
 N. 751 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.
 N. 849 — O mesmo. — Cumpra-se o alvará.
 N. 1.043 — Est. Octavio Saramago Fonseca. — Cumpra-se o alvará.
 N. 284 E — Elisa Corrêa Netto Lobato. — Deferido.
 N. 100 L — Leoncio Brunnet Ribeiro. — Pague-se.
 N. 112 R — Rita de Almeida Cyrino. — Cumpra-se o alvará.

Ministerio das Relações Exteriores

Recepção diplomatica em 1º de Janeiro de 1925

Em commemoração á data consagrada pelo nosso calendario á confraternização dos povos, sua excellencia o senhor

Presidente da Republica, Dr. Arthur da Silva Bernardes, recebeu no dia 1º de janeiro, ás 14 horas, no Palacio do Catete, os cumprimentos do Corpo Diplomatico aqui acreditado.

Assistiram a esse acto, que se revestiu da costumada solemnidade, os ministros de Estado e as casas civil e militar da Presidencia da Republica.

O Corpo Diplomatico estrangeiro, recebido com as honras de estylo e introduzido no salão de honra pelo ministro Belfort Ramos, que serviu de introductor diplomatico, ali formou em semi-circulo, obedecendo á ordem de precedencia protocollar. Adeantou-se, então, monsenhor Henrique Gasparri, nuncio apostolico e decano do Corpo Diplomatico, que pronunciou, em franquez, o seguinte discurso:

«Senhor Presidente:

E' com os sentimentos de satisfação mais intima que venho, em nome dos meus respeitaveis collegas do Corpo Diplomatico e no meu proprio nome, apresentar a V. Ex. nossos votos, os mais sinceros, para o novo anno.

Que este anno novo, correspondendo aos designios da Providencia Divina, restitua ao mundo a paz e a tranquillidade tão ardentemente desejadas; que elle seja a base do equilibrio social fundado sobre a união sincera e fraternal de todas as nações, ideal supremo da humanidade, e que seja ainda uma fonte inesgotavel de felicidade, de prosperidade e de grandeza para a nobre Nação Brasileira.

Taes são, Sr. Presidente, os votos que tenho a honra de exprimir-vos em nome de Sua Santidade o Papa Pio XI e em nome dos Soberanos e dos Governos por nós representados.

Ao mesmo tempo dignei-vos acceitar, Sr. Presidente, os bons desejos que formulamos pela felicidade pessoal do V. Ex. e de sua illustre familia e do seus dignos collaboradores.»

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, respondendo, pronunciou o discurso seguinte:

«Senhor Nuncio:

Agradeço desvanecido a V. Ex. reverendissima e a todos os seus illustres collegas do Corpo Diplomatico as saudações que trazem por motivo da entrada do Novo Anno.

Devemos realmente nesta grata occasião desejar que a paz corde enfim os esforços dos governos pelo bem geral dos povos. Só a paz garantida pela ordem e pelo respeito aos deveres moraes que obrigam a todos, approximarão fraternalmente as diversas nações, fortalecendo cada vez mais o espirito de solidariedade entre ellas, e preparando dias melhores para a humanidade.

Os votos sinceros do Brasil serão sempre pelo advento dessa época feliz, pela qual o mundo inteiro anseia.

Renovo com effusão os meus agradecimentos, formulando ao mesmo tempo ardentes votos pela ventura pessoal de Sua Santidade o Papa Pio XI e dos Soberanos e Governos aqui representados, desejando igualmente a V. Ex. reverendissima, Sr. Nuncio, e a todos os seus illustres collegas e respectivas familias, as maiores felicidades no anno que hoje começa.»

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Conselho Superior do Commercio e Industria

SESSÃO EM 16 DE DEZEMBRO DE 1924

PRESIDENCIA DO SR. MIGUEL CALMON, (MINISTRO DA AGRICULTURA), PRESIDENTE, E DO SR. OSORIO DE ALMEIDA, — SECRETARIADOS PELO SR. HEITOR BELTRÃO, (SECRETARIO GERAL).

A's 14 1/2 horas, presentes os Srs. Miguel Calmon, Osorio de Almeida, Augusto Ramos, Victorino Moreira, João Severino da Silva, J. J. da Silva Fernandes Couto, João Santos, Herbert Moses, Fortunato Bulcão, J. A. Costa Pinto, Carlos Jordão, Cezar A. Bordallo, Othon Leonardos, João Augusto Alves, Mattoso Camara, J. F. de Paula e Silva, Galeno Gomes, Samuel de Oliveira, Luiz J. Le Coq d'Oliveira e Heitor Beltrão, abrem-se a sessão. Justificaram a ausencia os Srs. Araujo Franco, Abdenago Alves, Hannibal Porto e Adriano Vaz do Carvalho.

O Sr. Presidente — Peço ao Sr. Secretario Geral que proceda á leitura da acta da sessão anterior.

O Sr. João Augusto Alves (pela ordem) — Sr. Presidente, tendo sido a acta publicada na folha official, julgo dispensavel sua leitura, e nesse sentido requieiro a V. Ex. se digne consultar a Casa.

Consultado, o Conselho dispensa a leitura da acta, a qual, em seguida, é sem debate approvada.

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario Geral) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio da Camara de Commercio Inglesa no Brasil, «apellando contra as providencias dos arts. 8º e 9º do projecto n. 107, de 1924, actualmente em discussão no Congresso Nacional»; telegramma do Sr. Dr. Miguel Calmon, agradecendo as felicitações enviadas pelo Conselho, em virtude do 2º anniversario de sua administração no Ministerio da Agricultura; officio do Instituto da Ordem dos Advogados, comunicando a nomeação de commissões incumbidas do estudo do Codigo Commercial; officio do presidente da Junta dos Corretores, participando a sua reeleição e a dos seus adjuntos para o exercicio de 1925; officio do Instituto da Ordem dos Advogados, comunicando a nomeação do Dr. Olympio de Carvalho Silva Araujo para substituir o Dr. Antonio Pereira Braga na commissão de estudos do Codigo Commercial e a do Dr. Armando Vidal para substituto do Dr. Monteiro de Salles na mesma commissão; telegramma do Dr. Miguel Calmon, comunicando a sua viagem á Bahia, em visita aos varios serviços do Ministerio da Agricultura; officio do Sr. João Severino da Silva, enviando suggestões ao estudo do Codigo Commercial.

ORDEM DO DIA

E' posto em discussão o seguinte

PARECER

«A commissão nomeada para estudar a questão de pelles e couros, e que se desempenhou do seu mandato na ultima sessão de 24 de outubro proximo passado, em que se discutiram as conclusões ao seu parecer, é chamada a dar a sua opinião sobre uma emenda apresentada em plenario pelo nosso collega Sr. Silva Araujo.

E' intuitivo que a maior latitude seja sempre dada aos favores e concessões que o Poder Publico faculta para o melhoramento ou aperfeiçoamento da industria e da agricultura a todos quantos se mostrem dispostos a comprehender os beneficios que devem resultar de taes concessões; a reciprocidade deve, pois, ser a regra.

Conceder favores que visem modificações nos processos industriaes ou agricolas a cidadãos que não saibam comprehender que a sua applicação carece da reunião de varios preceitos para o resultado almejado e que o desprezo parcial de taes medidas pode comprometter o exito ou torná-lo duvidoso, necessario se torna que essa faculdade seja restricta a quantos se vão sujeitando ás medidas aconselháveis para consecussão de bons productos.

Assim, a commissão propõe a seguinte conclusão:

«Que a faculdade que os Poderes Publicos outorgam, para fornecimento de reproductores, sementes de forragens e outros auxilios e favores, seja restricta a todos quantos tiverem adoptado os aperfeiçoamentos conhecidos na industria e especialmente aos que se tenham collocado nas condições da 3ª conclusão, que obriga o emprego dos tanques carrapaticidas».

Sala das Commissões, 17 de novembro de 1924. — Carlos Augusto de Miranda Jordão, relator. — Augusto Ramos. — Julio Eduardo da Silva Araujo. — Othon Leonardos.

O Sr. Osorio de Almeida — Nos termos da conclusão proposta pela Commissão, os favores de que se trata serão «restrictos a todos quantos tiverem adoptado os aperfeiçoamentos conhecidos na industria, e especialmente aos que se tenham collocado nas condições da 3ª conclusão, que obriga ao emprego dos tanques carrapaticidas».

Ora, essa expressão «todos quantos tenham adoptado os aperfeiçoamentos conhecidos na industria» parece-me um tanto vaga, deixando aos poderes publicos a faculdade, por demais ampla, de negarem os favores em questão.

O Sr. CARLOS JORDÃO — O pensamento é esclarecido pelas palavras que se seguem, fazendo referencia especial ao emprego dos tanques.

O SR. OSORIO DE ALMEIDA — Nesse caso, penso que se deveria supprimir a expressão a que alludi, dizendo-se simplesmente que os favores serão concedidos aos que se tiverem collocado nas condições da 3ª conclusão, que obriga ao emprego dos tanques carrapaticidas; e conseguir a generalização desse emprego já seria um grande passo.

O Sr. CARLOS JORDÃO — Fala-se em «aperfeiçoamentos conhecidos», porque não parece razoavel que o Governo facilite, por exemplo, a introdução de reproductores, serviço que custa bastante caro aos criadores que persistem em usar de processos rotineiros.

O Sr. OSORIO DE ALMEIDA — Pergunto ao meu illustre collega — hi-collega, aliás, porque, além de ser membro do Conselho, é engenheiro, como eu (riso) — quaes são esses «aperfeiçoamentos conhecidos».

O Sr. CARLOS JORDÃO — V. Ex. sabe que, em uma simples conclusão, não era possivel estar especificando; assim, a Commissão falou em aperfeiçoamentos de modo generico e apenas se referiu em particular aos tanques. Na sessão anterior, aventou a Commissão, e o Conselho aceitou, a obrigatoriedade destes, para os criadores que possuam mais de trescentas rezes, sempre que elles quizessem obter favores, e, mais, que, mesmo não attingindo aquelle numero, a obrigatoriedade existiria para dous criadores cujas propriedades fossem contiguas, devendo elles, nesse caso, construir um banheiro commum, na divisa das terras, servindo a ambos os campos. Dahi a allusão que é feita a esse ponto.

O Sr. OSORIO DE ALMEIDA — Figuro a seguinte hypothese: um criador tem mais de trescentas rezes, installa o banheiro; a pretexto de que elle não adopta «os aperfeiçoamentos conhecidos», a administração pôde negar-lhe os favores que solicita?

O Sr. CARLOS JORDÃO — Parece-me que o caso está resolvido pela inclusão das palavras «especialmente aos que se tenham collocado nas condições da 3ª conclusão, que obriga ao emprego dos tanques carrapaticidas». Foi precisamente para tornar bem claro o pensamento que a Commissão redigiu dessa maneira.

O Sr. OSORIO DE ALMEIDA — Creio que não tornou claro, e sim ambiguo. Volto a indagar: si o criador fez o tanque, pôde o Governo, pelo simples facto de entender que elle não adoptou tal ou qual dos «aperfeiçoamentos conhecidos», negar-lhe os favores?

O Sr. CARLOS JORDÃO — Pela forma como se acha redigida a conclusão, esse já está no caso de ser attendido. De facto, como fiz notar, na conclusão se diz: «...e especialmente aos que se tenham collocado nas condições da 3ª conclusão, que obriga ao emprego dos tanques carrapaticidas». O que tiver feito isso não pôde deixar de receber os favores.

O Sr. OSORIO DE ALMEIDA — Continuo a pensar que seria preferivel supprimir a expressão, um tanto vaga e dando margem ao arbitrio da administração — «aperfeiçoamentos conhecidos», e deixando simplesmente essa outra: «aos que se tenham collocado nas condições da 3ª conclusão, etc.»

O Sr. Mattoso Camara — Sr. Presidente, induzo do parecer que ha obrigatoriedade, para o criador, de installar tanques carrapaticidas, isto é, que os poderes publicos, em lugar de o convencerem, querem fazer uma imposição.

Ora, em principio, sou radicalmente contrario á intervençao do Governo, salvo quando ella é de todo necessaria; entendendo que os paizes caminham para a verdadeira democracia quando a responsabilidade da iniciativa individual vae restringindo a responsabilidade da iniciativa do Governo, ao passo que marcham para o absolutismo sempre que a tutela do Governo vae invadindo a esphera da responsabilidade da iniciativa individual, pois que a formula do absolutismo — ou se chame governo despotico, regimen dictatorial, ou bolchevismo, communismo — é a absorpção do individuo pelo Estado.

Sei que é prégar no deserto o vir sustentar hoje estas doutrinas; mas continuo a pensar que o melhor é deixar que cada um verifique o que mais convém a seus proprios interesses e proceda de conformidade.

V., Ex. mesmo, Sr. Presidente, quanto ao caso concreto de que nos occupamos, sabe que, embora não existindo obrigatoriedade, os criadores, reconhecendo que a construcção dos tanques attende a seus interesses, tem adoptado esse processo, sem necessidade de coacção.

Devem ser concedidos favores, tanto quanto possivel indirectos, mas sempre como incentivo e jámais impondo obrigações.

Por isso, voto contra a conclusão.

O Sr. Carlos Jordão — Preciso assignalar, Sr. Presidente, que a obrigatoriedade de que se cogita aqui é inteiramente relativa: não se trata de impor tal ou qual procedimento a este ou áquelle, mas tão somente de, quando um individuo quizer obter determinados favores, somente lhe ser feita a concessão si se verificar que elle está em condições de utilisal-a.

Assim, si algum desejar obter a vantagem da introduccão de reproductores por intermedio do Ministerio da Agricultura, parece que nada existe de mais razoavel do que examinar, previamente, si o requerente está em condições de merecer a concessão.

E' o que dispõe a conclusão, e mais nada.

O Sr. Fortunato Bulcão — Sr. Presidente, a proposito da questão da obrigatoriedade do emprego de tanques, uma duvida ainda se pôde suscitar.

Segundo creio, de accôrdo com a legislação em vigor, o Ministerio da Agricultura concede ao criador, a titulo de premio ou auxilio, uma certa quantia para a construcção de cada tanque.

Poderia succeder que, tendo o proprietario da fazenda adoptado outros aperfeiçoamentos, ficasse inhibido de preparar o tanque, porque, ao que estou informado, especialmente nos ultimos mezes de cada exercicio financeiro, a verba do orçamento destinada áquelle auxilio já se acha esgotada.

Aliás, parece que o mesmo acontece quanto á importação de reproductores, caso em que o Governo concorre, si não com toda a despeza, ao menos com uma parte della.

O SR. PRESIDENTE — A titulo de informação, devo dizer que o Governo importa os reproductores ou por sua conta, ou por conta de terceiros. Na primeira hypothese, vende os animais, aqui, em leilão; na segunda, paga as despesas de transporte.

O SR. FORTUNATO BULCÃO — Agradecendo a V. Ex. o esclarecimento, volto ao ponto de que tratava: não raro um criador estará integrado em todas as condições estabelecidas para que tenha direito aos favores, e não os poderá alcançar pela falta do tanque, tornado obrigatorio, mas para cuja installação, por seu turno, o Governo não estará em situação de outorgar o auxilio legal, por não dispor mais de verba.

O Sr. Osorio de Almeida — Sr. Presidente, acabo de ouvir particularmente do illustre Relator que S. Ex. está de accôrdo em que a conclusão fique assim redigida: "Que a faculdade que os poderes publicos outorgam, para fornecimento de reproductores, sementes de forragens e outros auxilios e favores seja restricta aos que se tenham collocado nas condições da 3ª conclusão, que obriga ao emprego dos tanques carrapaticidas".

O SR. CARLOS JORDÃO — Perfeitamente.

VARIOS SRS. CONSELHEIROS — E' o principal.

O SR. OSORIO DE ALMEIDA — Assim, parece que o caso está decidido. (Apoiados.)

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, sendo em seguida posta a votos e approvada, com a redacção proposta pelo Sr. Osorio de Almeida e accetita pelo Sr. Relator, a seguinte

CONCLUSÃO

Que a faculdade que os poderes publicos outorgam para fornecimento de reproductores, sementes de forragens e outros auxilios e favores, seja restricta aos que se tenham col-

locado nas condições da 3ª conclusão, que obriga ao emprego dos tanques carrapaticidas.

E' posto em discussão e sem debate approvado o seguinte

PARECER

N. 3 (Da VIII Commissão Permanente):

A VIII Commissão Permanente do Conselho Superior do Commercio e Industria, tendo tomado conhecimento do processo concernente aos recursos interpostos por Adalmo Ramponi, dos despachos da Directoria Geral da Propriedade Industrial, indeferindo dous pedidos de privilegio do mesmo, relativos a "Um seccador para quaesquer productos industriaes, taes como: textis, chimicos, alimentares ou agricolas", declara que concorda com o parecer da Directoria Geral da Propriedade Industrial, negando provimento aos ditos recursos, pelos motivos nelle expostos.

Sala das Commissões, 11 de dezembro de 1924. — Otto Schilling, Relator. — Othon Leonardos. — Raul A. de Campos. — Fortunato Bulcão.

E' posto em discussão e sem debate approvado o seguinte

PARECER

N. 2 (Da VIII Commissão Permanente):

"Lidos e examinados os documentos e informações que acompanham o processo concernente ao privilegio que pretende Raul d'Antony para "uma invenção de aproveitamento na installação de geradores de vapor com o fim de obter o maior aproveitamento de gazes de combustão", esta commissão concorda com os pareceres do Sr. Dr. C. A. Martins Costa em todos os seus fundamentos, e, portanto, opina que seja negado o privilegio requerido.

Sala das Commissões, 14 de novembro de 1924. — Fortunato Bulcão, Relator. — Otto Schilling. — Othon Leonardos. — Raul A. de Campos. — Vital Pereira.

E' posto em discussão e sem debate approvado o seguinte

PARECER

N. 1 (Da X Commissão Permanente):

"A commissão nomeada para estudar as reclamações apresentadas pela Associação Commercial da Bahia, constantes do officio n. 215, de 26 de junho do corrente anno, passa a dar o seu parecer:

1.º A intervenção dos despachantes aduaneiros, para a retirada das mercadorias importadas por cabotagem, não parece que seja necessaria e muito menos imprescindivel.

E' aliás o proprio Regulamento das Alfandegas que dispensa a formalidade dos despachos para essas mercadorias, as quaes podem ser descarregadas aonde convier ao commandante da embarcação que as transportar, desde que seja em logar sujeito á fiscalização da Alfandega.

Assim, não parece tambem a esta commissão que, tratando-se apenas de um simples recibo das mercadorias descarregadas, não possa ser este recibo firmado pelo respectivo dono ou consignatario, e haja necessidade para tanto, da intervenção dos despachantes aduaneiros, como aliás julga o Thesouro.

2.º Quanto á exigencia de fiadores idoneos para a assignatura de terminos de responsabilidade, no caso de falta de conhecimento de carga, em volumes de cabotagem, exigencia essa que foi julgada procedente pelo ministro da Fazenda, acha esta commissão que não deve ella ser feita em todos os casos, porém, sim, tão somente, quando pedida a intervenção da Alfandega, esta, no intuito de evitar possiveis irregularidades e de acautelar outrossim os legitimos interesses das partes, tenha justos motivos para exigir a responsabilidade do fiador idoneo.

Eis tudo o que occorreu a esta commissão dizer sobre o assumpto.

Sala das Commissões, 14 de novembro de 1924. — J. F. de Paula e Silva, Relator. — Severiano Cavalcanti. — Victorino Moreira. — Carlos Augusto de Miranda Jordão. — Otto Schilling.

E' posto em discussão o seguinte

PARECER

N. 2 (Da X Commissão Permanente)

"A proposito do officio dirigido ao Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio pelo Sr. Dr. B. W. Uhlmann, acompanhando uma cópia da petição pelo mesmo Sr.

apresentada á commissão de Tarifas da Alfandega do Rio de Janeiro, cumpre a esta Commisão declarar ser justa a assignação proposta pelo referido Sr. Dr. Uhlmann.

Effectivamente, si o cimento romano ou semelhante, em bruto ou em pó, se acha tarifado para pagar a taxa de 15 réis por kilo, na razão de 30 %, producto este não nativo mas manipulado, não vê esta Commisão por que não assemelhar a magnesito (Oxydo de magnesia) em bruto, mineral composto de silica, mangesia e agua, bem como o chlorureto de magnesia, também em bruto, áquelle preparado, uma vez que outra applicação não tem senão a do cimento.

De mais a mais parece a esta Commisão razoavel a taxa proposta de 15 réis por kilo, tanto mais quando já o legislador deu essa mesma taxação ao quartzto, que é uma silica natural ou crystal de rocha e também ao feldspatho, producto natural composto de silica, aluminium, soda, cal ou potassio, que são como aquelles, materia prima para industrias.

Parece, portanto, á X Commisão Permanente que deve ser apoiada a pretensão do Sr. Dr. P. W. Uhlmann.

Sala das sessões, 19 de Novembro de 1924. — J. F. de Paula e Silva, Relator. — Victorino Moreira. — Otto Schilling. — Severiano Cavalcanti. — Carlos Augusto de Miranda Jordão.

O Sr. Osorio de Almeida — A observação que desejo fazer, Sr. Presidente, não é propriamente no sentido de combater a conclusão, e sim de evitarmos uma definição, na mesma contida, e que talvez não esteja muito de accôrdo com a technica chimica.

Assim é que na referida conclusão se fala em «magnesito», explicando em seguida, entre parentheses, que é oxydo de magnesia, o que aliás está certo, e accrescentando que é oxydo de magnésio em bruto, mineral composto de silica (que é oxydo de silicio), magnésio e agua; não se faz referencia entretanto ao oxygenio, elemento essencial sem o qual não poderia haver o oxydo de magnésio. Devo confessar que não sou um chimico, mas, pelo que conservei de meus estudos na materia, parece-me preferivel não dar a composição da substancia, limitando-se o Conselho a designar-a pelo seu nome, até porque ella é assás conhecida.

O digno Relator, meu distincto amigo Sr. Paula e Silva, não é um technico em chimica, e, portanto, nada mais natural do que, para bem precisar sua idéa, haver citado um texto, talvez menos correcto, da Tarifa da Alfandega; mas o Conselho, em seu conjunto, no qual estão representadas as varias especializações da sciencia, não teria direito de votar uma conclusão que não fosse perfeitamente exacta.

Nessas condições, estou certo de que S. Ex. será o primeiro a concordar em que supprimamos a parte que vae da palavra «mineral» até «agua».

O Sr. Paula e Silva — Cumpre-me dizer que o que a Commisão preocupando-se, aliás, simplesmente com a terminologia tariffaria, teve em vista foi accentuar que, em se tratando de casos identicos, não ha motivo para distincções, que sempre trazem duvidas e aborrecimentos.

Assim, não tenho duvida em concordar com a proposta do digno collega Sr. Osorio de Almeida.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, sendo em seguida posta a votos e approvada, com a alteração proposta pelo Sr. Osorio de Almeida e acceita pelo Sr. Relator, a seguinte

CONCLUSÃO

«Effectivamente, si o cimento romano ou semelhante, em bruto ou em pó, se acha tarifado para pagar a taxa de 15 réis por kilo, na razão de 30 %, producto este não nativo mas manipulado, não vê esta Commisão por que não assemelhar a magnesito (Oxydo de magnesia) em bruto, bem como o chlorureto de magnesia, também em bruto, áquelle preparado, uma vez que outra applicação não tem senão a do cimento.

De mais a mais parece a esta Commisão razoavel a taxa proposta de 15 réis por kilo, tanto mais quando já o legislador deu essa mesma taxação ao quartzto, que é uma silica natural ou crystal de rocha e também ao feldspatho, producto natural composto de silica, aluminium, soda, cal ou potassio, que são, como aquelles, materia prima para industrias.

Parece, portanto, á X Commisão Permanente que deve ser apoiada a pretensão do Sr. Dr. P. W. Uhlmann.

E' posto em discussão o seguinte

PARECER

N. 3 (Da 10ª Commisão Permanente).

«A silica não está effectivamente classificada em artigo especial da Tarifa das Alfandegas; assim, quando importada,

paga direitos *ad-valorem* na razão de 15 % como terra não especificada, do artigo 642, 3º parte.

Sendo, como é, a base do sillex, do quartzto, crystal do rocha, etc., e tendo em vista o seu baixo valor, que, como diz a exposição apresentada a esta Commisão, varia entre 100 e 450 mil réis por tonelada, sou de parecer que deva o mesmo producto ser incluído na Tarifa com a taxa de 15 réis por kilo, com a mesma razão de 15 %.

Não parece a esta Commisão que deva ser isento de direitos de importação, considerado como adubo ou insecticida, pois, de facto, não é elle nem uma cousa nem outra, apenas ago como absorvente ou vehiculo applicado com outras substancias.

Entretanto, sobre o producto denominado «Kieselghur», cuja amostra foi presente a esta Commisão, parece seria conveniente pedir-se o respectivo exame ao Laboratorio Chimico Official, afim de se propôr a sua inclusão no artigo referido, isto é, Silica.

E' este o parecer da 10ª Commisão Permanente.

Sala das Commisões, 5 de dezembro de 1924. — J. F. de Paula e Silva, Relator. — Otto Schilling. — Carlos Augusto de Miranda Jordão. — Severiano de A. Cavalcanti.

Voto em separado ao parecer n. 3, na 10ª Commisão Permanente

As silicas purverulentas, ou farinhas de silica, pelos allemães denoninadas «Kieselghur», e «Randanites» pelos francezes são ha muitissimos annos conhecidas e exploradas nas jazidas da Noruega, da Allemanha, da França, da Italia e dos Estados Unidos e só recentemente nas da Algeria. Outras jazidas são também conhecidas na Malasia, em Java e na Australia.

Entre as utilizações destas silicas podemos citar a da fabricação de tijolos isolantes, pela casa Armstrong, de Pittsburgh (nos Estados Unidos), a fabricação de tijolos para construção com addição de um vigesimo do argilla refractaria em varios paizes da Europa, que obtem por este modo um material excessivamente leve e utilizado em divisões internas de habitações. Outra utilização já bastante conhecida é a do isolamento nos fornos industriaes, com grande economia de combustivel.

Os prejuizos causados pela quebra de recipientes de liquidos acidos ou nocivos, taes como os acidos chloridrico, nítrico, sulphurico, o bromo, etc., durante os transportes são hoje evitados, graças ao emprego nas emballagens do Kieselghur, cujo poder absorvente é enorme. Certas qualidades dessa silica chegam a absorver quantidade do liquido superior ao seu peso. Sabendo-se que taes silicas pesam ordinariamente 100 a 150 grammas por litro, quando comprimidas, pôde avaliar-se bem a sua importancia com o emprego nas emballagens de corrosivos em substituição da serragem de madeira.

O seu valor commercial pouco mais é do que o do custo na extracção e dos transportes, no seu estado bruto, ou accrescido do valor da moagem quando triturada, operação que se faz com extrema facilidade dada a fragilidade dos blocos communmente extrahidos das jazidas.

Como todas as terras impuras, o Kieselghur demonstra pelas analyses grandes variações na sua composição no estado natural, variando o seu teor de silica de 65 a 96%. As impurezas são geralmente materias organicas, alumina, oxydo de ferro, cal e magnesia como o demonstram as analyses que este acompanham.

Tratando-se de um producto natural, sem preparo algum industrial que lhe augmente o valor, e embora uma qualidade particular de silica, sendo esta a substancia solida mais abundante da natureza, e não havendo até ao presente sido essa qualidade encontrada no Brasil, dada sua importancia como substancia isolante para os fornos industriaes, com a economia de combustiveis, sou de parecer que só vantagem haverá para o paiz em que seja importada livre de direitos aduaneiros, até ao dia em que alguma jazida se nos depare em condições de facil exploração e transporte.

Com o emprego do Kieselghur nos fornos industriaes, não só baratearemos pela economia de combustivel o preço da nossa produção, mas pouparemos um pouco as nossas já tão devastadas florestas.

Sala das Commisões, em 12 de dezembro de 1924. — Victorino Moreira.

ANALYSES DE VARIOS TYPUS DE KIESELGUR — COMPOSIÇÃO QUÍMICA DAS SILICAS

	Luncheburg		Auxillac		Oullis		Le Sig.		Le Sig.	
	Crua	Ca'c.	Crua	Calc.	Crua	Calc.	Crua	Calc.	Crua	Calc.
Agua combinada.....	5.26	—	3.50	—	—	—	—	—	5.20	—
Materias organicas.....	8.43	—	3.00	—	5.70	—	6.43	—	—	—
Silica.....	81.25	94.15	88.40	94.60	90.00	96.05	74.00	84.60	86.50	94
Alumina.....	3.19	—	2.65	—	2.67	—	1.99	—	1.35	—
Oxydo de ferro.....	1.34	—	1.50	—	0.66	—	1.06	—	0.50	—
Oxydo titano.....	0.15	—	0.26	—	—	—	—	—	—	—
Cal.....	0.18	—	0.20	—	—	—	6.61	—	2.55	—
Magnesia.....	0.20	—	0.15	—	0.35	—	1.53	—	0.75	—
Alcalis.....	—	—	—	—	—	—	2.16	—	0.40	—
Acido carbonico.....	—	—	—	—	0.35	—	6.20	—	2.70	—

O Sr. Mattoso Camara — Começo por declarar, Sr. Presidente, que sou contrario ás isenções do direitos. Quando muito, deve ser admittida uma differença na taxa, uma taxa minima, que não prejudique o genero; esse processo facilita a fiscalização e não lesa a quem quer que seja.

No caso presente, entretanto, ou temos de opinar pela isenção, ou por uma taxa que, ao que parece, é de 15 % e que viria pesar sobre a substancia que o distincto signalario do voto em separado attesta ser de utilidade e não ter sido ainda encontrada no Brasil.

A propria utilidade do artigo, a sua applicação, desdo logo trariam compensação á perda do imposto, ocasionada pela isenção. Si viermos a descobrir o mineral em questão em nosso territorio, será então o caso de dispensar á sua exploração uma certa protecção tariffaria, a qual, ainda assim, não deverá ir além de certo limite, porque é um máo preceito para as sociedades esse da transfusão do sangue, de querer engordar uns, emagrecendo outros.

Precisava dar esta explicação: si o parecer aconselhasse uma taxa reduzida, ou seria á seu favor; mas, obrigado a optar entre a isenção e uma taxa de certo modo pesada, seu pelo voto em separado.

O Sr. Osorio de Almeida — Sr. Presidente, não sei bem como poderei votar.

Com effeito, de um lado, vejo o parecer, de que foi relator nosso digno companheiro Sr. Paula e Silva, o que, para a silica, oxydo de silicio, areia, enfim, que pôde ser mais ou menos impura, mas é um producto natural, propõe o imposto de 15 %.

O Sr. Paula e Silva — De 15 réis para cada kilo.

O Sr. Osorio de Almeida — A proposta é para o imposto de 15 réis em kilo com a razão de 15%; mas a minha questão não é relativa ao quantum.

Por outro lado, tenho de considerar o caso de *kieselgur*, que não é silica, embora em sua composição entre maior ou menor quantidade desta substancia, mas é uma terra natural, com propriedades muito differentes, entre ellas a de apresentar peso especifico bem menor, o que, adicionado ás suas condições de compressibilidade, torna esse material de grande vantagem para as embalagens dos volumes a serem transportados. É substancia que tem valor diverso do da silica, da areia.

Agora, o voto em separado nada diz sobre a silica, e falla sómente no *kieselgur*; de outra parte, si approvamos o parecer, nada teremos resolvido sobre o *kieselgur*, porque o que se propõe ahí é que elle seja submettido á analyse no laboratorio official.

Penso, porém, que tal não é necessario, porque se trata de substancia conhecida de longa data, e eu proprio tive occasião de utilizal-a ha vinte annos, na industria dos phosphoros, pois que, nos de cabeça escura, não ha fórmula de composição da massa que não contenha o *kieselgur*.

Ainda como exemplo, recordarei que elle é o elemento impregnante da dynamite, empregado por Nobel.

Trata-se de um artigo, repito, muito conhecido, e que ha de estar incluído na tarifa da Alfandega, tanto que sempre paguei imposto sobre o que importei, de modo que não é necessario novo estudo de sua composição.

Posta assim a questão, pediria ao Sr. Presidente a fineza de nos informar o que vai ser submettido ao Conselho — si o parecer da maioria da Comissão, que cogita de uma das substancias e adia a solução quanto á outra, si o voto em separado, que sómente se refere á segunda.

Aliás, creio que a approvação do parecer não prejudicará o voto em separado, desde que acceitemos, do primeiro, só a parte relativa á silica, e approvemos o segundo, quanto ao *kieselgur*, suffragando essa isenção de direitos, á qual, desde já, declaro ser contrario, porquanto se trata de um artigo ha longo tempo importado, com applicações varias, e que sempre foi tributado.

O Sr. Fortunato Bulcão — O *kieselgur* não é o artigo conhecido tambem sob o nome de «terra de infusorios»?

O Sr. Osorio de Almeida — Perfeitamente, porque elle é um producto natural, contendo forte percentagem de restos de infusorios, o que produz a differença entre seu peso especifico e o da silica.

O Sr. Fortunato Bulcão — Pois a amostra que foi trazida aqui com esse nome não apresenta os caracteristicos da terra de infusorios.

O Sr. Osorio de Almeida — Ah! está uma ponderação que tem alta influencia sobre a materia e mostra quanto cuidado é preciso haver na deliberação, especialmente si esta tiver por objectivo a isenção de direitos.

O Sr. Victorino Moreira — Cabo-me ponderar que o producto a que o illustre collega, Sr. Osorio de Almeida, acaba de se referir, não está nas condições daquelle que mencionei em meu voto, porque já teve preparo industrial.

O *kieselgur*, sem esse preparo, não é applicavel ao preparo de phosphoros, de dynamite, e a fins identicos.

Nas analyses appensas ao meu voto está até feita a distincção entre a substancia crúa e a calcinada.

O Sr. Osorio de Almeida — E V. Ex. propõe a isenção apenas para o producto natural, não é?

O Sr. Victorino Moreira — Encontrei-me em face do pedido, no sentido da isenção de direitos para um artigo que tem applicações de mais alto valor, qual para não citar outras, a de funcionar como isolante magnifico, permittindo notavel economia de combustivel, e achei que o alvitre era razoavel.

O Sr. Osorio de Almeida — Quanto a mim, sou contrario ás isenções.

O Sr. Victorino Moreira — Além do mais, ainda ha pouco vimos o Sr. Relator propôr a equiparação da magnesia, producto natural, a um artigo industrial, como o cimento. No caso, não me parece justo tributar o *kieselgur* com 15 réis, quando a terra de moldar, por exemplo, paga 10 réis.

O Sr. Carlos Jordão — Acho que a solução mais adequada seria esta: reduzir a taxa do *kieselgur* a 10 réis, equiparando-o á argila ou á areia de moldar.

O Sr. Presidente — Penso que deveria ser submettido á votação o parecer relatado pelo Sr. Paula e Silva, porque esse parecer, concluindo pela audiencia do laboratorio, chegará a resolver a duvida levantada aqui, quanto á substancia de que se trata.

O Sr. Carlos Jordão — Quando o assumpto foi abordado, a primeira cousa que fiz foi pedir a remessa da amostra ao laboratorio para o exame.

O Sr. VICTORINO MOREIRA — E no caso do resultado da analyse concordar com os que já foram apresentados, ou talvez se approximar muito, qual a solução?

O Sr. OSORIO DE ALMEIDA — Eu proporia, em vista das informações do parecer sobre a silica e a taxa a cobrar em relação á mesma, e da amostra apresentada como de «kieselghur», que uma e outra substancias fossem mandadas ao laboratório, para que dissesse a respeito. Assim, teríamos a consulta feita e respondida em caracter official.

O Sr. CARLOS JORDÃO — Estou de accordo com V. Ex. Ninguém mais pedindo a, palavra, é encerrada a discussão.

O Sr. Presidente — Vou submeter a votos o parecer; si o mesmo fôr approvedo, a solução sobre o voto em separado do Sr. Victorino Moreira ficará adiada, até que o laboratório apresente o resultado da sua analyse. (Apoiados.)

E' posto a votos e approvedo o seguinte

PRECEZ

(N. 3 da X Comissão Permanente).

«A silica não está effectivamente classificada em artigo especial da Tarifa das Alfandegas; assim, quando importada, paga direitos *ad-valorem* na razão de 15 %, como terra não especificada, do artigo 642, 3ª parte.

Sendo, como é, a base do sillex, do quartz, crystal de rocha, etc., e tendo, em vista o seu baixo valor, que, como diz a exposição apresentada a esta Comissão, varia entre 100 e 150 mil réis por tonelada, sou de parecer que deva o mesmo producto ser incluído na Tarifa com a taxa de 15 réis por kilo, com a mesma razão de 15 %.

Não parece a esta Comissão que deva ser isento de direitos de importação, considerado como adubo, ou insecticida, pois de facto não é elle nem uma cousa nem outra, apenas age como absorbente ou vehiculo applicado com outras substancias.

Entretanto, sobre o producto denominado «Kieselghur», cuja amostra foi presente a esta Comissão, parece, seria conveniente pedir-se o respectivo exame ao Laboratório Chimico Official, afim de se propôr a sua inclusão no artigo referido, isto é, *Silica*».

O SR. PRESIDENTE — Peço licença aos Srs. Conselheiros para retirar-me antes de terminada a sessão, por isso que, compromissos urgentes exigem a minha presença em outro lugar.

Não desejo, porém, sahir desse recinto, sem que, nesta ultima sessão do anno, eu me congratule com os dignos membros do Conselho Superior do Commercio e Industria pela actividade indefesa e dedicação patriótica com que souberam servir ao paiz, estudando e elucidando questões da mais alta importancia para a vida economica e commercial do Brasil.

O concurso desinteressado que assim trouxeram á administração não poderia ser esquecido, e já, em mais de um caso de relevancia, tem os poderes publicos, demonstrado o apreço que lhes merecem as conclusões aqui votadas.

Sinto-me verdadeiramente feliz ao verificar e attestar o bom exito da criação do Conselho Superior do Commercio e Industria, o qual tem sempre desempenhado as suas funções não só com plena satisfação das classes interessadas, como, sobretudo, auxiliando de maneira mais efficaz ao Governo, que se vê fortalecido e bem orientado para resolver sobre os assumptos concernentes á vida commercial e industrial de nossa Patria.

São, portanto, os meus votos — e tenho inteira certeza de que se realizarão — que os illustres membros do Conselho continuem a desenvolver o mesmo esforço proficuo, o que será de grande valia para que o Governo possa levar a bom termo sua missão, missão difficil, em uma phase como a actual, em que se torna indispensavel que, todos os bons brasileiros se congreguem para que seja dominado de vez o espirito de anarchia o de desordem dentro de nossas fronteiras.

E' este momento que reclama de cada um a máxima dedicação, para que sejam reparados os immensos prejuizos que a Nação ha seis mezes vem soffrendo, e experimentando o maior prazer testemunhando ao Conselho Superior do Commercio e Industria o profundo reconhecimento do Governo pelo apoio e solidariedade que lhe tem prestado, contribuindo efficazmente para que elle pudesse, sem vacillações, cumprir o seu dever. (Muito bem; muito bem. Prolongadas salvas de palmas. O Sr. Ministro da Agricultura deixa a presiden-

cia, retirando-se do recinto e sendo acompanhado até á saída por todos os Srs. Conselheiros.)

(A sessão, interrompida ás 16 horas, é reaberta ás 16 horas e 15 minutos.)

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario geral) — Peço aos Srs. Membros do Conselho a fineza de indicarem quem deve assumir a Presidencia:

O Sr. Affonso Costa (pela ordem) — Estou certo de que todos concordarão em que a Presidencia cabe ao prezado companheiro Dr. Osorio de Almeida. (Assentimento unanime; palmas. O Sr. Osorio de Almeida occupa a cadeira da Presidencia.)

E' posto em discussão e sem debate approvedo o seguinte

PARECER

N. 1 (Da XIV Comissão Permanente)

Tornou-se ponto victorioso, nitidamente estabelecido, quando se cogitou de baixar o regulamento do Departamento do Trabalho, que a regulamentação do trabalho depende de uma anterior e respectiva legislação social.

A lei sobre o assumpto deve forçosamente anteceder o respectivo regulamento. Legislar sobre as condições de trabalho é legislar sobre o contracto de trabalho, materia do direito substantivo cuja decretação é constitucionalmente da competencia privativa do Congresso Nacional.

Baseados nessas verdades juridicas, insophismaveis, somos de parecer que varias medidas do Regulamento da Saude Publica, impugnadas pela representação do Centro da Industria de Calçados e Commercio de Couros, constituem assumpto sujeito á resolução privativa do Congresso Nacional que aliás se occupa actualmente do assumpto, e que, desse modo, os conceitos predominantes da citada representação merecem a approvação do Conselho.

Assim sendo, a Comissão é de parecer que a referida representação seja encaminhada, com o apoio do Conselho, ao Congresso Nacional.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1921. — J. A. da Costa Pinto, Relator. — Heitor Beltrão. — Raul de Faria. — J. J. da Silva Fernandes Couto. — Adriano Vaz de Carvalho.

E' igualmente posto em discussão e sem debate approvedo o seguinte

PARECER

«A comissão nomeada pelo Exmo. Sr. ministro presidente deste conselho, para estudar o projecto de classificação dos mostruarios que devem compor o Museu Agricola e Commercial, tendo tido conhecimento de que tambem havia sido solicitado o parecer da Sociedade Nacional de Agricultura, a qual, para esse fim, indicára o seu socio, o Sr. general Dr. Lima Mindello, de reconhecida competencia no assumpto, deliberou convidar-o a tomar parte nos seus trabalhos, no que foi attendida.

A comissão, dessa forma constituida, entendeu desde logo do seu dever de não limitar-se ao simples estudo da classificação dos mostruarios, porquanto é das attribuições do Conselho Superior do Commercio e Industria, apresentar ao Governo as suas suggestões sobre os assumptos submettidos á sua apreciação de modo amplo, principalmente quando, como este, de natureza muito complexa.

A comissão teve a grande satisfação de tomar conhecimento do projecto organizado pela comissão nomeada pelo Ministerio da Agricultura, sobre o magno assumpto da Expansão Commercial, sendo que o illustre e competente ex-membro da mesma comissão, o Sr. Arno Konder, gentilmente, se prestou a dar a esta comissão valiosas informações, que muito contribuíram para oriental-a sobre o interessante assumpto submettido ao seu estudo.

Já antes desse conhecimento existia, porém, entre os membros da comissão o mais perfeito accordo de vistas, quanto a grande vantagem para o desenvolvimento das forças productoras do paiz, na organização de um Museu Agricola e Commercial, porquanto um mostruario tanto quanto com-

pleto dos productos das nossas industrias extractivas, agricola e fabril, é um factor valioso e indispensavel para tornar conhecidos aquelles productos não sómente aos proprios industriaes e aos commerciantes nacionaes, desenvolvendo, assim, o seu intercambio, dentro do paiz, mas, principalmente, aos consumidores estrangeiros, augmentando a nossa exportação e contribuindo desta fórma efficientemente para a melhoria da nossa situação economica e financeira.

Para que um tal mostruario preencha, porém, esses fins, altamente uteis e proveitosos, é de tal modo indispensavel a organização de um completo serviço de informações e propaganda, que o mostruario de productos passa a ser antes um complemento necessario desse serviço, porquanto por si só nenhuma vantagem pratica daria.

Ora, sobre uma tal organização, sobre a necessidade do serviço de informações, o projecto para o regulamento para o Museu Agricola e Commercial apresentado pelo illustre Dr. Affonso Costa, bem como as considerações a respeito, feitas pelos seus dignos companheiros, Srs. Arno Konder e Beilly, tratam de modo tão exhaustivo quanto completo, que a comissão abaixo-assignada, que teve ensejo de tomar conhecimento dos mesmos, só pôde applaudir-os e dar-lhes o seu in-

teiro apoio. Quanto á classificação dos productos do Museu Agricola e Commercial que lhe foi remettida, esta comissão é de parecer que foi confeccionada com muito methodo e systema, merecendo ser adoptada nos serviços do referido museu; effectuando-se algumas modificações que na occasião da sua definitiva instalação provavelmente se apresentarão, como convenientes e uteis para os fins a que o mostruario se destina.

A comissão, terminando estas suas considerações, faz votos para que em um futuro proximo o museu, subordinado ao Serviço de Informações, se torne uma realidade pelos grandes beneficios que dessa repartição do Ministerio da Agricultura advirão para o commercio e a industria do paiz.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1924. — *Otto Schilling*, relator. — *Julio Eduardo da Silva Araujo*. — *João Fulgencio de Lima Mindello*. — *Victorino Moreira*.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, agradecendo aos meus preclaros collegas a distincção de que fui alvo.

Levanta-se a sessão ás 16 1/2 horas.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

[EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1924

Companhia Cervejaria Victoria; Angelo Antorello & Comp., Alves & Irmão, J. A. R. Almeida, Societé Anonyme Eternit, C. H. Dexter & Sons, Inc., Hunt-Spiller Manfg. Corporation, Mead Johnson & Company, Julius Schmid, Incorporated, The Chas. H. Phillips Chemical Co., Metallbank und Metallurgische Gesellschaft Aktiengesellschaft e Wilhelm Gensecke, Societé Anonyma Ansaldo San Giorgio, Automatic Electric Company (dous requerimentos), Benito Cordon Garcia, Karl Ritscher, Oelwerke Stern-Sonneborn A. G. e George Duffing (dous requerimentos) e Friedrich August Albert Essmann. — Layre-se o termo.

José M. C. Vasconcellos. — Indeferido.

Alvaro Ribeiro Bastos. — Faça-se sciente ao consultor tecnico.

Standard Oil Company of Brasil (Sociedade Anonyma). — Preste a interessada melhoria es e laecimentos sobre o invento, conforme propôr a secção.

Oscar Coelho Ferreira e Ludolf & Vaccani, — Junte-se ao processo.

Richard P. Monsan, Rodolpho Sonnenfeld e Montenegro Castello Branco (quatro requerimentos). — Dê-se certidão.

Banco Francez e Italiano para a America do Sul. — Requeira o pagamento da terceira annuidade da patente n. 13.432.

Ferrodesherdeuse Schenchzer, Essex Motors, International de Lavaud Manufacturing Corporation Limited, Max Nef, Charles Livingston Hyde, Solomon Harry Goldberg (dous requerimentos), Farbenfabriken vorm. Friedr. Bayer & Co, Francisco Martins de Siqueira (tres requerimentos), Aktieselskab det Danske Frysning-Compani, Victor Talking Machine Company, Charles Algernon Parsons, William Arthur Ramsay e M. Castro. — Deferido.

— Foram annotadas as transferencias da patente n. 8.225, de 14 de maio de 1914, da Sociedadn Anonyma Dressler Tunnel Ovens Limited, para Alfred John Frazer e William Tayler e destes para a Sociedade Anonyma Dressler Tunnel Ovens Limited (nova sociedade).

SESSÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «um processo para tratamento de oleos e graxas, no vacuo, para fins industriaes», para a qual pediram privilegio Metallbank und Metallurgische Gesellschaft Aktiengesellschaft e Wilhelm Gensecke. (Deposito n. 836, de 31 de dezembro de 1924.)

1º, um processo para o tratamento, no vacuo, de oleos e graxas, afim de saponificar os acidos graxos livres, por meio de alcalis ou outras substancias neutralisantes, ou eliminar as substancias aromaticas mediante vapor d'agua, ou separar os acidos graxos e memelhanes, por meio de destillação, caracterizado pelo facto de que as materias a descarregar do depurador ou distillador são guiadas no condensador, por meio de um transportador capaz de augmentar o vacuo;

2º, um processo para o tratamento, no vacuo, de oleos e graxas, especialmente para a eliminação de substancias aromaticas, por meio de vapor aquoso ou com applicação de diversos depuradores dispostos em fila, caracterizado pelo facto de que o transportador, que augmenta o vacuo, é ligado ao depurador em que primeiro entra o vapor.

3º, um processo para o tratamento, no vacuo, de oleos e de graxas, especialmente para a separação por destillação de acidos graxos, caracterizado pelo facto de que, entre o transportador que augmenta o vacuo e o distillador, é provido um condensador preventivo para a liqu facção do acido graxo ao passo que o condensador do vapor de agua acompanha o dito transportador;

4º, um processo para o tratamento, no vacuo, de oleos e de graxas, para o fim de saponificar os acidos livres, por meio de alcalis e outras substancias neutralisantes ou eliminar as substancias aromaticas, por meio de super-aquecimento com vapor aquoso, ou separar os acidos graxos por meio de destillação, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de que o transportador, que augmenta o vacuo, tem a fórma de uma bomba a jacto de vapor.

Pontos característicos da invenção de «submersiveis de fundo duplo e annullar, ao centro», para a qual pediu privilegio a Societé Anonyma Ansaldo San Giorgio (deposito n. 867, de 31 de dezembro de 1924).

Nos submersiveis: — um casco duplo parcial e a disposição do fundo duplo, des-

nado ao lastro de agua, limitada a parte central do navio, sendo esse fundo duplo constituido pelo intervalo annullar total comprehendido entre os dous cascos interior e exterior, concentricos ou não, de modo a obter-se uma estabilidade transversal positiva constante em todo o periodo da imersão.

Pontos característicos da invenção de «um systema aperfeiçoado de telephone», para a qual pediu privilegio o Automatic Electric Company.

(Deposito n. 863, de 31 de dezembro de 1924)

1. Um systema de telephone, em que uma linha de assignante termina, na mudança, em dous aparelhos commutados e, dos quaes um é adaptado a estender a dita linha a qualquer linha desejada na mudança, e outro a um numero limitado dessas linhas.

2. Um systema de telephone, em que uma linha que chama termina, na mudança, em dous ramos, terminando um destes em um commutador de ligação de linha, proprio da dita linha, e tendo accessso directo a uma pluralidade de estações chamadas, preferidas, ao passo que o outro termina em um commutador diferente, que tem accessso ás mesmas estações preferidas e a outras estações, independentemente do primeiro commutador, por meio de commutadores comuns á estação e a outras estações.

3. Um systema de telephone, como especificado em 1 ou 2, e no qual a estação que chama tem dous aparelhos controladores, um para accionar os commutadores comuns, afim de ligar quaesquer linhas desejadas, e outro para accionar o commutador individual, afim de ligar a qualquer uma de uma pluralidade de linhas preferidas.

4. Um systema de telephone, como especificado em 1, 2 ou 3, e no qual um grupo de conductores de controle parte da estação de chamada e termina, na mudança, em um grupo de relays adaptados a serem energizados em uma combinação das linhas, que são chamadas, sobre os ditos conductores, para controlar a operação do commutador individual.

5. Um systema de telephone, como especificado em 1, 2, 3 ou 4, e no qual a estação que chama controla os commutadores comuns sobre os conductores falantes, por impulsos de anel, gerados por um aparelho de chamada e o commutador individual, sobre os conductores de controle, por circuitos de volta á terra, completados por um grupo de teclas, havendo uma tecla para

cada estação, accionável ao commutador individual;

6, uma disposição de relais, que compreendendo um grupo de relais adaptados a serem energizados em diferentes combinações, para fechar circuitos sobre conductores seleccionados de accordo com a combinação de relais energizado, se do o numero dos ditos conductores maior do que o dos relais, caracterizado pelo facto de que cada circuito completo compreendendo contactos somente nos relais energizados e exclue quaesquer contactos em relais não energizados;

7, uma disposição de relais, como especificada em 6, e na qual os relais são dispostos para produzirem um potencial em um dos conductores, para determinar a extensão de movimento de um commutador gradativo, de accordo com o conductor escolhido;

8, um systema de telephone, em que uma estação que chama estabelece uma ligação com uma estação chamada sobre mecanismo automatico de commutação, caracterizado pelo facto de que a estação que chama tem um aparelho distincto de dar signaes, adaptado a ser accionado quando se estabelece a ligação e antes que a parte chamada responda, ficando inoperativo o dispositivo que acciona este aparelho de signaes, quando a parte chamada responde;

9, um systema de telephone, em que se estabelece uma ligação sobre um mecanismo automatico de commutação, emquanto o gancho do commutador, da estação que chama, permanece em posição normal, e em que as estações, a que chama e a chamada, são automaticamente avisadas quando estabelecida a ligação;

10, um systema de telephone, como especificado em 8 e 9, e no qual o assignante chamado é automaticamente avisado, depois que retira o seu receptor, afim de notificar-o para esperar que o assignante que chama retire o seu receptor;

11, um systema de telephone, como especificado em 8, 9 ou 10, caracterizado pelo facto de que o aparelho avisador da estação que chama, adaptado a ser accionado assim que se estabelece a ligação e antes da parte chamada responder, é adaptado a ser accionado de novo quando a parte chamada pendura o seu receptor;

12, um systema de telephone, como especificado em 11, e no qual o signal se mantém accionado por um circuito dependente do estado anormal de um grupo de tecas na estação que chama;

13, um systema de telephone, em que uma linha de assignante termina, na mudança, em dous commutadores automaticos, qualquer delles adaptados a ser accionado separadamente a vontade do assignante, e no qual um commutador tem acesso a commutadores do connector, tendo outras linhas de assignantes multiplicadas nos seus contactos de banco e nos contactos de banco do outro commutador;

14, um systema de telephone, em que ha duas vias separadas, sobre qualquer das quaesquer podem ser completadas ligações falantes por commutadores entre uma linha que chama e uma chamada, como se desejear, sendo todas as ligações sobre cada via exclusivas de qualquer commutador usado em uma ligação estabelecida na outra via;

15, um systema de telephone, como especificado em 14, e no qual uma ligação estabelecida em uma via envolve um numero de commutadores maior do que o dos existentes em uma ligação estabelecida na outra via.

16, um systema de telephone, como especificado em 14 ou 15, e no qual ha meios automaticos para accionar um signal, na es-

tação que chama, sobre uma via, quando uma ligação é estabelecida na mesma, e para dar ao assignante que chama um som de campainha, sobre a outra via, quando nesta se estabelece uma ligação;

17, um systema de telephone, substancialmente como se desreveu e se representou nos desenhos a nexos.

Pontos característicos da invenção de «uma panella ou marmita de fechamento especial para a rapida cocção de toda a especie de alimentos, assim como para o fabrico de essencias e extractos», para a qual pediu privilegio Benito Corden Garcia. (Deposito n. 839, de 31 de dezembro de 1924.)

1º, uma panella ou marmita de fechamento especial para a rapida cocção de toda a especie de alimentos e mais applicações de que pelas suas propriedades é susceptível, apresentando no seu bordo uma dobra praticada em esquadria até ao seu interior, na superfície interior de cujo rebordo se ajusta sob grande pressão o bordo da superfície superior de uma peça que constitue a tampa propriamente dita; tampa que efftua a sua pressão devido a uma peça solidamente fixa no seu centro e que atravessa em um ponto por tres ou mais garras que se ajustam sobre a superfície superior do rebordo da panella ou marmita;

2, uma panella ou marmita, tendo disposta uma palmeta de braço, com passo de rosca correspondente ao roscado da peça central, que mediante um conveniente numero de voltas, aperta fortemente contra o dispositivo de garras, actuando como elemento tractor da tampa, a qual na sua tendencia ascendente ajusta hermeticamente contra a superfície inferior do bordo da panella ou marmita;

3, uma panella ou marmita, tendo disposto solidamente ligado ao centro da tampa, um espigão deo interiormente no sentido da sua longitude, e roscado pela sua superfície exterior no extremo superior do qual está situada uma valvula de alavanca que permite o escape do vapor produzido pela cocção quando terminada esta, ao extrahir-se da panella ou marmita o seu conteúdo;

4, uma panella ou marmita, tendo disposto roscada ao espigão uma peça de palmeta de passo de rosca correspondente ao roscado do espigão; e cuja peça, mediante o seu conveniente giro, exerce pressão sobre um dispositivo de garras cujos extremos descaem sobre o bordo superior da panella ou marmita;

5, uma panella ou marmita, conforme atraz descripto, tendo deo o interior do espigão roscado, em combinação com a valvula montada na sua parte superior, podendo em momento conveniente por-se a capa superior de ar ou vapor de agua contida na panella ou marmita, em contacto com o exterior, fazendo com que baixe a pressão da panella ou marmita quando, terminada a cocção, deva extrahir-se o seu conteúdo, evitando-se assim toda a possibilidade de accidente ao destapar-se;

6, uma panella ou marmita, tendo disposto um silo situado no ponto excentrico da tampa e em communicação directa com o interior da mesma, silo este que, ao chegar a pressão interior ao grão previamente fixado, actua como aviso;

7, uma panella ou marmita, aprestando na sua abertura ou bocca uma secção em forma geometrica polygonal regular (hexagono alio exemplo representado), sendo de identica forma a placa ou tampo, com o fim de que, por meio de uma conveniente volta de ta, se altere o parallelismo dos lados correspondentes e se produza o ajuste hermetico por superposição de parte do bordo

da tampa contra o bordo dobrado da panella ou marmita.

8, uma panella ou marmita, caracterizada por sua forma especial; uma dobra praticada em esquadria no seu bordo superior, uma palmeta de braços; compasso de rosca; um espigão deo roscado exteriormente; uma valvula de alavanca; uma peça de alhetas e um silvo.

Pontos característicos da invenção de «uma almofada de apoio de correntes de rodilhas para correntes-carris de vagonetes de tracção», para a qual pediu privilegio Karl Ritscher (deposito n. 870, de 31 de dezembro de 1924).

1, almofada de apoio de corrente de rodilhas sem fim para correntes-carris de vagonetes de tracção com duas series de rodilhas, que são fixadas aos pares em um eixo, caracterizada pelo facto de que as extremidades das hastes de dous eixos-supportes de rodilhas contguas são reunidas por ferros chatos, e que, para a união de dous eixos proximos desses dous pares de eixos, servem collares, e as partes se prendem por cima de tubos supportados sobre as hastes e se mantem reunidas por meio de cavilhas e porcas;

2, almofada de apoio de correntes de rodilhas para correntes-carris dos vagonetes de tracção com duas series de rodilhas, que são fixadas aos pares em um eixo, conforme se descreveu e se especificou neste relatorio e se representou no desenho.

Pontos característicos da invenção de «um novo lubrificador», para a qual pediram privilegio a Oelwerke Stern-Sonneborn A. G. e Georg Duffing (deposito n. 871, de 31 de dezembro de 1924).

1, um lubrificador mecanico, fabricado com uma massa de qualidade cornea, resistente á acção do oleo, como chifre, borra e durecida, chifre artificial de caseina, e substitutos da caseina;

2, um lubrificador mecanico, fabricado com uma massa de qualidade cornea que é resistente á acção do oleo, entremeada de fibra ou tecido, especialmente com uma massa constituída por uma resina de phenol artificial com embutidos de papel;

3, um lubrificador mecanico, cujas superficies de attrito e de suporte fixadas em um corpo de metal consistem de uma massa de qualidade cornea, resistente á acção do oleo, como o chifre, a borra endurecida, o chifre artificial de caseina e os substitutos da caseina, entremeada com fibra ou pano, ou de resina de phenol artificial entremeada de papel.

Pontos característicos da invenção de «melhoramento em lubrificadores mecanicos para mangas de eixo de vehiculos», para a qual pediram privilegio a Oelwerke Stern-Sonneborn A. G. e Georg Duffing (deposito n. 872, de 31 de dezembro de 1924).

1, um dispositivo de lubrificação mecanico para mangas de eixo de vehiculos com lubrificador giratorio comprimido contra a manga por meio de mola, caracterizado por esta o lubrificador apoiado em um braço, podendo girar em torno de um eixo, sendo sustentado este braço por uma mola com um ponto variavel de applicação;

2, um dispositivo de lubrificação mecanico para mangas de eixo de vehiculos segundo o ponto 1, caracterizado por se ter disposto em uma armação em forma de caixa o braço sustentado por uma folha de mola, que tem um ponto variavel de applicação de accordo

com as varias alturas do lubrificador, podendo-se introduzir esta armação debaixo da manga na caixa de graxa e fazendo-se a mesma comunicar com o deposito de oleo, por exemplo, por meio de furos praticados na sua parede;

3, um dispositivo mecanico de lubrificação para mangas de eixo de vehiculos segundo os pontos 1 e 2, caracterizado por poder a armação em forma de caixa dobrar-se em uma dobradiça, dispondo-se nella esbarros, que depois de dobrada a armação encostam em faces contrarias no interior da caixa de graxa, e que existindo uma pressão sufficiente de dea te para traz levanta a armação de tal maneira que o lubrificador é comprimido contra a manga;

4, um dispositivo mecanico de lubrificação para mangas de eixo de vehiculos segundo o ponto 3, caracterizado por serem os esbarros destinados ao levantamento da armação dispostos em forma de biella, de maneira que, com a introdução do dispositivo mecanico de lubrificação na caixa de graxa, produz-se uma pressão contra a biella na parede posterior da caixa de graxa e por conseguinte um mecanismo de manivela, por meio da qual levanta-se a armação, existindo uma pressão sufficiente de dea te para traz.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em sistema de telephone», para que I pediu privilegio a Automatic Electric Company (deposito n. 873, de 31 de dezembro de 1924):

1º, um sistema de telephone automatico em que ha uma linha de assignante com dois aparelhos de chamada, um dos quaes é operavel manualmente para produzir series de impulsos de accordo com o numero de qualquer assignante e o outro é adaptado por ocasião de se fechar um circuito pelo assignante que chama, a transmitir automaticamente determinadas series de impulsos correspondentes ao numero de um certo assignante;

2º, um sistema de telephone, como especificado em 1, e no qual a operação de occupar o segundo aparelho de chamada torna o primeiro inefficiente para produzir impulsos, quer enquanto a ligação estiver estabelecida, quer enquanto o segundo não for repostado em sua posição primitiva.

3º, um sistema de telephone, como especificado em 1 ou 2, e no qual um aparelho de chamada consiste em um mecanismo transmissor controlado por tecla, adaptado a transmitir impulsos de accordo com todos os digitos de um numero telephonico pela actuação de uma só tecla;

4º, um aparelho de chamada de uma sub-estação para system de telephone automatico ou semi-automatico, comprehendendo um grupo de teclas, cada qual corresponden a um determina o assignante, um transmissor de impulsos e um dispositivo controlador interveniente entre o transmissor e as teclas, e tal que a operação de qualquer tecla da á em resultado a transmissão de series de impulsos correspondentes aos digitos de um numero telephonico do assignante associado a tecla accionada;

5º, um aparelho de chamada de uma sub-estação, de accordo com 4, e no qual, ao accionar-se uma das teclas, prepara-se uma pluralidade de circuitos, dispostos, por sua vez, a controlar a operação do aparelho contador, pelo que, o transmissor e impulsos é forçado a transmiti-los de accordo com os digitos do numero telephonico do assignante, associado com a tecla accionada;

6º, um aparelho de chamada de sub-estação, como especificado em 4, e no qual o

controlador comprehende uma armação distribuidora para facilitar que as ligações entre as teclas e o transmissor sejam mudadas rapidamente, pelo que os numeros telephonicos designados pelas teclas podem ser mudados á vontade;

7º, um sistema de telephone, em que a linha de um assignante é provida de uma pluralidade de teclas, e da qual adaptada por si mesma a fazer com que um transmissor de impulso effectue a operação de uma pluralidade de commutadores automaticos, afim de estabelecer ligação com outra linha de assignante;

8º, um sistema de telephone, como especificado em 7, e no qual o receptor telephonico do assignante que chama é automaticamente protegido, durante a transmissão de impulsos, contra interrupções devidas a operação de qualquer das teclas;

9º, um sistema de telephone, tendo aparelhos de chamada de sub-estação, como especificado em 4 ou 7, e no qual as teclas são normalmente inefficientes para controlar o transmissor de impulso e se tornar efficientes por um relays energizado em serie com a linha do assignante, quando retirado o receptor;

10º, um transmissor de impulso para uso em sistemas de telephone, que tem uma pluralidade de circuitos controlados por um só relays, para determinar o numero de impulsos em cada serie a ser transmitida, sendo cada circuito adaptado a controlar a transmissão de uma serie de impulsos, sendo que as diferentes series de impulsos transmitidos sob o controle do transmissor correspondem exactamente ao numero que compete ao assignante chamado;

11º, um aparelho de chamada de sub-estação, como especificado em 4, 5 e 6, e no qual uma tecla de desligação, de emergência, é provida para repôr o transmissor na posição normal;

12º, um sistema de telephone, como especificado em 1, 2 ou 3, e no qual um signal de aviso na estação de chamada é adaptado a ser accionado, quando a parte chamada responde;

13º, um transmissor de impulso, como especificado em 10, e no qual cada um de uma pluralidade de relays, controlados por um grupo de teclas, é adaptado a preparar uma pluralidade de circuitos, pelos quaes é successivamente controlado o aparelho transmissor, sob o controle de um commutador de sequencia e um commutador contactor, sendo que a operação de qualquer tecla força o transmissor a funcionar e a controlar o commutador contactor, que, por sua vez, controla o de sequencia;

14º, um sistema de telephone substancialmente como descrito e representado nos desenhos annexos;

15º, transmissores de impulso ou aparelhos de chamada, substancialmente como descritos e representados nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de «um dispositivo para peagem», para a qual pediu privilegio Friedrich August Alber Essma n. (Deposito n. 874, de 31 de dezembro de 1924):

1º, um dispositivo de peagem, caracterizado por isso que uma barra inclinada ou horizontal influenciada directa ou indirectamente pela carga a ser pesada, sendo a barra guiada por guias que se apoiam contra partes fixas da balança, respectivamente do guindaste, respectivamente contra este, actua o sobre um ou mais braços de balança;

2º, um dispositivo de peagem, segundo o ponto 1, em combinação com um guindaste,

caracterizado por isso que a barra guiada por guias é influenciada em uma das suas pontas mediata ou immediatamente pela carga e pela outra ponta actua sobre um braço de balança;

3º, um dispositivo de peagem, segundo o ponto 1, em combinação com um guindaste, caracterizado por isso que a barra guiada no topo da lança por uma guia 2 e na cabine por outra guia 3, supporta em cima a roldana de suspensão 4, e tendo na sua ponta inferior, que actua em um braço de balança 6, uma roldana deflectora 10, para o cabo de suspensão conduzido por meio da ultima ao guincho;

4º, um dispositivo de peagem, segundo o ponto 1, em combinação com um guindaste, caracterizado por isso que a roldana deflectora (10) está montada na parte superior da lança na mesma altura que a roldana de suspensão (4) sustentada pela barra (1) e ficarem as guias (2 e 3) em uma posição horizontal;

5º, um dispositivo de peagem, segundo o ponto 1, em combinação com um guindaste, caracterizado por isso, que, se colloca a roldana deflectora (10) na parte superior da lança deitada em uma posição mais alta que a roldana de suspensão (4) supportada pela barra (1) e que a guia (2), entre ambas as roldanas, e parallel á extensão de cabo collocada entre as mesmas;

6º, um dispositivo de peagem, segundo os pontos 1 e 5, combinado com um guindaste, caracterizado por isso que, a barra 1 é prevenida contra a flutuação por meio de guias intermediarias (12) que se prendem á barra parallelamente ás guias (2 e 3);

7º, um dispositivo de peagem, segundo o ponto 1, combinado com um guindaste, caracterizado por isso que, a roldana de suspensão (4) está disposta na ponta livre de um supporte (13) apoiado sobre a barra (1), o qual por meio de uma guia (14), que se apoia na lança e por meio da guia (2) soliciada á compressão pela barra (1) se conserva de tal maneira que transmite a carga á barra estando a extensão de cabo entre a roldana de suspensão (4) e a roldana deflectora (10) supportada pela lança na posição horizontal;

8º, um dispositivo de peagem, segundo os pontos 1 e 7 combinado com um guindaste, caracterizado por isso que o supporte (13) é mantido pelas guias (14 e 2) de tal maneira que transmite a carga, sobre a barra, estando as guias inclinadas e parallelamente a estas estando inclinadas tambem a extensão do cabo entre a roldana de suspensão (4) e a roldana deflectora;

9º, um dispositivo de peagem, segundo o ponto 1, combinado com um guindaste, caracterizado por isso que, a roldana de suspensão (4) é supportada pela suspensão de um braço de balança (17) collocado no topo da lança e que a barra (1) está ligada a uma suspensão (20), apoiada na outra ponta do braço de balança (17), tendo entretanto na sua ponta inferior uma articulação (21), apoiada por sua vez no braço de balança (6) respectivamente no braço de peagem (8) de maneira a barra (1) transmitir a carga ao braço de peagem por um effeito de tensão;

10º, um dispositivo de peagem, segundo os pontos 1 e 9, combinado com um guindaste, caracterizado por isso que, se evita uma pressão lateral contra o fulcro do braço de balança (17) resultante do attrito da roldana de suspensão (4) por meio de uma guia (19) apoiada por um lado na lança e por outro lado na suspensão (16);

11º, um dispositivo de peagem, segundo o ponto 1, em combinação com um guindaste, caracterizado por isso que, a barra 1, está suspensa com as suas guias superior e

inferior (2 e 3) no guindaste fluctuante de tal maneira, que ella pôde oscillar transversalmente ao plano médio vertical da lança, e que o braço de pezagem (8) stá disposto com os seus pertences em uma armação, pendente de maneira oscillante na ponta inferior da barra (1), de maneira a conservar o dispositivo de pezagem sua posição vertical, quando a lança se inclina e em qualquer posição obliqua da mesma;

12, um dispositivo de pezagem, segundo 1 e 11, caracterizado por isso que, a roldana deflectora (10) disposta acima da roldana de suspensão (4) supportada pela barra (1) é supportada por uma armação (22) fixada giratoriamente em torno dos pinos (23) na lança, o fulcro (25) para as guias (3) está fixado em um suporte (26), que se move em torno de um eixo collocado em linha recta com os pinos, e que se suspende giratoriamente no suporte (26), a armação (28) que tem o braço de pezagem (3) e pertences, que se collocam na linha média desta suspensão os fulcros da barra (1) para a haste de transmissão (24);

13, um dispositivo de pezagem, segundo o ponto 1, combinado com um guindaste de carrinho, caracterizado por isso que a carga actua em todos os seus deslocamentos lateraes sobre a barra (1) guiada por guias (2, 3) e transversalmente ao seu sentido do comprimento, de maneira a mover-se a barra lateralmente e a influenciar sobre um braço de balança ou semelhante;

14, um dispositivo de pezagem, segundo os pontos 1 e 13 caracterizado por isso que a barra (1) stá disposta parallelamente aos trilhos (31) do carrinho (32) e que a carga supportada pelo carrinho com a ajuda de um dispositivo de transmissão (braços de balança 35 e 36) é transmitida com uma parte sómente da tensão do cabo a um órgão de compressão (roldana 33) deslocavel com o carrinho e repousando na barra;

15, um dispositivo de pezagem, segundo o ponto 1, combinado com um guindaste, caracterizado por isso que, a roldana deflectora (10) é sustentada por uma mola (44), podendo ceder portanto, para restabelecer o parallelismo das guias (2 e 3) respectivamente da extensão do cabo (11) entre a roldana de suspensão e a roldana deflectora, quando se dá um abaxamento da roldana de suspensão (4) devido ao alongamento da barra (1) e da guia (2);

16, um dispositivo de pezagem, segundo o ponto 1, em combinação com um guindaste, caracterizado por isso que, se compensa o augmento de carga sob o braço de pezagem devido ao alongamento da barra (1) e da guia (2) por meio de uma mola (44) fixada na parte superior da barra;

17, um dispositivo de pezagem, segundo os pontos 1 e 11, caracterizado por isso que, para a redução da influencia das oscillações da carga no plano vertical da lança do guindaste respectivamente da barra (1) se guia o cabo de suspensão (9) passando adiante pela roldana de suspensão (4) na ponta de uma haste (48), a qual se acha ligada com movimentos livres á barra no plano de oscillação da carga, e tendo a outra ponta apoiada na balança oscillante no eixo da ponta inferior da barra (1);

18, um dispositivo de pezagem, segundo o ponto 1, combinado com um guindaste, caracterizado por isso que, para a redução da influencia das oscillações da carga no plano vertical da lança do guindaste, respectivamente da barra (1) prende-se a roldana de suspensão (4) por meio de uma suspensão (49) na ponta superior da barra (1) que se acha acima da guia inclinada (2), apoiando-se contra uma guia horizontal (50)

a qual recebe a tensão horizontal da extensão de cabo (11);

19, um dispositivo de pezagem, segundo o ponto 1, combinado com um guindaste da lança moel, caracterizado por isso que, os fulcros (51) da barra (1), comprimindo a suspensão da balança (5) são moveis e fixados num brço (53), mantendo este a posição exacta dos fulcros por meio de uma haste de guia (54), e obrigando a haste de guia a conservar o parallelismo com a guia inferior (3) da barra em todas as descidas da lança;

20, um dispositivo de pezagem, segundo o ponto 1, combinado com um guindaste, caracterizado por isso que, baixando a barra (1) com a balança de carregada, o eixo (55) da roldana (4) supportado pela barra (1) descança em faces inclinadas preparadas nas paredes da lança (57) podendo deslocar-se nestas, de maneira a se retirar os fulcros (59) dos encaixes das guias (2);

21, um dispositivo de pezagem, segundo o ponto 1, em combinação com um guindaste de lança, caracterizado por isso que, a barra (1) consiste de um tubo (60) armado com tirantes lateraes;

22, um dispositivo de pezagem, segundo o ponto 1, combinado com um guindaste, caracterizado por isso que, as guias podem ter as suas pontas fixadas em partes da balança ou em partes do guindaste.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COM-MERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Cervejaria Victoria, destinada a artigos da classe 42, (deposito numero 1.526, de 3 de dezembro de 1924).

Consiste no seguinte: Um rotulo rectangular guarnecido por filetes, tendo ao lado esquerdo uma roda de bicycleta, uma bola e dois remos cruzados.

Na parte superior do rotulo lê-se os dizeres: Companhia Cervejaria Victoria—Processo allemão, transversalmente o nome característico Sport Bier, ao lado direito o desenho de uma cruz de malta ao lado e sob os seguintes dizeres: telephone 1.546, Norte.—Rua Senador Euzebio, 134 a 133—Rio de Janeiro.

A marca poderá variar de côres e dimensões, excepto a cruz de malta que, não será usada na cor vermelha, e servirá para distinguir cerveja da industria da depositante, comprehendida na classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Angelo Antonello & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 1.527, de 31 de dezembro de 1924).

Consiste de um rotulo rectangular, vendose ao centro a palavra «Gloria», ao alto em arco, os dizeres «Vinho tinto de pura uva» e, entre um desenho representando um ramo de parreira, a palavra «Isabella»; duas medalhas do lado esquerdo e duas no lado direito, e em baixo mais os seguintes dizeres: «Premiado com medilha de ouro na Exposição Agro Pecuaria. P. Alegre 1916 e Pelotas 21-4-1917. Fabricantes Angelo Antonello & Comp. Brasil Nova Vicenza. Est. R. G. do Sul—Unicos depositarios José Verdi & Comp. Porto Alegre».

A marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir vinho, da industria da firma depositante, comprehendido na classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Alves & Irmão, destinada a artigos

da classe 42 (deposito n. 1.528, de 31 de dezembro de 1924).

Co siste em um desenho representando a estatua do visconde de Mauá, encimando o nome característico «Casa Mauá», em sentido curvilíneo.

A marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir artigos de seu commercio, comprehendidos nas classes 41 e 42.

Descrição da marca para que pediu registro J. A. R. Almeida, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 1.529, de 31 de dezembro de 1924).

Consiste em um rotulo guarnecido de arabescos e bordaduras vendo-se no centro a estatua de D. Pedro 1º, erigida na praça Tiradentes, lendo-se inferiormente as palavras «Marca Registrada». Na parte superior do rotulo lê-se o nome característico «Ypiranga» e na base do rotulo a firma depositante «J. A. R. Almeida».

A marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir productos e artigos de sua industria e commercio de padaria, leiteria, confeitaria e café, comprehendidos nas classes 14, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro Societé Anonyme Eternit, destinada a artigos incluídos na classe 16, (deposito n. 1.530, de 31 de dezembro de 1924).

Consiste na palavra «Eternit», disposta no centro de um hexagono irregular de cor vermelha, vendo-se sobre esta palavra os dizeres «Societé Anonyme», e sob a mesma os dizeres «Hareuy Bruxell», sobre as letras E e T da palavra «Eternit», bem como sob a palavra «Bruxelles», ve-se um signal em forma de ponto. Esta marca, que pôde variar em typos, dimensões e disposição, serve para distinguir pedras e ardósias artificiaes (lousas, mosaicos e ardósias feitos de cimento e asbesto), incluídos na classe 16, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Huntspiller Manfg. Corporation, destinada a artigos incluídos na classe 5ª.

(Deposito n. 1.531, de 31 de dezembro de 1924).

Consiste nas letras HSGI. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir «metaes, peças forjadas, peças de metal fundidas e peças acabadas feitas de metal para locomotivas e outros machinismos», incluídos na classe 5ª, da fabricação da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a The Chas. H. Phillips Chemical Co., destinada a artigos incluídos na classe 3ª.

(Deposito n. 1.532, de 31 de dezembro de 1924.)

Consiste no monograma formado pelas letras CHP dispostas no centro de um escudo incluído em um cinto circular em cuja faixa se leem as palavras «Trade Mark»; sobre este conjunto veem-se as palavras distinctivas «Leite de Magnesia de Phillips», encimadas pelas palavras «Genuino»; e em baixo dizeres referen'es ao preparado onde apparecem as palavras distinctivas «Leite de Magnesia Phillips», seguidas da firma The Chas. H. Phillips Chemical Co., das palavras Succesores de, da assignatura do predecessor Chas. H. Phillips, do endereço New York, e ainda de dizeres referentes ao artigo, ficando todo este conjunto encerrado em um painel. A esquerda deste painel

veem-se outros dous painéis com dizeres referentes ao artigo; e á dir ita um painel com dizeres referentes ao artigo e um outro contendo as palavras distinctivas «Leite de Magnesia de Phillips, encimadas pela palavra as «Genuino». Sobre estes cinco painéis vê-se a assignatura do predecesor Chas. H. Phillips, encerrada em um rectângulo de fundo ornamentado. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir «um preparado medicinal» incluído na classe 3. da fabricação da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a C. H. Dexter & Sons, Inc., destinada a artigos incluídos na Classe 8, (deposição n. 1.533, de 31 de dezembro de 1924).

Consiste na palavra *Dexstar* sob a representação de uma estrella, incluídas em uma moldura de fantasia. A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir «papel, e particularmente p pel hygienico, papel de seda e outras especies de papel», incluídos na Classe 33, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Mead Johnson & Company, destinada a artigos incluídos na Classe 41 (deposição n. 1.531, de 31 de dezembro de 1924).

Consiste na palavra «*Casac*», sublinhada por um traço. A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir «um preparado de caseína ou proteína do leite usado para augmentar a proteína de varios alimentos», incluídos na classe 41, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Julius Schmid Incorporated, destinada a artigos incluídos na classe 3, (deposição n. 1.535, de 31 de dezembro de 1924):

Consiste na palavra «*Santro*». A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir «calmantes», incluídos na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Dia 29 de dezembro de 1924

Armour of Brazil Corporation, S/A., pedindo autorização para funcionar na Republica. — Deferido.

Epaminondas Cerqueira Carvalho, pedindo nova prerogação para tomar posse do cargo de corretor de navios no Distrito Federal. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de dezembro de 1924

Communicou-se ao presidente da Companhia Garantia Industrial Paulista que, por portaria de 24 do mez corrente e de accordo com as clausulas II e III que acompanham o decreto n. 16.688, de 2 de dezembro de 1924, foi nomeado Arthur Leite de Barros para exercer o cargo de fiscal do Governo junto áquella companhia, e deu-se conhecimento ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de dezembro de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, por conta da verba 14^a, consignação «Material», «III—Diversas despesas», sub-consignação «41—Auxílio para a realização de exposições, etc.», do art. 174 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924, seja distribuído á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, o credito de 20:000\$ para pagamento do auxilio de igual quantia que resolvi conceder á Sociedade Bahiana de Agricultura, para a realização da 2^a Exposição de Pecuaría no referido Estado, no corrente anno (aviso n. 5.334).

Rogo vos digneis de providenciar para que no Thesouro Nacional, sejam pagas as contas da Guarda do Caés do Porto, na importância de 3:500\$, proveniente do serviço de vigilância feito nos armazens situados na Avenida Venezuela n. 164 e na rua Gama ns. 84 e 92, no periodo de março a setembro de 1920 (aviso n. 5.400).

Solicito vossas providencias no sentido de que seja indem isido o Dr. Philippe Aristides Caire da importância do pagamento, que, como director da Estação de Pomicultura de Deodoro, realiso á Chacara Santa Rosa, em Pernambuco, de propriedade do Dr. Ricardo Hardman, pelo fornecimento de plantas encomendadas á refer da Chacara, para aquella repartição (aviso n. 5.402).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de dezembro de 1924

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Tendo sido distribuído o credito de 47:424\$, para pagamento do Pessoal titulado do Patronato Agrícola Rio Branco, no Territorio do Acre, no corrente anno, restituo-vos a folha que acompanhou o vosso officio n. 7.186, de 17 do corrente, afim de ser directamente encaminhada á Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional (officio n. 5.388).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Joazeiro:

Remetto-vos, afim de que providencieis sobre o respectivo pagamento, a conta do Lloyd Brasileiro, na importância de 290\$, proveniente de passagens concedidas, no corrente anno, em proveito dessa repartição (officio n. 5.390).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos fins, que o apicultor contratado, José Romeiro Pires, da Estação de Pomicultura de Deodoro, esteve no exercicio do seu cargo durante os mezes de outubro e novembro do corrente anno, fazendo, portanto, jús á gratificação mensal de 500\$, nos referidos mezes, nos termos da clausula III do respectivo contracto de 24 de outubro ultimo (officio n. 5.389).

Communico-vos, para os devidos fins, que o ajudante-technico, addido, da Estação Sericícola de Barbacena, João Cardoso Pinto, servindo actualmente na Estação de Monta de Juiz de Fora, esteve no exercicio do seu cargo durante o periodo de 1 de janeiro a 30 de novembro do corrente anno, fazendo, portanto, jús aos vencimentos integrais do respectivo cargo (officio numero 5.391).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Tendo o escripturario do Patronato Agrícola «Manoel Barata», no Estado do Pará, Sr. João José Monteiro de Paiva, requerido a concessão de uma passagem de 1^a classe.

deste porto ao de Belém, em proveito do sua senhora, mediante desconto em seus respectivos vencimentos, dentro do exercicio, nos termos da lei, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro exarou no citado requerimento o seguinte despacho: «Autorizo» (aviso n. 5.392).

— Sr. director do Observatorio Nacional:

Tendo o Sr. ministro, por aviso n. 5.253, de 6 do corrente mez, autorizado o delegado do Thesouro em Londres a effectuar os pagamentos das subvenções devidas á Union Astronomique Internationale e á Union Géodesique e Géophysique Internationale, por conta dos credits da verba 22^a—Subvenção etc. II — Subvenções a instituições, etc., sub-consignação 2 — Subvenção á Union Astronomique, etc. e 3 — Subvenção á Union Géodesique, etc., do art. 174 da vigente lei orçame tarja, assim vos communico para os devidos fins (aviso n. 5.333).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de S. Luiz de Missões:

Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 283, de 22 de setembro ultimo, que a despesa a que o mesmo se refere deve orrer por conta do credito de 3: 00\$, distribuído á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, em virtude do aviso n. 200, de 18 de janeiro ultimo, visto se tratar de transporte de funcionarios pertencentes ao quadro dessa repartição (aviso numero 5.394).

— Sr. director geral da Propriedade Industria:

Restituo-vos as contas, que acompanharam o vosso officio n. 721, de 9 de outubro ultimo, afim de que providencieis sobre o respectivo pagamento, para te o Tribunal de Contas, de accordo com o § 2º do art. 222 doCodigo de Contabilidade Publica, visto ter essa directoria competência para requisitar daquelle instituto pagamentos comprehendidos nas sub-consignações de ns. 1 e 11 da verb 25, do orçamento vigente de ta ministerio (aviso n. 5.395).

— Sr. director de Meteorologia:

Restituindo-vos as inclusas contas, que acompanharam o vosso officio n. 6.840, de 23 de setembro ultimo, declaro que cabe a essa directoria, aoiada nos fundamentos a que se refere o citado officio, solicitar do Tribunal de Contas reconsideração do acto pelo qual recusou o registro da despesa na importância de 6:225\$, a que allude o citado officio, cujo pagamento requisitastes áquelle instituto por officio n. 2.085, de 17 do referido mez (officio n. 5.396).

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

Em resposta ao officio n. 1.270, de 31 de outubro ultimo, apresentando o requerimento em que Pedro Demosthenes Rache e Alvinar Carneiro Rezende pedem, como constructores do novo edificio da Escola de Aprendizes Artifices de Bello Horizonte, o pagamento da conta relativa a serviços executados até 15 daquelle mez e que, segundo informaes, é de 144:126\$557, declaro que, por aviso n. 4.809, de 6 do mez proximo findo, foi solicitado ao Tribunal de Contas o pagamento de uma conta do primeiro daquelles constructores, na importância de 136:848\$973, proveniente de obras na referida escola (officio n. 5.397).

— Sr. Joaquim Silverio da Costa, encarregado de despachos deste ministerio:

Solicito vossas providencias no sentido de que seja despachada uma caixa consignada a este ministerio, vinda de Santos, no vapor *Fort de Douaumont*, entrado em 7 de novembro ultimo, e descarregada para o armazem 8, do Caés do Porto (officio numero 5.398).

— Sr. Dr. Henrique Morise, director do Observatorio Nacional :

Tendo o Sr. ministro, por aviso n. 5.253, de 6 do corrente mez, autorizado o delegado do Thesouro em Londres a effectuar os pagamentos das importancias de 4:329\$612, ouro, e 13:563\$757, ouro, respectivamente, a Union Astronomique Internationale e a Union Geodesique e Geophysique Internationale, por conta dos creditos da verba 22^a — Subvenções, etc. — II — Subvenções a instituições, etc. — Sub-consignação «2 — Subvenção á Union Astronomique, etc.» e «3 — Subvenção á Union Geodesique, etc.», do artigo 174 da vigente lei orçamentaria, assim vos communico, para os devidos fins (officio n. 5.399).

— Sr. encarregado da fiscalização dos estabelecimentos subvencionados, no Estado de Minas Geraes :

Remetto-vos, afim de que informeis a respeito, o processo referente ao pagamento de auxilios que compete, no corrente anno, á Escola Profissional Feminina de Bello Horizonte (officio n. 5.413).

— Sr. director da Empresa de Navegação Fluvial de S. Francisco :

Afim de que pos a este ministerio providenciar sobre o pagamento a essa empresa da importancia de 2:18\$58, proveniente de transporte de animais de raça, em serviço de estagio, no Rio S. Francisco, em 1922, convém que seja a respectiva conta encaminhada a esta directoria geral, para o devido processo, uma vez que está incluída aquella importancia na relação das que tem de ser pagas por conta do credito especial de 1.537:253\$933, aberto pelo decreto numero 16.639, de 15 de outubro do corrente anno (officio n. 5.404).

— Sr. director da Empresa Viação de Piraçara :

Afim de que possa este ministerio providenciar sobre o pagamento a essa empresa da importancia de 2:96\$500, proveniente de transporte de animais de raça, em serviço de estagio, no rio S. Francisco, em 1922, convém que seja a respectiva conta remetida a esta directoria, para o respectivo processo, uma vez que está incluída aquella importancia na relação das que tem de ser pagas por conta do credito de 1.537:253\$933, aberto pelo decreto n. 16.639, de 15 de outubro ultimo (officio n. 5.405).

— Sr. governador do Estado do Pará :

Reitero o meu pedido constante do aviso n. 277, de 9 de junho ultimo, no sentido de ser depositada na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, a importancia de 25:000\$, para attender durante o segundo semestre do corrente anno ao custeio do Serviço do Agodão, de accordo com o disposto na clausula IV, do accordo celebrado entre o Governo Federal e o desse Estado, em 25 de janeiro de 1924, accordo que foi registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 2 de junho proximo passado (officio n. 5.406).

Dia 19

Sr. ministro da Fazenda:

Transmittindo-vos o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.502, na importancia de ouro Rs. 879\$999, de que é credor Roberto de Lima Coelho, rogo vos digueis de providenciar para que a mesma divida seja liquidada no Thesouro Nacional, nos termos do § 2º, letra b, do art. 402 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica (officio n. 5.414).

Transmittindo-vos o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.499, da importancia total de 11:670\$, de que é credor Francisco de Borja Mandacará de Araujo, inspector, addido, do Serviço de Protecção aos Indios, rogo vos digueis de providen-

ciar para que a mesma divida seja liquidada no Thesouro Nacional, nos termos do § 2º, letra c; do art. 402 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica e da excepção do art. 4º da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1916 (officio n. 5.415).

Solicito vossas providencias no sentido de ser feita pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo a transferencia para o referido thesouro das quotas de 10 % deduzidas dos auxilios concedidos em 1923 e 1924 a Institutos com sedes naquelles Estado, afim de serem escripturadas sob o titulo «Depositos», para attender ao pagamento de despesas com a fiscalização dos estabelecimentos constantes das demonstrações que acompanharam os avisos ns. 366 e 2.973, de 1 de fevereiro e 24 de junho, n. 3.621 e 4.743, de 13 de agosto e 28 de outubro, todos de 1924 (officio n. 5.417).

Solicito vossas providencias no sentido de ser feita pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes a transferencia para o referido Thesouro das quotas de 10 % deduzidas dos auxilios concedidos em 1923 e 1924 a institutos com sedes naquelle Estado, afim de serem escripturadas sob o titulo «Depositos»; para attender ao pagamento de despesas com a fiscalização dos estabelecimentos constantes das demonstrações que acompanharam os avisos ns. 366, 2.973, 3.621 e 4.743, de 1 de fevereiro, 24 de junho, 13 de agosto e 28 de outubro, 1924 (officio n. 5.418).

Solicito vossas providencias no sentido de ser feita pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná a transferencia para o referido Thesouro das quotas de 10 % deduzidas dos auxilios concedidos em 1923 e 1924 a institutos com sedes naquele Estado, afim de serem escripturadas sob o titulo «Depositos», para attender ao pagamento de despesas com a fiscalização dos estabelecimentos constantes das demonstrações que acompanharam os avisos ns. 366, 2.973, 3.621 e 4.743, de 1 de fevereiro, 24 de junho, 13 de agosto e 28 de outubro, de 1924 (officio n. 5.419).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

De accordo com o art. 264 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, declaro-vos que resolvi delegar competencia ao director da Escola de A. Artífices de Bello Horizonte, nesse Estado, Dr. Claudino Pereira da Fonseca Netto, para requisitar adeantamentos nos casos previstos no artigo 267 do mesmo regulamento, por conta da verba 6ª, art. 174 da lei orçamentaria vigente, distribuidos a essa Delegacia Fiscal para as despesas da referida escola, no corrente anno (officio n. 5.420).

Sr. director do Aprendizado Agricola de Joazeiro:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a proceder a concorrência administrativa para o fornecimento de generos e artigos de consumo ordinario desse Aprendizado Agricola, durante o primeiro semestre do anno proximo futuro, conforme solicitações em officio n. 486 de 22 de novembro ultimo (officio numero 5.411).

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu autorizar a aquisição do microscopio Himmeler, na importancia de 3:040\$, á firma Lutz, Ferrando & Comp., de accordo com a concorrência administrativa realizada nessa repartição, conforme alludistes em officio n. 1.054, de 11 do mez fluente (officio n. 5.412).

Sr. director da Despesa Publica:

Solicito vossas providencias afim de que no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias a que fizeram jus, nos mezes de junho a setembro do corrente anno Eugenio Germano Bruck, 280\$; João Gonçalves Carneiro, 160\$, e Diom des Wallerstein Pacca, 50\$, respectivamente, inspectores do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal em Santos e Rio Grande do Sul, e chefe, interino, da Secção de Biologia da Estação Geral de Experimentação de Cacau, de Goytacazes, no Estado do Espirito Santo, designados para o serviço de inspecção dos estabelecimentos de Ensino Agronomico, por serviços prestados na repartição (officio n. 5.413).

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, junto á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

De accordo com o art. 264 do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, declaro-vos que o Sr. ministro resolveu delegar competencia ao director da Escola de Aprendizizes Artífices de Bello Horizonte, nesse Estado Dr. Claudino Pereira da Fonseca Netto, para requisitar adeantamentos, por conta dos creditos da verba 6ª art. 174 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro ultimo, distribuidos á delegacia fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, para as despesas da referida escola no corrente anno (officio numero 5.421).

Dia 20

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos digueis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga á Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Rurais a quantia de 10:000\$ em quanto importa a folha de auxilio para attender ás despesas realizadas, no primeiro semestre do corrente anno, com a instalação e manutenção de registros genealogicos de animais no Estado do Rio de Janeiro (officio n. 5.434).

Transmitto-vos, para o competente registro desse tribunal, as cópias authenticas em duplicata, do decreto n. 16.696, de 2 de dezembro de 1924, que abre a este ministerio o credito especial de 196:260\$, para occorrer, no exercicio de 1923, ao pagamento das vantagens permanentes de que trata o § 1º do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, aos funcionarios publicos que percebem vencimentos inferiores a 180\$ mensaes (officio n. 5.435).

Transmitto-vos, para o competente registro desse tribunal, a cópia authentica em duplicata, do decreto n. 16.695, de 2 de dezembro de 1924, que abre a este ministerio o credito especial de 500:000\$ para auxiliar a construção da estrada de rodagem Rio-Petropolis, que está sendo feita pelo Automovel Club Brasil, e a que se refere o art. 175, n. IV, da lei n. 4.743, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 5.436).

Rogo vos digueis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagos os vencimentos que competem, nos mezes de agosto a dezembro de 1922, ao Sr. Guilherme Gaelzer Netto, commissario do Governo no serviço de Imigração em Berlim, conforme a folha na importancia total de réis 67:500\$ (officio n. 5.437).

— Sr. ministro da Fazenda:

De accordo com o art. 267 do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, l. titras a e b, peço vos digueis providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja feito ao Sr. Romão Joviano, director da Fazenda Modelo de Ponta Grossa, o adeantamento na importancia de 10:000\$, de que prestará contas no prazo indicado no art. 298 do mesmo regulamento, para attender a despesas urgentes e extraordinarias que não per-

mittem delongas na satisfação dos respectivos pagamentos, com aquisição de reproductores d'raça Ca-acú destinados às Fazendas Modelo de Pedro Leopoldo e Santa Monica, durante os meses de novembro e dezembro do corrente anno, observada a disposição do art. 302 do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922 (officio n. 5.438).

Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser normalizado o pagamento dos vencimentos devidos, de maio do corrente anno, ao agonomo Henrique Car os Moreira, ajudante da Inspectoria Agricola do 20º districto, para o que vos transmitto, per cópias, não só o requerimento do interessado, como a informação pre-tada sobre o assumpto pelo director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas (officio n. 5.439).

Dia 22

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Dr. Alberto Moreira da Rocha, representante do governo do Estado do Ceará, a folha, na importancia de 12:590\$, em quanto importa a quota do Governo Federal para execução dos serviços do algodão no territorio do mesmo Estado, no corrente anno, de conformidade com o disposto na clausula 3º do acôrdo celebrado entre a União e o referido Estado em 10 de outubro ultimo e registrado pelo Tribunal de contas em sessão de 22 do mesmo mez (officio n. 5.479).

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias a que fez jus, no mez de novembro ultimo, o diarista do Jardim Botânico, Paulino de Azeite e Silva, conforme a folha na importancia de 330\$ (officio n. 5.483).

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias a que fez jus, nos mezes de julho e agosto do corrente anno, o ajudante de 1ª classe da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, agronomo, Alberto Alvares Pimenta, por serviços prestados fóra da sede, nos termos do regulamento da referida repartição e de acôrdo com a folha na importancia de 210\$ (officio n. 5.481).

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diferenças de vencimentos que competem, nos mezes de janeiro a junho do corrente anno, ao chefe de culturas do Campo de Sementes de Rezende, Ignacio Fonseca, por ter substituído o respectivo director, nos termos do regulamento do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e de conformidade com as folhas na importancia total de 1:282\$370 (officio n. 5.482).

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias a que fez jus, no mez de agosto ultimo, o chefe de culturas do Campo de Sementes de Rezende, Ignacio Fonseca, por serviços prestados fóra da sede, nos termos do regulamento do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e de conformidade com a folha (officio n. 5.493).

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as gratificações a que fizeram jus, nos mezes de setembro e outubro do corrente anno, os (7) funcionarios da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, indicados nas (2) folhas, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, na importancia total de 833\$554.

O expediente dos referidos funcionarios foi prorogado por quatro horas, sendo abonadas apenas tres, de acôrdo com o ar-

tigo 70 do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911 (officio 4.494).

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diferenças de vencimentos a que fizeram jus, em 1922, Hermilio Bourgnny M. Mendonça, 162\$54; Edgard Roquette Pinto, 440\$; Julio Cesar Diog., 440\$ e João Antonio de Faria Lacerda, 560\$, respectivamente, professores e escriptuario do Museu Nacional, por substituições regulamentares na importancia total de 1:602\$540 (officio numero 5.485).

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as tres cont's da Viação Fluvia de S. Francisco, na importancia total de 943\$960, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas em 1921 (officio n. 5.436).

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Holmber, Beck & Comp. Ltd., na importancia de 17:610\$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral de Estatística, no corrente anno, mediante concorrência administrativa realizada a 18 de setembro ultimo, de acôrdo com os arts. 738 e 763 do Regulamento do Cod'go de Contabilidade Publica, com os documentos (officio n. 5.487).

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as duas cont's de Henrique Braga & Comp., na importancia de 2:385\$40, provenientes de fornecimentos feitos em proveito das escolas de Artífices desse ministerio, no corrente anno, mediante concorrência administrativa realizada em 18 de setembro ultimo, de acôrdo com os arts. 738 e 763 do Regulamento do Cod'go de Contabilidade Publica (officio n. 5.483).

— Sr. ministro da Fazenda:

Transmittindo-vos o processo de divida de exercicios findos, sob n. , na importancia de 1:163\$333, de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, rogo vos dignéis de providenciar para que a mesma divida seja liquidada no Thesouro Nacional, nos termos do art. 37 da lei numero 1.453, de 30 de dezembro de 1897 (officio n. 5.439).

Transmittindo-vos o processo de divida de exercicios findos, sob n. , na importancia total de 20,400, de que é credora a São Paulo Railway, rogo vos dignéis de providenciar para que a mesma divida seja liquidada no Thesouro Nacional, nos termos do art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1897 (officio n. 5.430).

Em additamento ao meu aviso n. 5.078, de 26 de novembro ultimo, declaro-vos que que a importancia de \$ 1.000 a que o mesmo se refere, deve ser posta á disposição do Sr. J. C. Muniz, co-sul do Brasil em New York, visto se achar presentemente nesta Capital o Dr. Helio Lobo (officio numero 5.491).

Dia 23

Sr. director da Despesa Publica:

Sollicito vossas providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a gratificação a que fez jus, no periodo de 8 a 30 de abril ultimo, o auxiliar do Ensino Agromonico, agronomo Paulo Cactano Barreto, conforme a folha (officio n. 5.495).

— Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir á casa Moreno Borlido & Comp., representantes nesta praça da The Braun Corporation dos Estados Unidos da America

do Norte, um «Necessario do Dr. Johnson para estudo do carbonio nos productos siderurgicos», devendo a respectiva despesa correr por conta da sub-consignação 17 — Material para experiencias e estudos de electrosiderurgia, da consignação Material, da verba dessa escola, conforme solicitastes em officio n. 68, de 19 de dezembro fluente (officio n. 5.498).

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, á vista do que expuzestes em officio n. 65, de 19 do mez fluente, relativamente á aquisição de uma bateria de acumuladores Edison tipo A-4 com todos os seus accessorios, resolveu autorizar-vos a adquirir esse material na casa Moreno Borlido & Comp., visto ser a unica que o possui á venda (officio n. 5.499).

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir o material necessario ás construcções de que trata a consignação Material, sub-consignação 12 da verba dessa repartição, mediante adeantamento a um funcionario dessa mesma escola, conforme alludistes em officio n. 67, de 19 do corrente mez (officio n. 5.500).

— Sr. director da «Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir, pela unica proposta aresentada na concorrência administrativa realizada nessa repartição, d'us cavallos para tiro (raça Campoli a), a Virgilio Nunes de Carvalho, pelo preço total de 2:400\$, conforme solicitastes em officio n. 1.073, de 20 do corrente mez (officio n. 5.502).

Sr. director do Instituto Biologico de Fecundação Agricola:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu autorizar esse instituto a fazer aquisição de arizos de ferragens, insecticidas, para a hygiene do edificio e outros, de acôrdo com a relação constante do vosso officio n. 1.347, de 18 do corrente mez (officio n. 5.503).

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 1.338, de 15 do corrente mez, encaminhando o requerimento do agricultor Carlos Fernandes da Conceição, n' d'ado ajuda de custo e diarias a que se julga com direito, exarrou o seguinte despacho: «De acôrdo com os precedentes» (officio numero 5.504).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu conceder ao director do Patronato Agricola José Bonifacio, designado para inspecionar diversos Patronatos Agricolas, uma ajuda de custo correspondente a tres mezes de vencimentos, sciencia do que expuzestes em officio sem numero, de 17 do corrente mez (officio n. 5.505).

— Snprintendente do Serviço do Algodão:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu autorizar essa repartição a adquirir um a to-caminhão para transporte de material, de que carece a Fazenda de Sementes de Seta Lagoas, conforme solicitastes em officio n. 2.167, de 18 do mez fluente (officio n. 5.506).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Transmittito-vos, para os devidos fins, o requerimento, em que Waldemar Mario Mangini, ex-auxiliar do Laboratorio Central do Serviço de Sementeira, extinto em virtude do decreto n. 16.220, de 29 de novembro de 1923, pede pagamento de salarios e a gratificação de que trata o art. 253 da vi-

gente lei da despeza. referentes aos mezes de janeiro a março do corrente, por ter sido então aproveitado no serviço que menciona (officio n. 5.507).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Restituo-vos os documentos, que acompanharam o vosso officio n. 349, de 17 de outubro ultimo, que, de accordo com as circulares n. 7, de 20 de março de 1923, da Contadoria Central da Republica e n. 2.144, de 12 de abril do mesmo anno, deste ministerio, devem ser encaminhados á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Matto Grosso (officio n. 5.509).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro resolvido conceder a ajuda de custo correspondente a dous mezes de vencimentos ao veterinario Manoel Augusto Brasilico, transferido do Estado de Matto-Grosso para o do Pará e a que se referem os officios ns. 2.923 e 3.377, de 25 de agosto e 6 de outubro, do corrente anno (officio n. 5.509).

— Communico-vos haver o Tribunal de Contas recusado registro de despeza referente ao adiantamento de 23:000\$ solicit do em aviso n. 4.516, de 11 de outubro ultimo, para o director da Escola Permanente de Lactinios de Barbacera, Manoel Victor da Fonseca Gilvao, attender a despezas de obras no estabulo da Estação de Monta de Ouro Fino, por ser indispensavel, nos termos da letra b do art. 49 do Codigo de Contabilidade, a concorrência publica para q aequer obras de valor superior a 10:000\$ (officio n. 5.510).

Transmitto-vos, para os devidos fins, o officio em que o encarregado da Estação Experimental de Aerostologia reclama o pagamento de 17:705\$ a que se julga com direito (officio n. 5.511).

Tendo o Sr. ministro resolvido conceder auxilio de 2:070\$ a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Agricola Brasil, que realizando a 21 do corrente uma exposição de productos da lavovra da zona rural do Distrito Federal, com larga distribuição de premios de utilidade agricola, como principal comemoração da inauguração da sua sede á rua Dr. Augusto de Vasconcellos n. 1, na estação de Camo Grande, conforme requereu o Sr. Antonio Porto, presidente da referida sociedade, assim vos communico para os devidos effectos (officio n. 5.512).

Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 3.522, de 20 de outubro ultimo, haver o Sr. ministro approvado o acto pelo qual essa directoria, por existencia do serviço, fez annullar e reverter ao credito respectivo as quotas de 3:000\$ cada uma destacadas da sub-consignação «49» — Carretos de fret's, etc., da verba desse serviço, para as despezas do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro e Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, que corresseem, no corrente anno, por conta da referida sub-consignação, já tendo sido feito o competente registro na escripturação dessa directoria geral (officio n. 5.513).

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu autorizar a aquisição de um trichinoscopio de projecção do fabricante Wicel, provido de carvão e demais pertences, para ser instalado em Blumenau, Estado de Santa Catharina, conforme solicitastes em officio numero 4.055, de 19 de dezembro corrente (officio n. 5.501).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

EXPEDIENTE DOS DIAS 29 E 30 DE DEZEMBRO DE 1924

A' observadora da estação de Madureira reiterando o pedido constante do officio n. 9.047, de 16 do corrente, que se prende á remessa do recibos, modelo n. 351, etc. (officio n. 9.326).

Ao observador da estação de Campina Grande, remetendo um vale postal na importancia de 29\$500, para pagamento das despezas em proveito dessa estação, etc. (officio n. 9.330).

A' observadora da estação de Macahé, remetendo a duplicata do recibo da importancia de 163\$ que foi entregue pelo seu procurador aos Srs. Ferreira Balthazar & Comp., etc. (officio n. 9.359).

Ao delegado do Thesouro Nacional, em São Paulo, respondendo ao officio numero 2.134, de 27 do corrente e informando relativamente á portaria de notificação do mensageiro Pedro Bernardes dos Santos, da estação climatologica em Santos, etc. (officio n. 9.363).

Ao chefe da estação de Santos, remetendo por copia, o officio n. 2.134, do Sr. delegado fiscal desse Estado, bem assim a copia do officio n. 6.634 desta directoria, etc. (officio n. 9.364).

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo a segunda via do pedido n. 192, effectuado por esta directoria, para seu supprimento (officio n. 9.368).

Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em terceira via (officio n. 9.369).

Aos Srs. F. Briguiet & Comp., remetendo o pedido n. 192, na importancia total de 2:083\$700 (officio numero 9.370).

Ao observador da estação de Padua, remetendo a duplicata do recibo da importancia de 132\$, etc. (officio numero 9.360).

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de dezembro de 1924, foram exonerados:

O capitão do corveta medico Dr. Antonio Hieracio do Rego, do cargo de co-adjuvante das clinicas ophtalmologica e oto-rhino-laryngologica do Hospital Central da Marinha;

o primeiro tenente do Q. M. Carlos Dehoul Conceição da regencia da primeira aula (1º e 2º periodos) do curso tecnico a que se refere o decreto numero 16.408, de 12 de março de 1924;

o primeiro tenente de Q. M. Henrique Coutinho Marques da regencia da segunda aula (1º e 2º periodos) do curso tecnico a que se refere o decreto n. 16.408, de 12 de março do corrente anno;

o primeiro tenente do Q. M. Edgard dos Santos Rosa da regencia da quarta aula (1º e 2º periodos) do curso tecnico a que se refere o decreto n. 16.408, de 12 de março de 1924.

Foram transferidos:

De conformidade com a ultima parte da alinea a) do art. 16, do decreto numero 16.213, de 28 de novembro de

1923, os sub-officiaes de 1ª e 2ª classes, do quadro de artifices de machinas para o quadro de conductores machinistas, exercendo as suas novas funções com responsabilidade propria, de accordo com a legislação em vigor, Americo Alves de Souza, Casemiro da Silveira Gomes, José Danielo do Espirito Santo Francisco Villarinho de Paula e Silva, João Alves Feitosa, José Francisco de Faria, Gastão Dutra Barroso, Nilo Gomes da Silva, João Pennafort Guimarães, Oscar Napoleão Ribeiro, Apulchro Sampaio, Thomaz Weidinger Baptista, Germano Francisco Borges, Juvencio de Souza Tornel João Venezuela, Euclides de Sá e Silva, Candido Colen, Benjamin Villa Nova, Antenor Olimpio Martins, Francisco Gonçalves de Souza, Godofredo José da Rosa, Juvellino Antonio Pinto, Arthur de Souza Mello, João de Siqueira Lobo, José Goulart de Souza, José Julio de Andrade Camisão, Manoel Ramos Maia, Vido Venesi, Virgilio Olympio Marius, Gabriel Fernandes de Carvalho, Paulo Teixeira Pinto e Antonio Azeredo.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 31 de dezembro de 1924

Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 5.320 — Agradecimento.

1. Tenho a honra de agradecer a V. Ex. o exemplar da mensagem apresentada em 25 de outubro do corrente anno, á Assembléa dos Representantes do Estado, na 4ª sessão ordinaria da 9ª legislatura e que acompanhou o officio n. 387, de 9 de dezembro corrente.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.319 — Papeis de concurrencias administrativas.

Referencia: Officio n. 137/28/11/924. D. N. R. J.

1. No incluso officio n. 137, de 28 de novembro ultimo, presta o Deposito Naval do Rio de Janeiro informações sobre as concurrencias administrativas de que se originaram os pedidos de pagamentos de 34:484\$ a Fonseca, Almeida & Comp., 1:620\$ a João Vidal & Comp. e réis 10:196\$400 a Castro de Almeida & Comp. e outros, de que tratastes, respectivamente, em officios ns. 2.130, de 31 de outubro ultimo, 2.146 e 21 85, de 6 de novembro proximo findo.

2. A' vista das razões expendidas pelo Deposito Naval, espero que esse tribunal se digne de reconsiderar as resoluções denegatorias de registro das citadas despezas.

Ministerio da Guerra

Commissão de Promoções

ACTA DA 32ª SESSÃO

Presidencia do Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos dezepove dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, presentes na sala de reunião da Commissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso e os Srs. general de divisão João de Deus Menna Barreto e generaes de brigada Nestor Sezefredo dos

Passos, João Alvares de Azevedo Costa e Gil Antonio Dias de Almeida, com o secretario coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. general presidente abriu a sessão. Deixaram de comparecer os Srs. general de divisão Candido Mariano da Silva Rondon e general de divisão graduado Alexandre Henrique Vieira Leal, por se acharem fóra desta capital em comissão do Governo. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão e como ninguém pedisse a palavra, foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Sr. general João Alvares de Azevedo Costa leu o seu parecer sobre o requerimento do 1º tenente Wolney de Barros Castro, pedindo para que lhe seja contada antiguidade de nomeação de 15 de janeiro de 1920, data em que foi nomeado 2º tenente o seu collega Benedicto Alpheu Baptista. Submettido esse parecer á discussão, o Sr. general presidente pediu vista do mesmo. Deixou de se realizar o 2º escrutínio para preenchimento das vagas indicadas em sessão de 12 do corrente por não estarem promptos os relatórios das folhas de capitães de artilharia. Em seguida, a comissão, tomando conhecimento das vagas de coroneis, abertas com as promoções ao posto de general de brigada dos coroneis José Luiz Pereira de Vasconcellos, Pantaleão Telles Ferreira, da arma de infantaria, João Gomes Ribeiro Filho, da de artilharia, e Alfredo Malan d'Angrogne, da de engenharia, procedeu e apurou em 1º escrutínio a votação dos officiaes que devem concorrer á promoção aos postos de coronel e tenente-coronel da arma de artilharia e major da de engenharia, deixando de o fazer quanto á promoção dos postos de coronel, tenente-coronel e major da arma de infantaria, por se acharem completas as respectivas listas. O Sr. general presidente designou a sub-comissão composta dos senhores generaes João de Deus Menna Barreto, Nestor Sezefredo dos Passos e João Alvares de Azevedo Costa, para estudar e relatar as fés de officio dos officiaes votados. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. general presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente acta, que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — *Augusto Tasso Fragoso*, general de divisão. — *General João de Deus Menna Barreto*. — *General Nestor Sezefredo dos Passos*. — *General João Alvares de Azevedo Costa*. — *General Gil Antonio Dias de Almeida*. Confere. — *Coronel Aristoteles Telles de Menezes*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade Primeira secção

Expediente de 31 de dezembro de 1924

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Sobre o assumpto constante do vosso officio n. 473, de 31 de março ultimo, transmitto-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, a inclusa cópia do aviso n. 231, de 31 de outubro ultimo, em que o Sr. ministro da Fazenda declara que essa Estrada não deve continuar a cobrar nos

contractos com valor, que pagam sello proporcional, o sello fixo por folha de papel, «ex-vi» da regra constante do n. 2, do artigo 3º, do vigente regulamento do imposto do sello, nem a taxa de rasa, pois esta somente é devida dos documentos enumerados em o numero 7, § 1º, da tabella b do dito regulamento (officio n. 2.353).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 3:978\$, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Moreira Barbosa & Comp., na importancia de 3:842\$ e de Lutz, Ferrando & Comp., na importancia de 136\$ de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Illuminação, no corrente anno, de conformidade com a respectiva concurrencia administrativa, cujos documentos acham-se annexos.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material»—sub-consignação numero 3—«Acquisição e conservação do aparelho, etc.», da verba 22ª—art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso 3.067).

Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 1:271\$700, afim de que no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Moreira Barbosa & Comp., na importancia de 1:212\$.00 e de Lutz, Ferrando & Comp., na de 59.630, de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Illuminação, no corrente anno de conformidade com a respectiva concurrencia administrativa, cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 3.067 desta data.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material»—sub-consignação n. 7—«Drogas e outros materiais para os serviços dos laboratorios»—da verba 21ª—artigo 156 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 3.065).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 15\$542, de consumo de luz electrica, no corrente anno, pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro), de conformidade com a letra b do art. 245 do regulamento do Código de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material»—Sub-consignação n. 21—«Illuminação, força electrica, etc.»—da verba 18ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.069).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Fornecedora de Materiaes, na importancia de 342\$635, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro), de conformidade com o processo de concurrencia administrativa alli realizada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.559, de 11 de julho ultimo.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material»—Sub-consignação n. 13—«Materiaes para os serviços de conservação de linhas férreas, etc.»—da verba 18ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.070).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro

Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Rocha Couto & Comp., na importancia de 5:600\$, do fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (distrito de aparelhagem sul), de conformidade com o processo de concurrencia administrativa annexo.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação numero 14, «Materiaes primas, etc.», da verba 18ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.071).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., na importancia total de 1:393\$320, de consumo de energia electrica, pela Reparação de Agua e Obras Publicas, no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», III—«Diversas despesas», sub-consignação a. 63—«Energia electrica, etc.», da verba 21ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.072).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Moniz de Aragão & Comp., na importancia de 88\$, de fornecimentos feitos á Reparação de Aguas e Obras Publicas, em virtude do contracto, no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material»—I—«Permanente»—sob-consignação n. 9—«Ca os. access. etc.»—da verba 21ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.073).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 1:014\$393, de consumo de luz electrica pela Reparação de Agua e Obras Publicas, no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material»—III—«Diversas despesas»—sub-consignação n. 65—«Serviços prestados por companhias etc.»—da verba 21ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.074).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro na importancia de 45\$320, de instalação electrica em departamento da Reparação de Aguas e Obras Publicas no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material»—III—«Diversas despesas»—sub-consignação n. 70—«Despesas eventuaes, etc.»—da verba 21ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 3.075).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento a inclusa conta de Mestre & Blat, na importancia de 320\$, de fornecimento á Reparação de Aguas e Obras Publicas no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material»—I—«Permanente»—sub-

Consignação n. 16 — Máquinas,apparelhos, etc.—da verba 21^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.076).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Moniz de Aragão & Comp., na importancia de 1:790\$, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, em virtude de contracto, no corrente anno (aviso n. 3.077).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as duas inclusas contas de Andrade Veiga & Comp., na importancia total de 407\$, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, em virtude de contracto, no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.287, de 26 de dezembro de 1923 (aviso n. 3.078).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 4:050\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com o processo de concurrencia administrativa alli realizada e cujos documentos já foram enviados a essa inspectoría com o aviso numero 1.621, de 22 de julho ultimo.

A despesa deverá correr á conta da consignação—Material—Sub-consignação n. 21 —Outros materiaes de consumo, etc.—da verba 3^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.079).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 8:472\$075, de fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com os processos de concurrencias alli realizadas e cujos documentos já foram enviados a esse Instituto com os avisos ns. 1.621 e 2.297, de 22 de julho e 7 de outubro do corrente anno, respectivamente.

A despesa deverá correr á conta da consignação—Material—Sub-consignação numero 16—Acquisição de materia prima etc.—da verba 3^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.080).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 2:690\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com o processo de concurrencia administrativa alli realizada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 2.653, de 14 de novembro ultimo.

A despesa deverá correr á conta da consignação—Material—Sub-consignação n. 29 —Lubrificantes e material para limpeza, etc.—da verba 3^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.081).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa

conta de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 368\$820, de fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com o processo de concurrencia administrativa alli publicada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.621 de 22 de julho ultimo.

A despesa deverá correr á conta da consignação—Material—Sub-consignação n. 4—Acquisição de electrogeneos, etc.—da verba 3^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.082).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 83:662\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com o processo de concurrencia administrativa alli realizada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.621 de 22 de julho ultimo.

A despesa deverá correr á conta da consignação—Material—Sub-consignação numero 12 —Postos, fios, etc.—da verba 3^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.083).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de The Baldwin Locomotive Works, na importancia de 69:336\$825, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, de conformidade com a letra b do art. 256 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

A despesa deverá correr á conta da consignação—Material—Sub-consignação numero 1 —Acquisição de material rodante, etc.—da verba 10^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.084).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Andrade Veiga & Comp., na importancia de 13\$, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno, em virtude de contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação Material—II—Consumo—Sub-consignação n. 40—Artigos de limpeza, etc., da verba 21^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.085).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse Tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Muniz de Aragão & Comp., na importancia total de 7\$503, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, em virtude de contracto, no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação—Material—II—Consumo—Sub-consignação n. 39 —Materiaes de construção, da verba 21^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.086).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento as inclusas contas (2) de Dias Garcia & Comp., na importancia de 5:430\$090 e uma de Fonseca, Almeida & Comp., na de 436\$600, de fornecimentos feitos á Repar-

tição de Aguas e Obras Publicas, em virtude de contracto, no corrente anno.

A despesa, na importancia total de réis 5:866\$690, deverá correr por conta da consignação «Material» III —Consumo—sub-consignação n. 57—Artigos para raparações de locomotivas—da verba 21^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.037).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 17\$766, de fornecimento de luz electrica, no corrente anno; para a Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes (Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro), de conformidade com a letra b do art. 246 do Codigo de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 21^a —Iluminação, força electrica, etc.—da verba 8^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.038).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Casa de Correção da Capital Federal, na importancia de 123\$500, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes (fiscalização do Porto do Rio de Janeiro), de conformidade com a letra b do art. 245, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação, «Material», sub-consignação n. 20, «Materiaes para os serviços de limpeza e hygiene, etc.», da verba 18^a, art. 196, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.039).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da «The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd.», na importancia de 70\$633, de trabalhos executados para a Repartição de Aguas e Obras Publicas no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» —III—Diversas despesas—sub-consignação n. 65—«Serviços prestados por companhias, etc.»—da verba 21^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.090).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Rocha Couto & Comp., na importancia de 180\$ e de Fonseca, Almeida & Comp., na de 220\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes (Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro), de conformidade com o processo de concurrencia administrativa alli realizada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.547, de 11 de julho ultimo.

A despesa, na importancia total de 400\$, deverá correr á conta da consignação—Material—Sub-consignação n. 19 —Lubrificantes, etc.—da verba 18^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.091).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Rocha Couto & Comp., na

Importancia de 500\$, de fornecimento feito, no corrente anno, a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro), de conformidade com o processo de concurrencia administrativa alli realizada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.549, de 11 de julho de 1924.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 2 — Aquisição e reparação de moveis, etc., da verba 18^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.092).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento; a inclusa conta de Rocha Couto & Comp., na importancia de 2:120\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Districto de Apparelhagem Sul), de conformidade com o processo de concurrencia administrativa, annexo.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 6 — Aquisição e concerto de machinas, etc., da verba 18^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.093).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento; a inclusa conta de Rocha Couto & Comp., na importancia de 2:788\$ 80, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes (Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro), de conformidade com o processo de concurrencia administrativa alli realizada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.549, de 11 de julho ultimo.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 15 — Materiaes diversos para o serviço de dragagem — da verba 18^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.094).

Em resposta ao officio de V. Ex. n. 1.841, de 13 de setembro proximo findo, tenho a honra de remeter a esse Tribunal o quadro comparativo das propostas recebidas na concurrencia administrativa para fornecimentos de material, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, cumprindo informar que as primeiras vias das alludidas propostas estavam devidamente selladas, de conformidade com a lei (aviso n. 3.095).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Rocha Couto & Comp., na importancia de 145\$, e de Crocchi, Cravina & Comp., Ltd., na de 3:536\$ de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro), de conformidade com o processo de concurrencia administrativa alli realizada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.547, de 11 de julho ultimo.

A despesa, na importancia total de 3:681\$, deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 18 «Combustivel», da verba 18^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.096).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de

que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 191\$700 e de Rocha Couto & Comp., na de 741\$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro), de conformidade com o processo de concurrencia administrativa alli realizada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.550, de 11 de julho ultimo.

A despesa, na importancia total de 933\$200, deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 13 — Materiaes para o serviço de conservação de linhas ferreas, etc., da verba 18^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.097).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Isnard & Comp., na importancia de 1:085\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Districto de Apparelhagem Sul), de conformidade com o processo de concurrencia administrativa, annexo.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 6 — Aquisição e concerto de machinas, etc., da verba 18^a, artigo 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.098).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Brazilian Telephone Company, na importancia de 15\$, de serviço executado, no corrente anno, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de conformidade com a letra b do artigo 246 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 21 — Iluminação, força electrica, etc., da verba 18^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 3.099).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as duas inclusas contas de The Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia de réis 1:940\$405 de transportes effectuados, no corrente anno, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Commissão da Baixada Fluminense), de conformidade com a letra b do art. 246 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 23 — Transporte de material da verba 23^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.100).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as tres inclusas contas de The Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia total de réis 1:381\$100, de transportes effectuados

no corrente anno, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Fiscalização da Baixada Fluminense), de conformidade com a letra b do art. 246 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 22 — Transporte de pessoal, da verba 18^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.101).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 624\$ e de Rocha Couto & Comp., na de 1:522\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes (Districto de Apparelhagem Sul), de conformidade com o processo de concurrencia administrativa, annexo.

A despesa, na importancia total de 2:146\$, deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 19 — Lubrificantes, etc., da verba 18^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.102).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Isnard & Comp., na importancia de 4:784\$, de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas, em virtude de contracto, no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — II — Consumo, sub-consignação n. 29 — Combustivel, da verba 21^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.103).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Fornecedora de Materiaes, na importancia de 41\$400, de fornecimento á Repartição de Aguas e Obras Publicas, em virtude de contracto, no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta do credito de 5.460:000\$, aberto pelo decreto n. 16.287, de 26 de dezembro de 1923 (aviso n. 3.105).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Limited, na importancia de 10\$800, de consumo de energia electrica pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — III — Diversas despesas, sub-consignação n. 63 — Energia electrica para officinas, etc., da verba 21^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.107).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 8\$, de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas em

virtude do contracto, no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — I — Permanente, sub-consignação n. 14 — Mobiliarios, utensilios, etc., da verba 21ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.108).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Isnard & Comp., na importancia de 162\$, de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas, em virtude de contracto, no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — II — Consumo, sub-consignação n. 59 — Materiaes de construcção de edificios, da verba 21ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.109).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Soares, Tavorador & Comp., na importancia de 709\$300, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, em virtude de contracto, no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — II — Consumo, sub-consignação n. 50 — Custeio de animaes, da verba 21ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 3.110).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Janot Rody & Comp., na importancia de 12\$500, de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas, em virtude de contracto, no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — II — Consumo, sub-consignação n. 43 — Lubrificantes e material para limpeza, etc., da verba 21ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.111).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Castro Almeida & Comp., na importancia de 158\$400; J. G. Pereira, na de 539\$060, e Marques Couto & Comp., na de 157\$800, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, em virtude de contracto, no corrente anno.

A despesa, na importancia total de 855\$260, deverá correr por conta da consignação «Material» — II — Consumo, sub-consignação n. 51 — Artigos de expediente e escriptorio, da verba 21ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.112).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 27.768\$780, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas,

em virtude do contracto, no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — II — Consumo, sub-consignação n. 60 — Materiaes para construcção, etc., da verba 21ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.113).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Janot Rody & Comp., na importancia de 89\$400, de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas, em virtude de contracto, no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — II — Consumo — Sub-consignação n. 41 — Custeio de animaes, da verba 21ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 3.114).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Isnard & Comp., na importancia de 18\$ e a de Marques Couto & Comp., na de 22\$800, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, em virtude de contracto, no corrente anno.

A despesa, na importancia total de 40\$800, deverá correr por conta da consignação «Material» — II — Consumo — Sub-consignação n. 15 — Artigos de limpeza e conservação, etc., da verba 21ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.115).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse Tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Isnard & Comp., na importancia total de réis 4:666\$ e de Mestre & Blatgé, na de 680\$, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno, de accordo com a letra e do art. 246 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

A despesa, no total de 5:346\$, deverá correr por conta da consignação «Material» — II — Consumo — Sub-consignação n. 31 — Sobresalentes e accessorios para automoveis, da verba 21ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 3.116).

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1925

José Tomich, pedindo que lhe sejam vendidos, ao preço de 20\$ a tonelada, seis kilometros de trilhos velhos. — Indeferido.

Guilherme Watzke, pedindo seja incluído o papel carbono «Helios», de fabricação nacional, nas concorrências a serem abertas a este ministerio. — Dirija-se ás repartições que houverem de adquirir o material.

Walter & Comp., pedindo solução de propostas que fizeram á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, para fornecimento de automoveis de linha e de machinas operatrizes. — Nada ha que deferir.

Banco Auxiliar das Classes, na Bahia, solicitando descontos de consignações em folhas de pagamento. — Indeferido, pelos fundamentos dos reiterados despachos anteriores sobre o mesmo assumpto.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve supprimir um lugar de conductor de 1ª classe do quadro especial do nordeste (Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes), a que se refere a portaria de 3 de março de 1922.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1924.
— Francisco Sá.

Por portarias de 30 de dezembro de 1924, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:
De um mez, em prorrogação, ao guarda-freios de 3ª classe Santiago Alves Muniz;
De um anno, ao armazenista de 1ª classe Rufino Rocha do Santos;
De seis mezes, ao guarda-freios de 1ª classe Noé Barbosa de Mattos.

Na Directoria Geral dos Correios:
De seis mezes, ao carteiro de 2ª classe Oscar Martins de Souza;
De seis mezes, ao praticante da directoria geral João Kemp;
De um mez ao praticante da directoria geral Israel Gonçalves dos Santos Filho;
De dois mezes, ao praticante da directoria geral Antonio José Calmon da Gama;
De quatro mezes ao carteiro de 1ª classe da Administração do Amazonas Alcides Lopes de Azevedo.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:
De seis mezes, ao inspector de 4ª classe José Chumann de Araújo;
De tres mezes, ao telegraphista de 3ª classe Caio Maccho de Oliveira.

Expediente de 2 de janeiro de 1925

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Em resposta ao aviso n. 701, de 25 de outubro ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. cópia das informações prestadas pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativamente á tarifa em que está classificada a «carinha de carne», producto pelo qual se interessa a Associação Nacional de Criadores de Suínos, na representação que acompanhou o citado aviso de V. Ex.

Reitro a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, a inclusa cópia do officio que o procurador seccional no Districto Federal dirgiu ao Sr. ministro procurador geral da Republica, sobre a desapropriação judicial do immoveis situados á rua Manoel Victorino, necessarios á modificação do pateo d'estação de Engenho de Dentro, dessa estrada.

Com as informações contidas no officio incluso por cópia, fica satisfeito o pedido feito em vosso officio n. 1.047, de 24 de novembro de 1923 (officio n. 181).

Com referencia ao vosso officio n. 1.827, de 21 de outubro ultimo, junto vos remetto, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, cópia dos officios da Directoria Geral dos Correios, da Inspectoria Geral de Navegação e da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, relativos a requisições de passagens, transportes e telegrammas a essa via-ferrea, durante o anno de 1925.

Ainda sobre o mesmo assumpto cumpre-me declarar que, pelo Sr. ministro, ficam autorizados a fazer as requisições em apreço na Inspectoria Federal das Estradas o

respectivo inspector geral e o chefe de gabinete, nesta Capital, o chefe da 3ª fiscalização em São Paulo e o chefe do 6º districto em Curitiba. Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, o respectivo director ou quem o substituir—passagens, transportes e telegrammas; o almoxarife e seu ajudante—transportes de mercaderia em geral e telegrammas (officio n. 183).

—Sr. inspector federal das Estradas:

Com referencia ao vosso officio n. 1.159/s, de 5 de dezembro corrente, communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que ficam autorizados a fazer requisições de serviços á Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o anno de 1925, os seguintes funcionarios dessa Inspectoria: o inspector geral e o chefe do gabinete nesta Capital; o chefe do 6º districto, em Curitiba, e o chefe da 3ª fiscalização em São Paulo (officio n. 213).

—Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Com referencia ao vosso officio n. 475/V, de 2 de dezembro corrente, communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que ficam autorizados a fazer requisições e serviços á Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o anno de 1925, os seguintes funcionarios dessa via-ferrea: o respectivo director ou quem o substituir—passagens, transportes e telegrammas; o almoxarife e o seu ajudante—transportes de mercaderias em geral e telegrammas, tendo sido, como se vê, alterada a relação que acoompanhou o vosso citado officio (officio n. 21).

De ordem do Sr. ministro, reitero-vos o pedido contido no officio n. 94, de 21 de julho de 1923 desta directoria geral, e renovado nos officios ns. 32, de 23 de fevereiro, e 82 de 22 de maio do corrente anno, no sentido de serem retirados por essa estrada volumes existentes no armazem n. 17 do cães do porto desta Capital, e de ser informado este ministerio sobre o conteúdo desses volumes (officio n. 182).

—Sr. ministro das Relações Exteriores:

Te-ho a honra de accusar o recebimento do aviso CE. 5.020/31, de 2 do corrente mez, com o qual V. Ex. submetteu á mi ha apreciação, por cópia, a carta que o Sr. Abraham Martinez, director do Bureau de Informações da Colombia em Nova York, dirigiu á nossa Embaixada em Washington, a proposito de um projecto de estabelecimento de serviços aereos entre as duas Americas.

Tomando conhecimento do assumpto, cabe-me comunicar a V. Ex. que este ministerio examinará, com interesse, as bases que opportunamente forem apresentadas para realização do projecto elaborado pelo Sr. Martinez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e elevada consideração (aviso n. 233).

—Sr. director geral dos Correios:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que no requerimento de Leonel Rosa Filho, amauense dessa directoria geral, recorrendo do acto que o suspendeu por cinco dias e que informastes em o officio n. 1.500, de 13 do corrente mez, foi, a 30, exarado o seguinte despacho: «Indeferido. A linguagem desrespeitosa empregada pelo recorrente para com seu superior, constitue falta disciplinar a que foi, justamente, applicada a pena estabelecida em o n. 7 do art. 594 do regulamento dos Correios.»

Junto, encontrareis o processo postal que acompanhou aquelle vosso officio (officio n. 328).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 30 de dezembro findo, foi nomeado Glycerio Albuquerque, para o cargo de ajudante da agencia do Correio de São Felipe, no Estado do Amazonas.

Por outra da mesma data, obteve um mez de licença para tratamento de saude, a auxiliar da agencia do Correio de segunda classe, nesta Capital, D. Maria Emilia da Costa Vianna.

Ainda por outra da mesma data, obteve um mez de licença para tratar de sua saude a auxiliar da agencia de segunda classe desta Capital, D. Maria de Lourdes Corrêa de Souza.

—Por portaria de 31 de dezembro findo, foi demittido, por abandono de emprego, Fernando Falcão da Silva do lugar de carteiro de terceira classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 505, n. 8, do regulamento postal, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por estar faltando ao serviço desde 2 de novembro ultimo, sem motivo justificado.

Por portarias de 2 do corrente, foram removidos, a pedido, o auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Erasto Gaetner, para igual cargo na agencia do Correio de Campos, no referido Estado, e deste para aquelle lugar Jayme Silvado Madeira, com os vencimentos que lhes competirem.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1925

James Barrett & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Ernesto Ferreira da Silva, Ruth Berenger da Silva, Rodrigo dos Santos Capella, José Moacyr Lamarca, José Bernardes Ferreira, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

João Caruso, pedindo passe com abateimento; Jacintho Baptista Mendes, pedindo pagamento. — Deferido.

Felinto Elisio Pinheiro, pedindo restituição de importância. — Idem. Providencie-se a restituição da importância de 74\$400, de accôrdo com a informação.

Brazilian Telephone Company, pedindo permissão para atravessar com suas linhas telephonicas sobre o leito desta estrada. — Attenda-se, de accôrdo com o estabelecido. Lavre-se termo.

Amaro da-Silveira & Comp., pedindo dispensa de fornecimento de material. — Como pedem.

Jacyntho de Almeida, pedindo certificado de despacho. — Entregue-se, mediante pagamento da respectiva taxa.

Empresa Estrada do Ferro Machadense, pedindo transporte de volumes para Cruzeiro. — Estando suspenso o trafego para a Rede, não ha que deferir.

Arthur Pereira da Silva, Alvaro Ferreira da Costa, pedindo readmissão. — Attendidos, á vista da informação.

Nobrega & Gonçalves, pedindo permissão para carregarem sobre a linha, no kilometro 110 da linha do Centro, os seus productos; H. Khan, pedindo dispensa de pagamento de armazenagem; Sebastião de Souza, pedindo collocação.

— Idem, de accôrdo com o parecer da 2ª divisão.

Germano Pereira Nunes, pedindo readmissão. — Idem, para Norte, querendo.

Antonio Jovino Ottoni, idem, idem. — Idem, como graxeiro extranumerario.

Manoel de Carvalho, pedindo collocação. — Idem, como graxeiro extranumerario, de accôrdo com a informação.

Manoel Queiroz Junior, pedindo readmissão. — Idem, como extranumerario, de accôrdo com a informação.

José Alves de Oliveira, pedindo concessão de 2 cancellos. — Idem, a titulo precario, nos termos do parecer da 5ª divisão.

Maria do Couto Mendes, pedindo uma penna d'agua. — Idem, a titulo precario; Manoel Gomes da Silva, pedindo permissão para manter um vendedor ambulante na plataforma da estação de Engenheiro Navarro. — Idem, mediante a contribuição mensal de 10\$, paga por trimestre adiantado em beneficio dos cofres da A. G. de Auxilios Mutuos.

Joaquina Gonçalves Colla, pedindo igual favor para a estação de Peripery. — Idem, mediante a contribuição mensal de 10\$, paga por trimestre adiantado, em beneficio dos cofres da A. F. de Auxilios Mutuos.

Damazio & Comp., pedindo indemnização. — Pague-se a quantia de 45\$500, de accôrdo com o parecer do Trafego, correndo por conta do fiel de trem Paulino Vizeu de Sá a indemnização; Companhia Paulista do Armazens Gerais, idem, idem. — Idem a importância de 121\$, a quanto fica reduzida a reclamação, correndo por conta dos empregados infra indicados a indemnização; Candido de Carvalho, idem idem. — Idem a importância de 16\$, a quanto fica reduzida a presente reclamação, na forma do parecer, correndo por conta do fiel de trem Joaquim Ferreira da Silva a respectiva indemnização.

Companhia Central do Armazens Gerais, idem, idem. — Idem a importância de 860\$, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accôrdo com o apurado, correndo por conta do praticante Oswaldo Marinho Guimarães e do conferente Fernando Coelho a indemnização.

Compareça á Secretaria o Sr. Leoncio Pinto da Cunha.

TRIBUNAL DE CONTAS

Acta n. 146 — Sessão ordinaria em 22 de dezembro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADE — SECRETARIO, DR. JULIO M. DA SILVA LIMA.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel de Rezende, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditores Passos Miranda e Eduardo Lopes, servindo de ministros, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.944, do mez proximo passado, distribuição do credito de 5.000\$ á

Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 6^a.

Offícios:

Números 2.846, 959 e 978, idem, da Directoria Geral do Estatística, Escola Superior de Medicina Veterinária, pagamentos de 704\$172, 200\$ e 1:024\$000.

— O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

N. 5.670, de setembro ultimo, do Serviço do Povoamento, pagamento de réis 551\$300 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Avisos ns. 4.273-C e 5.045-C, de outubro ultimo e do corrente mez, pagamentos de 51\$ e 8:048\$500 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.969, do corrente, pagamento de 5:072\$974 a diversos, do fornecimentos no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.758, do mez proximo passado, pagamento de 4:500\$ a D. Julia da Conceição Silva, de indemnização. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 1.005, do corrente, remetendo cópia do contracto celebrado com o Governo do Estado da Parahyba do Norte, para a execução do serviço de Algodão. — Registrou-se.

Aviso n. 5.210, do corrente, pagamento de 1:299\$000 a diversos, de diarias nos mezes de julho e agosto ultimos.

Offícios:

Ns. 1.033, 5.685, 984 e 5.759, de setembro e novembro ultimos, dos Serviços Geologico, Povoamento, Medicina Veterinária, pagamentos de 120\$400, 177\$770, 880\$000 e 8:924\$120 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Pagamento de 3:000\$ a Paul J. Christoph Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Mantida a anterior decisão, pelo fundamento da impropriedade de classificação da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.990, 5.056 e 4.379-C, de outubro ultimo e do corrente mez, pagamentos de 15:071\$030, 5:000\$ e réis 37:236\$260 a diversos, de fornecimentos e subvenção no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos mencionados.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.971, do corrente, distribuição do credito de 17:675\$ a Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta da verba 18^a. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.900, do corrente, pagamentos de 13:876\$510 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.371, do corrente, pagamento de 464\$454 a diversos, de gratificações no mez de outubro ultimo

Offícios:

Ns. 5.681, 5.713 e 416, de setembro e novembro ultimos, do Serviço do Povoamento e Estação de Pomicultura de Deodoro, pagamento de 141\$890, 29\$400 e 3:320\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 815, da Delegação do Tribunal de Contas, em S. Paulo, remetendo o recurso interposto pelo comandante do 6^o regimento de infantaria da decisão da mesma delegação que negou registro ao adiantamento de réis 13:399\$650 ao capitão intendente Augusto de Mello Braga. — Negou-se o provimento ao recurso, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 4.993 C, de 13 de dezembro corrente, consultando sobre a abertura do credito especial de 969:121\$692, para despesas no exercicio de 1923 com o pagamento de acrescimo definitivo das repartições dependentes do ministerio, comprehendido nas disposições do § 1^o do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922. — Respondeu-se afirmativamente á consulta.

Ns. 4.947 C e 1.954, do corrente, pagamento de 8\$160 e 600\$ a diversos, de fornecimentos e gratificações no corrente anno. — Foi ordenado o registro.

N. 4.814 C, de novembro ultimo, pagamento de 1:450\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, por não estar provada a justa applicação da alinea b do art. 246 do Regulamento de Contabilidade ao fornecimento de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.590, do mez proximo passado, pagamento de 383:626\$581, ouro, á Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, de garantia de juros. — Registrou-se.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 717, 5.715 e 5.683, de setembro e novembro ultimos, do Observatorio Nacional e Povoamento, pagamentos de 397\$087, 161\$ e 466\$650 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal determinou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio a D. Antonietta Engracia de Paiva, viuva de João Elydio de Paiva, 2^o escripturario, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 212, do corrente, distribuição do credito de 5:854\$ á Delegacia Fiscal no Ceará, por conta da verba 15^a. — Fez-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 4.819-C, de novembro ultimo, pagamento de 5:882\$300 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, por não se

poder enquadrar no disposto da letra b, do art. 246, do Regulamento de Contabilidade, o fornecimento constante da factura de Mattos Pragana & Comp.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.953, do corrente, com a cópia do termo de additamento que modifica o ajuste celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia Meridional de Mineração, para o serviço de reparação de vagões. — Foi autorizado o registro do referido termo.

Ns. 2.954 e 2.844, do corrente, pagamentos de 305:140\$152 e 16:600\$ a diversos, de serviços prestados e fornecimentos no corrente anno.

N. 2.678, de novembro ultimo, distribuição do credito no total de 102:090\$ a diversas delegacias fiscaes nos Estados por conta da verba 31. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Agnôr de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.179, de 2 de dezembro corrente, adiantamento de 5:000\$ ao Dr. Jorge Belmiro de Araujo Ferraz, ajudante geologo petrographo do Serviço Geologico e Mineralogico, para despesas extraordinarias. — Registrou-se.

Offícios ns. 5.684, 5.710 e 686, de setembro e novembro ultimos, da Directoria do Povoamento e do Observatorio Nacional, pagamentos de 28\$, 900\$ e de 211\$ a diversos, de diarias, vencimentos e fornecimento. — Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio e meio soldo a Baldiria Riheiro de Souza. — O Tribunal julgou legal a dita concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.826-C, de novembro findo, pagamento de 15:540\$530 a diversos de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.920, deste mez, distribuição do credito de 2.250:000\$ á Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta do credito aberto pelo decreto numero 16.682, de 26 de novembro ultimo.

N. 2.899, de dezembro corrente, pagamento de 8:244\$ a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro da mencionada distribuição de credito e pagamentos.

N. 2.526, de outubro ultimo, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Therepolis e a Sociedade Anonyma Casa Arens, para o fornecimento de trilhos e accessorios no corrente anno. — O art. 52 doCodigo de Contabilidade permite a concorrência administrativa permanente para os fornecimentos ordinarios á repartição. O Tribunal já resolveu que devem ser comprehendidos nos fornecimentos ordinarios todos os artigos de consumo usual nas repartições. Os trilhos são de consumo usual, embora comprehendidos como material permanente, por terem duração de mais de dous annos. No caso, a despesa corre por credito especial, não se tratando, pois, de fornecimento ordinario e sim, especial. Mas, o proprio contracto diz que não foi feita a

concorrência administrativa permanente, com registro das proponentes e seus preços nos livros da repartição; e sim a concorrência de emergência, por *memoranda*. Si a concorrência fosse administrativa permanente, não admitiria contracto por mais de quatro mezes, findos os quaes os proponentes teriam o direito de alterar os seus preços, podendo os novos preços de outros concurrentes vi-rem a ser os mais baratos. Si a concorrência é de emergência, regulada pela letra b do art. 738 e pelo art. 763 do regulamento, como parece, o Tribunal tem entendido que só o Presidente da Republica pôde dispensar a concorrência publica, e, portanto, a de emergência, regulada pela letra b do § 2º do art. 738, para os casos em que os breves prazos e ligeiras formalidades desta concorrência não prejudiquem, como a publica, o sigillo e a urgencia dos quaes o Presidente da Republica é o juiz unico, de accordo com a letra a dos artigos 5º do Codigo e 244 do regulamento. Assim o Tribunal manteve a sua anterior decisão do recusa de registro ao contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.002, de 11 deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre o mesmo ministerio e Antonio Barreto, para servir como professor da 2ª cadeira do curso de Chimica Industrial da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. — Foi ordenado o registro.

N. 1.050, distribuição do credito de 5:500\$ ao Thesouro, por conta da verba 27ª. — Recusou-se registro por insufficiencia do saldo.

Offícios:

Ns. 961, 1.013, 1.242 e 4.477, de novembro e dezembro, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, do Instituto Biologico e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pagamentos de 870\$800, 624\$, 177\$400 e de 7:323\$230 a diversos, de fornecimentos. — Foi determinado o registro dos ditos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Da concessão de aposentadoria:

A Antonio Carlos de Queiroz Facó, chefe do Distrito Telegraphico. — Foi julgada legal a concessão e ordenado o registro da despesa.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 213, deste mez, pedindo reconsideração do acto deste tribunal que recusou registro ao contracto celebrado entre a Escola de Sargentos e Lage & Comp., para fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.896 e 2.961, de dezembro corrente, pagamentos de 3:139\$200 e réis 89:473\$744 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.365, de 16 deste mez, pagamento de 19:351\$630 a diversos, de fornecimentos.

Offícios ns. 5.682, 1.011, 968 e 4.625 de setembro, novembro e dezembro, do Povoamento, da Escola Superior de Agri-

cultura e Medicina Veterinaria e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pagamentos de 600\$, 311\$700, 362\$600 e de 8:123\$ a diversos, de fornecimentos e ajuda de custo.

Foi autorizado o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 490\$ à Delegacia Fiscal em Pernambuco por conta da verba 4ª. — O tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.967, de 12 de novembro findo, pagamento de 725\$ a Victorino Coelho, de serviços prestados. — Recusou-se registro nos termos do parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.780, de novembro findo, pagamento de 1:666\$ a Andrade Veiga & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro do citado pagamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 24 do corrente para a seguinte sessão ordinaria:

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 30 de dezembro de 1924.

N. 2.522 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 5.161, de 24 deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito suplementar de 1.743:523\$035, a que se refere o decreto legislativo n. 4.874 de 19 de novembro findo, destinado ao pagamento de rações em dinheiro ás forças navaes, foi de parecer, em sessão de 29 do corrente, que o alludido credito pôde ser legalmente aberto.

— Exmo. Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 2.522 A — Rogo a V. Ex. se digno de providenciar afim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares», sub-consignação «27 — Para tomadas de contas em atraso, de accordo, etc.», do «Pessoal» da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, distribuido ao Thesouro Nacional, seja pago no mesmo Thesouro, a inclusa folha na importancia total de 1:362\$500 de gratificações por serviços de tomadas de contas prestados fóra das horas do expediente, no corrente anno, sendo 1:050\$ ao 1º escriptuario bacharel Mario Newton de Figueiredo e 312\$500 ao presidente da comissão Dr. Luiz Rennó, tendo sido essa despesa previamente empenhada, conforme o conhecimento anexo n. 117.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.523 — Tendo o 2º escriptuario bacharel José Portinho de Sá Freire servido durante todo o presente mez como chefe interino da delegação deste Tribunal na Estrada de Ferro Central do Brasil, solicito se digno V. Ex. providenciar no sentido de ser destacada da sub-consignação «20 — Fiscalização, assistência ás tomadas de contas das companhias, etc.», de consignação «Gratificações regulamentares» do «Pessoal» da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, distribuida ao

Thesouro Nacional e inclusa em folha para o respectivo pagamento, a importancia de 100\$, correspondente á differença entre a gratificação do chefe e membro da dita delegação, no referido mez, tendo sido essa importancia deduzida da mencionada sub-consignação, na escripturação do mesmo Tribunal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.524 — Cabe-me comunicarvos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 5.060, de 25 de novembro findo, solicitando seja distribuido ao Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação «27 — Gratificações, etc.», consignação «Pessoal», verba 7ª, art. 174 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro ultimo, o credito de 21:000\$, destinado ao pagamento, no anno actual, do pessoal em comissão e diarista dos estudos de captação de forças hydraulicas, annullando-se a importancia de 5:500\$, cuja distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, foi solicitada em aviso n. 2.507, de 22 de maio deste anno, resolveu, em sessão de 22 do corrente, recusar registro á distribuição, de que se trata, por insufficiencia de saldo na alludida sub-consignação.

N. 2.525 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 4.984, de 13 deste mez, pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração do acto de recusa de registro ao contracto a que se referem os autos documentaes, celebrado com Prado Peixoto & Comp., para a execução de reparos de que carece o contra-torpedeiro Amazonas, resolveu, em sessão de 19 do corrente, manter a decisão anterior, porque, tratando-se de obras de valor superior a 10:000\$, a concorrência publica só podia o pôde ser dispensada, nos termos da letra a do art. 51 do Codigo de Contabilidade.

N. 2.526 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 4.984, de 13 deste mez, pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração do acto de recusa de registro ao contracto celebrado com a firma Prado Peixoto & Comp., para execução de reparos de que necessita a lancha n. 3 do Corpo de Marinheiros Nacionais, resolveu, em sessão de 19 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 2.527 — Cabe-me comunicarvos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 213, de 12 deste mez, pedindo, á vista dos documentos que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 24 de outubro ultimo, que recusou registro ao contracto celebrado em 9 de maio do corrente anno, pela Escola de Sargentos de Infantaria com a firma Lage & Comp., para o fornecimento de forragem e ferragens, conforme o incluso processo, resolveu, em sessão de 22 do actual mez de dezembro, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.528 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que

este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.930, de 12 do corrente, com os documentos relativos ao ajuste celebrado no dia 6, entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e a Empresa de Armazens Geraes de Bello Horizonte, J. D. Maciel, para fornecimento de 150 vagões, resolveu, em sessão de 19 deste mez, ordenar o registro do alludido ajuste.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.529 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.838, de 4 deste mez, pedindo, á vista dos documentos que apresenta, reconsideração do despacho de 20 de outubro ultimo, pelo qual foi negado registro aos contractos celebrados pela fiscalização do Porto de São Francisco, no Estado de Santa Catharina, com Brando & Comp., Hoepcke, Irmão & Comp., Moreira & Willerding, João Marques Brandão, João Moura Junior e José Santangelo, para fornecimento de material á mesma fiscalização, resolveu, em sessão de 19 do corrente, ordenar o registro dos alludidos contractos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.530 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.791, de 29 de novembro ultimo, enviando a cópia do decreto n. 16.682, de 26 do mesmo mez, que abre o credito especial de réis 7.150.000\$, para attender ás despesas de construcções e melhoramentos na Estrada de Ferro Central do Brasil, resolveu, em sessão de 17 do corrente, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.531 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo, referente ao pagamento a Leandro Martins & Comp., da importância de 8.465\$, proveniente de fornecimentos feitos á Caixa de Amortização, no anno actual, resolveu, em sessão de 17 do corrente, recusar registro á alludida despesa pelos seguintes fundamentos:

a) impropriedade de classificação na verba 28ª, «Obras», visto que, para a aquisição do material constante da respectiva factura, existem creditos proprios na verba 10ª, Caixa de Amortização;

b) não ter havido empenho prévio, uma vez que o material foi recebido em 3 de novembro conforme o recibo passado na conta, e o empenho foi feito em 4 do mesmo mez;

c) não ter sido feita no documento do empenho a declaração do recebimento do material, como exige o paragrapho 2º do art. 256, do Regulamento Geral do Contabilidade Publica;

d) não constar da factura a nota sobre a apresentação da duplicata devidamente sellada, na forma do decreto numero 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.532 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao registro a posteriori da importancia de 300\$ por conta da verba 24ª, consignação II, «Importancia, etc.», do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, da ajuda de custo de preparos de viagem concedida ao auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica, José Correia de Souza Pinto, por haver sido designado para inspecionar os serviços de escripturação das Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Santa Catharina e Paraná, resolveu, em sessão de 26 de novembro proximo findo, recusar registro á despesa por impropriedade de classificação na sub-consignação II da verba citada.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 30 de dezembro de 1924

Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.928 — Cabe-me passar ás vossas mãos, para os devidos fins, os cinco inclusos resumos dos pontos do pessoal desta secretaria, das directorias e delegações do tribunal, relativos ao presente mez de dezembro.

N. 2.929 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. auditor Dr. Antonio dos Passos Miranda substituiu, durante todo o corrente mez, o Sr. ministro Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, que se acha no gozo de licença, e o adjunto do 1º representante do Ministerio Publico Dr. João Evangelista Ribeiro de Andrade, serviu de 1º representante de 1 a 4, por motivo de vaga, o substituiu o Dr. Octavio Tarquinio de Souza Amarato, 1º representante, que se acha afastado em virtude de comissão do Governo, de 5 a 31 do mesmo mez; outrossim, o Dr. Alvaro Werneck, adjunto do 2º representante do Ministerio Publico, substituiu o então 2º representante Dr. Octavio Tarquinio de Souza Amarato, de 1 a 4 do dito mez.

N. 2.930 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o recurso do ponto dos serventes deste tribunal, referente ao presente mez de dezembro.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 2.931 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 841, de 15 deste mez, remettendo o incluso processo, relativo ao contracto celebrado, em 12 do mez actual, com João Vidal & Comp., e outros, para o fornecimento de moveis a essa repartição, resolveu, em sessão de 29 do corrente ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2.932 — Solicito vossas providencias no sentido de que continue a ser feita com regularidade, durante o anno de 1925, a remessa do *Diario Official*, para a residencia do director-secretario deste tribunal Dr. João Baptista Randolpho Paiva Junior, á rua Sampaio Vianna n. 38.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 2.933 — Attendendo ao pedido constante de vosso officio n. 3.293, de 1 de dezembro corrente, cabe-me remetter-vos inclusa a relação dos funcionarios deste tribunal que desejam assignar o *Diario Official*, durante o anno de 1925, tendo sido feita em data de hoje, a devida comunicação á Directoria da Despesa Publica, para o respectivo desconto nas folhas de pagamento dos referidos funcionarios.

Quanto aos exemplares do *Diario Official*, que são remetidos a este tribunal o upara a residencia dos Srs. ministros, auditores, director-secretario o representantes do Ministerio Publico, bem como para as delegações nos Estados, por conta do mesmo tribunal, a remessa deve continuar a ser feita em numero igual ao do anno cadente.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

Audiencia em 31 de dezembro de 1924

JUIZ SEMANARIO O SR. MINISTRO PEDRO JOAQUIM DOS SANTOS

Aberta a audiencia com as formalidades legais, joram publicados os seguintes accórdãos:

Appellação criminal

N. 954—S. Paulo—Appellante, Viriato de Carvalho, appellada, a Justiça Federal.

Conflicto de jurisdicção

N. 613 — Districto Federal — Suscitante, Manoel de Souza Jordão; suscitados, o Juizo de Direito da comarca de Vassouras e o do Provedoria e Residuos do Districto Federal.

Queixa crime

N. 57—Territorio do Acre — Querellante, Paulino Pedreira; querellado, Diogenes Alves de Oliveira.

Aggravo de Instrumento

N. 3.911 — Paraná — Aggravante, Luiz Oheim; aggravado, Eugenio La Maison.

Homologação de sentença estrangeira

N. 814—França — Requerente, Eduardo Ferreira Cardoso, curador de Joaquim Ferreira Cardoso.

Recurso extraordinario

N. 1.568—Districto Federal — Recorrentes, o tenente-coronel Francisco de Paula Costa e outros; recorrida, a Caixa Beneficente do Corpo de Bombeiros.

Appellação civil

N. 3.759—Districto Federal—Appellante, F. Octaviano Gomes; appellado, o Estado de Minas Geraes.

Requerimentos

Compareceu e solicitador da Fazenda Nacional, bacharel Ildefonso de Azevedo, por parte de quem requereu o lançamento do prazo assignado, sob pregação, ao Dr. Siphonio Eutychnio da Paz Portella para ver passar em julgado o accordam proferido na appellação civil n. 3.779.—Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu finalmente o Dr. Antonio Pedro da Silveira nos autos de agravo de instrumento n. 3.834, em que são agravados Crescencio Chaves e outros, e por parte destes, assignou á agravante D. Escholastica Merchet da Fonseca, o prazo legal para ver passar o accordam que não conheceu do agravo, sob pena de revelia e lançamento. Apregoada, não compareceu, sendo deferido.

O sub-secretario, interino, *Theophilo Gonçalves Pereira*.

Côrto de Appellação

Sessão da Quinta Camara, realizada em 2 de janeiro de 1925

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ELVIRO CARRILHO — SECRETARIADO PELO SR. DR. CICERO BRANT

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo Rego e Sampaio Vianna.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 668 — Relator o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Nassur Saad, ex syndico da fallencia de Hallace & Jacob; aggravado, Emilio Hallace. — Deu-se provimento em parte para que o Dr. juiz a quo reforme o despacho aggravado e reduza na conta dos honorarios do advogado a importancia de 500\$, contra o voto do relator. Designado para o accordam o Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 755 — Relator o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Alcides de Barros Paiva; aggravado, Siegfried Krauss. — Negou-se provimento para confirmar o despacho aggravado, unanimemente.

N. 773 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; agravante, Frederico Henrique Pless; agravados, Luiz Antonio de Moraes e Companhia Brasileira de Electricidade Sieme s Schucher S. A. cred res na fallencia da Sociedade Anonyma Fabrica Triplex. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

N. 776 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; agravante, Antonio Alvaro Franco Ribiro; aggravado, Dr. Alvaro Gonçalves Ferreira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 784 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, D. Celestina Filippini Dour; aggravado, Henry Robert Emil Dour, representado por sua mãe D. Rosa Dour. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 790 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; agravante, Augusto Maria da Motta; agravados, Cerqueira & Gianini, credores da firma Paz, Relmann & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 816 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; agravante, Dr. Arthur Thompson; aggravado, Arthur Thompson Filho, inventariante dos bens deixados por sua fallecida mãe D. Victorina da Rocha Thompson. — Deu-se provimento contra o voto do Sr. desembargador Elviro Carrilho na parte referente á adjudicação, que determinam seja feita ao agravante, mantendo-se unanimemente o despacho aggravado quanto á recusa da destituição do inventariante.

N. 822 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Ganymedes Villaça; agravados, Besnard Frères, credores habilitados na fallencia de Souto Fernandes & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 837 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Dr. Mazzini

Breno; aggravado, Pompilio Silveira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 861 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, D. Alegria Sacrao; aggravada, D. Leopoldina Oliveira e Silva. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 871 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; agravante, D. Alice Benninger de Castro Barbosa; aggravada, D. Leouidia de Oliveira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 878 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, João Baptista de Barros; aggravado, Manoel Francisco da Cruz. — Negou-se provimento unanimemente.

ADIADOS

Por indicação dos respectivos relatores:

Aggravos de petição

Ns. 781, 810, 813, 839, 851, 854, 867, 869, 877, 835, 607, 791, 811, 633, 707, 835, 848, 849, 814, 855, 879, 895, 896, 739, 827 e 823.

Carta testemunhavel

N. 553.

Foram adiados os demais julgamentos por falta de tempo.

SORTEIO

Aggravos de petição

Ns. 892, 907 e 911 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 901, 906, 923 e 924 — Ao Sr. desembargador Sampaio Vianna.

N. 904, 909 e 913 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 912, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 925, 926 e 932.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 549.

Aggravos de instrumento

N. 542.

Aggravos de petição

Ns. 165, 630, 705, 789, 862, 876, 879 e 709.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellação civil

N. 6.044 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EM MESA

Appellações civeis

Ns. 6.183, 6.518, 6.222, 6.208, 6.463, 6.430, 6.521, 6.630, 6.653, 6.564, 6.682, 6.634 e 6.722.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 5.458, 5.554, 6.453, 6.609 e 5.795.

Primeira e Segunda Camaras Reunidas

Procedeu-se, na forma do art. 29 do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, á eleição de presidentes, sendo eleitos o Sr. desembargador Celso Guimarães, presidente da Primeira Camara, e o Sr. desembargador Nabuco de Abreu, presidente da Segunda Camara.

Primeira Camara

PRESIDENTE, SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, O CHEFE DA SEGUNDA SECÇÃO, SR. ANTONIO GERALDO FERREIRA COELHO

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Sá Pereira e Ovidio Romeiro.

Não houve julgamentos por motivo da modificação na Camara, tendo assumido nella o exercicio o Sr. desembargador Ovidio Romeiro.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Expediente de 2 de janeiro de 1925

Arrecadação

Adeiaide Crespo y Fernandez de Lacalle. — Não cabe agravo, mas, sim, habilitação. Mantenho o despacho.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Primeiro offício

JUIZ, DR. SOUZA GOMES — ESCRIVÃO, J. MACHADO

Expediente de 2 de janeiro de 1925

Inventarios

João de Figueiredo Pereira da Barros. — Officiou-se á Casa Economica de a cõrdo com a informação do fls. 163.

Adelaide Umbelina da Oliveira. — Promova o supplicante o pedido de prorrogação de prazo, em appenso.

Anna Amelia Gonçalves Vicente. — Digam os interessados sobre a partilha.

Imael Dias Braga. — Digam os interessados sobre a partilha.

Guilherme José de Magalhães. — Digam os interessados.

Antonio Julio da Silva Faria. — Digam os interessados sobre os calculos.

Adelaide Moreira da Rocha. — Digam os interessados.

Dr. Alfredo Augusto Gomes. — Digam os interessados sobre a partilha.

José Ferreira do Couto. — Proceda-se ao esboço.

Dr. Alberto Filha. — Lance-se a partilha.

Benedicto Cornelio da Oliveira. — Intime-se o inventariante a dar andamento ao inventario.

Eugenia Silva de Jesus. — Intime-se o inventariante a dar andamento ao inventario.

Celia Gonçalves Ramos. — Idem.

Carmellina Rosa de Andrade. — Idem.

Sequestro

Supplicante, Joaquim Antonio Cintra. — Paga a taxa, sellados e preparadas, á conclusão.

Pratcação de contas de tutela

Tutora, Joanna Barbosa Duarte; menor, Francisco Duarte de Assis. — Ao contador.

Extinção de uso-fracto

Supplicante, Dr. Juio de Oliveira So-brinho e outros. — Satisfaca-se a exigencia do Dr. curador de residuo.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Expediente de 2 de janeiro de 1925

Execução

Executados, Josepha Maria da Conceição, Carlos da Silva Draga e outros. — Appensos aos autos de prestação de contas a conclusão.

Inventario

Elias Jabour Elabros. — Baixam os autos afim de que o inventariante junte a certidão do registro civil do obito, visto ter verificado que ha morte ou fallecimento.

Inclusão de credito

General Antonio José de Lima Camara e Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul. — Julgo procedente o pedido para ser o requerente incluído.

Executivo por nota promissoria

Autor, Gonçalves Sá & Comp.; réo, Luiz Francisco Leal. — Diga o excepto.

Separção de corpos

Supplicante, Mar a Roza da Costa; supplicado, José Lopes da Costa. — Julgo por sentença a justificação em face dos depoimentos das testemunhas; expeça-se o alvará.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Expediente de 26 de dezembro de 1924

Inventario

Inventariante, Ismenia Fonseca; inventariado, Alfredo Ferreira da Silva Sabroza. — Digam os interessados sobre o esboço da partilha.

Notificação

Notificante, Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Providentes; notificado, Corrêa Ribeiro. — Entregue-se á parte, independente de traslado.

Inventario

Inventariante, Joaquim do Amaral Fontoura; inventariada, Rosa Candida de Oliveira Amaral. — Proceda-se á louvação.

Ação summari

Thereza Dias Leite e José Simões Sobrinho. — Mantenho a decisão agravada por seus fundamentos e pelo expêndido na contraminuta. Siga o recurso sem transmissões devidos.

Ação executiva

Autor, Jesus Avelar e Burdientos; réo, Elias Miguel Sanam. — Tomando conhecimento primeiramente dos embargos do executado, attenta á ordem de sua apresentação, regeitou-os em face da certidão de fls. 13 e 14 e da falta de qualquer administrativo de prova do allegado pagamento.

Concordatas

Maria Philomena Tads. — Nomeado syndico o credor Daniel Melmas.

Alcibiades Pinto Duarte. — Foi homologada por sentença a concordata de fls. 62 proposta por Alcibiades Pinto Duarte a seus credores.

João de Abreu Sobrinho. — Nomeando syndicos os credores E. Marcello & Comp.

Fallencia

Requerente, Mallet de Aburchis; requerido, A. de Moraes Cardoso. — Foi julgado por sentença, indeferindo o pedido de fallencia por não estar devidamente instruído.

Ação de seguros

Autor, A. Johnston; ré, Companhia de Seguros Lloyd Atlantico. — Recebo a excepção de fls. 22, que ficará em prova em uma dilação de 10 dias.

Ação ordinaria**(I. de paternidade)**

Autor, Augusto Rodrigues; réo, Dr. 1º curador de Orphãos e Ausentes. — Mandando fazer-se a justificação para o edito.

Fallencia

Antonio Duarte do Amaral e João Leite Guimarães. — Foi julgada por sentença, declarando aberta a fallencia da dita firma.

Dia 30**Inventario**

Inventariante, Eugenio Cividanes; fallecido, João Antonio Cividanes. — Sobre o officio retro diga o inventariante.

Concordata

Maria Philomena Tach. — Nomeou syndicos Jean L. Salvador & Comp. Ltd.

Protesto

Supplicants, Simões & Silva; supplicado, Alfi Arise. — Entregue á parte, independente de traslado.

Reivindicação

Reivindicantes, José Parbick e outro; reivindicada, massa fallida do Banco Francez par o Brasil. — Em prova.

Liquidação

Francisco Antonio de Azevedo e Magalhães & Azevedo. — Sobre a conta e calculo digam os interessados.

Ordinaria

Auto a, Maria Luiza Franco Dodworth; réos, João Augusto Patricio e outro. — Sobre os documentos de folhas 137 a 140 diga a autora.

Ação ordinaria

Atores, Emundo Teitcher & Comp.; ré, espolio de Alberto Landsberg. — Ao Dr. curador de ausentes.

Dia 31**Inventario**

Inventariante, Waldemar Fontoura; fallecida, Lydia Pinto Fontoura. — Na fórmula do officio retro.

Fallencia

Supplicants, M. Carlos; supplicado, Costa & Praça. — Em substituição nomeou syndicos Carlos Pareto & Comp.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE— ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Despachos e sentenças proferidos em 31 de dezembro de 1924

Acidente no trabalho

O Dr. Helvecio Carlos da Silva Gusmão, 1º promotor publico adjunto, por parte de João Antonio Mourão accusou a citação feita á Companhia Radio Telegraphica Brasileira para nesta audiencia responder aos termos da ação summaria por accidente no trabalho e ouvir as testemunhas arroladas, tudo de accordo com o allegado na petição e documentos que offereceu, sob pena de revieia.

Por parte da ré compareceu o seu advogado Dr. Rodrigo Octavio que offereceu procuração.

O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de pregão, houve a citação por feita e accusada, a ação por proposta e mandou-se proseguisse na forma da lei.

Despejo

O Dr. Abel Bizarro de Andrade Pinto, por parte do Dr. Heitor Luz accusou a citação feita a D. Elvira Untesander para no prazo de 20 dias desoccurrar o 2º andar do prédio da rua Buenos Ayres n. 49, sob pena de ser despej da judicialmente e requereu que sob pregão, si houvesse a citação por feita e o prazo por assignado com a pena comminada.

O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de pregão, foi deferido.

Reintegração de posse

O Dr. Oscar da Cunha, por parte de John Roger, accusou e offereceu o mandado de reintegração de posse requeri o e executado contra A. P. de Almeida & Comp., tudo conforme a inicial e mandado que offerecen, e requereu que, sob pregão se houvesse o mandado por offerecido e accusado, ficando assignado aos réos o prazo da lei para defeza, sob pena de lançamento e revelia. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de pregão, foi deferido.

Deposito

O Dr. Nelson de Oliveira e Silva, por parte de D. Paulina Hohn Rial, nos autos de deposito em pagamento de alugueis do prédio n. 36 da rua do Mercado, que move a D. Francisca Angelina Bosissio Vianna e D. Grace Frida Landsberg Tell, casada com Arthur Robert Tell, accusou o deposito feito da importancia de 375\$, correspondente ao aluguel do mez de novembro ultimo, sendo 225\$ pertencente á primeira e 150\$ á segunda e perpetua a citação feita á mesma D. Francisca Angelina Bosissio Vianna para ver-se-lhe assignar o prazo da lei para embargos, até que seja intimada D. Grace Frida Landsberg Tell e seu marido. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de pregão, foi deferido.

Executivo

O Dr. Joaquim Fernandes Couto, por parte do Banco Sul Americano, citou sob pregão Eduardo da Rocha, para sciencia da sentença que julgou subsistente a penhora feita em bens vor executar, e vel-a passar em julgado. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de pregão, foi deferido.

Justificação

Justificante, Helande Gonçalves; assistente, Dr. Primeiro Promotor Publico Adjunto. — Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legais efeitos. Entregue-se ao justificante independente de traslado, pagas as custas na forma da lei.

Reintegração de posse

Autor, John Roger; réos, A.P. d'Almeida & Comp. — Indeferio o pedido de fls. 18.

Inventario

Inventariante, Francisco José Gomes Valente, presidente do Banco Commercial do Rio de Janeiro; fallecida, D. Maria Lucinda Monteiro Lobo. — Sobre o officio de fls. 43, requeiram os interessados o que fôr de direito.

Dia 2 de janeiro de 1925

Deposito em pagamento

Autor, Adolpho Kaufmann; réo, Dr. Mario Githay de Alencastro. — Vistos, etc. Attendendo aos depoimentos das testemunhas inquiridas nos autos, julgo provada a ausencia do supplicado em lugar incerto e não

sabido, na Europa, determinando que para sua citação se expeçam editaes com o prazo de 90 dias, pagas as custas na forma da lei.

Deposito

Autor, Luiz Perrone; réo, Lincoln Nodari.
— Vista às partes.

Habilitações para casamento

Faço saber que estão se habilitando para casar Wilhelm Wenig com Elvira Joanna Tonelotto e Ayres Antonio Aleixo com Aurora Freitas. Quem souber de algum impedimento, accuse-o na forma da lei.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. VIEIRA BRAGA — ESCRIVÃO, MO-
RAES

Expediente do dia 2 de janeiro de 1924

Autora, a Justiça; réo, José Diniz art. 399.
— Subam á superior instancia.
Autora, a mesma; réo Francis Monte-
vano, lei n. 2.21. — Para o interroga-
torio.

Autora, a mesma; réo, G. stão Julio Car-
valho, art. 306. — Vista ao Dr. promotor.
Autora, a mesma; ré, Olga Zami h, artigo
303. — Id. m.

Autora, a mesma; réo, Donato Ferme,
art. 24, § 2º. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Glíberto Mendes,
art. 303. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Deusdideth Por-
fírio Teixeira, art. 306. — Idem.

Au ora, a mesma; réo, Abel Joaquim
Soares, art. 303. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Antonio Augusto
dos Santos, art. 33. — Idem.

Autora, a mesma; réos, Antonio Lisboa
dos Anjos e outros, art. 303. — Como
requer o Dr. promotor.

Autoaa, a mesma; réo, Candido dos Santos,
art. 330, § 1º. — Foi inquirida uma teste-
munha de accusação.

*Autos entregues hoje, em cartorio, pelo Dr.
João de Souza Pereira Botafogo, 1º sup-
plente*

Autora, a Justiça; réo, Manoel Rymundo
da Silva, art. 303. — Como requer o Dr.
promot. r.

Autora, a mesma; ré, Maria Afias, artigo
304. — Idem.

Au ra, a mesma; réo, Aristides Ribeiro,
lei n. 2.321. — Cumpra-se.

Autora a mesma réo, Nelson Fonseca
Pinto, art. 306. — Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réos, Manoel Soares
Gerra e outro, art. 330, § 4º. — Ao meri-
tissimo Dr. juiz flsivo.

Autora, a mesma; réo, Antonio Pinto
Costa, art. 303. — Idem.

Au ora, a mesma; réos, Maximino Za-
ranga e outros, art. 301. — Idem.

Au ora, a mesma; réo, Waldema, de
Souza, art. 33, § 4º. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Manoel Del Valle,
art. 303. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Severino Serpa
Gomes art. 33. — Idem.

Autora, a mesm; réo Justiniano Thomé
Mendes, art. 294, § 2º. — Idem

Autora, a mesma; réo, Benedicto Ramos,
art. 303. — Idem.

A tora, a mesma; réo, Joaquim Francisco
de Moura, art. 300, § 4º. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Waldemar Lopes,
art. 303. — Idem.

Autora, a mesma; réos, Manoel Gomes
Penetra e outros, art. 340 § 1º. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Julio Paheiro,
art. 330, § 2º. — Idem.

EDITAES

Côrte de Appellação

PRIMEIRA CAMARA

Faço publico que o julgamento das
appellações ns. 6.458, appellantes, Dr.
Carlos Alberto de Magalhães e sua mu-
lher; appellado, Abel da Rocha Pinto;
n. 5.554, appellant, J. Baptista Fróes;
appellados, Portella & Comp.; 5.488,
appellantes, J. B. Alves & Comp.; ap-
pellado, J. Lobarinhas; 5.795, appellan-
te, Dr. Candido de Oliveira Filho; ap-
pellado, Clemente Gonzaga de Souza
Maciel; 6.609, appellant, João Baptista
da Silva; appellado Manoel Esteves de
Sá, terá logar na sessão da Primeira
Camara do dia 9 do corrente, ou nas se-
quintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 2
de janeiro de 1925. — O secretario,
Celso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito da Primeira Vara

AVISO AOS CREDITORES

*De publicação de sentença que declarou
aberta a fallencia dos negociantes J.
Azevedo Ferreira & Comp., estabele-
cidos á rua Mariz e Barros n. 135 A,
com armazem de secco e molhados,
na forma abaixo*

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da
Primeira Vara Cível desta Capital Fe-
deral, etc.:

Faz saber aos que o presente edital
virem que a requerimento de José M.
da Silva, devidamente instruido, e de-
pois de preenchidas as formalidades le-
gaes, foi declarada aberta a fallencia
dos negociantes J. Azevedo Ferreira &
Comp., estabelecidos á rua Mariz e Bar-
ros n. 135 A, por sentença deste juizo,
de 15 de dezembro de 1924, ás 14 1/2
horas, fixando o seu termo para os ef-
feitos legaes de 27 de outubro de 1924.
Foi nomeado syndico o credor José M.
da Silva, residente á rua do Lavradio
n. 36, ficando os credores da dita firma
fallida notificados pela presente para,
dentro do prazo de 20 dias, apresenta-
rem ao syndico a declaração de seus
creditos, acompanhada dos respectivos
titulos; e, outrossim, ficam os referidos
credores convocados para a primeira
assembléa da presente fallencia que será
realizada no dia 15 de janeiro de 1925,
ás 13 horas, na sala das audiencias, no
Forum desta cidade, á rua dos Invalidos
n. 152, tudo nos termos dos artigos 17,
18 80 e 82 e seus paragraphos, da lei
n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.
Dado e passado, nesta cidade do Rio de
Janeiro, aos 17 de dezembro de 1924.
Eu, José da Silva Lisboa, escrivão, in-
terino, o subscrevi. — *Auto Fortes.* (17)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Alves & Rocha

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos in-
teressados da fallencia de Alves & Rocha

que a assembléa foi adiada para o dia 8
de janeiro de 1925, ás 13 horas, a re-
querimento dos syndicos.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de
1924. — *José Candido de Barros.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Jorge José Allam

AVISO AOS INTERESSADOS

*De publicação de sentença que declarou
aberta a fallencia do negociante Jorge
José Allam, á Avenida Passos nu-
mero 67, na forma abaixo:*

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz
de direito da Segunda Vara Cível desta
Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital
virem que, a requerimento do mesmo,
devidamente instruido e depois de pre-
enchidas as formalidades legaes, foi de-
clarada aberta a fallencia do negociante
Jorge José Allam, por sentença deste
Juizo de 24 de dezembro de 1924, ás
13 horas, fixando o seu termo para os
effeitos legaes de 11 de novembro de
1924. Foi nomeado syndico a credora
Companhia Dias Cardoso, residente á rua
São Pedro n. 138, ficando os credores
da dita firma fallida notificados pelo
presente para, dentro do prazo de 15
dias, apresentarem ao syndico a decla-
ração de seus creditos acompanhada dos
respectivos titulos; e, outrossim, ficam
os referidos credores convocados para
a primeira assembléa da presente fal-
lencia, que será realizada no dia 24 de
janeiro de 1924, na sala das audiencias,
no Forum desta cidade, á rua dos In-
validos n. 152, tudo nos termos dos
arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei
n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.
Dado e passado nesta cidade, Rio de
Janeiro, aos 24 de dezembro de 1924.
Eu, José Candido de Barros, escrivão, o
subscrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro.*
(7.938).

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

*De convocação de credores, de José Ren-
da & Comp., estabelecidos á rua Sa-
cadura n. 219, e a quem interessar
possa, para sciencia do pedido de ho-
mologação de uma concordata pre-
ventiva, feita pelo mesmo para que
possa fazer quaesquer reclamações, fi-
cando desde logo convocados, para a
assembléa que terá logar no dia 14 de
janeiro proximo, ás 13 horas, no «Fo-
rum», á rua dos Invalidos n. 152, afim
de deliberarem sobre o mesmo pedido.*

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz
de direito da Segunda Vara Cível do
Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital
virem que por elle citam-se os credores
dos negociantes José Renda & Comp., es-
tabelecidos nesta praça e a quem inte-
ressar possa para sciencia do pedido de
homologação da concordata feita pelos
referidos negociantes para que possam
reclamar o que for a bem de seus direi-
tos e creditos em cuja proposta constan-
te de sua petição inicial propõem os de-

vedores, pagar 40 % no prazo de 180 dias, sendo a 1ª prestação de 20 % a 60 dias, após a homologação, e mais 10 % a 90 dias e os restantes 10 % quando completarem os 180 dias; como garantia dá o seu acervo commercial, e bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios Felix Veloso & Comp., M. Rodrigues Fernandes e F. Pinto de Almeida & Comp. Outrosim, pelo presente convocam-se os credores dos ditos impetrantes e a quem interessar, para a assembleia para ser publicado e affixado na forma da lei. Dado e passado aos 26 de dezembro de 1924. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subcrevi. — Manoel da Costa Ribeiro. (4)

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

De convocação de credores de Armando Paes, estabelecido á rua Uruguaryana n. 7, com commercio de roupas brancas, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, feita pelo mesmo, para que possa fazer quizes reclamações, ficando desde logo convocados para a assembleia que terá lugar no dia 15 de janeiro proximo, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo. Dado.

O doutor Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle citam-se os credores do negociante Armando Paes e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação da concordata feita pelos referidos negociantes para que possam reclamar o que for a bem de seus direitos, em cuja proposta constante de sua petição inicial propõe pagarlhes 40 % por saldo de seus creditos, nos prazos: 15 % a 4 mezes da data da homologação, 10 % a 8 mezes de igual data, 15 % a 12 mezes de igual data. Offerce como garantia do fiel cumprimento de sua concordata o contrato de arrendamento do predio e as mercadorias constantes do balanço, bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios: Affonso Vizeu & Comp., União Manufactura de Roupas e Rosa Sá & Comp., ficando suspensas as execuções contra o devedor por creditos sujeitos aos efeitos da concordata. Outrosim, pelo presente, convocam-se os credores do dito impetrante e a quem interessar possa para a assembleia, e será publicado e affixado na forma da lei. Dado e passado aos 31 de dezembro de 1924. — Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subcrevi. — Manoel da Costa Ribeiro. (16)

Juiz de Direito da Terceira Vara Civil

De terceira praça com o prazo de 8 dias e abatimento legal de 20 %

Dr. Frederico Sussekind, Juiz da 3ª Vara Civil, Districto Federal:

Faço saber aos que este edital de 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 % virem ou delle co-

nhecimento tenham, que findo o dito prazo, no dia 12 de janeiro proximo futuro, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditórios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para serem arrematados por aquelle que maior lance offerder sobre as suas avaliações, deduzidos os 20 % legais, os imóveis abaixo mencionados, penhorados no executivo hypothecario que Veuve Louis Leib & Comp., movem ao espolio do finado Antonis Lucio Bittencourt, representado pelo inventariante doutor Norberto Lucio Bittencourt, e vão á praça para solução do dito executivo, a saber: Predio sito á rua Candido Mendes n. 117, freguezia da Gloria, desta cidade, edificado no alinhamento, com terreno de ambos os lados, dividido da rua por baldrames e pilastras de tijolo com portão de ferro, tendo na fachada cinco janellas de peitoril, portadas de madeira, platibanda e coberto com telhas de calha. Este predio tem entrada por ambos os lados, consistindo as divisões no corpo principal, que tem dois pavimentos, em commodos forrados e assoalhados, e ao fundo grande terraço ladrilhado, que serve de cobertura aos tres pavimentos que existem abaixo do nivel do pavimento inferior do primeiro corpo, cujos commodos são também forrados e assoalhados, com excepção do pavimento terreo propriamente dito que forma um porão habitavel, cujos compartimentos, em numero de cinco, são assoalhados, porém sem forro, tendo pequenas compartimentos á frente que formam casinhas e ainda no ultimo taboleiro, formado pelo terreno, encontra-se uma serie de tanques para lavagem. Além dos dois corpos já descriptos, existem ainda um puxado formando commodos forrados e assoalhados, igualmente com tres pavimentos, sendo que para esse e para os pavimentos inferiores o ingresso é actualmente feito pela escadaria de servidão publica que parte junta e depois do terreno do predio n. 125 e vem terminar na rua Benjamin Constant. O predio mede de frente 14m,30c por 11m,70c de fundos no 1º corpo e no 2º, que forma os tres pavimentos já mencionados, 8m,50c de comprimento sobre a mesma largura do predio, medindo o puxado 8m,50c por 9m, e o terreno pertencente ao predio que forma taboleiro 27m,90c de frente por 29m,50c de extensão, confrontando pela direita e fundos com quem de direito e pela esquerda com propriedade do executado. A construção é bastante antiga, de pedra, cal e tijolo, com madeiras de lei, carecendo de obras, avaliado o dito predio e terreno em 55:000\$000, abatendo-se 11:000\$000, dos 20 % legais, fica o liquido de 44:000\$000, base para a arrematação. Predio sito á rua Candido Mendes n. 125, freguezia da Gloria, desta cidade, edificado no alinhamento, com terreno ao lado esquerdo, dividido da rua por baldrames e pilastras de pedra e cal, com grade de ferro, tendo na fachada duas janellas de peitoril, portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas de calha. Entrada do lado esquerdo, consistindo as divisões em commodos para familia, forrados e assoalhados, cozinha e mais dependencias no porão, que é cimentado. O predio mede de frente 6m por 5m,40c de fundos medidos pelo centro, tendo o terreno 11m de frente por 5m,40c de extensão medidos pela lateral esquerda, sendo por essa linha bem como pela dos fundos con-

tinuada pela escadaria de servidão publica que desemboca na rua Benjamin Constant e pela direita com terreno do predio n. 117 acima descripto. A construção é antiga, de pedra, cal e frontal de tijolo, sem a altura da lei, carecendo de obras de reconstrução, avaliado o dito predio e terreno em 19:000\$000, e abatendo-se 2:000\$000, dos 20 % legais, fica o liquido de 8:000\$000, base para a arrematação, sommando ambos o liquido de 52:000\$000. Os referidos terrenos são foreiros á Municipalidade deste Districto Federal, conforme officio nos autos, da respectiva repartição municipal. Si ainda assim os referidos imóveis não acharem licitantes, serão immediatamente postos em leilão para serem arrematados por aquelle que maior preço por elles offerder. Assim, convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1924. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subcrevi. — Frederico Sussekind. (12)

Juiz de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Carlos Litvack

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Carlos Litvack, ambulante, residente á rua Silva Xavier n. 25, nesta cidade, na forma abaixo:

O Dr. Frederico Sussekind, juiz de direito da Terceira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Marcos Himelstein, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Carlos Litvack, ambulante, residente á rua Silva Xavier n. 25, nesta cidade, por sentença deste Juizo de 29 de dezembro de 1924, ás 13 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 22 de outubro de 1924. Foi nomeado syndico o credor Marcos, residente á Praça da Republica n. 82, ficando os credores da dita firma fallida notificados pela presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 26 de janeiro de 1925, ás 13 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do art. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de dezembro de 1924. Eu Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subcrevi. — Frederico Sussekind. (7.)

Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Justino de Carvalho

AVISO AOS CREDITORES

Comunico aos credores da referida fallencia que a assembleia de credores

da mesma foi adiada para o dia 8 de janeiro proximo, ás 13 1/2 horas, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia do Banco Francez para o Brasil

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante 5 dias, uma reivindicação requerida por Leopoldo de Lima e Silva, contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de frs. 1.000; devendo, dentro desse prazo, apresentar as reclamações ou contestações que entenderem de direito.

Rio, 26 de dezembro de 1924. — O escrivão, *Edison Mendes de Oliveira*.

(7.885)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Oliveira & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia de Oliveira & Comp. estabelecidos com o commercio de armario a rua Goyaz n. 402, na forma abaixo:

O Dr. Galdino Siqueira, juiz de direito da Quinta Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruido e depois da preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia de Oliveira & Comp. estabelecidos com o commercio de armario a rua Goyaz n. 402, por sentença deste juizo de 16 de dezembro de 1924, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 10 de setembro de 1924. Foi nomeado syndico o credor João da Costa Ramos, residente á rua São José n. 18, 1º andar, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 15 de janeiro de 1925, ás 13 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos numero 152, tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de dezembro de 1924. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, o subscrevi. — *Galdino Siqueira*. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — *E. Mendes de Oliveira*. (20)

Juizo da Primeira Pretoria Civil

De citação de Eduardo Mello Fernandes, Arthur Furtado A. Cavalcanti e Carlos Simonard R. dos Santos, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da Primeira Pretoria Civil do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faço saber a Eduardo Mello Fernan-

des, Arthur Furtado A. Cavalcanti e Carlos Simonard R. dos Santos que, por parte da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, sociedade anonyma com sede nesta Capital Federal, me foi dirigida uma petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Juiz da Primeira Pretoria Civil. Diz a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, sociedade anonyma, com sede nesta Capital, á praça Servulo Dourado, que não tendo os seus accionistas Eduardo Mello Fernandes, Arthur Furtado A. Cavalcanti e Carlos Simonard R. dos Santos, effectuada todas as entradas e integrado suas accções no prazo estipulado, quer a supplicante, na forma do art. 33, da lei n. 434, de 1921, notificar os para, no prazo legal, integrarem as respectivas accções sob pena si o não fizerem de serem as mesmas levadas a publico leilão e vendidas á cotação do dia, por conta e risco dos seus donos, sem prejuizo da accção de pagamento que a supplicante se reserva contra os referidos accionistas pela differença que acaso se verificar entre o preço da arrematação e a importância que falta para completar o valor nominal dos titulos. Para este fim requer a V. Ex. se digne ordenar a expedição de editaes que serão publicados na forma da lei, para que bem sciendes fiquem os interessados, dando á causa o valor de 2:300\$000 para o pagamento da taxa judiciaria. Nestes termos. P. Deferimento. Rio, 14 de outubro de 1924. — P. p., o advogado, Pedro Cybrão.» Distribuição: D. ao escrivão da Primeira Pretoria Civil. — Duarte. Pagou 3\$000 do n. 128, do decreto n. 10.291, de 1913. Rio, 12 de novembro de 1924. No impedimento occasional do distribuidor, Paulo da S. Pires, escrevente juramentado. Despacho: A., á conclusão. Rio, 5-12-24. — Flaminio de Rezende. Despacho. Defiro o pedido de fls. 2. Rio, 8-12-24. — Flaminio de Rezende. Em virtude deste meu ultimo despacho mandei passar o presente edital, com o prazo de 30 dias, de notificação de Eduardo Mello Fernandes, Arthur Furtado A. Cavalcanti e Carlos Simonard R. dos Santos, para inteira sciencia da petição, despachos, distribuição supra-transcriptos. A sede deste juizo é á rua Evaristo da Veiga, na ala direita do Quartel dos Barbonos 4º batalhão da Policia Militar) e as audiencias tem logar ás quartas-feiras e aos sabbados, ás 13 horas. O presente edital será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que passará certidão de o haver cumprido para ser junta aos autos, extrahindo-se-lhe mais dous de igual teor, que serão publicados no *Diário Official* e no jornal de maior circulação, na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos onze dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Honório Corrêa de Moura, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Diodecio Duarte, escrivão, o subscrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende*. (21)

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Cartorio do primeiro officio, freguezia de Santo Antonio

Foram affixados pelo escrivão Bandeira de Mello os editaes para os casamentos de:

Antonio Joaquim da Silva e D. Martha Bento da Cunha, Henrique Alves

Teixeira e D. Urgina de Miranda Sella; Antonio José dos Santos e D. Celina de Souza Barros, Eugenio de Almeida Pimentel Pereira e D. Francisca Maria Pinto, Adão Pinto e D. Arminda Julia Monteiro, Anselmo Garritano e D. Ida Elois, Arthur Argento e D. Missilda de Azevedo, Alvaro Rodrigues Corrêa e D. Olga de Oliveira Braga, João Silvino Lopes e D. Emilia Augusta de Carvalho. Quem souber de algum impedimento, accuse. Rio, 31 de dezembro de 1924. — O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello*.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 4ª Pretoria Civil, durante o anno findo, proferiu as seguintes sentenças e funcionou nos seguintes feitos:

Sentenças, 1.038; accções de despejo, 83; accções executivas, 79; accções de deposito, 45; inventarios, 62; rectificações de registro, 33; accções summarias, 13; accções de accidentes no trabalho, nove; desistencias de accções, 43; accções ordinarias, 14; reintegrações de posse, 24; accções decendiarias, 10; manutenções de posse, duas; partilhas arremataveis, 20; penhores legais, seis; laudos homologados, 32; arrestos, quatro; prestações de contas, cinco; circumnção de citação, uma; sequestro em; desquites amigaveis, tres; retenção de bens, uma; fianças, duas; interdictos prohibitorios, tres; accção de obra nova, uma; usucapião, um; interdicções, duas; emancipações, seis; habilitações de herdeiros, quatro; habilitações de credito, duas; justificações, 522.

Despachos proferidos, 7.151; em petições, 4.892; em autos, 1.624; em embargos, 49; em agravos, 62; em apellações, 48; em excepções, 62; notificações, 414.

Ouviu 646 depoimentos; presidiu 14 victorias; expediu 455 mandados; 34 precatórios; 32 alvarás; 120 officios; assignou seis cartas de arrematação; informou um *habeas-corpus*, e realizou 784 casamentos.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação de bens moveis penhorados a Cezar Augusto Sampaio Junior e sua mulher D. Eugénia Gomes Sampaio por A. A. Dias Braga, no executivo por promissórias em que contendem, na forma abaixo:

O Dr. Luiz de Moraes Jardim, juiz em exercicio, na 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 10 dias virem, que no dia 3 de janeiro proximo futuro, após a audiencia do estylo que terá lugar ás 12 1/2 horas, no predio n. 11, á rua José dos Reis, na Estação do Engenho de Dentro, onde funciona este juizo, o official de justiça que estiver servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de 885\$0000 (oitocentos e sessenta e cinco mil réis), os bens moveis penhorados a Cezar Augusto Sampaio Junior e sua mulher D. Eugénia Gomes Sampaio por A. A. Dias Braga,

no executivo por promissórias em que contêm e descriptos no seguinte laudo de avaliação: — Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Luiz de Moraes Jardim, juiz, primeiro suplente em exercício, da Setima Pretoria Civil e a requerimento de A. A. Dias Braga, procedemos á avaliação dos bens penhorados de Cezar Augusto Sampaio Junior e sua mulher Dona Eugenia Gomes Sampaio, no executivo por promissória que lhes move o requerente. Os referidos bens acham-se sob a guarda do executado e depositario, Cezar Augusto Sampaio Junior, á Travessa Cordeiro, numero quinze, Freguezia de Inhaúma, os quaes avaliamos da fôrma seguinte: Um guarda casaca de madeira de lei escura e porta de espelho, 80\$000; um guarda-vestidos de madeira de lei escura, réis 80\$000; um toilette de madeira de lei escura com espelho e marmore 100\$000; duas mesinhas para cabeceira de madeira de lei escura e marmore 60\$000; uma cama estylo «Maria Antonietta», para casal 100\$000; uma cama simples de madeira de lei escura, 40\$000; uma cama de madeira com grades, para criança, 30\$000; uma mobilia composta de um sofá, duas cadeiras de braços e cinco cadeiras simples com assento e encosto de palhinha, 100\$000; um guarda louças de madeira escura sem os vidros, 60\$000; um guarda-comidas de madeira de lei com tela de arame, 40\$000; uma mesinha para centro de madeira, 15\$000; um relógio da parede, 20\$000; uma mesa elastica para sala de jantar, 60\$000; uma machina de costura «Standard» de numero setecentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e um 80\$000. Total 865\$000. Imparta a presente avaliação em oitocentos e sessenta e cinco mil réis. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1924. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guarand de Barros. Tinha uma esta pilha federal do valor de seiscentos réis, devidamente inutilizada. E quem os ditos moveis quizer arrematar, compareça no dia, hora e lugar acima designados, sciente de que a praça será effeçada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado na imprensa, na fôrma da lei. Rio de Janeiro, 23 de dezembro 1924. Eu, Raul Tavares de Araujo, escrevente juramentado o escrevi. — Eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrevão o subscrevi. — Luiz de Moraes Jardim. (7.850).

Juiz da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo Audemaro da Silva Magalhães.

O doutor João de Souza Pereira Bofafogo, primeiro suplente no exercício do cargo de juiz da Primeira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Audemaro da Silva Magalhães que é citado pelo presente edital a comparecer neste juizo, á rua das Marrocas n.º 45, á audiência que se realizará no dia 16 de proximo mês de janeiro, ás 12 1/2 horas, a fim de se ver processar pela justiça publica, pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, sob pena de revelia, ficando multado em cinco mil réis, citando para todos os demais termos

do processo até sentença final e sua execução. Para constar e chegar a noticia ao mesmo réo, ou a quem interessar possa, passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na fôrma da lei. Capital Federal, 30 de dezembro de 1924. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrevão; o subscrevi. — João de Souza Pereira Bofafogo.

Estado de Minas Geraes

COMARCA DE GUANHAEES

REGISTRO TORRENS

O doutor Adauto do Nascimento Feitosa, juiz de direito desta comarca de Guanhães, na fôrma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que por parte da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, por seu advogado doutor Antonio Espinola de França, foi apresentada a este juizo a petição do teor e fôrma seguinte: "Excellentissimo senhor doutor juiz de direito — Diz a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, por seu procurador abaixo assignado, que, tendo adquirido por titulo de compra e venda a Cherobim Maximo de Siqueira uma sorte de terras com a área superficial de duzentos hectares de terras, em pastos, capoeiras e mattas virgens, no lugar denominado Cachoeira do Baguary, districto do Divino e comarca de Guanhães, entre os kilometros 389 e 391 da Estrada de Ferro Victoria a Minas, quer inscrever-a no Registro Torrens, por isso requer a vossa excellencia que se digne, depois de distribuída e autuada esta, com os documentos inclusos e observadas as formalidades legais, mandar proceder ao mencionado registro, ouvidos o senhor doutor promotor de Justiça. Acompanham esta, além do titulo e procuração, o memorial e a planta. Guanhães, vinte de outubro de mil novecentos e vinte e quatro. Por procuração, Antonio Espinola de França". Tendo sido apresentada ao meu substituto legal, que estava em exercício do cargo, foi por elle exarado o despacho do teor seguinte: "Autuado pelo escrevão privativo do feito e ouvido o doutor promotor, conclusos. Guanhães, vinte-dez-novecentos e vinte e quatro. — Jovino de Barros. Estava um sello federal de dous mil réis legalmente inutilizado. Ouvido o doutor promotor e não tendo elle impugnado, foi dado este outro despacho do teor seguinte: "Proceda-se de conformidade com o art. 820 do Código do Processo e designo o prazo de noventa dias para a matricula, caso não se apresente opposição. Guanhães, trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e quatro. — Jovino de Barros." Em virtude do que, mandei passar o presente edital; que será affixado nesta cidade, no lugar do costume e publicado no Minas Geraes e no Diario Official; e por elle chamo a todos os interessados para virem em juizo, no prazo de noventa (90) dias, apresentar as opposições a que tiverem direito, sob pena de, findo o mesmo, ser feita no registro, desta comarca, a matricula requerida, de accordo com as leis em vigor. Dado e passado nesta cidade de Guanhães, aos dezesseis de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Sylvio Catão, official interino do Registro Torrens, o escrevi e

subscrevi. — Adauto do Nascimento Feitosa." Confere. — O official interino do Registro Torrens, Sylvio Catão. (1)

Sexta Circumscripção Judiciaria Militar

ARMADA — 1925

O Dr. Mario Augusto Cardoso de Castro, 1º auditor da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar, etc.:

Resolve, de accôrdo com os artigos 350, lettra c, do Código de Organização Judiciaria e Processo Militar, e 7º, do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, conceder tres mezes de licença ao continuo desta auditoria Alvaro Xavier de Souza Peixoto, para tratamento da sua saúde, onde lio convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de dez dias a contar desta data.

Auditoria de Marinha, 2 de janeiro de 1925. — Mario A. Cardoso de Castro, 1º auditor.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem, em conferencias com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. João Luiz Alves, Ministro da Justiça; Dr. Francisco Sá, Ministro da Viação; Dr. Miguel Calmon, Ministro da Agricultura, e Dr. Annibal Freire, Ministro da Fazenda.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia o Sr. Senador Pedro Lago.

— Despediu-se hontem do Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para a Europa, o Sr. Dr. Caio de Mello Franco, secretario da Embaixada do Brasil junto á Santa Sé.

— O Sr. Dr. Enrique Perez Cisneros, Ministro Plenipotenciario de Cuba, junto ao nosso Governo, esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi levar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para o seu paiz; em gozo de frias.

— Apresentou-se hontem ao Sr. Presidente da Republica a quem agradeceu a sua promoção, o Sr. general José Luiz Pereira de Vasconcellos.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete, em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, os Srs. Senador Dionysio Bentes, Senador Antonio Massa e Deputados Dorval Porto e Marcelino de Barros.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem, com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Senador Antonio Azeredo, Vice-Presidente do Senado, Deputado Armando Barlaquai e Dr. Raul Fernandes, que acaba de regressar da Europa, onde esteve como representante do Brasil na Assembléa da Liga das Nações.

O Sr. Manoel Costa, intendente municipal de Santos, enviou telegramma ao Sr. Presidente da Republica, informando-o de que, em consequência da sua eleição para o cargo de deputado estadual, não poderá mais exercer o cargo de intendente municipal de Santos, e que, por isso, pede a sua exoneração.

Conselho Municipal daquela cidade, uma praça com o nome do Chefe da Nação.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu telegramma da Bahia, firmado pelos Srs. Drs. Pedro Gordilho, João Chagas Filho e Terencio Dourado, comunicando a S. Ex. ter sido inaugurado no salão nobre da Secretaria de Policia do Estado, o retrato de S. Ex., conjuntamente com os dos Srs. Governador do Estado e Secretario da Policia e Segurança.

A recepção no Palacio do Cattete

Para commemorar a data de 1º de janeiro, consagrada á Fraternidade Universal, o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, deu no Palacio do Cattete uma recepção, á qual compareceram representantes do corpo diplomatico estrangeiro acreditado junto ao Governo do Brasil, membros do Congresso Nacional, ministros do Supremo Tribunal Federal, Supremo Tribunal Militar, membros da Corte de Appellação, representantes do corpo diplomatico e do corpo consular brasileiros, representantes das classes armadas do paiz, Exército de 1ª e 2ª linhas, Marinha, Policia Militar do Districto Federal e Corpo de Bombeiros, membros da Justiça Local, funcionalismo publico e outras pessoas que foram levar a S. Ex. as suas saudações pela entrada do anno novo.

Antes da hora determinada para a recepção deu entrada no salão de honra do Palacio do Governo o Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. Dr. Estacio Coimbra, Vice-Presidente da Republica; Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça; almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra; Dr. Francisco Sá, ministro da Viação; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura e interino da Fazenda, tendo deixado de comparecer o Sr. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores, por se achar enfermo. Também se achavam presentes os Srs. Dr. Alair Prata, Prefeito do Districto Federal, marechal Carneiro da Fontoura, chefe de Policia da Capital; general Santa Cruz, chefe do Estado-Maior do Sr. Presidente da Republica; Dr. Edmundo da Veiga, secretario da Presidencia; capitão de corveta Moraes Rego, sub-chefe do Estado-Maior; tenente-coronel Vieira Christo, Drs. Miguel Mello, Ferreira Braga e Waldemiro Gomes e major Barbosa Gonçalves, officiaes do gabinete; Dr. Arthur Bernardes Filho, secretario particular do Chefe do Estado, Dr. Ildeu Vaz de Mello; maiores Daltro Filho e Fausto d'Elly, capitão de corveta Cantúaria Guimarães e capitão-tenente Edgard de Mello, officiaes do Estado-Maior do Sr. Presidente da Republica, e dos chefes de gabinete, secretarios e ajudantes de ordens dos Srs. ministros do Estado.

A recepção teve inicio com a entrada do corpo diplomatico estrangeiro, precedido do Sr. Dr. Belfort Ramos, ministro plenipotenciario, que serviu de introdução, estando presentes os Srs. Monsenhor Eurico Gasparri, Nuncio Apostolico, acompanhado de Monsenhor Basilio de Santis, auditor da Nuncia-

tura; Sr. Edwin Morgan, embaixador dos Estados Unidos da America, acompanhado dos Srs. Thomas Leonard Daniels, secretario da embaixada; capitão Bugh Barclay, addido militar e capitão de corveta William T. Mallison, addido naval; Sr. Dr. Duarte Leite, embaixador de Portugal, acompanhado do Dr. Manoel de Antas d'Oliveira, secretario da embaixada; Sir John Tilley, embaixador da Grã-Bretanha, acompanhado dos Srs. capitão de corveta Gerard Wells, addido naval; commandante Rextington, addido aviador; Ernest Hambloch, 1º secretario commercial, e Robert George Howe, 2º secretario da embaixada; Dr. Miguel Cruchaga Tocornal, embaixador do Chile, acompanhado dos Srs. Dr. Miguel Luis Rocuant, conselheiro de embaixada; Jorge Saavedra Agüero, secretario da embaixada; capitão Arturo Merino Benitez, addido militar; Guillermo Medina Labra, addido commercial, e Raul Zañartu Caverro, addido á embaixada; Dr. Mora y Araujo, embaixador da Republica Argentina, acompanhado dos Srs. Dr. Juan Arce, conselheiro de embaixada; capitão de fragata Maximo A. Coch, addido naval, e commandante José Sarobe, addido militar; Sr. Shichita Tatsuke, embaixador do Japão, acompanhado dos Srs. Arata Aoki, conselheiro de embaixada; Ryoji Noda, e Toyokich Fulkuma, secretarios da embaixada; capitão de fragata Jô Morimoto, addido naval, e capitão Yutaka Takeuchi, addido militar; marechal Pietro Badoglio, embaixador da Italia, acompanhado dos Srs. Raffaele Boscarelli, conselheiro de embaixada; Vincenzo Bernardis, secretario, e coronel Domenico Siciliani, addido militar; Sr. Antonio Benitez, ministro plenipotenciario de Hespanha; Dr. Enrique Perez Cisneros, ministro plenipotenciario de Cuba, acompanhado dos Srs. Dr. José Luiz Gomes Garriga, secretario da embaixada e Enrique Pertierra Morales, addido commercial; Sr. Shia Yi-Ding, ministro plenipotenciario da China, acompanhado dos Srs. Ou Tsin-Schuang e Tsiung-Dekien, secretarios de Legação e Liou Nai-Tehiun, addido; Sr. Herman Gade, ministro plenipotenciario da Noruega, acompanhado dos Srs. Carl F. Sandberg, conselheiro commercial, e Reidar Solum, chanceller de Legação; Sr. Miroslav Schubert, encarregado de Negocios da Tchecoslovaquia, acompanhado do Dr. Karel Dittrich, secretario de Legação; Sr. Johan Theodor Paues, ministro plenipotenciario da Suecia; Sr. Charles Redard, encarregado de Negocios da Suissa; Sr. Dionysio Ramos Montero, ministro plenipotenciario do Uruguay, acompanhado dos Srs. D. Ramos Montero, secretario de Legação e Carlos S. Marquez, addido commercial; Sr. George Plehn, ministro plenipotenciario da Alemanha, acompanhado dos Srs. Heinrich von Kaufmann, conselheiro de Legação; e Dr. Hans Pastner, secretario de Legação; Sr. Cesar Chiriboga Gangotena, encarregado de Negocios do Equador; Sr. Barão de Breugel Douglas, secretario da Legação dos Paizes Baixos; Sr. Karl Pruse, encarregado de Negocios da Dinamarca; Dr. Victor Maurtua, ministro plenipotenciario do Perú, acompanhado dos Srs. Oscar Barrenechea, secretario e coronel Zarate, addido militar; Sr. Georges Warchalowski, encarregado de Negocios da Polonia; Sr. Rogerio Ibarra,

ministro plenipotenciario do Paraguay; Sr. Edouard de Streel, encarregado de Negocios da Belgica; Dr. Rodolfo Arturo Nervo, encarregado de Negocios do Mexico, acompanhado dos Srs. capitão Francisco Gonzalez Swain, addido militar e Octavio Reyes Spindola, addido; Sr. Henri Etienne Hoppenot, 1º secretario da Embaixada da França e Sr. Paul Plo-ton, addido commercial da Embaixada da França.

Após os cumprimentos da pragmatica, retiraram-se os senhores representantes do Corpo Diplomatico estrangeiro, com as mesmas formalidades com que haviam sido recebidos.

Às 14,30 foram successivamente recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. Senadores Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado; Dionysio Bentes, Costa Rodrigues, Antonio Massa, Mendonça Martins, Pedro Lago, Miguel de Carvalho, Joaquim Moreira, Paulo de Frontin, Bueno Brandão, Affonso de Camargo, Lauro Muller, Vidal Ramos; Deputados Dorval Porto, Monteiro de Souza, Eurico Valle, Prado Lopes, Bento de Miranda, Lyra Castro, Domingos Barbosa, Collares Moreira, Rodrigues Machado, Armando Burlamaqui, Georgino Avelino, Tavares Cavalcanti, Walfredo Leal, Bianor de Medeiros, Annibal Freire, Pessoa de Queiroz, Solidonio Leite, Gilberto Amado, Octavio Mangabeira, João Mangabeira, Araujo Pinho, Afranio Peixoto, Ubaldino de Assis, Heitor de Souza, Geraldo Vianna, Nicanor Nascimento, Horacio de Magalhães, Galdino da Valle, Fonseca Hermes, Cesar de Magalhães, Luiz Guaraná, Americo Peixoto, Faria Souto, Thiers Cardoso, José de Moraes, Joaquim de Mello, Manoel Duarte, Oliveira Botelho, Affonso Penna Junior, Francisco Valladares, José Gonçalves, José Alves, Antonio Carlos, Cornelio Vaz de Mello, Augusto de Lima, Zoroastro Alvarenga, Nelson de Senna, Severiano Marques, Pereira Leite, Plinio Marques, Lindolpho Pessoa, Celso Bayma, Lindolfo Collor, João Simplicio, Pinto da Rocha, Antunes Maciel e Simões Lopes.

A seguir S. Ex. recebeu os Srs. ministros do Supremo Tribunal Federal: Dr. André Cavalcanti, presidente, e Dr. Pires e Albuquerque, Dr. Muniz Barreto, Dr. Pedro dos Santos, Dr. Germaniano da França, Dr. Arthur Ribeiro, acompanhados do secretario do Tribunal, Dr. Gabriel Vianna; ministros do Supremo Tribunal Militar; Dr. Vicente Neiva, com o procurador geral da Justiça Militar, Dr. Bulcão Vianna; Corte de Appellação, representada pelos Srs. desembargadores Caetano Montenegro e Cesario Alvim.

O Corpo Diplomatico e Consular Brasileiro: Srs. embaixadores Regis de Oliveira, Alberto de Faria, e Abelardo Roças; ministros plenipotenciarios Luiz Guimarães, e Lima e Silva; conselheiro de embaixada Carlos Rostaing Lisboa; secretarios de legação Gastão Paranhos do Rio Branco, Guimarães Bastos, Caio de Mello Franco e Souza Bandeira; consules geraes, Dr. Helio Lobo e Roberto de Mesquita; consules Joaquim Eulalio, Antonio Bastos, Alfredo Polzi, José Fabrino, Manoel Costa, Mario Fernandes, Carlos Ribeiro do Faria, Alberto Gracie, Henrique Schuller e Edgard Monte.

Logo depois foram introduzidos os representantes das classes armadas:

Exército, representado pelos Srs. generaes Tasso Fragoso, chefe do Estado-Maior; Ribeiro da Costa, Menna Barreto, Gil de Almeida, Dr. Ivo Soares, Nestor Passos, Azeredo Coutinho, Odoardo de Moraes, João José de Lima e Quirin, chefe interino da Missão Militar Fran- ceza; sub-chefe e demais officiaes da Missão; coroneis Leopoldo Sherer, Arcimimo, Pinto Amando, Augusto Trajano de Oliveira, Luiz Antonio Ramoa, Au- gusto Eduardo da Silva, Oliveira e Sil- va, Odório Henriques, varios outros cujos nomes escaparam, bem como to- dos os chefes dos varios departamen- tos da Guerra, commandantes de corpos e respectivos officiaes. Marinha: ra- presentada pelos Srs. admirantes José Maria Penido, Pedro da Frontin, Bar- ros Barreto, Pinto de Vasconcellos, An- tonio Ferreira da Silva; capitães da mar e guerra Heraclito Graça, Jorge de Castro Abreu, Arnaldo Pinto da Luz, Nunes de Carvalho, Amancio dos San- tos, Damião Pinto da Silva, Luiz Perdi- gão, Francisco Pereira das Neves, Car- los Frederico de Noronha, Alexandre Messeder, commandante de varias uni- dades da Marinha e chefes dos diversos departamentos da Armada e grande nu- mero de officiaes dos navios e esta- belecimentos navaes; em seguida o se- nhor general Carlos Arlindo, comman- dante da Policia Militar desta capital; commandantes de corpos e chefes dos diversos departamentos dessa corpora- ção, e respectiva officialidade, e coro- nel Oliveira Lyrio, commandante do Corpo de Bombeiros, sub-commandan- te, e respectiva officialidade.

O Sr. Presidente da Republica rece- beu ainda os Srs. Dr. Lourival Fontes, Dr. J. de Rezende Silva, A. L. Sampaio Barreto, Dr. Eugenio G. Catta Preta, coronel J. D. Machado, coronel Bellens de Almeida, Dr. Augusto Menezes, José Dias de Almeida, veterano do Paraguay; José Gomide Junior, Heli Gomide, dou- tor Honorio Hermeto, Dr. José Agosti- nho dos Reis, Dr. João Cancio Povoa, Antonio Passos, Damaso Felix e Silva, João Donato Filho, Dr. Augusto Ber- nacchi, Dr. Alberto Pinto Brandão, dou- tor Alberto A. Figueira, Jacob Cordovil Maurity, professor Accacio Buarque de Gusmão, Dr. A. Carneiro de Leão, dou- tor Bulhões Carvalho, Dr. Custodio Martins, Dr. Alberto Francisco Moreira, Luciano Pereira da Silva, Dr. João Ri- beiro de Carvalho, Dr. Edmundo de Al- meida Monte, Dr. Juliano Moreira, coro- nel E. Mattoso Maia, Francisco Belisario Velloso Rebello, Dr. Murillo Fontai- nha, Dr. Moraes Junior, Dr. Humboldt Fontainha, Dr. Angelo Bevilacqua, Gui- lherme Fontainha, Dr. Rocha Lagoa Fi- lho, Dr. Renato Machado, Dr. Affonso Vaz de Mello, Dr. Alencar Piedade, dou- tor Hannibal Porto, coronel Lopo de Al- buquerque Diniz, deputado estadual Francisco Prado, Dr. Euclides Roxo, José de Serpa, Dr. Alfredo Niemeyer, Dr. Araujo Góes, Dr. Fortunato Bulcão, Abelardo de Mello, Dr. E. V. Catta Pre- ta, juiz Dr. Mello Mattos, Diogenes Ce- sar Sampaio, Arnaldo Corimbaba, doutor Mario Rodrigues de Souza, Alexandre Lambert, Guimarães, Henrique Bilao Guimarães, Nicolau Matarazzo, Fausto Matarazzo, Dr. Naves da Rocha, Augus- to Castro Leal, Salvador Passi, Dr. Es- trela Bousquet, Dr. Pedro Paulo Au-

tran, Antonio Autran, Antonio Lisboa Sampaio Ribeiro, Dr. J. Carvalho Arau- jo, Mario de Carvalho Araujo, Arthur Hitchings, Dr. Steiner do Couto, Fer- nando Neves da Faria, coronel Luiz de Mello Sampaio, Dr. Gil Costa, Antenor Sobrosa, Dr. Linneu de Paula Machado, Dr. Paulo Gomide, João Guimarães Ma- chado, capitão João Diogo Paes Leme, te- nente José Maria Vieira de Azevedo, Pa- radeda Kemp, tenente Olavo de Lemos Cardoso, Dr. Henrique Magioli, doutor José Moreira Filho, Oscar de Carvalho Azevedo e os representantes da impre- sa junto ao Sr. Presidente da Republi- ca, Srs. Francisco Souto, Vicente Amo- rim, Mario Magalhães, Dr. Alencastro Guimarães, Herberto Filgueiras, Octavio da Costa Miranda, Cesar Brito e Paulo Vidal.

Apresentou cumprimentos ao Sr. Prê- sidente da Republica o Sr. coronel Pe- dro Celestino, presidente do Estado de Matto Grosso; que se acha nesta capital.

No saguão do Palacio tocaram durante a recepção a banda de musica do Corpo de Bombeiros, uma da Marinha e outra do Exército.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque do Sr. arce- bispo de Bello Horizonte, D. Antonio Cabral, pelo Sr. major Daltro Filho, do seu Estado Maior.

Collegio Pedro II — Exames de pre- paratorios — Serão chamados para prestar exames no dia 5 de janeiro, segunda-feira, ás 9 horas, os seguintes candidatos:

Portuguez — 1ª turma — Edgard de Medeiros Franklin, Ernesto Telles Cor- deiro, Eduardo da Veiga Soares, Fran- cisco Trajano Barbosa Carneiro Farias, Francisco de Azevedo Pinto, Francisco Emilio Laquintinie, Francisco Augusto Ribeiro, Francisco Moreira Junior, José Luso Affonso, José Ferreira Chagas, José Pinto Nunes, José Luiz Mexias, José Hasselmann, José Bueno Lopes, José Cyriaco Gurjão, José Edesio de Araujo, José Pessoa Rebello, José de Barros Lima Filho, José Caetano Tel- xeira, José Côrtes Coutinho, José Hen- rique Duarte da Fonseca, José Antonio Pacheco, José Pires Netto, José Silves- tre Gomes Coelho Filho, João Freder- ico de Mello Castro Menezes.

2ª turma — João Cancio de Araujo Lima, João Damasceno Giffoni, João Barros do Valle, João Lindolpho Costa, João Ludovico Maria Berna Filho, João Luiz Sanges, João Frederico Mourão Russell, João Furtado de Mendonça, João Caetano Martins, João Maciel Mon- teiro de Oliveira, João Ribeiro dos San- tos, João Bastos Miranda, João Henrique Braune, João Bastos de Oliveira, João Ribeiro, João Grimming, João Eulalio Neiva, João Mello Pureza, João Ramos de Souza, Luiz Valle Palhano de Jesus, Santuccio Gervasio Mosconi, Theophilo Ottoni de Mendonça, Virgilio da Silva Lobo, Carmem Coelho Medeiros, segunda e ultima chamada, Nair Brunner Rosas, segunda e ultima chamada, Joaquim de Padua Lemos, Joaquim José de Sa Frei-

re, Joaquim Besouro de Figueiredo, Joa- quim Carvalho Junior, Joaquim Pega- nha, Joaquim Luz da Silva, Joaquim Modesto Lima, Joaquim Jorge Sacra- mento, Joaquim Pacheco Piragibe, Joa- quim José Moura, Joaquim Theodoro da Silva Camargo, Jayme de F. Zam- brano, Jair N. Landim, Julio Mirabeau de Carvalho Soares, Jorge Naif, Judith Diogo Tavares, Jarbas Costa Arantes, Joselaide Lima dos Santos, John Fer- gunson Murray, Jobel Nogueira de Oli- veira.

Francez — 1ª turma — Alvaro de Miranda Ribeiro, Alvaro Jordão Pires, Haroldo Meira Teixeira, Jayme Guedes, Leopoldo José de Mello Vaz, Luiz Fra- ga Guimarães, Newton Soares Lima Netto, Pedro Abelardo de Mello Vaz, Roldão Macedo, Togo Antonio de Mattos Pimenta, Theophilo D'Avila de Araujo, Tito Botelho Martins, Taufik José Jor- ge Aquila, Tarcillo Moreira Fabião Fi- lho, Thadeu Maia de Carvalho, Teles- phoro Alves do Bulhões Valladares, Ubyrajara da Motta Guimarães, Vasco da Freitas Barcellos, Vicente de Albu- querque, Valerio Martins Costa.

2ª turma (segunda e ultima chamada para todos desta turma) — Clodomiro Fortes Flores, Carlos Augusto de Cas- tro Guerra, Carlos Alberto Ferreira Braga, Emmanuel Goulart Pereira Cou- tinho, Julio Rodrigues Teixeira, Luiz Torres Barbosa, Lyeurgo da Silva Cas- tello Branco, Luiz Abrantes, Otto da Rocha e Silva, Oscar de Almeida Neves, Pedro Travassos, Pio Sá de Carvalho Azevedo, Pericles de Oliveira, Renan Pereira da Costa, Simão Aziz Simão, Solony D'Estillac Leal.

Latim — 1ª turma — Paulo Vallé Vieira, Pedro Vasco dos Santos Pinto, Raul Ferreira Landim, Reynaldo Gon- çalves Servos, Rau. Penido Filho, Syl- vio Teixeira Braga.

2ª e ultima chamada — Antonio Arau- jo Catunda, Agostinho Accioly de Sá, Alfredo Mourão Russell, Armando Pei- xoto Moreira, Ataulpho Lopes de Faria, Alcides Pinho, Alcindo Moreira de Fi- gueiredo, Armyr Aguiar e Alcides Gon- çalves Lopes.

2ª turma — 2ª e ultima chamada — Almir Godofredo de Almeida e Castro, Decio Odone, Eli Oberg, Giselio Tau- ner de Abreu, Guilherme Paulo Tavares Bastos Heftenhausen, Homero Pulche- rio, Heli Veiga, Hermes da Matta Bar- cellos, Ismael Ribeiro da Silveira Pinto e José Octacilio de Saboya Ribeiro.

Inglez — 1ª turma — Diomedes de A. Franca, Luiz Gonzaga de Souza Lobo, Sergio Henrique Duarte da Fonseca, Val- deck Lisboa Vampré, Walter Manoel de Carvalho.

2ª e ultima chamada — José Marques Pires Vaz Filho, José Ubyrajara Cesario Alvim, José Braz Ventura, José Alves Magalhães, José Ribeiro Guedes, José de Gervais Cavalcanti Vieira, João Bar- bosa Rodrigues Junior, João de Ger- vais Cavalcanti Vieira, João Baptista Thomaz Portugal, João Marques e Lelia Brazil.

2ª turma — 2ª e ultima chamada para todos desta turma — João Luiz de Car- valho Rego, João Wazen, Joaquim Tel- xeira das Neves, Joaquim Mai- cino Ferreira dos Santos, Joaquim Pa- z Ribeiro, Joaquim Pires de Vasconcelos, Jorge Carvalho de Oliveira, Jorge

França Martins, Laert da Silva Bellot, Luiz Alberto Rist, Luiz de Aguirre Hor-ta Barbosa, Milton Weinberger, Miguel da Silva Pereira Filho, Miguel Luiz da Cruz Franco e Milton Guedes Brito.

Arithmetica — 1ª turma — Angelo Seabra, Horacio Martins Pereira, Hay-ton Soares de Lima, José João Baptista, Joaquim Frederico de Moura Marinho, Joaquim Ribeiro, Joaquim Catunda Iri-neu de Araujo, Jorge Picardo de Vasconcellos, Jorge Washington de Souza Lo-bo, Jayme Froimchuck, Jayme Augus-to de Amorim, Jacy Fernandes Faria Machado, Justiniano Rodrigues Chaves, Jobal Lopes de Souza, Julio Cesar Perei-ra de Moura Castro, Jandyra da Silva Cardoso, Jorge Goichman, Manoel Lou-renço Branco, Manoel Paes de Oliveira Filho, Manoel Vianna de Vasconcellos, Manoel Sêve Neto, Manoel Pinto dos Reis, Manoel José da Cunha Ozorio Fi-lho, Manoel Herculanô Chaves e Manoel Vivacqua Vieira.

2ª turma — Manoel Vieira da Cunha, Manoel Traverso, Manoel da Costa Ri-beiro, Maria de Lourdes Pinto Ribeiro, Maria José Fernandes, Maria Gabriella Corrêa Ramalho, Maria de Lourdes Flores Pereira, Maria Rosaly dos Reis Perei-ra, Maria Amazone Maximo Heitor, Ma-rio Pereira da Fonseca, Mario Cabral Ramos, Mario Baptista Saldanha, Mario Marques Baptista de Leão, Mario Mar-tins Pereira, Marcio Honorato Alves, Marçal Hourcade Romero, Magno Maxi-mo Heitor, Murat Caldas da Silva, Mi-caldas Corrêa, Max Jorge Rangel, Milton da Gama e Silva, Moacyr Heyrodt, Mil-ton dos Santos Rodrigues, Moysés Jop-pert Vallim e Tobias d'Angelo Visconti.

Turma suplementar — Mauro Bar-cellos, Michel David, Mauricio Guima-rães, Manahen de Paula Pessôa, Mozart Soutinho Cruz, Mario de Mattos Pinhei-ro, Mario de Mattos Veiga, Mario Car-neiro de Campos Esposel, Mario Rocco, Mario Tavares Guerra, Mario Vieira de Mesquita, Mario Marques Lins, Mario Sampaio Avilez, Mario Miccolis, Maria Gypriana da Rocha, Maria de Lourdes Franco Bittencourt, Maria Villela dos Santos, Maria de Gloria Jannuzzi, Maria José Brasil Ornstein e Maria dos Reis Campos.

Algebra — 1ª turma — Carlos Abilio dos Reis, Fernando Alves Meira, Herna-ni Teixeira de Carvalho, José Janot, Luiz Carlos Victor Pujol, Lintz Caire, Manoel Barreto da Silva, Nocy Buarque de Gusmão e Theodorico Silva de Souza Carneiro.

2ª e ultima chamada — Augusto Quei-roz da Fonseca Machado, Adhemar Bar-bosa de Almeida Portugal, Armando Mortera, Augusto Costa de Andrade, Al-berto Dibo e Benedicto de Barros.

2ª turma e ultima chamada para to-dos desta turma — Carlos Lourenço Jorge, Candido Henrique Sá de Carvalho Azevedo, Celeste Gomes Morin, Cesar de Moura Coutinho, Coriolano Coelho Cin-tra, Celso Gaudie Ley, Carlos Ribeiro Trovão, Daniel Muniz de Brito, Daniel Sarmento da Cunha, Emmanuel Goulart Pereira Coutinho, Everardo del Negro, Ennio de Miranda Costa, Ernani Cadaval, Eddy Dias da Cruz e Edgard Guimarães de Almeida.

Geometria e trigonometria — Ultimo dia de exame — Turma effectiva — Em-manuel Lopes de, Freire Barata, José Joaquim de Sá Freire Alvim, José Souza, João Aners de Souza Filho, Jayme San-

tos de Aquino, Jayme de Paiva Santos, Jorge Coutinho Aguirre, Stelio Gonçal-ves Galvão Bueno, Ubaldino de Moraes unior, Welf Santos Duque Estrada Bas-tos, William Simão, Edgard Duarte Nu-nes (2ª e ultima chamada), Ferr... o do Souza da Costa e Sá (2ª e ultima cha-mada), Honorio de Paiva Santos (2ª e ultima chamada), José Rios Fontes (2ª e ultima chamada), José Reis Fontes (2ª e ultima chamada), João Antonio Coquei-ro Watson (2ª e ultima chamada), Ro-berito Ricart (2ª e ultima chamada), Do-mingos Jorge Filho (2ª e ultima cha-mada).

Geographia — 1ª turma — Brenno dos Santos Junior, Casilde de Paula, Cleo-dulpho Vianna Guerra, Cyra Rossi Pinto, Cesar Barreto Jacobina, Carlos Alberto da Rocha Faria, Clito Pestana de Aguiar, Carlos Basilio, Cantilde Lupercio Hoppe, Celeste Ada Lupercio Hoppe, Carlos Tei-xeira da Motta Filho, Cincinato Rory Gonçalves, Celina Marcondes Portugal, Carlos Sá, Gilberto Farani, Henrique Pitanga, Helio Augusto de Menezes, Hen-rique de Almeida Guimarães, Helio Raynsford, Hedwig Struve, Hercilio Gui-marães, Herculanô José Dias, Hercilia Cruz, Helio da Veiga Martins e Irineu de Castro Rocha.

2ª turma — Isaac Souhami, Ivan Fro-ta de Andrade Pinto, Iracema Marmello, Indayá Baptista da Costa, Idalino Luga-rinho, Isidro Martins, Idealina Ferreira, José Tanus Alem, José Cury Germanos, José Ribeiro Bellino, José Irineu do Sou-za, José Jacques Salles, José Joaquim da Costa Vasconcellos Netto, José Marianno Carneiro da Cunha Neto, José Sant'Anna, José Joaquim Garcia Junior, João Misael Amaral Penna, João Eduardo Seccó, Lucy Silva de Oliveira, Lincoln Freire de Car-valho, Newton de Almeida Amado, Rena-to Cavalcanti de Albuquerque, Sebastião Pennaforte de Araujo, Renato Pedrosa (2ª e ultima chamada) e Wolfango Can-dido Ferreira.

Turma suplementar — José Guima-rães, José Jacob Müller Junior, José Schermann, José Vianna de Queiroz Fer-reira, José de Oliveira Paulo, José Cal-das, José Manoel Marques da Cunha, José Vieira de Mello, José Francisco de Sá Netto, José da Costa Neves Filho, José de Almeida Oliveira Filho, José de Aze-vedo Espinola, José Sieiro, João Augusto Lourenço Filho, João Apollinario de Oli-veira, João Baptista Sodrê Brandão, João Maria Cavalcanti de Albuquerque, João Malisceski Junior, João Vianna de Quei-roz Ferreira, João de Freitas Ferreira, João Carlos de Oliveira e Silva, João Garcia Carneiro, João Paulo da Cruz Araujo, João da Fonseca Romulo e Joa-quim Silva.

Historia Universal — 1ª turma — Gus-tavo Alberto Acciolu Doria, Helio Ma-galhães, Lindolpho José Mendes, Octavio Dias Moreira, Oscar Rodrigues da Cruz, Orlando de Barros Pimentel, Osmario Pereira Reis, Oswaldo Cintra da Gama e Silva, Oswaldo Vicente, Ulrich Low, Vespasiano de Cerqueira Luz, Vicente Saraiva de Carvalho Neiva Filho, Vi-cente Nunes de Barcellos, Vicente Sa-boya de Albuquerque Filho, Virgilio Gomes d'Assumpção, Vello Furtado, Monteiro, Vicente de Paula Borges, Vi-ctor George Hime, Valerio Martins Cos-ta, Vicente Majó da Maia, Vicente Con-

stantino Chermont de Miranda, Vicen-te de Albuquerque, Urandulo Fonseca, Walter dos Santos, Walton José Ramos Maia.

2ª turma — Waldemar Severo, Wal-demar Raoul, Walter Teixeira Flores, Waldemar Lima de Oliveira, Waldemar Gomes Lucas, Walter José Ramos Maia, Waldir Moreira da Cunha, Walter Nunes de Oliveira, Walter Aureliano Ferreira, Waldo Fonseca, Walter Freire Braga de Sequeira, Waldemar Pergamini de Sá, Waldemar Perdigão Peixoto, Waldyr da Cunha de Barros e Azevedo, Waldemar Porto Buschmann, Xixenes Barroso Coe-lho, York Ferreira Jorge, Zolachio Diniz, Zony Lage Sayão, Antonio Campos Re-bouças, 2ª e ultima chamada; Antonio Pin-to dos Santos, 2ª e ultima chamada; An-tonio Cesarino de Sá Freire Alvim, 2ª e ultima chamada; Antonio Teixeira Ay-roza, 2ª e ultima chamada; Armando Moreira, 2ª e ultima chamada; Antonio Groth Alves, 2ª e ultima chamada.

Historia do Brasil — 1ª turma — Bo-livar Corrêa Lopes, Fernando Glech dos Passos, Jonathas Pinheiro Lisboa, Jenny França Leite, Milton Faria, Osmar Scaf-fa de Azevedo Falcão, Romulo Faria de Lima, Rogerio Monteiro de Barros Leite de Carvalho, Rosita Belasco Portinho, Waldemar de Lima e Silva, Zair de Fi-guieredo Moreira, Elysio Gonçalves Couto, 2ª e ultima chamada; Fernando Rie-dy do Nascimento e Silva, 2ª e ultima chamada; Flavio Magalhães, 2ª e ultima chamada; Fernando Bergstein, 2ª e ul-tima chamada; Fausto Ferreira da Cunha, 2ª e ultima chamada; Gilberto Lopes de Freitas 2ª e ultima chamada; Gabriel Rodrigues Mênico, 2ª e ultima chama-da; Gilberto Ferreira Alves, 2ª e ultima chamada; Glauco Pereira Dias, 2ª e ul-tima chamada; Georg Frederico Stoky Junior, 2ª e ultima chamada; Henrique Leopoldo Pfefferkorn, 2ª e ultima cha-mada, José Rebecchi Mariz, 2ª e ultima chamada; José Augusto de Carvalho Ce-sario Alvim, 2ª e ultima chamada; José Goulart, 2ª e ultima chamada.

2ª turma — Segunda e ultima chama-da para todos desta turma — José Emi-lio da Rocha, José Natal Affonso, José da Souza Machado, João Baptista Aelles Soares da Pinna, João Candido Brasil Netto, João Henrique Raffard Sardinha, João de Figueiredo Frota, João Marcello de Araujo, João Baptista de Abreu, Ju-randy Chagas, Jeronymo Rodrigues do Moraes Filho, Kantney Rezende de Cas-tro Monteiro, Luciano Nogueira, Luiz de Souza Corrêa Junior, Luiz Angelo Dou-rado, Laureano da Silva, Lotanio Lotherius Rist, Luiz de Queiroz Duarte, Luis Correia Pagels de Lacerda, Luis Serrato de Souza, Lucilio Briggs Brito, Luis de Barros Perestrello de Carvalhosa, Ma-noel Luis Moreira, Manoel Almeida Pe-reira, Manoel Souza da Fonseca, Placido Correia Lopes.

Physica e chimica — 1ª turma — Eri-genio Martins Fontes (2ª e ultima cha-mada para todos desta turma), Gastão de Bulhões, Heloisa do Lago Fernandes, José de Freitas Passos, José Maia de Car-valho, José Godoy Monteiro de Castro, José Elias de Moraes da Fonseca Por-tella, Joaquim da Silva Rosa, Joaquim Ayres da Silva e Joaquim Braz Ribeiro.

2ª turma — Judith Ramos Valença (2ª e ultima chamada para todos desta turma), Joel Ruthenio Carvalho de Pai-

va, Jacob Bergstein; Luiz Ferreira Xavier, Luiz Oswaldo de Souza Bandeira, Lauro Dantas Leite, Leonel Vallandro, Lygia Camargo Moreira, Miguel Archango de Magalhães Carvalho de Oliveira e Nair Eugenia Lobo.

Historia natural — 1ª turma — Christiano Rôças, Carlos Antonio dos Santos Junior, Dacio de Andrade Veiga, Edgar Alves de Mello, Francisco da Costa Ribeiro Junior, Francisco de Paula Monteiro, Francisco de Paula Chaves Neto, Francisco Cordeiro da Fonseca, Flavio Petrarca de Mesquita, Fernando Nogueira Pinto, Hugo Mamede, Ilberto Pinto da Silva Leal, José Miranda Costa Moreira, José Reis e José Rodrigues Leite Pitanga.

2ª turma — José Alves de Souza Filho, Paulo Lemgruber Sertã, Antonio Alves dos Santos (2ª e ultima chamada para os demais desta turma), Augusto Paulo Pinto, Amaro Guilherme de Barros Azevedo, Demetrio Simão, Djahy Farina Romero, Edelberto José Fontes Peixoto, Gladstone Guimarães, José Guilherme de Araujo, José Gonçalves Brunschwig, José de Segadas Vianna, Lupericio de Castro Filho, Manoel das Neves Gomes Pereira e Mario de Souza Martins.

Nota — Os candidatos que faltarem á 1ª chamada, deverão requerer 2ª e ultima chamada, no prazo de 24 horas.

Resultado dos exames de preparatorios effectuados hontem, no Collegio Pedro II:

Portuguez — Arthur da Rocha Nogueira, 5; Agostinho Ardovino Barbosa, 5,5; Alfredo Assumpção Junior, 4; Alfredo Freire da Costa, 5,5; Arnaldo de Carvalho Vasconcellos, 5; Alvaro de Souza Carneiro de Barros, 4; Arnaldo Hansselmann Fairbairn, 7,5; Amélia da Cruz Moreira, 3,8; Adalberto Severo da Costa, 4; Adhemar da Luz Cardoso, 5,5; Arsonval Silveira de Macedo, 8; Djalma Teixeira da Paixão, 4; Durval Brochado Martha, 4,5; Olga Luiza Kock, 10; Eli Pires, 2,9; Helena Simas, 10; Eduardo Ferreira Pacheco, 8; Euclydes de Magalhães, 10; Eduardo Machado de Almeida, 3,83; Epaminondos Carlos de Albuquerque, 7,7; Eurico dos Santos, 5; Eurico Dias Carneiro, 7; Eurico Pereira Moutinho, 4,5; Erny do Amaral Pamplona, 10; Ernani de Castro Holt, 6; Emmar Peixoto Guimarães, 6; Luiz Eduardo Frias Pereira de Moura, 7; Euclydes Pereira Vinho, 5; Eugenio Freidler, 4; Euclydes Romulo Rocha, 5; Euclydes da Rocha Schmidt, 6; Eurico Lima Veiga, 8; Esperidião Gonçalves Neves, 6,8; Edgard Caldas Barbosa, 8; Francisco José de Araujo Castro, 10; Francisco Ribeiro Filho, 6; Jayme Moreira Lins de Almeida, 9 e José Rodrigues Ferreira, 8.

Reprovados, 11.

Francez — Afranio Coutinho, 4; Dulce Lage, 7; Edgard Soares, 4; Francisco de Paiva Azevedo de Menezes, 4; Francisco Accioly Lima, 5 1/2; Hugo de Souza Lopes, 4; José de Vasconcellos e Silva Filho, 5; José Nogueira Lima, 4; José Medeiros de Camargo, 5; José da Silva 8; Nelson Ribeiro Boaventura, 4; Sylvio Azambuja Mauricio da Abreu, 4; Weber Cardoso Porto, 5; Yolanda da Motta Portinho, 10; Waldyr da Cunha Barros e Azevedo, 4; Firmino Pereira da Silva, 5,45; Iberé Martins, 3,55; José Duarte Sobri-

nho, 5; Plinio Reis da Catanheda Almeida, 6,66 e Amadeu da Rocha Araujo, 7.

Reprovados, 21.

Inglez — Guilherme Malaquias dos Santos, 3 2/3; Pedro Americo da Santa-Anna, 3 2/3; Rosa Maria Godoy, 4; Rubem Levy Mesquita, 3,7; Sully de Souza, 5 1/2; Sylvia Murtinho, 3 5/6; Sabino Barbosa de Campos, 4 1/2; Stelio Bastos Belchior, 7; Stomberg Quaresma, 7; Theodoro Eduardo Duvivier, 4; Thomaz Pessoa Mendes, 3 5/6; Thalino Barbedo de Cerqueira Botelho, 8; Walter Wizderwitz, 3 5/6; João Dias Pereira, 4 5/6; Werther Kanitz, 2 2/3; Walter Co Schuck, 5 5/6; Wilton Garcia Ramos, 5 e 1/6; Walter Sutton, 9 1/3; Waldemar Gomes Lucas, 4 e Zolachio Diniz, 4.

Reprovados, 8.

Geographia — Aryton Salgueiro de Freitas, 5 1/3; Ary Vaz Pinto, 6; Americo Dias Leites, 4; Alberto da Rocha Moreira, 7; Atanapha Guimarães, 4; Althamar Dutra de Castilho, 4; Antenor Pimentel, 4 2/3; Augusto Rodrigues de Siqueira, 5; Alcides de Castro Neves, 4; Jorge Ferreira Pinto, 6; Acoris de Albuquerque, 8 1/3; Raymundo Penaforte Pereira, 9; Waldemar Mendes Leal Ferreira, 5; Wilson Evangelista da Silva, 7; Wellington de Castro Barros, 3 2/3; Walter Azevedo Athayde, 5; Waldemar Miguel Couri, 6; Conceição Soeiro, 4; Cora Carneiro Vianna, 9; Celso Freire de Alencar Araripe, 7; Carlos André Guelhas, 6; Claudemiro Gomes de Azevedo, 8 1/3; Candido L. Pinheiro, 4; Celso Luiz Leitão, 6; Evaristo da Silva Tavares, 5; Guttemberg de Neves Lopes, 6; e Felisberto Judice Maria, 6 2/3.

Reprovados, 21.

Historia do Brasil — Eliza Messilheck 10; Luiz Leiva de Otero, 7; Manuel Hemeterio de Oliveira Paraná, 4; Michel Caram, 5; Odilardo de Lima Freitas, 10; Othon Machado de Oliveira e Silva, 6; Orlando Carrapatoso, 10; Octavio Gonçalves Albarnes, 4; Octacilio Joaquim da Cunha, 4; Plinio Pitanga, 5; Paulo de Gervasio Cavalcanti Vieira, 7; Pedro Lamelle, 5; Paulo do Ouricury, 4; Paulo Alonso, 10; Pichara Boneri Filho, 4; Plinio da Cunha de Barros Azevedo, 6; Paulo de Moura Carijó, 7; Roberto Alvares de Azevedo, 5 1/4; Ruben Zabala Mascarenhas, 3 2/3; Renato Torres Botto de Barros, 7; Renato Nascentes Alves, 3 2/3; Raul Schmidt, 5; Rubens Garcia Pastos, 6; Rodolpho Carvalho Soares Brandão, 5; Ricardo Assis de Aragão, 6; Raul José Azevedo, 5; Sylvio Alvarenga, 10; Antonio Gonçalves, 5; Antonio Carlos Baptista de Castro, 5; Antonio Nunes de Lemos Filho, 6; Antonio Cesar Rodrigues Pereira, 4; Custodio Fernandes Tinoco, 5; Mario Vieira Mesquita, 7; Horacio Raposo Borges Filho, 5.

Reprovados, 11.

Historia Universal — Alvaro Guerra Maia, 3 2/3; Cecilia Bule Lisboa, 10; Carlos Gerim Isnard, 6; Inocidio Miranda, 4; Lygia Fernandes Mello, 10; Livia Queiroz Menge, 10; Luiz Sonhassu, 6 1/2; Livio de Lima Paes Parreto, 6 1/2; Leonel Joaquim Sena, 7 1/2; Mario dos Reis Pereira, 9; Nabor Carvalho da Cruz, 3 7/10; Nagib Murad, 5 1/2; Niel da Cruz Villas, 3 2/3; Nelson Olympo Oddons, 8; Nelson Sant'Anna, 6; Nelson Vilhema, 3 2/3; Nestor dos Santos Lemos, 5 1/2; Nestor de Oliveira Junior, 8; Newton Chassin Drumond, 4 3/5; Nearch Joaquim da Silveira Azevedo, 4; Oswaldo Braga Antunes Pereira, 15; Octavio, Ri-

beiro Pinto Guimarães Filho, 4 1/2 Octavio Alves Meira, 4.

Reprovados, 5.

Geometria — Yolanda Rhodes Costa, 9 1/3; Breno Ferreira Hele, 9; Bolivar Corrêa Lopes, 8 2/3; Belirio Guimarães Brandão, 5; Casemiro Villela de Senna Madureira, 5; Cicero Giffoni, 4; Cesar Tercio Bellez, 3 5/6; Dibimando Martins da Costa Cruz Filho, 6 1/2; Daniel Buarque de Almeida, 4 2/3; Honorio Paulino Soares de Souza, 9 2/3; Italo Rinaldo Dotto, 8 1/3; José Guilherme de Araujo, 5 1/2; Maria da Conceição Hart Rodrigues, 5 1/6; Dhelio Rossi de Araujo Leite, 6; Carlos Martins Teixeira, 3 2/3; Enéas Arrochellas de Miranda Corrêa, 6; Edgardo Gaudie-Ley, 6 1/2; Flavio Altino de Miranda Corrêa, 5 5/6; Frederico José de Souza Rangel, 6 1/6; Gastão Cintra Pego de Faria, 3 2/3; Haroldo de Lemos Bastos, 4 2/3; Humberto dos Santos Vianna, 4.

Reprovados, 2.

Arithmetica — Francisco de Carvalho da Cruz Filho, 6, 92; João Penna Brightmore, 3 8/4; João Jorge Nunes, 4 1/2; João Pessoa Mendes, 4,125; João Brito Jorge, 6,242; João Leite Sampaio, 7,69; João Matos da Graça, 8,78; João Leal Burlamaqui, 5 1/2; João Caetano Martins, 5 1/3; João Henrique Braune, 5; João Ribeiro dos Santos, 3 2/3; João de Souza, 5 1/3; Joaquim José de Sá Freire, 4; Pedro Penna Brightmore, 7,22; Joaquim Maia, 4 1/4; Jorge Sampaio Marsillac, 3,9; Jorge Ernesto Miranda Schnoor, 3 5/6; Jacyr Queiroz, 5,444; Jurandyr do Amaral Campos, 3,589.

Reprovados, 23.

Historia natural — Emmanuel Pedrosa, 4,8; José Gentil Girard, 3,7; Carlos Henrique Robertson Liberali, 3,6; Mario Lopes Martins, 3,6; Renato Dias de Avilla Pires, 4,7; Augusto Tavares de Lyra Filho, 3,57; Augusto Costa de Andrade, 5,1; Armando Jozeji, 4; Alcides Pereira da Silva, 4,9; Jurandyr Alves Carajuru, 4.

Reprovados, 7.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tomou posse hontem, ás 14 horas, do cargo de ministro da Fazenda, o Sr. Dr. Annibal Freire da Fonseca, que representava o Estado de Pernambuco na Camara dos Srs. Deputados.

A esse acto estiveram presentes, além do Sr. Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura, Industria e Commercio e interino da Fazenda, os Srs. Dr. Estacio Coimbra, vice-presidente da Republica; Dr. Francisco Sá, Ministro da Viação e Obras Publicas, representantes dos Srs. ministros da Justiça e Negocios Interiores, das Relações Exteriores, da Marinha, da Guerra, o Sr. Prefeito municipal, senador Rosa e Silva, toda a representação do Estado de Pernambuco, representante do Sr. marechal Chefe de Policia e os Srs. director geral do Thesouro Nacional, director geral da Imprensa Nacional, director do Thesouro, funcionarios do Thesouro Nacional e grande numero de pessoas gradas.

Na thesouraria da Divida Publica da Caixa de Amortização, pagam-se hoje

de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 2º semestre de 1924, aos possuidores da letra A.

A entrada nas bancadas far-se-ha das 11 ás 14 horas.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do terceiro dia util:

Internato e Externato Pedro II — Conselho Superior do Ensino — Uni-

versidade do Rio de Janeiro — Instituto de Musica — Escola de Bellas Artes — Instituto Oswaldo Cruz — Casa de Correção — Archivo Nacional — Instituto de Chimica — Instituto de Surdos e Mudos e Instituto Biologico — Museu Nacional — Escola Superior de Agricultura e Hospedaria da ilha das Flores — Directoria de Meteorologia e Astronomia e Povoamento do Solo — Museu Historico — Instituto Benjamin

Constant — Bibliotheca Nacional, 1ª e 2ª parte.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14 horas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 1 de janeiro de 1925

Zona norte — Por falta absoluta do serviço telegraphico de xamos de fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 4 horas o tempo contnuou chuvoso, ta do trovejado em partes de Matto Grosso. A's 9 horas de hoje e tempo era chuvoso em B. llo Horizonte e Goyaz, instavel em pequena parte de Minas e Estado do Rio e bom nas demais localidades. Temperatura em ascensão.

Zona sul — O tempo foi bom nas 24 horas, excepto em partes de S. Paulo e Santa Catharina onde foram registradas chuvas, sendo que, com trovoadas em Paracaba e S. Paulo. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel em Franca, S. Paulo e Guarapuava e bom nas demais localidades. Temperatura em ligeira ascensão.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 1 de janeiro de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e pheno- menos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natú (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria.....	58.5	20.0	—	E	2	9	—	I.	25.0	20.0	—	I. am. ch. pm.
Bello Horizonte.....	62.0	19.0	—	E	2	9	—	Chs.	22.0	17.0	3.0	I. am. pm.
Theophilo Otto r i.....	60.6	24.0	—	E	2	9	—	B.	26.0	19.0	1.0	I. am. chs. pm.
Uberaba.....	60.2	21.0	-1.0	E	5	9	—	I.	24.0	18.0	—	Ch. am. i. pm.
Caxambú (X).....												
Pocos de Caldas	67.8	17.8	0.2	NE	2	10	—	B. (n. manhã)	20.0	15.6	8.2	C. pm.
Goyaz.....	59.8	21.0	1.0	C	0	9	—	C.	23.0	—	66.0	C. am. pm.
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá.....	54.6	20.0	1.0	N	2	5	—	B.	32.0	22.0	2.0	C. t. am. i. p
Corumbá.....	54.8	27.0	3.0	E	2	0	—	B.	35.0	25.0	—	B. am. pm.
Victoria (X).....												
Capital Federal (T. Meteorologica).....	62.0	25.0	—	SE	2	2	Tranquillo.	B. (i. manhã)	25.1	12.2	0.0	I. am. pm.
Campos.....	63.1	25.0	5.0	NE	2	9	—	I.	26.0	21.0	5.0	I. am. c. pm.
Friburgo.....	63.4	22.0	5.0	N	5	9	—	B.	22.0	17.0	7.0	C. am. pm.
Petropolis.....	61.9	22.0	3.0	N	2	9	—	B.	23.0	17.0	1.0	I. am. pm.
Rezende.....	60.7	25.0	5.0	N	2	9	—	B.	25.0	18.0	—	I. am. pm.
Cabo Frio.....	62.7	26.0	4.0	NE	5	2	Pqs. vagas.	B.	24.0	22.0	1.0	C. am. pm.
Therezopolis.....	63.0	22.0	4.0	N	2	2	—	B.	28.0	17.0	3.0	Ch. am. pm.
S. Paulo.....	60.5	23.0	2.5	NE	2	7	—	I.	28.5	17.0	23.6	C. t. am. pm.
Santos.....	61.5	26.0	2.0	S	2	2	—	B.	29.0	21.0	—	I. am. pm.
Paranaguá.....	60.2	26.0	—	—	—	2	Chão.	B.	29.0	16.0	—	B. am. pm.
Guarapuava.....	63.4	20.0	2.0	E	2	9	—	I.	28.0	17.0	—	B. am. pm.
Curityba (X).....												
Florianopolis.....	59.5	24.0	0.0	N	2	2	—	B.	27.0	22.0	8.0	I. am. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	58.6	27.0	1.0	C	0	5	—	B.	36.0	20.0	—	B. am. pm.
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	58.3	21.0	—	N	6	—	—	—				
Buenos Ayres.....	57.4	25.0	—	N	2	—	—	—				

Estado do céo—em decimos de céo encoberto: 0, totalmentelimpio; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, Incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saralva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Porte de Copacabana (14 horas)...	—	26.0	19.0	Santa Cruz.....	0.0	20.0	20.0
Bangu.....	0.0	28.5	19.7	Meyer (X).....	—	—	—
Nitheroy.....	0.0	29.6	19.0	Maiureira.....	0.0	29.8	19.2
Rio Comprido.....	—	29.9	20.2	Olaria (X).....	—	—	—
Penha (X).....	—	—	—	Jacarepaguá.....	0.0	—	—
Aldeia Campista (X).....	—	—	—	Realengo (X).....	—	—	—
Encantado.....	0.0	27.0	19.7	Haddock Lobo.....	0.0	27.6	20.2
Gavea (X).....	—	—	—	Campos dos Afonsos.....	0.0	21.6	18.8
Deodoro (X).....	—	—	—	Vila Isabel (X).....	—	—	—
Corcovado: Temp. 25°.4. Hum. rel. 74 %. Vento: N 2.	—	—	—	Jardim Botânico (14 horas).....	—	29.2	19.8

Nota — (*) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 1 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 1 até 18 horas do dia 2:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo, instavel, sujeito a chuvas e trovoadas locais.

Temperatura — noite quente, ainda em ascensão de dia, com maxima entre 31 e 33 graus, mormaço.

Ventos — normaes, com predominancia da componente norte.

Estado do Rio — Tempo instavel, com chuvas, sujeito a trovoadas locais.

Temperatura — noite, quente, ainda em ascensão de dia, mormaço.

Estados do sul — Tempo — perturbado em todos os Estados, com chuvas e trovoadas esparsas.

Temperatura — Em ascensão em São Paulo e Paraná, estavel em Santa Catharina, entrando em declinio possivelmente accentuado no Rio Grande do Sul.

Ventos — predominarão os de norte e leste até Santa Catharina, rondando para sul, frescos no Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — De accordo com a previsão hontem feita, o tempo foi instavel, com chuvas fracas, isto é, ameaçador á tardinha e noite, com chuvas fracas, bom até cerca de 14 horas, e novamente ameaçador após. Foram observadas trovoadas fracas e passageiras, hontem, á noite. As temperaturas extremas, médias, registradas nos postos do Distrito Federal, foram: 30°.0 e 20°.3 e as temperaturas extremas observadas no Posto Meteorologico foram: maxima 27°.4, minima 20°.3, respectivamente, ás 12h,40m. e 6h,05m. Os ventos foram variaveis, com predominancia da componente leste.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje) — Zona norte — Devido á falta absoluta do serviço telegraphico, deixamos de fazer a synopse desta zona. Zona centro — Nas 24 horas, o tempo continuou chuvoso, tendo trovejado em partes de Mato Grosso. A's 9 horas de hoje o tempo era chuvoso em Bello Horizonte e Goyaz, instavel em pequena parte de Minas e Estado do Rio e bom nas demais localidades. Temperatura em ascensão. Zona sul — O tempo foi bom nas 24 horas, excepto em parte de S. Paulo e Santa Catharina, onde foram registradas chuvas, sendo que com trovoadas

em Piracicaba e S. Paulo. A's 9 horas de hoje, o tempo era instavel em Franca, S. Paulo e Guarapuava, e bom nas demais localidades. Temperatura em ligeira ascensão.

Estações de aguas — O tempo, nas 24 horas, foi bom em Passa Quatro e ainda chuvoso em Poços de Caldas. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel nesta localidade e bom em Passa Quatro. Temperatura estavel. Temperaturas extremas: 21°.0 e 14°.0 em Passa Quatro e 20°.0 e 15°.6 em Poços de Caldas. Não recebemos telegrammas de Caxambú e Oraxá.

Maiores temperaturas: 38°.0 em Bella Vista e Bagé e 36°.0 em Corumbá e Porto Alegre.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 56m/m,0 em Goyaz e 58m/m,0 em Ouro Preto.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas em Macahé, Cabo Frio, S. Francisco e Laguna, tranquillo e chão no Distrito Federal, Angra dos Reis, Barra do Itabapoana e Paranaguá.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo lentamente em Campos e Caçapava e baixando no resto do curso. Não recebemos despachos de Jacarehy, Pindamonhangaba e Guaratinguetá.

Dados aerologicos — No Distrito Federal e Mendes — Não foram feitas as sondagens.

Em Cuyabá (9h,30m.) — Cor. var. entre N e NNW até 500 ms., vel. média de 5 mc., cor. N até 1.000 ms. velocidade 3 ms., cor. var. entre SW e SSE até 3.000 ms. com vel. média de 3 ms., cor. var. entre ESE e SE até 5.000 ms., vel. média de 4 ms. e cor. E até 6.750 ms., vel. de 3 metros.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 2 até 18 horas do dia 3:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo — bom, com augmento de nebulosidades e trovoadas locais.

Temperatura — noite quente, manter-se-ha bastante elevada de dia, com maxima entre 33 e 35 graus.

Ventos — normaes, predominando os da componente norte.

Estado do Rio — Tempo — bom, com augmento de nebulosidade, com trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha bastante elevada.

Estados do Sul — Tempo — perturbado, com chuvas esparsas, mais provaveis no extremo sul.

Temperatura — manter-se-ha bastante elevada.

Ventos — de norte a leste, com rajadas no Rio Grande do Sul.

As previsões estão sujeitas a rectificação com o serviço da noite.

Nota — Serviço telegraphico muito deficiente, prejudicando as previsões elaboradas.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — o tempo foi ameaçador á noite e á tardinha é bom após, o que veio prejudicar a previsão hontem feita. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram: 30°.0 e 21°.5, e as temperaturas extremas observadas no Posto Meteorologico foram: maxima 29°.7, minima 22°.8, respectivamente, ás 12 horas e 20 minutos e 5 horas e 30 minutos. Os ventos foram normaes, tendo cahido a brisa ás 12 horas e 25 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje) — Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi em geral instavel, com chuvas fracas esparsas, tendo trovejado em alguns pontos de Mato Grosso. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo era bom, salvo partes de Goyaz, onde era instavel, com chuviscos. Temperatura em ascensão. Serviço telegraphico de Minas e Goyaz deficiente. Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom no Rio Grande do Sul, tendo sido registradas chuvas em grande parte de S. Paulo, onde trovejou. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo era bom, excepto parte de S. Paulo, onde era instavel. Temperatura estavel. Não recebemos telegrammas do Paraná e Santa Catharina.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Passa Quatro e Poços de Caldas, tendo sido registradas chuvas em Araxá. A's 9 horas, o tempo era instavel, excepto em Passa Quatro, onde era bom. Temperatura estavel. Temperaturas extremas: 25°.0 e 16°.0 em Passa Quatro, 21°.8 e 17°.0 em Araxá e 23°.4 e 15°.0 em Poços de Caldas. Não recebemos telegrammas de Caxambú.

Maiores temperaturas: 40°.0 em Santa Maria e 38°.0 em Porto Alegre.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 28m/m,0 em S. Paulo e 27m/m,0 em Maristella.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas e pequenas vagas em Macahé, Victoria e Angra dos Reis, chão no Distrito Federal e Barra do Itabapoana.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal — não foi feita a sondagem.

Em Mendes (9h,30m.) — Cor. ENE á superf., 3 ms., cor. var. entre NNE e NNW a 1.500 ms., com vel. média de 6 ms. Cor. NNW até 2.000 ms., 5 ms., cor. var. entre NNW e N, com velocidade média de 5 ms., cor. var. entre ENE e ESE a 13.940 ms., vel. média de 3 metros.

Em Cuyabá (7h,30m.) — Cor. var. entre NE e NNE até 500 ms., vel. média

de 6 ms., cor. entre N e NNE a 2.980 metros, vel. média de 8 metros.

Em Santos (9h,30m.) — Cor. entre NNW e NW até 1.600 ms., vel. média de 5 ms. e cor. NNW a 1.600 ms., velocidade de 7 metros.

Tendencia do rio Parahyba — Baixando lentamente em todo o curso. Não recebemos despachos de Jacarehy, Pindamonhangaba e Porto Novo de Gunha

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 2 de Janeiro de 1925

Zona Norte — Não é feita a synopse desta zona por falta absoluta do serviço telegraphico.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi em geral instavel com chuvas fracas esparsas, tendo trovejado em alguns pontos do Matto Grosso. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo era bom, salvo partes de Goyaz onde era instavel com chuveiros. Temperatura em ascensão. Serviço telegraphico de Minas e Goyaz deficiente.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande tendo sido registradas chuvas em grande parte de S. Paulo, onde trovejou. Não recebemos telegrammas do Paraná e Santa Catharina.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 2 de Janeiro de 1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera.				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra da Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba(X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Aracaju (X).....												
Bahia (X).....												
Caetite (X).....												
Januarla (X).....												
Bello Horizonte.....	761.4	22.0	3.0	NE	2	9	—	f.	23.0	17.0	6.0	I. am. pm.
Theophilo Ottom...	61.3	24.0	0.0	W	2	9	—	B.	28.0	20.0	—	I. am. b. pm.
Uberaba.....	61.0	23.0	2.0	NE	2	9	—	I.	24.0	19.0	1.0	I. am. pm.
Caxambú(X).....												
Poços de Caldas...	63.1	20.0	2.2	N	1	10	—	B.	23.6	15.0		
Goyaz.....	61.8	22.0	1.0	C	0	9	—	Ch,	27.0	17.0	9.0	C. am.
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá.....	56.3	25.0	-2.0	SE	5	9	—	B.	35.0	23.0	1.0	B. am. pm.
Victoria.....	63.6	28.0	—	NE	2	2	Peqs. vagas	B.	29.0	19.0	—	B. e. t. am. pm.
Capital Federal: Tor- re Meteorologica	61.3	24.6	—	N	3	0	Chão.	B. (b. manhã).	27.7	22.8	0.0	B. am. l. pm.
Campos.....	61.5	27.0	2.0	N	2	0	—	B.	—	21.0	1.0	I. am. l. c. pm.
Friburgo.....	62.8	22.0	-1.0	NE	5	9	—	B.	25.0	17.0	—	B. am. pm.
Petropolis.....	61.7	23.0	1.0	NE	2	2	—	B.	23.0	17.0	—	B. am. pm.
Rezende.....	60.8	26.0	1.0	C	0	0	—	B.	29.0	13.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio.....	61.2	26.0	0.0	NE	5	0	Peqs. vagas	B.	27.0	23.0	—	B. am. pm.
Therezopolis.....	60.0	23.0	1.0	N	2	5	—	B.	24.0	16.0	—	B. pm. pm.
S. Paulo.....	61.2	22.5	-0.5	N	3	8	—	B. (o. manhã).	28.5	18.0	28.0	C. t. pm.
Santos.....	60.8	20.0	-6.0	NW	2	5	—	B.	29.0	23.0	4.0	B. am. pm.
Paranaguá (X).....												
Guarapuava (X).....												
Curityba (X).....												
Florianopolis (X)....												
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	60.5	26.0	0.0	C	0	5	—	B.	38.0	23.0	—	B. am. pm.
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	59.7	25.0	—	N	8	—	—					
Buenos Aires.....	53.5	28.0	—	NE	2	—	—					

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, total nublado; 1, total nublado encoberto; 2, total nublado encoberto; 3, total nublado encoberto; 4, total nublado encoberto; 5, total nublado encoberto; 6, total nublado encoberto; 7, total nublado encoberto; 8, total nublado encoberto; 9, total nublado encoberto; 10, total nublado encoberto; 11, total nublado encoberto; 12, total nublado encoberto; 13, total nublado encoberto; 14, total nublado encoberto; 15, total nublado encoberto; 16, total nublado encoberto; 17, total nublado encoberto; 18, total nublado encoberto; 19, total nublado encoberto; 20, total nublado encoberto; 21, total nublado encoberto; 22, total nublado encoberto; 23, total nublado encoberto; 24, total nublado encoberto; 25, total nublado encoberto; 26, total nublado encoberto; 27, total nublado encoberto; 28, total nublado encoberto; 29, total nublado encoberto; 30, total nublado encoberto; 31, total nublado encoberto; 32, total nublado encoberto; 33, total nublado encoberto; 34, total nublado encoberto; 35, total nublado encoberto; 36, total nublado encoberto; 37, total nublado encoberto; 38, total nublado encoberto; 39, total nublado encoberto; 40, total nublado encoberto; 41, total nublado encoberto; 42, total nublado encoberto; 43, total nublado encoberto; 44, total nublado encoberto; 45, total nublado encoberto; 46, total nublado encoberto; 47, total nublado encoberto; 48, total nublado encoberto; 49, total nublado encoberto; 50, total nublado encoberto; 51, total nublado encoberto; 52, total nublado encoberto; 53, total nublado encoberto; 54, total nublado encoberto; 55, total nublado encoberto; 56, total nublado encoberto; 57, total nublado encoberto; 58, total nublado encoberto; 59, total nublado encoberto; 60, total nublado encoberto; 61, total nublado encoberto; 62, total nublado encoberto; 63, total nublado encoberto; 64, total nublado encoberto; 65, total nublado encoberto; 66, total nublado encoberto; 67, total nublado encoberto; 68, total nublado encoberto; 69, total nublado encoberto; 70, total nublado encoberto; 71, total nublado encoberto; 72, total nublado encoberto; 73, total nublado encoberto; 74, total nublado encoberto; 75, total nublado encoberto; 76, total nublado encoberto; 77, total nublado encoberto; 78, total nublado encoberto; 79, total nublado encoberto; 80, total nublado encoberto; 81, total nublado encoberto; 82, total nublado encoberto; 83, total nublado encoberto; 84, total nublado encoberto; 85, total nublado encoberto; 86, total nublado encoberto; 87, total nublado encoberto; 88, total nublado encoberto; 89, total nublado encoberto; 90, total nublado encoberto; 91, total nublado encoberto; 92, total nublado encoberto; 93, total nublado encoberto; 94, total nublado encoberto; 95, total nublado encoberto; 96, total nublado encoberto; 97, total nublado encoberto; 98, total nublado encoberto; 99, total nublado encoberto; 100, total nublado encoberto.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	27.0	19.0	Santa Cruz.....	0.0	20.0	22.0
Bangu.....	0.0	31.8	20.0	Meyer.....	0.0		
Nitheroy.....	0.0	32.2	20.2	Madureira.....	0.0	24.4	19.7
Rio Comprido.....	—	32.8	20.6	Olaria.....	0.0		
Penha.....	0.0	32.0	20.6	Jacarépagua.....	0.0		
Villa Isabel.....	0.0	—	—	Realengo.....	0.0		
Encantado.....	0.0	31.4	20.5	Haddock Lobo.....	0.0	32.4	20.8
Gavea.....	0.0	29.0	19.6	Campo dos Fiosos.....	0.0	32.2	19.7
Deodoro.....	0.0	31.4	19.8	Aldeia Campista.....	0.0		
Corcovado: Temp.: 26°. Hum. rel. 75 %. Vento: S. 2m.				Jardim Botanico (14 horas).....	0.0	31.4	20.0

Nota — (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 2 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 26ª loteria do plano 38º, 1ª extracção do anno de 1925, realizada em 2 de janeiro de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

7.074.....	200\$000
4.676.....	1:000\$000
27.245.....	100\$000
34.485.....	100\$000
58.040.....	100\$000
25.002.....	100\$000
52.762.....	100\$000
56.696.....	100\$000
30.988.....	200\$000
22.029.....	100\$000
48.528.....	200\$000
14.588.....	100\$000
44.215.....	100\$000
18.924.....	500\$000
25.833.....	100\$000
951.....	100\$000
4.923.....	20:000\$000
14.936.....	100\$000
26.717.....	100\$000
67.707.....	100\$000
52.591.....	100\$000
9.396.....	500\$000
68.349.....	100\$000
8.689.....	100\$000
68.208.....	200\$000
24.619.....	100\$000
42.052.....	100\$000
18.883.....	100\$000
2.845.....	100\$000
18.083.....	100\$000
19.809.....	100\$000
7.986.....	200\$000
63.440.....	100\$000
27.583.....	200\$000
63.489.....	100\$000
369.....	200\$000
33.671.....	100\$000
17.776.....	500\$000
4.827.....	200\$000
44.771.....	100\$000
17.441.....	100\$000
10.791.....	500\$000
25.119.....	100\$000
68.781.....	200\$000
6.781.....	100\$000
56.474.....	100\$000
30.066.....	100\$000
35.591.....	100\$000
24.466.....	100\$000

38.658.....	100\$000
19.119.....	200\$000
64.301.....	200\$000
41.638.....	100\$000
69.766.....	200\$000
60.832.....	100\$000
31.601.....	1:000\$000
11.246.....	100\$000
18.758.....	100\$000
44.741.....	100\$000
38.614.....	100\$000
47.232.....	2:000\$000
61.834.....	3:000\$000
44.637.....	100\$000
8.647.....	200\$000
60.301.....	100\$000
9.175.....	5:000\$000
30.487.....	100\$000
67.950.....	100\$000
5.941.....	100\$000
29.804.....	200\$000
41.456.....	100\$000
60.695.....	100\$000
25.996.....	200\$000
47.095.....	100\$000
62.958.....	100\$000
3.571.....	100\$000
4.094.....	100\$000
6.463.....	100\$000

Approximações

4.922 e 4.924.....	300\$000
9.174 e 9.176.....	200\$000
61.833 e 61.835.....	150\$000
47.231 e 47.233.....	100\$000

Dezenas

4.921 a 4.930.....	40\$000
9.171 a 9.180.....	30\$000
61.831 a 61.840.....	20\$000
47.231 a 47.240.....	10\$000

Terminação

Os numeros terminados em 3 leem 2\$000. — O fiscal das loterias do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*, ajudante. — O director assistente, *Antonio dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Canlúria*.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realiza-se, hoje, 3 do corrente, ás 10 horas e 40 minutos, o seguinte exame oral: 5º anno — Algebra. — Alunos au-

meros 397, 444, 513, 597, 667 e 698. Banca: Drs. Sebastião Agricola e Fiuza.

Avisos — O ponto oral para o exame de mathematica será dado ás 8 horas, na secretaria.

Os alumnos que não estiverem quites com o collegio não serão chamados em prova oral.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Massilia, para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até 7 horas e cartas para o exterior da Republica.

Itapocan, para Imbituba, recebendo impressos até ás 7 1/2 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 7 1/2 e idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas.

Bahia, para Victoria e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 19 1/2 horas e objectos para registrar, até ás 18; cartas para o interior da Republica, até ás 19; idem, idem, com porte duplo até ás 20 horas.

Antonio Delfino, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 1/2 horas; objectos para registrar, até 8; cartas para o interior da Republica até ás 9; idem, idem, com porte duplo, até ás 10 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Duca d'Aosta, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 1/2 horas; objectos para registrar, até ás 8; cartas para o interior da Republica, até ás 9; idem, idem, com porte duplo, até ás 13 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes, na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas com valor declarado para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal:

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 59/64	5 55/64
Sobre Paris	\$467	\$471
Sobre Italia (Rent-mark)		2\$060
Sobre Portugal	\$411	\$416
Sobre Belgica	—	\$434
Sobre Hespanha	—	1\$219
Sobre Suissa	—	1\$687
Sobre Canada	—	8\$640
Sobre Paris	\$467	\$471
Sobre Hamburgo Rent-mark	—	2\$060
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	1\$525
Sobre Syria e Palestina	—	\$473
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$266
Sobre Nova-York	—	8\$630
Sobre Montevidéo	—	8\$590
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$477
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	7\$840
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$503
Sobre Japão ((yen)	—	3\$360
Sobre Rumania	—	\$052
Sobre Austria	—	\$000,13

Moedas

Soberanos (ouro)	46\$500
Dollars (papel)	8\$600
Franços (papel)	\$480
Liras (papel)	\$375
Escudos (papel)	\$420

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	650\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, %	758\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas nom.	870\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	742\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port	625\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom	165\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, por	146\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port	145\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port.	—
(decreto n. 1.535)	151\$000
Companhia de Tecidos Alliança	170\$000
Debentures da Companhia Mercantil e Industrial	—
"Casa Vivaldi	150\$000
Debentures da Companhia Cervejaria Brahma	1:015\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1925. — A. Simonsen, syndico.

COTAÇÕES DE CAFE

Dia 2 de janeiro de 1925

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DAS VENDAS Saccas
Janeiro	59\$000	59\$200	4.000
Fevereiro	60\$250	60\$550	11.000
Março	60\$750	60\$950	1.000
Abril	60\$000	60\$200	—
Maio	58\$300	58\$550	—
Junho	57\$300	57\$600	—
Vendas	13.000	3.000	16.000

Mercado, estavel e calmo.
Disponível base tipo 7, 59\$000.
Mercado sustentado.
Vendas 3.143 saccas.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 2 de janeiro de 1925

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	Total
Janeiro	42\$500	41\$900	41\$500
Fevereiro	42\$500	41\$800	41\$500
Março	43\$000	42\$500	42\$800

Abril	43\$300	42\$500	43\$000	42\$600	1.000
Maio	43\$000	43\$000	43\$000	42\$800	1.000
Junho	43\$500	42\$500	s/vend.	42\$700	—
Vendas		Saccas	Saccas	Saccas	Saccas
		1.000	2.000	3.000	—

Mercado paralyzado, estavel.
Disponível branco chystal bom, sacco 45\$000.
Mercado paralyzado.
Vendas de todas as qualidades 3.000 saccas.
O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 30 de dezembro de 1924

Assucar

Entradas de Campos	1.189
Sahidas	6.204
Existencia	143.798

Mercado frouxo.

Preço do branco crystal 45\$ a 46\$000.

Algodão

Entradas do Maranhão	183
Sahidas	445
Existencia	23.419

Mercado, firme.

Preços por 10 kilos

Sertões	62\$000 a 63\$000
Primeiras sortes	54\$000 a 55\$000
Medianos	50\$000 a 51\$000
Paulista	Nominal

Café

Entradas	5.555
Sahidas	8.372
Existencia	365.928

Mercado calmo.

Preços por tipo:

Typo 3	61\$200
Typo 4	60\$700
Typo 5	60\$200
Typo 6	59\$700
Typo 7	59\$200
Typo 8	58\$700

Preço do tipo 7 hoje, nominal.

Mercado hoje, nominal.

O syndico, J. Severino.

Movimento do dia 31 de dezembro de 1924

Assucar

Entradas de Campos	983
Sahidas	9.013
Existencia	135.766

Mercado, paralyzado.

Preço do branco crystal, 45\$ a 46\$000.

Algodão

Entradas não houve	—
Sahidas	1.020
Existencia	22.399

Mercado, firme.

Preços por 10 kilos

Sertões	62\$000 a 63\$000
Primeiras sortes	54\$000 a 55\$000
Medianos	50\$000 a 51\$000
Paulista	Nominal

Café

Entradas	2.816
Sahidas	12.834
Existencia	340.907

Mercado nominal.

Preços por tipo:

Typo 3	Nominal
Typo 4	Nominal
Typo 5	Nominal
Typo 6	Nominal
Typo 7	Nominal
Typo 8	Nominal

Preço do tipo 7, hoje, nominal.

Mercado hoje, sustentado.

O syndico, J. Severino.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NAS SEMANAS DE 15 A 20 DE DEZEMBRO E NA DE 8 A 13 DE DEZEMBRO DE 1924

Generos, qualidade e procedencia	Preços				Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Aguas mineraes :					
Caxambú.....	46\$000	47\$000	46\$000	47\$000	Por caixa.
Lambary.....	—	44\$000	—	44\$000	Idem.
Salutaris.....	—	45\$000	—	45\$000	Idem.
Cambuquira.....	—	44\$000	—	44\$000	Idem.
S. Lourenço.....	49\$000	52\$000	49\$000	52\$000	Idem.
Aguardente :					
De Paraty.....	530\$000	540\$000	450\$000	460\$000	Por pipa c/480 litros.
De Angra.....	510\$000	520\$000	430\$000	440\$000	Idem.
De Campos.....	480\$000	500\$000	400\$000	420\$000	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	—	—	Idem.
Alcool :					
De 40 grãos.....	980\$000	1.070\$000	780\$000	800\$000	Idem.
De 38 grãos.....	950\$000	96\$000	750\$000	760\$000	Idem.
De 36 grãos.....	920\$000	930\$000	720\$000	730\$000	Idem.
Alfafa :					
Nacional.....	\$600	\$620	\$620	\$640	Por kilo.
Estrangeira.....	\$600	\$620	\$600	\$620	Idem.
Algodão em rama :					
Primeira do sertão.....	60\$000	61\$000	60\$000	63\$000	Por 10 kilos.
Primeira sorte.....	51\$000	52\$000	51\$000	53\$000	Idem.
Mediano.....	47\$000	48\$000	47\$000	50\$000	Idem.
Regular.....	—	—	—	—	Idem.
Paulista.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Idem.
Sergipe — Dôres.....	—	—	—	—	Idem.
Sergipe — Itabaiana.....	—	—	—	—	Idem.
Arroz :					
Brilhado de 1ª.....	90\$000	92\$000	88\$000	90\$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2ª.....	86\$000	88\$000	85\$000	87\$000	Idem.
Especial.....	86\$000	83\$000	8\$000	8\$000	Idem.
Superior.....	80\$000	82\$000	80\$000	82\$000	Idem.
Bom.....	6\$000	70\$000	6\$000	70\$000	Idem.
Regular.....	56\$000	5\$000	56\$000	53\$000	Idem.
Branco do Norte.....	78\$000	8\$000	78\$000	82\$000	Idem.
Rajado do Norte.....	74\$000	76\$000	74\$000	76\$000	Idem.
Meio arroz.....	64\$000	65\$000	64\$000	66\$000	Idem.
Sanga.....	50\$000	55\$000	50\$000	55\$000	Idem.
Assucar :					
Branco Usina.....	Não ha	Não ha	Não ha	Não ha	Por sacco.
Branco Crystal.....	47\$000	51\$000	48\$000	51\$000	Idem.
De 2º jacto.....	—	—	—	—	Idem.
De 3º sorte.....	—	—	—	—	Idem.
C. Amarello.....	40\$000	45\$000	42\$000	46\$000	Idem.
Mascavinho.....	43\$000	50\$000	—	—	Idem.
Mascavo.....	44\$000	46\$000	46\$000	49\$000	Idem.
Bacalhão :					
Diversas marcas — caixa.....	170\$000	180\$000	175\$000	190\$000	Por caixa.
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	70\$000	90\$000	75\$000	85\$000	Por 1/2 caixa.
Em tina — Gaspe.....	—	—	—	—	Por tina.
Em tina Americano — Halifax.....	—	—	—	—	Idem.
Em tina — Peixelin.....	—	160\$000	50\$000	55\$000	Idem.
Banha :					
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	3\$600	3\$800	3\$600	3\$800	Por kilo.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	3\$500	3\$800	3\$500	3\$800	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	3\$500	3\$800	3\$500	3\$800	Idem.
De Lagura — latas com 20 kilos.....	3\$300	3\$500	3\$300	3\$500	Idem.
De Itajahy — latas com 20 kilos.....	3\$500	3\$800	3\$500	3\$800	Idem.
De Itajahy — latas com 10 kilos.....	3\$500	3\$800	3\$500	3\$800	Idem.
De Itajahy — latas com 2 kilos.....	3\$500	3\$800	3\$500	3\$800	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 20 kilos.....	3\$300	3\$400	3\$300	3\$400	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 2 kilos.....	3\$300	3\$400	3\$300	3\$400	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Preços		Unidade da venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Batatas :					
Nacional-Mineira e Paulista.....	\$440	\$500	\$400	\$500	Por kilos.
Rio Grande.....	\$400	\$500	\$400	\$450	Idem.
Estrangeita.....	\$460	\$500	\$440	\$500	Por 2 1/2 caixas.
Breu :					
Americano-claro.....	—	—	—	—	Por 280 libras.
Americano-escuro.....	—	85\$000	—	86\$000	Idem.
Café :					
Lavado.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Por arroba.
Moka.....	"	"	"	"	Idem.
Maragogipe.....	"	"	"	"	Idem.
Typo 1.....	"	"	"	"	Idem.
Typo 2.....	"	"	"	"	Idem.
Typo 3.....	56\$700	59\$200	56\$000	57\$000	Idem.
Typo 4.....	56\$200	58\$700	55\$500	56\$300	Idem.
Typo 5.....	55\$700	58\$200	55\$000	56\$000	Idem.
Typo 6.....	55\$ 00	57\$700	54\$500	55\$500	Idem.
Typo 7.....	54\$700	57\$200	54\$0 0	55\$000	Idem.
Typo 8.....	54\$200	56\$700	53\$500	54\$500	Idem.
Typo 9.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Idem.
Typo 10.....	"	"	"	"	Idem.
Escolha.....	"	"	"	"	Idem.
Cimento :					
Marca Dova.....	—	30\$000	30\$000	33\$000	Por barrica.
Marca Thewico.....	—	—	—	—	Idem.
Marca Atlas.....	—	—	—	—	Idem.
Marca Excelsior.....	—	—	—	—	Idem.
O.tras marcas.....	34\$000	35\$000	34\$000	35\$000	Idem.
Farelio de trigo :					
Dos Moinhos Nacionaes.....	8\$000	8\$500	8\$000	8\$500	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca :					
Porto Alegre — especial.....	34\$000	36\$000	34\$000	36\$000	Por 50 kilos.
Porto Alegre — fina.....	32\$000	33\$ 00	32\$000	33\$000	Idem.
Porto Alegre — entrefina.....	30\$000	31\$000	30\$000	31\$000	Idem.
Porto Alegre — peneirada.....	26\$000	28\$ 00	26\$000	28\$000	Idem.
Porto Alegre — grossa.....	24\$0 0	25\$000	24\$000	25\$000	Idem.
Dita de Laguna :					
Pencirada.....	26\$000	28\$000	26\$000	28\$000	Idem.
Grossa.....	24\$000	25\$000	24\$000	25\$000	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense :					
Especial.....	—	45\$000	—	45\$000	Por sacco c/44 kilos.
S. Leopoldo.....	—	43\$000	—	43\$000	Idem.
OO.....	—	42\$000	—	42\$000	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R. R. M.) :					
Buda Nacional.....	45\$000	45\$200	45\$000	45\$200	Idem.
Nacional.....	43\$000	43\$200	43\$000	43\$200	Idem.
Brasileira.....	42\$000	42\$200	42\$000	42\$200	Idem.
Dita do Rio da Prata :					
De 1ª qual'dade.....	—	—	—	—	Idem.
De 2ª qual'dade.....	—	—	—	—	Idem.
De 3ª qual'dade.....	—	—	—	—	Idem.
Dita Americana :					
Barricas ou saccos.....	—	—	—	—	Idem.
Fenão :					
Preto superior.....	Nominal	Nominal.	Nominal	Nominal	Por 60 kilos.
Preto regular.....	—	—	—	—	Idem.
De cores — de Porto Alegre.....	88\$000	92\$000	88\$000	92\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços				Unidade de venda
	Mínimo	Maximo	Mínimo	Maximo	
Feijão:					
Manteiga.....	Não ha	Não ha	Não ha	Não ha	Por 60 kilos.
Enxofre.....	76\$000	78\$000	76\$000	78\$000	
Branco nacional.....	Nominal	Nominal	Nom.	Nom.	Idem.
Branco estrangeiro.....	80\$000	84\$000	80\$000	84\$000	
Amendoim.....	—	75\$000	—	75\$000	Idem.
Pradinho.....	70\$000	75\$000	70\$000	75\$000	Idem.
Mulatinho.....	72\$000	75\$000	72\$000	75\$000	Idem.
De outras procedencias.....	60\$000	65\$000	60\$000	65\$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas:					
Especial.....	6\$000	6\$500	6\$000	6\$500	Por kilo.
Bom.....	4\$000	5\$000	4\$000	5\$000	Idem.
Baixo.....	2\$000	3\$000	2\$000	3\$000	Idem.
Dito do Rio Grande:					
Amarelo de 1ª.....	48\$000	50\$000	48\$000	50\$000	Por 15 kilos.
Amarelo de 2ª.....	46\$000	48\$000	46\$000	48\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	46\$000	48\$000	46\$000	48\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	42\$000	44\$000	42\$000	44\$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:					
Especial de 1ª.....	52\$000	56\$000	52\$000	56\$000	Idem.
Superior de 2ª.....	42\$000	45\$000	42\$000	45\$000	Idem.
Baixo de 3ª.....	38\$000	40\$000	38\$000	40\$000	Idem.
Bahia—Especial.....	70\$000	75\$000	70\$000	75\$000	Idem.
Bahia—Superior.....	60\$000	65\$000	60\$000	65\$000	Idem.
Bahia—Bom.....	36\$000	45\$000	36\$000	45\$000	Idem.
Kerozene americano:					
Diversas marcas.....	—	31\$000	—	31\$000	Por caixa.
Ladrilhos:					
Nacionais.....	7\$000	15\$000	7\$000	15\$000	Por milheiro.
De ceramica.....	21\$000	26\$000	21\$000	26\$000	Por metro quadrado.
Estrangeiros.....	38\$000	40\$000	38\$000	40\$000	Idem.
Manteiga:					
De Minas e Estado do Rio.....	10\$000	11\$000	10\$000	11\$500	Por kilo.
De Santa Catharina—Latas de 5 e 10 kilos.....	8\$500	9\$500	9\$500	11\$000	Idem.
Estrangeiras—Diversas marcas.....	—	—	—	—	Por libra.
Milho:					
Amarelo.....	34\$000	35\$000	34\$000	35\$000	Por 50 kilos.
Branco.....	36\$000	40\$000	36\$000	40\$000	Idem.
Mesclado.....	31\$000	32\$000	32\$000	33\$000	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	—	—	Idem.
Oleo de linhaça:					
Em barril.....	—	4\$100	—	4\$100	Por kilo bruto.
Em lata.....	—	—	—	—	Idem.
Oleo de caroço de algodão:					
Nacional.....	—	2\$350	—	2\$350	Por litro.
Estrangeiro.....	—	—	—	—	Idem.
Polvilho:					
De Minas, Rio e S. Paulo.....	\$680	\$800	\$680	\$800	Por kilo.
De Porto Alegre.....	\$600	\$650	\$600	\$650	Idem.
De Santa Catharina.....	\$450	\$500	\$450	\$500	Idem.
Pinho:					
Americano.....	—	1\$500	—	1\$500	Por pé.
De resina.....	410\$000	420\$000	—	410\$000	Duzia couçoelras.
Spruce.....	—	2\$500	—	2\$500	Por pé.
Succo branco.....	—	—	—	—	Idem.
Succo vermelho.....	—	—	—	—	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços				Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Do Paraná:					
1ª qualidade.....	—	1\$550	1\$500	1\$550	Por duzia.
2ª qualidade.....	—	1\$500	1\$400	1\$450	Idem.
3ª qualidade.....	—	1\$250	1\$250	1\$300	Idem.
Madeira de lei:					
Cedro.....	350\$000	400\$000	350\$700	400\$000	Por metro cubico.
Peroba branca.....	340\$000	300\$000	340\$000	350\$000	Idem.
Outras qualidades.....	180\$000	210\$000	180\$000	210\$000	Idem.
Phosphoros:					
Marca «Olho», de madeira.....	82\$000	83\$000	82\$000	83\$070	Por lata.
Marca «Olho», de cera.....	97\$000	98\$000	97\$000	98\$000	Idem.
Marca «Ypiranga», de cera.....	98\$000	99\$000	98\$000	99\$000	Idem.
Marca «Ypiranga», de madeira.....	83\$000	86\$000	83\$000	86\$000	Idem.
Marca «P. nheiro».....	85\$000	85\$000	85\$000	86\$000	Idem.
Marca «Brilhante».....	80\$000	84\$000	80\$000	84\$000	Idem.
Outras marcas.....	80\$000	84\$000	80\$000	84\$000	Idem.
Sal:					
Do norte, grosso.....	—	15\$000	—	15\$000	Por sacco c/ 60 kilos
Do norte, moído.....	—	16\$000	—	16\$200	Idem.
De Cabo Frio, grosso.....	—	12\$000	—	12\$000	Idem.
De Cabo Frio, moído.....	—	13\$200	—	13\$200	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	—	—	Idem.
Sebo:					
Do Rio Grande e fronteira.....	—	—	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada.....	—	—	—	—	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	—	—	Idem.
Tapioca:					
Diversas procedencias.....	\$700	1\$200	\$700	1\$200	Idem.
Telhas:					
Francezas.....	920\$000	1:200\$000	920\$000	1:250\$000	Por milheiro.
Nacionais.....	330\$000	600\$000	380\$000	650\$000	Idem.
Toucinho:					
Commum.....	2\$400	2\$600	2\$400	2\$600	Por kilo.
De fumeiro.....	3\$500	3\$600	3\$500	3\$600	Idem.
Vinho:					
Do Rio Grande.....	115\$000	125\$000	110\$000	115\$000	Por barril.
Estrangeiro:					
Virgem.....	—	1:300\$000	—	1:300\$000	Por pipa.
Verde.....	—	1:300\$000	—	1:300\$000	Idem.
Collares.....	—	1:400\$000	—	1:400\$000	Idem.
Xarque:					
Do Rio da Prata, patos e mantas.....	2\$600	2\$800	2\$600	2\$800	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas.....	2\$600	2\$900	2\$600	2\$900	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas.....	2\$600	2\$700	2\$600	2\$700	Idem.
Do Rio Grande, mantas.....	—	—	—	—	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas.....	1\$900	2\$500	1\$900	2\$500	Idem.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo.....	2\$000	2\$700	2\$000	2\$700	Idem.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 14.623 — *Memorial descriptivo da invenção para: um telephone electro-dinamico de alta voz, para que pretenda privilegio a Telefunken Gesellschaft fur drahtlose Telegraphie m. b. H. sociedade com acções limitadas, domiciliada em Berlim, Alemanha.*

Já se propoz construir telephones de alta voz, electrodynamicos, de modo que a mesma membrana constitua o condutor atravessado pela corrente, extendendo-se entre os dous polos de um iman. Influida pelo campo magnetico, a membrana vibra. Estesapparelhos teem grandes inconvenientes e por isso a sua utilização technica não tem sido possível até hoje, principalmente porque a membrana não reúne as condições que della se exige e a disposição do conjunto não ser a apropriada. O invento se refere a um telephone electro-dinamico de alta voz, (que satisfaz a todas as exigencias da pratica; especialmente porque reproduz, com toda naturalidade as tonalidades da voz humana. A sua membrana, de folha de metal muito fina, por exemplo, de aluminio, é muito elastica, e se lhe dá pouca tensão, afim de conseguir, em toda extensão, vibrações de grande amplitude e quasi eguaes. Isto se consegue dando á membrana uma grande elasticidade de forma, por exemplo, estriando-a transversalmente e esticando-a ao fixa-la. A membrana se passa por cima das pontas arredondadas de molas de folha, regulaveis. O peso da membrana se calcula approximadamente igual ao volume do ar que com ella vibra. Um limite adequado da camada de ar se pôde obter por meio de conductos sonoros em forma de funil. Para com facilidade poder substituir a membrana, convém montala em um suporte especial, de preferencia em forma de cunha, o que permite também uma commoda ligação da corrente. Para conseguir sons elevados, podem-se dispor varias membranas uma atraz da outra, no campo magnetico, em serie, em paralelo, ou em grupos paralelos ou em serie. Conforme a distancia entre cada membrana, pôde limitar-se o espaço de ar vibratorio, calculado de antemão. Neste caso, os rumores da rede se podem eliminar facilmente dando aos arames conductores das membranas a forma de laços, para que nelles se produzam, través do campo electromagnetico, corrente de intensidade igual, porém, de direcção inversa. Em alguns casos, especialmente para economizar espaço e também para obter sons mais altos, se recommenda a substituição de varias membranas por uma só, disposta em zig-zag entre os polos do iman. Si o telephone de alta voz só deve actuar em uma direcção, o outro lado da membrana se isolara convenientemente por meio de um espaço vazio regulavel, que amorteece o som. Nos desenhos annexos se apresenta a título de exemplo varios schemas de formas distinctas de execução do invento, indicando a fig. 1 uma vista em plano; a fig. 2 uma elevação lateral; a figura 3 uma secção por A-B da fig. 2; a fig. 4 detalhes da collocação da membrana; a fig. 5 a collocação de duas membranas, uma atraz da outra; a figu-

ra 6 a collocação da membrana em um suporte especial; a fig. 7 uma membrana estendida em zig-zag; a fig. 8 uma vista em plano de um conducto sonoro (porta-voz) em forma de funil, e, fig. 9, uma secção longitudinal vertical de um telephone de alta voz, cuja membrana esta isolada, de um lado, por um espaço vazio amortecedor, e quo polo outro lado tem uma bozina, porta-voz ou funil sonoro. Nas figs. 1-3 a membrana a em forma de tira-recta de aluminio, é estirada em sentido transversal, e em seus bordos tem uma pequena saliencia que serve para fixa-la entre uma peça isolada b outra de contactos c. Para prendel-a se utiliza um parafuso de pressão d, que se apoia com seus bornes em uma peça de resistencia e. O parafuso de pressão está montado em uma peça angular f, em forma de T, que se engancha em orelhas g praticadas em uma peça de suporte i em forma de U e na qual se dispõem os extremos da membrana. O electroiman k tem uma ponte j, preferivelmente rectangular, com polos axiaes m, nos quaes descançam as bobinas p atravessadas pela corrente, quando se usa um electroiman. Também se pôde empregar um iman permanente. A membrana a recebe a corrente de sons através das peças de contacto c, as quaes se liga a corrente electrica. Em lugar de uma só membrana se pôde empregar varias. A fig. 5 representa schematicamente uma instalação com duas mebraans ligadas uma atraz da outra, formando-se laçadas que soffrem a influencia do campo electromagnetico de tal modo que ambas influencias se compensam reciprocamente. Nesta figura, a' e a'', designam as membranas dispostas na forma indicada. Existem pois duas laçadas no campo electromagnetico e as correntes nellas produzidas se compensam reciprocamente. Na fig. 6 está representada a disposição da membrana sobre um suporte especial. No polo m do iman k se collocam as sapatas ou mancaes polares em forma de cunha m' e m''. Entre os mancaes polares, se encaixa em ranhuras o suporte w, no qual se fixa a membrana q por meio dos parafusos d e d'. O suporte w, que consta das duas partes b' e b'', tem ao centro uma fenda, acima da qual se estende a membrana a. O nucleo de iman deve estar dotado de uma parada de interrupção, isolada electricamente, para que a corrente alterada possa passar pelos conductores v' e v'', através do polo m, os mancaes polares m' e m'' e as peças de suporte w' e w'', á membrana a. Afim de aperfeiçoar o contacto, as superficies do porta membrana que tocam os mancaes polares, teem uma camada de metal conductor, por exemplo, de cobre, prata, etc. O emprego de suporte especial é applicavel em qualquer membrana, principalmente naquellas extendidas em zig-zag, indicada na figura 7. Em um dos polos do iman se dispõe uma haste o, sobre a qual se encaixa o disco delgado v. Neste disco, em cima e em baixo, se collocam os dous bornes u' e u'', para esticar a cinta entre os guias s, de material não magnetico, por exemplo, latão, com uma camada de verniz ou esmalte, para isolar a cinta. Para poder extender rapidamente a cinta, convém que os guias s e os correspondentes orificios no disco tenham rosca, afim de se collocar os guias emquanto se estica a cinta. Em um momento determinado durante a conversação, a cinta desenrollará, por exemplo, no movimento indicado pelas

flechas. Nos espaços I se condensa o ar e se rarefaz nos espaços II como indicado pelas flechas. Por conseguinte, de ambos os lados sahem cada vez duas ondas sonoras, com uma differença de direcção, approximadamente de 180°. A fig. 8 mostra o dispositivo de conduções sonoras infundibuliforme, para conduzir o volume de ar que vibra, em projecção horizontal. Na fig. 9 também apparece um espaço vazio, amortecedor dos sons, visto de um lado, em secção vertical longitudinal. A membrana a se dispõe entre os polos m e um electroiman k. Nos polos estão também as bobinas p. O espaço comprehendido entre os bordos da membrana e os polos se calcula convenientemente menor do que a metade da largura da membrana. Esta se dispõe entre peças do suporte i' e i'', e mediante umas molas z, seguras com parafusos porcas ou escapulas u ás peças de superficie i', i'', recebendo uma ligeira inclinação para frente. Nas peças i' e i'' está fixada o porta-voz, de preferencia de aluminio coberto de verniz, por meio de parafusos o. Em um lado de membrana ha uma camara vasia u fixada por parafusos d' ás peças de suporte i' e i'', e que está forrada com um material amortecedor do som, por exemplo, feltro. O espaço vazio poderá ser regulavel. Naturalmente, o porta-voz pôde ser fixado de qualquer outra forma, por exemplo, por meio de supportes especiaes; o essencial, é que esteja tão perto da membrana, que toda energia vibrante da membrana seja por elle colhida, sem causar disturbio nas suas vibrações nem occasione outra irregularidade. Zera telephones de alta voz qudevem actuar de ambos os lados, convém dispor em ambos os lados da membrana um porta-voz ou bocal funiliforme. Em caso de confusões se devem escolher neste caso os porta-voz ou bocaes de dimensões apropriadas.

Reivindicações

- 1), um telephone electro-dinamico de alta voz, com membrana atravessada pela corrente, caracterizado pela collocação da membrana de modo que ceda, com ligeira tensão, de tal forma, que quasi em toda sua extensão se produzam vibrações de grande amplitude e approximadamente iguaes;
- 2), um telephone electro-dinamico de alta voz, como reivindicado acima, caracterizado por ter a membrana uma grande elasticidade de forma, por exemplo, conseguida pelo estriamento transversal e esticamento posterior ao fixa-la;
- 3), um telephone electro-dinamico de alta voz, como reivindicado em 1, caracterizado pela membrana guia-la entre os extremos arredondados de molas regulaveis de folha, para que as molas, quando vibrar a membrana, permaneçam perfeitamente em repouso;
- 4), um telephone electro-dinamico de alta voz, com os caracteristicos reivindicados em 1 a 3.
- 5), um telephone electro-dinamico de alta voz, como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pela membrana montada em um suporte, preferivelmente em forma de cunha, que se dispõe entre os mancaes polares do iman, de modo que possa facilmente ser substituido;
- 6, um telephone electro-dinamico de alta voz, como reivindicado em 5, caracte-

terizado por ser de metal o suporte da membrana e estar dividido por isolamento electrico, em quanto que o nucleo de iman tem um ponto de interrupção isolado electricamente, de modo que a corrente alternada, que passa pela membrana, possa ligar-se a dous pontos arbitrarios de ambas as partes do nucleo, mancas polares ou partes do suporte da membrana.

7, um telephone electrodinamico de alta voz, conforme se reivindica em 1 a 6, caracterizado por calcular-se a membrana e seu ambiente, de modo que o peso do volume de ar vibrado por ella seja approximadamente igual ao da membrana;

8, um telephone electrodinamico de alta voz, conforme reivindicado em 1 a 7, caracterizado por ligar-se uma atraz de outra varias membranas, em série ou em paralelo, ou em grupos paralelos ou dispostos em série;

9, um telephone electrodinamico de alta voz, conforme reivindicado em 1 a 8, caracterizado por levar-se os fios conductores em laçada até a membrana, para induzir nelles através do campo electromagnetico, corrente de intensidade igual e em direcção determinada;

10, um telephone electrodinamico de alta voz, conforme reivindicado em 1, caracterizado por guiar-se a membrana em zig-zag entre os polos do iman;

12, um telephone electrodinamico de alta voz, como reivindicado em 1 a 10, caracterizado por collocar conductos sonoras infundibiliformes de um ou ambos os lados da membrana;

12, um telephone electrodinamico de alta voz, conforme reivindicado em 1 a 14, caracterizado por isolar a membrana de um lado por meio de um compartimento vazio amortecedor dos sons;

13, um telephone electrodinamico de alta voz, tal como descrito e representado a titulo de exemplo nos desenhos annexos. (7.677)

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA NACIONAL DE CERAMICA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA AOS DEZESETE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO.

Aos dezeseite de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, reunidos, ás tres horas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco numero cento e dezeseite, terceiro andar, sala numero vinte e um, os accionistas abaixo assignados, representando sete mil cento e seis acções, o Sr. director-presidente, declarando aberta a sessão, expoz os fins da reunião, nos termos da convocação feita por annuncios na imprensa. Acclamado presidente o Sr. Antonio de Azevedo Maia, assume a presidencia e convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Octavio Gomes e Carlos Tavares da Costa, que tomam seus lugares.

O Sr. presidente declara que se acham sobre a mesa cartas de renuncia dos directores coronel Pio Dutra da Rocha e

engenheiro Guilherme Steinemann, a cuja leitura procede o Sr. 1.º secretario.

Submettidas essas renuncias á approvação da assembléa, pede a palavra o Sr. Julio Bueno Horta Barbosa, que declara lamentar que os motivos allegados pelos resignatarios não lhe permitam oppôr aos Srs. accionistas a rejeição dessas renuncias, taes e tão assignalados são os serviços por esses directores prestados á companhia, já durante o laborioso periodo de sua organização, já no decorrer do primeiro anno de actividade do nosso empreendimento industrial. Não pôde, porém, furtar-se ao dever de propôr um voto de louvor e agradecimento aos Srs. coronel Pio Dutra da Rocha e Guilherme Steinemann. O Sr. presidente declarou em discussão essa proposta, e não havendo quem peça a palavra, é unanimemente approvada. Proseguindo os trabalhos, manda o Sr. presidente ler, pelo Sr. primeiro secretario, a seguinte proposta do Sr. Julio Bueno Horta Barbosa:

Srs. accionistas — Embora a vida da nossa sociedade orce por cerca de um anno, apenas, a pratica já demonstrou a necessidade de ser modificado o seu apparelho administrativo, no sentido de simplificar-o e de tornar mais efficiente e mais rapido a acção dos administradores da companhia.

Como presentemente estamos explorando sómente a olaria do Porto Rosa, industria essa já organizada technicamente embora, como todo o empreendimento dessa natureza, passivel de desenvolvimento e aperfeiçoamentos futuros, parece-me que podem perfeitamente serem os serviços da companhia administrados por dous directores, apenas.

Além disso, para facilitar a acção dos administradores, será mais conveniente que algumas das respectivas attribuições possam ser exercidas facultativamente por um ou por outro, ou ainda por ambos conjuntamente, de conformidade com as exigencias dos serviços.

Ainda no sentido de melhor consultar os interesses da companhia, parece-me mais acertado que os honorarios da directoria sejam fixados annualmente pela assembléa geral ordinaria.

Nestes termos, submetto á apreciação dos Srs. accionistas a presente proposta de alteração dos nossos estatutos, substituindo o Capitulo III pelo seguinte: Capitulo III — Da administração Art. 7.º A companhia será administrada por uma directoria composta de dous membros, eleita por maioria de votos, pelos accionistas ou seus procuradores.

Paraphrasis unico. A directoria exercerá o seu mandato por (6) seis annos, podendo os seus membros serem reeleitos.

Art. 8.º Cada director effectuará a caução de 50 acções (cincoenta), as quaes não poderão ser alienadas emquanto não forem devidamente approvadas pela assembléa geral, as contas do periodo de sua gestão.

Art. 9.º Compete á directoria:

a) administrar e fiscalizar todos os negocios da companhia, praticando, para esse fim, todos os actos necessarios, in-

clusive o direito de transigir e de resolver, amigavelmente, as questões em que a companhia fór parte, renunciar direitos, contrahir obrigações, alienar bens, e ser demandada;

b) fixar o numero, categoria, funções e vencimentos dos empregados que forem necessarios;

c) fixar o dividendo e distribuir, bem como determinar as depreciações sobre machinas, accessorios, moveis e utensilios, dividas activas, mercadorias em stock, mediante audiencia do conselho fiscal;

d) aceitar os titulos, saques e endossos de responsabilidade da companhia;

e) representar officialmente a companhia em todas as suas relações, em juizo ou fóra delle, podendo constituir mandatarios;

f) assignar cheques, recibos, etc., e movimentar contas correntes bancarias; receber nas repartições publicas em geral, quaesquer quantias devidas á companhia;

g) autorizar o pagamento de todas as despesas da companhia;

h) assignar, em nome da companhia, os extractos dos balancetes e balanços, depois de firmados pelo guarda-livros;

i) apresentar annualmente, á assembléa, o relatório da gestão social;

j) convocar as reuniões conjuntas da directoria e do conselho fiscal;

k) dirigir os serviços dos escriptorios da companhia;

l) assignar toda a correspondencia da companhia.

Paraphrasis unico. As attribuições especificadas nas letras a, b, c, e d, só podem ser exercidas conjuntamente por ambos os directores; as descriminadas nas demais letras deste artigo podem ser desempenhadas indistinctamente por um ou outro dos directores.

Art. 10. Na ausencia prolongada de um dos directores será este substituido por um accionista escolhido em reunião conjunta do outro director e do conselho fiscal, podendo a escolha recahir em um membro deste conselho.

Art. 11. Si um dos directores resignar o mandato ou deixar de exercel-o por mais de seis meses, sem licença da assembléa geral, proceder-se-ha de accordo com o disposto no art. 10, até a primeira reunião ordinaria da assembléa geral, na qual será eleito o substituto definitivo, para completar o tempo do mandato.

Art. 12. A assembléa geral ordinaria fixará annualmente os honorarios dos directores.

Proponho ainda, que o actual art. 16 do capitulo V, seja assim redigido: «Cada acção dará ao accionista o direito de um voto.» Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1924. — Julio Bueno Horta Barbosa.

O Sr. presidente declara que, em obediencia ás disposições legais, deve, preliminarmente, o conselho fiscal emitir parecer sobre a proposta que acaba de ser lida, e para isso suspende a sessão, pedindo aos Srs. membros do conselho que, dada a urgencia da materia, emit-

lam seu parecer de modo a que possa a presente assembleia deliberar sobre o assumpto. O Sr. Oscar Rodrigues da Costa, em seu nome e no dos demais membros do conselho fiscal, communica que este emitirá o seu parecer immediatamente, pedindo o prazo de trinta minutos para formulal-o. O Sr. presidente, consultada a assembleia, declara suspensas os trabalhos por trinta minutos. Reaberta a sessão, é apresentada á mesa e lido o seguinte parecer: «O conselho fiscal da Companhia Nacional de Ceramica, tendo examinado a proposta de reforma dos estatutos, formulada pelo Sr. Julio Bueno Horta Barbosa, é de parecer que a mesma consulte os interesses da companhia e recommenda a sua approvação. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1924. — Oscar Rodrigues da Costa. — Leandro Augusto Martins. — Albino Bandeira.» O Sr. presidente põe em discussão a proposta e o parecer acima. Não havendo quem queira a palavra, são submettidos á votação e approvados, unanimemente. O Sr. Julio Bueno Horta Barbosa pede a palavra e declara que, desejando deixar aos Srs. accionistas toda a liberdade na escolha de novos membros da directoria, em consequencia da renuncia de dous directores e das modificações ora approvadas e relativas á nova organização da administração, renuncia ao seu mandato; resolução essa que é acatada pela assembleia. Em seguida, o Sr. presidente declara que, á vista das modificações estatutárias e das renuncias dos membros da directoria, devem os Srs. accionistas procedêrem á eleição dos novos administradores; e assim, os convida a apresentarem as suas cedulas. Recolhidas estas, em numero de sete mil cento e seis (7.106) cedulas, e contados os votos, o Sr. presidente annuncia o seguinte resultado: Julio Bueno Horta Barbosa, sete mil cento e um votos (7.101); Frederico Bueno Horta Barbosa, (7.101) sete mil cento e um votos; José Ubaldo de Moura (5) cinco votos; e Francisco Cuchet (5) cinco votos. Em consequencia, o Sr. presidente declarou eleitos e empossados nos cargos de directores os Srs. Julio Bueno Horta Barbosa e Frederico Bueno Horta Barbosa. O Sr. presidente offerece a palavra aos Srs. accionistas que desejarem tratar de qualquer assumpto de interesse social; pedindo-a o Sr. Albino Bandeira, que propõe continuarem os mesmos os ordenados attribuidos até agora aos directores, aguardando-se a proxima reunião ordinaria da assembleia geral; o que é sem discussão aprovado unanimemente abstenendo-se de votar os Srs. Julio Bueno Horta Barbosa e Frederico Bueno Horta Barbosa. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão para a confecção da presente acta, que, lida e posta á votos, foi approvada unanimemente, e váe por todos assignada. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1924. — Antonio de Azevedo Maia. — Leandro Augusto Martins. — Albino Bandeira. — Oscar R. da Costa. — Octavio Gomes. — Carlos Tavares da Costa. — José Ubaldo de Moura. — Francisco Cuchet. — Julio Bueno Horta Barbosa. — Frederico Bueno Horta Barbosa. — Nominando de Almeida.

COMPANHIA "AGAVE BRASILEIRO"

SEDE: RUA URUGUAYNA N. 112 — 3º E 4º

ANDARES

Renuncia de directores e supplentes accionistas.

Sob a presidencia do vice-presidente J. J. Valença, reuniu-se esta companhia em assembleia geral extraordinaria, hoje, 29 do corrente mez de novembro.

Aberta a sessão para tratar de diversos assumptos urgentes, foi approvada a acta da sessão anterior, servindo de secretario *ad hoc* o accionista supplente do conselho fiscal Waldemar Loureiro Cintra.

O Sr. vice-presidente em exercicio communicou ter recebido uma carta, que foi lida, em que renuncia o mandato do presidente desta companhia, por motivos de molestia, o Dr. Isidro Pereira de Azevedo, communicando em seguida as renuncias, em cartas dirigidas a esta companhia, dos senhores: director-thesoureiro J. A. T. de Negreiros, secretario Cicero Waltrudes dos Santos, directores e supplentes do conselho fiscal Antonio Pedro Dionysio (coronel), Dr. Mauricio Mallet Bicalho, Francisco Guedes de Oliveira e Waldemar Loureiro Cintra, por não se conformarem com os defeitos encontrados posteriormente á referida reorganização; submettidas a discussão essas renuncias, foram as mesmas approvadas.

O Sr. vice-presidente communicou ainda ter concedido, com pezar, a exoneração solicitada do advogado desta companhia Dr. Olegario Saraiva de Carvalho Neiva, a quem agradecia os seus serviços profissionaes prestados á mesma.

Em seguida o Sr. vice-presidente J. J. Valença, conformando-se com os motivos apresentados pelos seus collegas de directoria, renunciava tambem o seu cargo, o qual sendo submettido a votação e discussão foi aprovado.

Pelo accionista Cicero Waltrudes dos Santos, foi declarado que estando vagos todos estes cargos e de accordo com o artigo 103 do decreto 434 de 4 de julho de 1891, ficará esta companhia confiada ao director-gerente Paulo Augusto de Campos, na forma do artigo mencionado e que de certo providenciara, como de direito, para salvaguardar os interesses sociaes, convocando o referido director-gerente, em tempo opportuno, uma assembleia geral extraordinaria, para os fins a que se refere a segunda parte do citado art. 103.

O Sr. vice-presidente, agradece a co-operação prestada a esta Companhia pelos Srs. directores, secretario e supplentes accionistas que renunciaram os seus mandatos.

Nada mais havendo a tratar, foi lida e approvada esta acta pelos presentes. E eu Waldemar Loureiro Cintra, servindo de secretario *ad hoc*, a escrevi e assigno com os demais. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1924. — Waldemar Loureiro Cintra. — Cicero Waltrudes dos Santos. — Dr. Mauricio

Mallet Bicalho. — Coronel Antonio Pedro Dionysio. — Francisco Guedes de Oliveira.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada em 2 de janeiro de 1925.....	548:189\$792
Em igual periodo de 1924	418:640\$389
Diferença para mais em 1925	129:549\$403

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO

Renda arrecada hontem, 2:	
Em ouro	174:161\$620
Em papel	196:551\$316
Total.....	370:712\$936
Em igual periodo de 1924	178:726\$532
Diferença a maior em 1925	191:986\$404

EDITAES E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital, fica intimada D. Henriqueta Blanche Bauer para, no prazo de 30 dias, a contar desta data, comparecer a esta sub-directoria, afim de liquidar o seu debito, proveniente da multa que lhe foi imposta pela portaria n. 49 C/1, de 9 de janeiro de 1917, quando exercia o cargo de agente do Correio da Praia Pequena, nesta Capital.

Sub-directoria da Contabilidade dos Correios, 22 de dezembro de 1924. — Servindo de sub-director, Francisco Pereira Lessa, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O EXERCICIO DE 1925.

Faço publico para conhecimento dos interessados que de accordo com as clausulas 7ª e 20ª do edital de concorrência publica, para fornecimento de material, a esta repartição, de 10 de dezembro de 1924, publicado no *Diário Official*, edição de 14 do referido mez e rectificado no citado jornal em 19 do dito mez e anno, realizar-se-ha no dia 31 do corrente, ás 14 horas, na sala da Bibliotheca desta directoria, a abertura

leitura das propostas apresentadas de accordo com o referido edital pelos vinte e seis concorrentes constantes da seguinte lista de idoneidade:

Casa Pratt S. A.
Souza Baptista & Comp.
Dias Garcia & Comp.
Paul J. Christoph & Comp.
Moreira Land & Comp.
Juscelino Barbosa & Comp.
Companhia Fornecedora de Materiaes.
Rocha Couto & Comp.
Marques Couto & Comp.
Ferreira Seixas & Comp.
Companhia Commercial Maritima.
Castro d'Almeida & Comp.
Luiz Macedo & Comp.
Oscar Taves & Comp.
A. Placido Marques & Comp.
G. Fuerst & Comp.
Litho Typographia Fluminense.
Henrique Braga & Comp.
Villas-Boas & Comp.
Pinto Guimarães & Comp.
Cardinale & Comp.
Mestre & Blatgé S. A.
Fontes Garcia & Comp.
José da Silva & Comp.
J. G. Pereira & Comp.
Ewel & Cohen Ltda.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directorio de Contabilidade, 2 de janeiro de 1925. — Francisco Pereira Lessa, chefe de secção, servindo de sub-director.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

DISTRICTO DE APPARELHAGEM SUL

Concurrença publica para venda de material imprestavel

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, e de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação, faço publico que no dia 3 de janeiro proximo, ás 14 horas, no escriptorio do Districto de Apparelhagem Sul, sito á avenida Venezuela n. 240, serão recebidas propostas para compra de materiaes imprestaveis aos serviços desta repartição e constantes de ferro batido e fundido, em peças e em pedaços, chapas velhas e residuos de officinas, nas seguintes condições:

I.

Os concorrentes depositarão na Thesouraria da Inspectoria, a importância de 200\$, para garantia do aceite da proposta apresentada.

II

O concorrente escolhido fica obrigado a retirar, no prazo de 15 dias, o material adquirido; a fornecer o pessoal necessario para mover e pezar o referido material, com assistencia do districto e recolher, mediante guia, á thesouraria, a importância do material adquirido, antes de retirá-lo.

III

As propostas serão abertas e lidas perante os concorrentes que comparecerem ao acto; serão em tres vias, sendo a primeira sellada.

IV

A concorrência versará apenas sobre o preço máximo que o proponente offerecer

por kilo. O material será adjudicado ao autor da proposta que maior preço offerecer, por menor que seja a differença, devendo os preços apresentados referir-se separadamente a ferro batido e a ferro fundido.

V

Fica reservado a inspectorio o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, assim como o de annullar a presente concorrência, sem direito a reclamação ou indemnização de qualquer especie.

VI

Os materiaes constantes da presente concorrência poderão ser examinados nas dependencias do districto, á rua de São Christovão, nas proximidades do Canal do Mangue, onde serão dados todos os esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1924. — J. Marcelino Pinto, engenheiro chefe.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo — G — Material para expediente e desenho

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o artigo 757, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de conformidade com as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao Grupo G, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 24 do corrente, a paginas 27.508 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 8 de janeiro proximo.

Rectificação — Na pagina 27.509 — primeira columna — linha 60 — deve-se ler: «Almofada para carimbo em estojo de folha 16 c/mx9c/m»; na pagina 27.511 primeira columna — linha 47 — deve-se ler: «papel Manilha para embrulho de 1m,10x76 c/m»; na mesma pagina — segunda columna — linha 54 — deve-se ler: «Tinta azul-preta Hercules, em vidro de 30 grammas-vidro».

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1924. — Alberto Couto Fernandes, sub-director-technico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo D — Material para telephonia e installações electricas

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de conformidade com as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao grupo D, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 18 do corrente, a paginas 26.931 e seguintes,

devendo as propostas ser abertas no dia 5 de janeiro proximo.

Rectificação:

Na pagina 26.994, segunda columna, linha 62, deve-se ler: «Apparelho telephónico Ericsson, completo, tipo A.B.», na pagina 26.992, segunda columna, linha 6, leia-se: «Cordão para aparelho Stromberg 0-4-C, um»; nas mesmas pagina e columna, linha 9, leia-se: «Cordão para péga de 1m,50 S-32-K, um»; nas mesmas pagina e columna, linha 53, leia-se: «de 50 metros, peça»; nas mesmas pagina e columna, linha 73, leia-se: «Isolador de porcellana, formato de carretel, um»; na pagina 26.993, primeira columna, linha 50, leia-se: «Relay para centro Stromberg 222, AC, um»; nas mesmas pagina e columna, linha 51, leia-se: «Relay para centro Stromberg 221-BG, um».

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1924. — A. Couto Fernandes, sub-director-technico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo — E — Material para serviço pneumático

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o artigo 757, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de conformidade com as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos permanentes ao Grupo E, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 23 do corrente, a paginas 27.398 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no proximo dia 7 de janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1924. — Alberto Couto Fernandes, sub-director-technico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo «H» — Moveis e accessorios

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de conformidade com as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao grupo H, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 25 do corrente, a paginas 27.603 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 9 de janeiro proximo.

Rectificação

Na pagina 27.604, primeira columna, linha 51, deve-se ler: 1m,00 x 70 c/m x 80 c/m, um.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1924. — Alberto Couto Fernandes, sub-director-technico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo J — Madeiras

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta, pelo prazo de quinze dias, a partir da data do presente edital, a concorrência administrativa permanente, de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao Grupo J — Madeiras, constantes da relação que a este acompanha, e obedecendo ás seguintes condições:

I

Em requerimento dirigido ao Sr. director geral, devem os interessados pedir inscripção, declarando sua nacionalidade, a sede do seu estabelecimento, quaes os artigos constantes do edital o que se propõem a fornecer, com todas as minudencias necessarias; os respectivos preços em réis, por extenso e em algarismos; e ainda que se conformam com as condições exigidas para o fornecimento,

II

A esse requerimento deve cada proponente juntar as provas necessarias de sua idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituída nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma; e haver pago, como negociante especialista do material, objecto da concorrência, os impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

III

Os requerimentos, com os documentos que os acompanham, sendo as propostas em quatro vias, devem ser entregues ao Conselho de Compras, que funcionará sob a presidência do sub-director mais antigo, no dia 17 de janeiro proximo, ás 13 horas, na sala do mostruario, desta repartição, procedendo-se, após, o julgamento da idoneidade dos proponentes, á leitura dos preços propostos, á vista dos quaes será ordenada a inscripção immediata dos proponentes.

IV

Os proponentes farão previamente, na thesouraria da repartição, juntando aos requerimentos o competente recibo, uma caução de quinhentos mil réis, para a garantia da assignatura do contracto, si os fornecimentos deverem ser em valor superior a 50:000\$, ou da prestação da caução definitiva, calculada esta em 5 % sobre o valor provavel dos fornecimentos.

V

Os proponentes ficam habilitados a ser, durante o anno de 1925, os fornecedores exclusivos dos artigos para os quaes tenham sido inscriptos, observando-se, no caso de igualdade de preços para o mesmo artigo, as normas e determinações legais sobre preferencia.

VI

Nenhum pedido de fornecimento será feito antes de prestada a caução definitiva, a qual responde por qualquer falta commettida pelo fornecedor inscripto, na execução das encomendas que lhe forem dadas, já pelas multas que forem applicadas por demoras verificadas nos prazos estipulados para a entrega, já pela qualidade do material, devendo o fornecedor repor sempre as importancias deduzidas, para integralizar a caução.

VII

Por dia que exceder o prazo fixado, de accordo com a clausula IX, para entrega do material, será applicada, salvo

motivo de força maior plenamente provada, a multa de 1 % sobre o valor do mesmo material, a qual deve ser recolhida pelo proponente á Thesouraria da repartição.

VIII

Fica livre á repartição a aquisição dos artigos na quantidade de que precisar, obrigando-se os concorrentes inscriptos a manter seus preços durante o prazo estipulado.

IX

O material, que deve ser fornecido de accordo com as especificações constantes da relação junta, ás instruções para a execução dos serviços a cargo da Repartição Geral dos Telegraphos e os modelos e amostras existentes no mostruario, será entregue no Deposito do Almojarifado, livre de despesas para a repartição e dentro do prazo de tres dias, contados a partir da data em que forem recebidos pelos proponentes inscriptos os pedidos de compra, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, caso em que lhe será marcado prazo razoavel para a entrega, vigorando sempre iguaes prazos para a substituição dos artigos recusados.

Sub-Directoria Technica, 2 de janeiro de 1925. — *Alberto Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

GRUPO J

Madeiras

Aba de peroba rosa com 20 c/m de largura e 25 m/m de grossura, aparelhada em uma face, metro.

Balaustre de peroba de Campos, lustrado, de 90 c/m x 7 c/m (modelo), um.

Balaustre de peroba de Campos, lustrado, de 1 m x 8 c/m (modelo), um.

Balaustre de peroba de Campos, lustrado, de 1 m x 10 c/m (modelo), um.

Chapim (peça) de peroba de Campos, lustrada, de 7 c/m x 9 c/m, metro.

Chapim (peça de) de peroba de Campos, lustrado, de 7 c/m x 10 c/m, metro.

Chapim (peça de) de peroba de Campos, lustrado, de 7 c/m x 12 c/m, metro.

Cimalha de cedro de 1/2 x 3 pollegadas, metro.

Cimalha de cedro de 1/2 x 4 pollegadas, metro.

Cimalha de cedro de 1/2 x 5 pollegadas, metro.

Cimalha de cedro de 1/2 x 6 pollegadas, metro.

Cimalha de cedro de 1/2 x 7 pollegadas, metro.

Cimalha de peroba rosa de 1/2 x 3 pollegadas, metro.

Cimalha de peroba rosa de 1/2 x 4 pollegadas, metro.

Cimalha de peroba rosa de 1/2 x 5 pollegadas, metro.

Cimalha de peroba rosa de 1/2 x 6 pollegadas, metro.

Cimalha de peroba rosa de 1/2 x 7 pollegadas, metro.

Corremão (peça de) de peroba de Campos, lustrado, arredondado nas arestas, de 7 c/m x 8 c/m, metro.

Corremão (peça de) de peroba de Campos, lustrado, arredondado nas arestas, de 7 c/m x 10 c/m, metro.

Corremão (peça de) de peroba de Campos, lustrado, arredondado nas arestas, de 7 c/m x 12 c/m, metro.

Couçoira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, em grosso, até 6 metros de comprimento, metro.

Couçoira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao alto, metro.

Couçoira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao alto, metro.

Couçoira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao alto, metro.

Couçoira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros de comprimento, 4 fios ao alto, metro.

Couçoira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros de comprimento, 5 fios ao alto, metro.

Couçoira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao baixo, metro.

Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3×9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao baixo metro.

Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3×9, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao baixo metro.

Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 3×9, em grosso, até 10 metros de comprimento, metro.

Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 3×9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao alto, metro.

Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 3×9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao alto, metro.

Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 3×9, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao alto, metro.

Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 3×9, até 6 metros de comprimento, 4 fios ao alto, metro.

Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 3×9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao baixo, metro.

Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 3×9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao baixo, metro.

Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 3×9, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao baixo, metro.

Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 4×12, em grosso, até 10 metros de comprimento, metro.

Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 4×12, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao alto, metro.

Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 4×12, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao alto, metro.

Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 4×12, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao alto, metro.

Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 4×12, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao baixo, metro.

Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 4×12, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao baixo, metro.

Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 4×12, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao baixo, metro.

Couçoeira de peroba de Campos, 3×9, em grosso, até 10 metros de comprimento, metro.

Couçoeira de peroba de Campos, 3×9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao alto, metro.

Couçoeira de peroba de Campos, 3×9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao alto, metro.

Couçoeira de peroba de Campos, 3×9, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao alto, metro.

Couçoeira de peroba de Campos, 3×9, até 6 metros de comprimento, 4 fios ao alto, metro.

Couçoeira de peroba de Campos, 3×9, até 6 metros de comprimento, 5 fios ao alto, metro.

Couçoeira de peroba de Campos, 3×9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao baixo, metro.

Couçoeira de peroba de Campos, 3×9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao baixo, metro.

Couçoeira de peroba de Campos, 3×9, até seis metros de comprimento, tres fios ao baixo, metro.

Couçoeira de peroba rosa, 3×9, em grosso, até 10 metros de comprimento, metro.

Couçoeira de peroba rosa, 3×9, até seis metros de comprimento, um fio ao alto, metro.

Couçoeira de peroba rosa, 3×9, até seis metros de comprimento, dous fios ao alto, metro.

Couçoeira de peroba rosa, 3×9, até seis metros de comprimento, tres fios ao alto, metro.

Couçoeira de peroba rosa, 3×9, até seis metros de comprimento, cinco fios ao alto, metro.

Couçoeira de peroba rosa, 3×9, até seis metros de comprimento, quatro fios ao alto, metro.

Couçoeira de peroba rosa, 3×9, até seis metros de comprimento, um fio ao baixo, metro.

Couçoeira de peroba rosa, 3×9, até seis metros de comprimento, dous fios ao baixo, metro.

Couçoeira de peroba rosa, 3×9, até seis metros de comprimento, tres fios ao baixo, metro.

Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3×9, em grosso, até 16 pés de comprimento, pé.

Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3×9, até 16 pés de comprimento, um fio ao alto, pé.

Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3×9, até 16 pés de comprimento, dous fios ao alto, pé.

Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3×9, até 16 pés de comprimento, tres fios ao alto, pé.

Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3×9, até 16 pés de comprimento, quatro fios ao alto, pé.

Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3×9, até 16 pés de comprimento, cinco fios ao alto, pé.

Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3×9, até 16 pés de comprimento, um fio ao baixo, pé.

Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3×9, até 16 pés de comprimento, dous fios ao baixo, pé.

Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3×9, até 16 pés de comprimento, tres fios ao baixo, pé.

Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3×9, até 16 pés de comprimento, quatro fios ao baixo, pé.

Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3×9, até 16 pés de comprimento, cinco fios ao baixo, pé.

Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4×12, em grosso, até 16 pés de comprimento, pé.

Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4×12, até 16 pés de comprimento, um fio ao alto, pé.

Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4×12, até 16 pés de comprimento, dous fios ao alto, pé.

Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4×12, até 16 pés de comprimento, tres fios ao alto, pé.

Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4×12, até 16 pés de comprimento, quatro fios ao alto, pé.

Couçoeira de pinho de Riga, diversas dimensões, metro cubico.

Forro de cedro, de 1ª qualidade, aparelhado em uma face, junta secca, qualquer comprimento, com 20 c/m, em folhas de zinco, metro.

Forro de cedro, de 1ª qualidade, em frisos aparelhados, macho e fema, com um bite, dez em couçoeira, até seis metros, metro.

Forro de cedro, de 1ª qualidade, em frisos aparelhados, macho e fema, com dous bites, dez em couçoeiras, até seis metros, metro.

Forro de peroba rosa, de 1ª qualidade, aparelhado macho e fema, um bite, dez em couçoeira, até seis metros, metro.

Forro de peroba rosa, de 1ª qualidade, aparelhado macho e fema, dous bites, dez em couçoeira, até seis metros, metro.

Friso de canella, aparelhado com macho e fema, com 10 c/m × 25 m/m, até quatro metros, metro.

Friso de canella, aparelhado com macho e fema, com 10 c/m × 3 c/m, até quatro metros, metro.

Friso de guarabú, aparelhado com macho e fema, qualquer comprimento, 10 c/m × 25 m/m, até seis metros, metro.

Friso de guarabú, aparelhado com macho e fema, qualquer comprimento, com 10 c/m × 3 c/m, até seis metros, metro.

Friso de peroba de Campos, aparelhado com macho e fema, 10 c/m × 25 m/m, até seis metros, metro.

Friso de peroba de Campos, aparelhado com macho e fema, 10 c/m × 3 c/m, até seis metros, metro.

Friso de peroba rosa aparelhado com macho e fema, 10 c/m × 25 m/m, até seis metros, metro.

Friso de peroba rosa aparelhado com macho e fema, com 10 c/m × 3 c/m, até seis metros, metro.

Friso de pinho de Riga, aparelhado com macho e fema, 10 c/m × 25 m/m, até seis metros, metro.

Friso de pinho de Riga, aparelhado com macho e fêmea, com 10 c/m $\times$ 3 c/m, até seis metros, metro.

Grega de cedro, recortada, de 8 c/m $\times$ 1 c/m, metro.

Grega de cedro, recortada, de 10 c/m $\times$ 1 c/m, metro.

Grega de cedro, recortada, de 12 c/m $\times$ 1 c/m, metro.

Perna de pinho de Riga, qualquer comprimento, com 5 c/m $\times$ 5 c/m, metro.

Ripa de côco, grossa, feixe.

Ripa de peroba rosa, 16 em couçoeira, até seis metros, metro.

Ripa de peroba rosa, 20 em couçoeira, até seis metros, metro.

Ripa de pinho do Paraná, 16 em couçoeira, até 16 pés, pé.

Ripa de pinho do Paraná, 20 em couçoeira, até 16 pés, pé.

Taboa de canella, 1ª qualidade, 22 c/m $\times$ 3 c/m, duzia.

Taboa de canella, 1ª qualidade, 30 c/m $\times$ 3 c/m, duzia.

Taboa de cedro, 1ª qualidade, comprimento até seis metros, 40 c/m $\times$ 8 c/m, metro.

Taboa de cedro, 1ª qualidade, comprimento até seis metros, 40 c/m $\times$ 20 m/m, metro.

Taboa de cedro, 1ª qualidade, comprimento até 6 metros, 40 c/m $\times$ 25 m/m, metro.

Taboa de cedro, 1ª qualidade, comprimento até 6 metros, 40 c/m $\times$ 3 c/m, metro.

Taboa de cedro, 1ª qualidade, comprimento até 6 metros, 40 c/m $\times$ 4 c/m, metro.

Taboa de cedro, até 6 metros, de comprimento, de 20 c/m $\times$ 35 m/m, aparelhada nas duas faces, macho e fêmea, dois biles, metro.

Taboa de cedro do norte, 1ª qualidade, aparelhada nas duas faces, até 10 metros de comprimento, com 20 c/m $\times$ 5 c/m, metro.

Taboa de guarabú, comprimento até 6 metros, de 40 c/m $\times$ 8 m/m, metro.

Taboa de guarabú, comprimento até 6 metros, de 40 c/m $\times$ 15 m/m, metro.

Taboa de guarabú, comprimento até 6 metros, de 40 c/m $\times$ 20 m/m, metro.

Taboa de guarabú, comprimento até 6 metros, de 40 c/m $\times$ 25 m/m, metro.

Taboa de guarabú, comprimento até 6 metros, de 40 c/m $\times$ 3 m/m, metro.

Taboa de jacarandá, até 4 metros, 40 c/m $\times$ 10 m/m, metro.

Taboa de jacarandá, até 4 metros, de 40 c/m $\times$ 25 m/m, metro.

Taboa de peroba de Campos, até 6 metros de comprimento, de 40 c/m $\times$ 8 m/m, metro.

Taboa de peroba de Campos, até 6 metros de comprimento, de 40 c/m $\times$ 15 m/m, metro.

Taboa de peroba de Campos, até 6 metros de comprimento, de 40 c/m $\times$ 25 m/m, metro.

Taboa de peroba de Campos, até 6 metros de comprimento, de 40 c/m $\times$ 30 m/m, metro.

Taboa de peroba de Campos, até 6 metros de comprimento, de 40 c/m $\times$ 35 m/m, metro.

Taboa de peroba de Campos, até 6 metros de comprimento, de 40 c/m $\times$ 40 m/m, metro.

Taboa de peroba de Campos, comprimento até 6 metros, aparelhada em uma face e galgada, com 20 c/m $\times$ 25 m/m, metro.

Taboa de peroba rosa, comprimento até 6 metros, 40 c/m $\times$ 8 m/m, metro.

Taboa de peroba rosa, comprimento até 6 metros, 40 c/m $\times$ 15 m/m, metro.

Taboa de peroba rosa, comprimento até 6 metros, 40 c/m $\times$ 20 m/m, metro.

Taboa de peroba rosa, comprimento até 6 metros, 40 c/m $\times$ 25 m/m, metro.

Taboa de peroba rosa, comprimento até 6 metros, 40 c/m $\times$ 30 m/m, metro.

Taboa de peroba rosa, comprimento até 6 metros, aparelhada em uma face, macho e fêmea, com 20 c/m $\times$ 25 m/m, metro.

Taboa de pinho americano, 1ª qualidade, comprimento até 4 metros, de 40 c/m $\times$ 25 m/m, metro.

Taboa de pinho do Paraná, até 6 metros, aparelhada nas duas faces, macho e fêmea, 20 c/m $\times$ 2 c/m, metro.

Taboa de vinhatico, comprimento até 4 metros, com 40 c/m $\times$ 8 m/m, metro.

Taboa de vinhatico, comprimento até 4 metros, com 40 c/m $\times$ 20 m/m, metro.

Taboa de vinhatico, comprimento até 4 metros, com 40 c/m $\times$ 25 m/m, metro.

Taboa de vinhatico, comprimento até 4 metros, com 40 c/m $\times$ 40 m/m, metro.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL N. 8

Edital de concorrência publica com o prazo de 20 dias, para o fornecimento de ferro, aço e outros metaes necessarios aos serviços da Estrada, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco.

De ordem do Sr. Dr. director e de accôrdo com a authorização constante do officio n. 2.250, de 17 de dezembro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia vinte de janeiro de 1925, na Secretaria desta Estrada, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, perante a Commissão presidida pelo Secretario da Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes referidos na relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, razuras ou o que duvida faça.

II

Até a vespera do dia em que se realizar a concorrência, os proponentes deverão depositar na thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (Rs. 1:000\$000), em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a Secretaria da Estrada.

III

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra, no *Diario Official*.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado sobre o qual o proponente escreverá: proposta

de.....
 (nome do proponente), para o fornecimento de.....
 (natureza da concorrência).

Em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concorrências publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em egualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de dez por cento (10 %) aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VIII

No caso de absoluta egualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria da Estrada uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

XI

Para a presente concorrência só serão aceitos preços em moeda corrente nacional.

XII

Si os contractantes se recusarem a cumprir literalmente quaesquer das clausulas ou condições de seu contracto, ou deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido dará á repartição o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a importância da caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância, na thesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas si não fôr cumprida a intimação.

XIII

A verificação do material será feita no Almojarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só

depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Os despachos do material a ser transportado pela Estrada de Ferro Central do Brasil correrão por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sendo as requisições fornecidas ou pelo Almojarifado da Estrada, na estação de Carlos Prates, ou pelo agente comprador, no Rio de Janeiro, á rua Sete de Setembro n. 44, sobrado.

Correrão por conta dos fornecedores, todas as despesas de embalagem e carretos, hem como os riscos de transporte das mercadorias.

XIV

Fica estabelecido que o fornecimento terá inicio dentro do prazo de vinte dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e deverá estar terminado em trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e cinco, improrogavelmente.

XV

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Quantidade — Material

- 1.000 kilos de ferro redondo, de 1/4".
- 1.000 ditos, idem, idem, de 3/8".
- 1.000 ditos, idem, idem, de 1/2".
- 3.000 ditos, idem, idem, de 5/8".
- 5.000 ditos, idem, idem, de 3/4".
- 2.000 ditos, idem, idem, de 1 1/2".
- 2.000 ditos, idem, idem, de 1 3/4".
- 2.000 ditos, idem, idem, de 2".
- 1.000 ditos, idem, idem, de 2 1/2".
- 1.000 ditos, idem, idem, de 3".
- 200 kilos de ferro em barra, de 1/2" x 1/4".
- 200 ditos, idem, idem, de 1" x 1/8".
- 200 ditos, idem, idem, de 1" x 1/4".
- 1.000 ditos, idem, idem, de 1" x 1/2".
- 500 ditos, idem, idem, de 1 1/2" x 1/4".
- 1.000 ditos, idem, idem, de 2" x 1/4".
- 6.000 ditos, idem, idem, de 2" x 1/2".
- 500 ditos, idem, idem, de 2" x 3/4".
- 500 ditos, idem, idem, de 2" x 1".
- 500 ditos, idem, idem, de 2 1/2" x 1/4".
- 1.000 ditos, idem, idem, de 2 1/2" x 1/2".
- 500 ditos, idem, idem, de 3" x 1/4".
- 2.000 ditos, idem, idem, de 3" x 1/2".
- 2.000 ditos, idem, idem, de 3" x 1".
- 1.000 ditos, idem, idem, de 3" x 2".
- 2.000 ditos, idem, idem, de 3 1/2" x 1 3/4".
- 2.000 ditos, idem, idem, de 4" x 1".
- 2.000 ditos, idem, idem, de 6" x 3 1/2".
- 200 kilos de ferro quadrado, de 1/4".
- 1.000 kilos de ferro galvanizado, em chapa de 1/32 x 9" x 4".
- 1.000 ditos, idem, idem, idem, de 8" x 4" n. 26.
- 50 kilos de ferro meia canna, de 1/8".
- 50 ditos, idem, idem, de 3/16".
- 50 ditos, idem, idem, de 1/4".
- 400 ditos, idem, idem, de 5/16".
- 400 ditos, idem, idem, de 3/8".
- 400 kilos de ferro Lowmoor, redondo, de 3/16".
- 400 ditos, idem, idem, idem, de 1/4".
- 200 ditos, idem, idem, idem, de 3/8".
- 300 ditos, idem, idem, idem, de 1/2".
- 300 ditos, idem, idem, idem, de 5/8".
- 300 ditos, idem, idem, idem, de 3/4".
- 400 ditos, idem, idem, idem, de 7/8".
- 400 ditos, idem, idem, idem, de 1".
- 1.000 kilos de ferro Lowmoor, em barra, de 8" x 2".
- 1.000 folhas de ferro zincado, corrugado, de 3,00 x 0,66.

150 toneladas de ferro guza branco.
 100 toneladas de ferro guza macio.
 500 kilos de aço redondo doce, de 2".
 1.000 ditos, idem, idem, idem, de 2 1/2".
 1.000 ditos, idem, idem, idem, de 3".
 1.000 ditos, idem, idem, idem, de 3 1/2".
 1.000 ditos, idem, idem, idem, de 4".
 1.000 ditos, idem, idem, idem, de 5 1/2".
 1.000 ditos, idem, idem, idem, de 6".
 1.000 ditos, idem, idem, idem, de 6 1/2".
 1.000 ditos, idem, idem, idem, de 7 1/2".
 500 kilos de aço tenaz, oitavado, de 1".
 20 kilos de arame de aço, para molas, de 1/16".
 20 ditos, idem, idem, idem, de 3/32".
 100 ditos, idem, idem, idem, de 1/8".
 100 ditos, idem, idem, idem, de 1/4".
 50 ditos, idem, idem, idem, de 3/8".
 50 kilos de arame de aço cobreado, para molas, de 3/32".
 50 ditos, idem, idem, idem, idem, de 1/8".
 300 kilos de arame de ferro sueco, de 1/8".
 300 ditos, idem, idem, idem, de 3/16".
 300 ditos, idem, idem, idem, de 5/32".
 50 kilos de arame de cobre, de 3/16".
 100 ditos, idem, idem, de 1/4".
 100 kilos de arame n. 9, de 1/8", 5/32" e 3/16", para solda electrica.

100 kilos de arame n. 17, de 1/8", 5/32" e 3/16, para solda electrica.
 100 kilos de arame n. 30, de 1/8", 5/32 e 3/16", para solda electrica.
 1.000 kilos de arame zincado, para linha telephonica.
 200 rolos de arame de 4 m/m., para telegrapho, rolos de 50 kilos.
 2.000 rolos de arame farpado, rolos de 400 metros e 40 kilos.
 100 kilos de cobre redondo, de 1/2".
 50 kilos de cobre redondo, de 5/8".
 200 kilos de cobre redondo, de 3/4".
 200 kilos de cobre redondo, de 1".
 10.000 kilos de cobre em linguados a 98 % no minimo.
 6.000 kilos de chumbo em barra.
 3.000 kilos de estanho em vergas, marca Carneiro.
 200 kilos de latão redondo, de 3/4".
 100 ditos, idem, idem, de 1".
 100 ditos, idem, idem, idem, de 1 1/2".
 100 ditos, idem, idem, de 2 1/2".
 3.200 kilos de zinco em barra.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 30 de dezembro de 1924. — *Ovidio de Andrade*, secretario da Estrada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PUBLICA, PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO.

De ordem da directoria, faço publico que ás quatorze horas do dia dezesete de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, na Secretaria da Estrada, perante a comissão presidida pelo secretario da Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiais necessarios aos serviços da Oeste de Minas durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, de accordo com o edital da Secretaria, de 24 de dezembro de 1924, publicado no *Diario Official* n. 310, de 27 do mez corrente, ás paginas 52 e seguintes do supplemento.

Rectificação do edital n. 7

Na pagina 52, primeira columna, linha 5, depois das palavras em Bello Horizonte, deve-se ler: ás 14 horas, perante a Comissão presidida pelo secretario da estrada, serão recebidas propostas, etc.; na pagina 54, primeira columna, linhas 5 a 10, deve-se ler, respectivamente: 400 ditos, idem, idem, de 3/8" — 400 ditos, idem, idem, de 1/4" — 200 ditos, idem, idem, de 1/8" — 100 metros de corrente de metal, para canecas — 150 kilos de corda franceza, de 1/2" — 100 ditos, idem, idem, de 1/4". na pagina 54, primeira columna, linha 20, deve-se ler: 1.000 ditos tulipa n. 1; na mesma pagina, primeira columna, linha 35, deve-se ler 1.000 pares de dobradiças de ferro de 2 1/2 X 1", com junta — na linha 36 deve-se ler 100 pares de dobradiças de metal amarello, para carros de passageiros; na pagina 41, deve-se ler 300 ditos de penna, de 0,60; na linha 43 deve-se ler 500 enxós da ribeira numero 2; na pagina 54, segunda columna, linha 61, deve-se ler 50 ditos, idem,

idem, idem, idem, de 3/4", n 8 — na mesma columna, linha 77, deve-se ler 50 ditos, idem, idem, idem, de 2", n. 12; na mesma columna, linha 78, deve-se ler 50 ditos, idem, idem, idem, de 2-1/2", n. 12.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 31 de dezembro de 1924. — *Augusto Osorio*, pelo secretario da estrada.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE METAES E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrencia n. 2

De ordem da directoria, faço publico que a concurrencia para o fornecimento acima declarado fica transferida para as 13 horas do dia 5 do proximo mez de janeiro, prevalecendo todas as demais condições dos editaes desta secretaria de 6 e 8 de novembro ultimo e 6 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 24 de dezembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA AUTOMOVEIS DE LINHA, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1925.

Concurrencia n. 26

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.204, de 11 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publi-

cas, faço publico que ás 13 horas do dia 17 do proximo mez de janeiro, na intendencia desta estrada, na estação maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos para automoveis de linha, para a 5ª divisão, em 1925, de accordo com o edital desta secretaria de 17 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 302, do dia 19 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TÓROS E VIGAS DE MADEIRA DE LEI PARA A 5ª DIVISÃO EM 1925

Concurrencia n. 20

De ordem da directoria, faço publico que a concurrencia para o fornecimento acima declarado fica transferida para as 13 horas do dia 10 do proximo mez de janeiro, prevalecendo todas as demais condições dos editaes desta secretaria de 25 de novembro ultimo e 17 e 19 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO PARA A 2ª DIVISÃO EM 1925

Concurrencia n. 28

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do of-

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás quatorze horas, no Almoarifado da Estrada do Ferro. No-roeste do Brasil, em Baurá, Estado da São Paulo; reuniu-se a comissão composta dos Srs. Dr. Alarico Leon da Silveira, inspector de Tracção; Dr. José Maria de Figueiredo Nogueira, ajudante do chefe da Contabilidade; e Alvaro Mendes, almoxarife, sob a presidencia do primeiro dos designados, para dirigir os trabalhos da concorrência publica numero 41, para venda de 62 toneladas de aros de aço (mais ou menos) e 60 toneladas de ferro velho, em peças miudas (mais ou menos), inserviveis para uso da estrada, autorizada pelo aviso n. 2.131, de 27 de novembro de 1924, do Exmo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de accordo com o edital de concorrência publicado em diversos numeros do *Diário Official*, entre outros em o de n. 290, de 5 de novembro do corrente anno. Depois de examinados os documentos de idoneidade dos dous unicos proponentes, Walter Schmidt & Comp., negociantes matriculados estabelecidos no Rio de Janeiro, e J. F. Olimps, desta cidade, foram ambos julgados idoneos. Em seguida foram apresentados e publicados pela comissão os preços propostos e as proposições feitas, em poder da comissão, e os preços publicados no *Diário Official*, antes de qualquer decisão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a res-

União e lavrada a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae assignada pelos membros da commissão, pelos proponentes e por mim, Oscar Telles, escripturario do Almoxtarifado, servindo de secretario, que a escrevi. — **Alarico Leon da Silveira.** — **José Maria Nogueira.** — **Alvaro Mendes.** — **J. F. Olmos.** — **Walter Schmidt & Comp.** — **Oscar Telles.** Confere com o original. Baurú, 26 de dezembro de 1924. — **Oscar Telles,** 3º escripturario. Visto. Em 26 de dezembro de 1924. — **Alvaro Mendes,** almoxtarife.

Walter Schmidt & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua dos Ourives n. 119, propõem comprar dessa estrada, de accordo com o edital de concorrência n. 41, de 2 de dezembro do corrente anno e publicado no *Diario Official* de 5 do corrente, o seguinte:

62 toneladas de aros de aço (mais ou menos) ao preço de \$095 o kilo (noventa e cinco réis o kilo).

Os proponentes aceitam as condições do edital acima.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924. — **Walter Schmidt & Comp.** — **Alarico Leon da Silveira.** — **José Maria Nogueira.** — **Alvaro Mendes.** — **J. F. Olmos.**

Proposta de **José Fernandes Olmos** para a compra de material posto em concorrência de accordo com o edital n. 41.

Sabendo que nessa conceituada estrada de ferro existem, mais ou menos, sessenta mil (60.000) kilos de ferro velho de socata, cuja venda foi posta em concorrência, venho respeitosamente fazer a V. S. a offerta de \$070 por kilo, sob a condição de ser o ferro embarcado por conta dessa estrada, em vagão da Companhia Paulista.

Comprometto-me a dar, além da caução exigida, um deposito que V. S. achar de justiça, para as respectivas remessas.

Agradecido pela attenção que a este dispensar V. S.

Baurú, 24 de dezembro de 1924. — **J. F. Olmos.** — **Alarico Leon da Silveira.** — **José Maria Nogueira.** — **Alvaro Mendes.** — **Walter Schmidt & Comp.**

E. F. Noroeste do Brasil, Secretaria. Confere com o original. Em 30 de dezembro de 1924. — **Francisco Figueiras,** 2º escripturario.

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICÁ

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de dezembro proximo passado, foi de \$554,73 por metro cubico e o da energia electrica para as particulares de \$790,49 por kilowatt-hora, servindo de base a média

do cambio do referido mez, \$515/16, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, enviada a esta repartição.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1924. — Pelo official, **José Ramalho,** escripturario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Ferreira de Andrade n. 176, casa I, propriedade de Herminia Ferreira Caire e filhos, concertar a torneira do tanque.

Rua Ferreira de Andrade n. 176, casa II, propriedade de D. Herminia Ferreira Caire e filhos, concertar a torneira do tanque.

Rua Ferreira de Andrade n. 176, casa III, propriedade de D. Herminia Ferreira Caire, concertar as torneiras de boia do deposito d'agua e a do tanque.

Rua Barão de São Felix n. 100, propriedade de Domingos Caruzo, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Senador Pompeu n. 145, propriedade de Domingos Caruzo, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua dos Invalidos n. 139, propriedade de Raymundo de Castro Maia, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua do Lavradio n. 143, propriedade da Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Buenos Aires n. 258, propriedade de Paulo Maria de Lacerda, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Barão de São Felix n. 108, propriedade de Francisco José Pinto, collocar hydrometro de 15 m/m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 27 de dezembro de 1924. — **Casimiro de B. Vasconcellos,** chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua S. Jorge n. 65, propriedade de Manoel André e Antonio José Arêas, collocar hydrometro de 15m/m.

Rua da Alfandega n. 320, propriedade do conselheiro Narciso Fernandes da Silva Neves, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Moncorvo Filho n. 25 (antiga Areal), propriedade de Manoel Pereira Coelho, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua dos Andradas n. 149, propriedade de Raphael Magdalena de Santa Rosa, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Marechal Floriano n. 4, propriedade do Convento da Ajuda, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Buenos Aires n. 329, propriedade da Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua da Alfandega n. 259, propriedade de Ferreira Balthazar, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 de dezembro de 1924. — **Casimiro de B. Vasconcellos,** chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de ramal de penna d'agua por que é responsavel:

Rua Dr. Maggessi n. 47, propriedade de João Garcia Lobo, serviço executado no ramal de abastecimento d'agua, réis 26\$374.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 2º de dezembro de 1924. — **Casimiro de B. Vasconcellos,** chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

AVISO

De ordem do Sr. director, de conformidade com o que ficou autorizado por despacho da autoridade superior, em processo sob n. 31.579, de 1924 ficam avisados os interessados que por esta directoria se vende em concorrência administrativa um locomovei a vapor de força de 8 H P nominaes em regulares condições de conservação, em bom estado, com todos os seus accessorios fabricação ingleza de Roston, Prector & Co.

Dito locomovel encontra-se na Colonia Correccional de Dous Rios, na Ilha Grande, onde póde ser examinado.

Os concurrentes deverão apresentar as suas propostas em envolvero fechado e em duas vias, ambas datadas e assignadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo a primeira devidamente sellada e mencionando, por extenso e em algarismos, a quantia que o proponente offerece para aquisição do material em questão.

O preço será dado em moeda corrente nacional.

A abertura das propostas terá lugar no dia 10 do mez de janeiro de 1925, ás 12 horas.

O preço de base para as offertas será de 3:000\$000, não se tomando em consideração qualquer proposta inferior a essa quantia.

A carga, descarga e transporte do material correrá por conta e risco do proponente aceito, que não poderá fazer a retirada do mesmo, do local em que se acha e no qual é vendido, sem o recolhimento prévio da importância offerecida e aceita.

A retirada do material deverá ser feita 30 dias após a aprovação da concorrência, salvo motivo de força maior comprovada devidamente, a juízo do Sr. director do Património.

A venda é feita sem que a Fazenda Publica se responsabiliza por qualquer falta, dano, etc., que seja verificado pelo proponente aceito.

Secretaria da Directoria do Património, em 29 de dezembro de 1924 — *Jaime Severiano*, secretario.

Directoria do Património Nacional

TERRENO DE MARINHA, CAHIDO EM COMMISAO, NO PORTO DA PONTE EM SÃO GONÇALO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que fica convidado o Sr. Odilon Francisco Moreira a comparecer a esta directoria, afim de assignar o termo reconhecendo a commisso do terreno de marinha, sito ao Porto da Ponte, em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, sob pena de perder o beneficio concedido pela circular n. 14, de 13 de abril de 1922.

Secretaria da Directoria do Património Nacional, 3 de dezembro de 1924. — O secretario, *Jaime Severiano*.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSOES DO 1º SEMESTRE DE 1925

De ordem do Sr. Dr. director e na forma do art. 6 n. 20 do decreto numero 14.162, de 12 de maio de 1920, e arts. 33, n. 2, e 35 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 28 de fevereiro do corrente anno, se procederá a cobrança, sem multa, do imposto de industria e profissões.

Outrosim, previno aos Srs. contribuintes que o referido imposto, não pago na época acima alludida, incorrerá na multa de 20 e 30 % de 1 de março em diante.

Primeira Sub-Directoria, 2 de janeiro de 1925. — O sub-director interino, *Benjamin Guimarães Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido exporado do livro de despachante desta recebedoria o Sr. Lamartine Werneck do Nascimento,

por portaria de 28 de novembro proximo passado, de accordo com a lei em vigor, serão aceitas, nesta repartição, durante 90 dias, quaesquer reclamações que porventura existam contra o mesmo.

Primeira Sub-Directoria, 2 de janeiro de 1925. — O sub-director interino, *Benjamin Guimarães Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

De ordem do Sr. director desta repartição e de accordo com o disposto no art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, faço publico que, tendo fallecido o despachante Henrique Passos Corrêa, serão recebidas, durante 90 dias, a contar desta data, quaesquer reclamações que porventura existam contra o mesmo.

Primeira Sub-Directoria, 31 de dezembro de 1924. — O sub-director interino, *Benjamin Guimarães Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimada a firma Severino Santos & Comp., que consta estabelecida á rua José Mauricio n. 12, mas ali não encontrada, para, dentro do prazo de 15 dias, de accordo com o regulamento approved pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Sub-directoria, 2 de janeiro de 1925. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimada a firma Pedro Norberto, que consta estabelecida á rua Goyaz n. 446, mas ali não encontrada, para, dentro do prazo de 15 dias, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Sub-directoria, 2 de janeiro de 1925. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimada a firma Aroldo Schandler, que consta estabelecida á rua da Assembléa n. 67, soh., mas ali não encontrada, para, dentro do prazo de 15 dias, de accordo com o regulamento approved pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Sub-directoria, 2 de janeiro de 1925. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimada a firma Anezio Cortez, que consta estabelecida á rua da Misericórdia n. 26 (2º andar), mas ali não encontrada, para, dentro do prazo de 15 dias, de accordo com o regulamento approved pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Sub-directoria, 2 de janeiro de 1925. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimada a firma Vicente Impalen, que consta estabelecida á rua XI (Mercado) n. 27, mas ali não encontrada, para, dentro do prazo de 15 dias, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Sub-directoria, 2 de janeiro de 1925. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimada a firma Magalhães & Domingues, que consta estabelecida á rua da Sauda n. 279, mas ali não encontrada, para, dentro do prazo de 15 dias, de accordo com o regulamento approved pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Sub-directoria, 2 de janeiro de 1925. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimada a firma Alves Moraes & Comp., que consta estabelecida á rua da Misericórdia n. 106, mas ali não encontrada, para, dentro do prazo de 15 dias, de accordo com o regulamento approved pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Sub-directoria, 2 de janeiro de 1925. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimada a firma Henri Roger Sons & Comp., que consta estabelecida á rua da Sauda n. 44, mas ali não encontrada, para, dentro do prazo de 15 dias, de accordo com o regulamento approved pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Sub-directoria, 2 de janeiro de 1925. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Sub-directoria, 2 de janeiro de 1925.
— *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimada a firma *Guilherme Silva*, que consta estabelecida á rua do Rezende n. 52, mas ahi não encontrada, para, dentro do prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Sub-directoria, 2 de janeiro de 1925.
— *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimada a firma *José Celestino da Costa*, que, consta estabelecida á rua Fonseca Telles n. 8, mas ahi não encontrada, para, dentro do prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

2ª Sub-directoria, 2 de janeiro de 1925. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimada a firma *Guva & Comp.*, que consta estabelecida á rua General Camara n. 103, mas ahi não encontrada, para, dentro do prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

2ª Sub-directoria, 2 de janeiro de 1925. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimada a firma *José Lemos Veiga*, que consta estabelecida á rua Boulevard n. 269, mas ahi não encontrada, para, dentro do prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

2ª Sub-directoria, 2 de janeiro de 1925. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimada a firma *Amelia Gaudner*, que consta estabelecida á rua do Cattle n. 11 mas ahi não encontrada, para, no prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

2ª Sub-directoria, 2 de janeiro de 1925. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimada a firma *Manoel da Silva Godinho*, que consta estabelecida á rua Divisoria sem numero, mas ahi não encontrada, para, dentro do prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

2ª Sub-directoria, 2 de janeiro de 1925. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimada a firma *Constantino Ferreira Mendes*, que consta estabelecida á rua S. Christovão n. 53, mas ahi não encontrada, para, dentro do prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

2ª Sub-directoria, 2 de janeiro de 1925. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta alfandega, *Adalberto José Cardoso*, apprehendeu, quando de serviço, no dia 23 de março do anno passado, no Cães do Porto, de um individuo, que conseguiu evadir-se, uma peça de tecido de algodão bordado, com nove metros e trinta centímetros.

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 18 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar,

procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto, Considerando que o processo correu a revelia;

Considerando que o contraventor logrou evadir-se;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 10 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega, *Norberto Maia*; os restantes 90 % de accôrdo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com o de n. 134 da de n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Lisboa Serra*.

Confere com o original — Gabinete da Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924. — *Benedicto Galvão*, 4º escripturario.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta alfandega, *Odilon Olympio Vital*, apprehendeu, quando de serviço, no dia 5 de junho do anno passado, no posto fiscal existente entre os armazens 5 e 6 do Cães do Porto, de um individuo, que conseguiu evadir-se, uma peça de tecido de algodão tinto liso, com quarenta metros.

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 15 desse mesmo mez um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que o contraventor logrou evadir-se;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 10 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega, *Odilon Olympio Vital*; os restantes 90 % de accôrdo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com o de n. 134 da de numero 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Lisboa Serra*.

Confere com o original — Gabinete da Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924. — *Benedicto Galvão*, 4º escripturario.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira, desta alfandega, João dos Santos Barroso, auxiliado pelos guardas da mesma policia, Ismael Pires e Orlando de Pennaforte Caldas, bem como o remador João de Deus Vivona, e guardas da Companhia do Porto ns. 53 e 69, apprehendeu, quando de serviço, no dia 19 de junho do anno passado, no posto fiscal existente entre os armazens 15 e 16 do Cães do Porto, de cinco individuos, que conseguiram evadir-se, tres metros de tecido de algodão de fantasia, vinte e quatro navalhas communs e vinte e seis caixas de pennas Mallat.

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão do fis.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 26 desso mesmo mez um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que os contraventores lograram evadir-se;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 10 % do producto ao apprehensor, sargento da policia aduaneira desta alfandega, João dos Santos Barroso e aos seus auxiliares, guardas da mesma policia, Ismael Pires e Orlando de Pennaforte Caldas, bem como o remador João de Deus Vivona, e guardas da Companhia do Porto ns. 53 e 69; os restantes 90 % de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com o de n. 134 da de n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Lisboa Serra.*

Confere com o original — Gabinete da Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1925. — *Benedicto Galvão, 4º escriptuario.*

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta alfandega, Alfredo Pereira Simas, apprehendeu, quando de serviço, no dia 12 de fevereiro ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, novecentos e dez botões de cobre, dourados KMT, e cento e trinta e seis pares de abotoaduras para punhos, de cobre dourado e com madreperola.

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão do fis.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 26 de abril posterior um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, al-

legar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega, Alfredo Pereira Simas; os restantes 50 % de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Lisboa Serra.*

Confere com o original — Gabinete da Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1925. — *Benedicto Galvão, 4º escriptuario.*

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Antonio Nunes do Patrocínio, auxiliado pelo guarda da Companhia do Porto, Pedro Domingos José de Souza, apprehendeu, quando de serviço, no dia 6 de junho do anno passado, no posto fiscal existente entre os armazens 5 e 6 do Cães do Porto, de um individuo que conseguiu evadir-se, uma peça de tecido de algodão tinto liso com tres metros.

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 15 desso mesmo mez um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que o contraventor logrou evadir-se;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega, Antonio Nunes do Patrocínio e ao seu auxiliar, guarda da Companhia do Porto, Pedro Domingos José de Souza; os restantes 50 % de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

combinado com o de n. 134 da de numero 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1924. — *Lisboa Serra.*

Confere com o original. Gabinete da Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1925. — *Benedicto Galvão, 4º escriptuario.*

Consta deste processo que o ajudante do guarda-mór desta alfandega, Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha, em acto de busca effectuada a bordo do vapor alemão *Erfurt*, entrado em 19 de setembro do anno passado, apprehendeu os seguintes objectos que estavam occultos no camarote de um dos tripulantes: tres navalhas Gillette, duas camaras de ar, seis tubos de neosalvarsan, um vidro de cognac, tres vidros de productos chimicos e seis vidros de perfumaria (agua da Colonia).

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 22 de novembro posterior um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que a mercadoria foi encontrada em lugar occulto, suspeito de facilitar o extraviar;

Considerando o que dispõe o art. 360, 2ª parte, § 1º, combinado com o do numero 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, ajudante do guarda-mór desta alfandega, Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha; os restantes 50 % de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1924. — *Lisboa Serra.*

Confere com o original. Gabinete da Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1925. — *Benedicto Galvão, 4º escriptuario.*

Consta deste processo que o ajudante do Guarda-mór desta Alfandega, Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha, em acto de busca effectuada a bordo do vapor alemão *Erfurt*, entrado em 19 de setembro do anno passado, apprehendeu os seguintes objectos que estavam occultos em um dos camarotes do 2º official do dito vapor: quatro camaras de ar, duas duzias de facas com cabos de ferro, um tinigão, um porta-flores e (10) peças de metal e louça, um cabo de chapéu de sol, de madeira, um par de sapatos e uma toalha de lã.

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria se instaurasse processo, e, as-

sim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official*, do dia 22 de novembro posterior um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto.

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que a mercadoria foi encontrada em lugar occulto, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando o que dispõe o art. 360, 2ª parte, paragrapho primeiro, combinado com o de n. 630, paragrapho terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, ajudante de guarda-mór desta Alfandega, Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha; os restantes 50 % de accôrdo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1924. — *Lisboa Serra*.

Confere com o original. Gabinete da Alfandega do Rio de Janeiro, 2 — 1 — 925. — *Benedicto Galvão*, 4º escripturário.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 18 do corrente, resolveu prorrogar até 31 de março do anno proximo futuro, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo enumeradas, a que se vem referindo os editaes desta inspectoría, datados de 21 de maio, 17 de junho e 12 de novembro proximo passado, os quaes ficam por este annullados.

A 1 de abril seguinte, improrogavelmente, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13 da lei numero 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo 205 do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$000, estampas 15 e 16;
Notas de 10\$000, estampas 11, 12 e 15;

Notas de 20\$000, estampas 12 e 15;
Notas de 50\$000, estampas 11 e 12;
Notas de 100\$000, estampas 11, 12 e 13;

Notas de 200\$000, estampas 12 e 15; e
Notas de 500\$000, estampas 9 e 11.

De accôrdo com os artigos 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recolhimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoría da Caixa de Amortização, em 19 de dezembro de 1924. — O chefe de secção, *Augusto H. Corrêa de Sá*, servindo de inspector.

Inspectoría de Seguros

AVISO

Tendo a Sociedade de Seguros e Pensões «Mutualidade Catholica Brasileira», com sede nesta Capital, autorizada a funcionar na Republica pelos decretos ns. 10.410, de 27 de agosto de 1913, e 12.653, de 19 de setembro de 1917, e carta-patente n. 119, de 10 de fevereiro de 1914, cessado o seu funcionamento e requerido o levantamento do deposito de 200:000\$ (duzentos contos de réis), em apolições federaes da divida publica, effectuado no Thesouro Nacional para garantia das suas operações de seguros de vida e de pensões vitalicias, de accôrdo com a legislação vigente, de ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros se faz sciente, pelo presente aviso, a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas na Inspectoría de Seguros, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspectoría de Seguros, 6 de novembro de 1924. — O secretario, *Ignacio Tavares Guimarães*. (7.251)

MINISTERIO DA MARINHA

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previne-se ás senhoras costureiras matriculadas na 3ª Categoria de n. 140 a 238, que na segunda-feira, 5 do corrente mgz, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras. Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1925. — *Joaquim Cordeiro Guerra*, capitão de corveta, sub-director.

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 1

BRASIL — ESTADO DO PARANÁ
Reposição da boia cega da lage Alagada, no canal do Norte de Paranaguá.
Avisa-se aos navegantes que foi reposta em sua primitiva posição a boia cega da lage Alagada, no canal do Norte de Paranaguá, no Estado do Paraná.

Directoría de Pharões, 2 de janeiro de 1925. — *Carlos Pereira Guimarães*, capitão de fragata, director de Pharões.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA. E COMMERCIO

Directoría Geral de Estatística

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE AUXILIARES APURADORES

De conformidade com a autorização constante do aviso n. 152, de 28 de novembro de 1924, acha-se aberta nesta directoría, durante 30 dias, a contar da presente data, a inscrição para o concurso ao provimento de duas vagas de auxiliares apuradores, devendo os candidatos apresentar os seus requerimentos

devidamente sellados e acompanhados dos documentos que proveem a sua naturalidade brasileira, ter mais de 18 annos e menos de 40 de idade, bom procedimento e capacidade physica.

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez (redacção), francez (traducção), geographia geral (noções), chorographia do Brasil, arithmetica pratica, calligraphia, desenho linear e mecanographia.

Directoría Geral de Estatística, 5 de dezembro de 1924. — *Bulhões Carvalho*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoría de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoría, serão recebidas no dia 16 de janeiro corrente, propostas para fornecimento, durante um trimestre do corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo 7 — generos alimentícios — de conformidade com o edital de 29 de dezembro findo, publicado no *Diário Official* de 31 do mesmo mez, a fls. 28.203 e seguinte.

Directoría de Contabilidade, 2 de janeiro de 1925. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accôrdo com o art. 1.095 do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 5 de janeiro de 1925, ás 13 horas e 13 horas e meia, os predios ns. 61 da rua S. Clemente e 62 da rua Almirante Tamandaré, respectivamente, ficando pelo presente edita citados a comparecer a ellas, querendo os proprietarios dos alludidos moveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoría dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 31 de dezembro de 1924. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o escripturario Carlos Vianna Marques de Souza a comparecer á sede deste departamento, dentro do prazo de quinze dias, a partir desta data, para reassumir o exercicio do seu cargo, sob pena de lhe ser applicado o disposto no § 2º do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 23 de dezembro de 1924. — *Dr. Raul d'Almeida Magalhães*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 16 de janeiro de 1925, ás 13 horas, serão recebidas nesta secretaria geral, á rua do Rezende n. 128, nesta Capital, propostas para os fornecimentos, durante o anno de 1925, de artigos dos grupos 1, 3, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 21, respectivamente, de "Aves ovos, etc., etc.", "Café moido e torrado", "Fructas, verduras, etc., etc.", "Capim", "Drogas e productos chimicos", "Louças", "Lubrificantes, estopas e artigos congeneres", "Ferragens e artigos de ferragista", "Móveis", "Tintas e vernizes", "Material de electricidade", "Accessorios para automoveis" e "Fazendas, confeccões e armarinho", regendo-se esta concorrência pelas seguintes condições:

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade, só se aceitando propostas feitas, especialmente, para cada grupo, sendo taes propostas entregues nesta secretaria geral no dia e hora acima mencionados, contidas em envelopes fechados e nos quaes devem constar os numeros dos grupos a que se referem as propostas e os nomes dos proponentes.

Segunda — As propostas serão feitas em quatro (4) vias, sendo a primeira sellada, datada e assignada, tendo nellas discriminados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, por extenso e em algarismos, os preços de oferta para cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições.

Dos pedidos de inscripção

Terceira — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de idoneidade, até ás quatorze (14) horas do dia 9 de janeiro de 1925, em original ou por publicafórma, seus contractos sociaes, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial do Rio de Janeiro, indicando o capital com que giram nesta praça, registrado até á data deste edital.

Quarta — Para que os candidatos aos fornecimentos dos artigos constantes dos grupos supra citados, sejam admitidos nesta concorrência publica deverão provar, na conformidade do disposto na condição acima, que dispõem dos capitales, mínimos, abaixo mencionados:

Para o grupo 1, "Aves, ovos, etc.", de 50:000\$, caução.....	2:500\$000
Para o grupo 3, "Café torrado e moido", de 50:000\$, caução.....	2:500\$000
Para o grupo 7, "Fructas, verduras, etc.", de 25:000\$, caução.....	1:250\$000
Para o grupo 8, "Capim", 10:000\$, caução....	500\$000
Para o grupo 10, "Drogas e productos chimicos", de 250:000\$, caução.....	12:500\$000
Para o grupo 13, "Louças", de 50:000\$, caução	2:500\$000
Para o grupo 14, "Lubrificantes e estopas, de 50:000\$, caução.....	2:500\$000
Para o grupo 15, "Ferragens e artigos de ferragista, de 75:000\$, caução.....	3:750\$000
Para o grupo 16, "Móveis", de 50:000\$, caução	2:500\$000
Para o grupo 17, "Tintas e vernizes", de réis 75:000\$, caução.....	3:750\$000
Para o grupo 19, "Material e objectos de electricidade, de 75:000\$, caução.....	3:750\$000
Para o grupo 20, "Accessorios para automoveis", de 75:000\$, caução.....	3:750\$000
Para o grupo 21, "Fazendas, armarinho, etc.", de 150:000\$, caução.....	7:500\$000

Quinta — Cada proponente apresentará, além dos documentos exigidos na condição quarta, em original ou por publicafórma, os talões que provem estar quites com os pagamentos dos impostos de industrias e profissões, licenças da Prefeitura do Districto Federal, carta de negociantes matriculados, passada pela Junta Commercial do Rio de Janeiro até a data da publicação do presente edital, sendo todos elles, apresentados juntamente com o requerimento dirigido ao director geral deste departamento.

Aos commerciantes previamente julgados idoneos á vista do cumprimento das exigências contidas na condição acima, serão fornecidas pela Secção de Contabilidade desta secretaria geral, até ás 16 (dezeses) horas do dia 13 de janeiro proximo futuro, guias para o caucionamento das quantias citadas na condição quarta deste edital.

Inscripção

Sexta — A inscripção, propriamente dita, só será permitida áquelles candidatos que, tendo sido julgados idoneos, exhibirem os documentos da thesouraria geral do Thesouro Nacional provando terem feito as cauções mencionadas na condição quarta, exigidas para garantia de apresentação de propostas correspondentes a cada grupo citado.

A inscripção de que se trata encerra-se, impreterivelmente, ás quatorze (14) horas do dia 9 de janeiro vindouro.

Das cauções para garantia dos contractos

Setima — Para garantia da fiel execução dos contractos a serem assignados, os proponentes preferidos, sob pena de perda da caução referente ao grupo ou grupos em que tenham tomado parte, depositarão, no Thesouro Nacional, mediante guia que será expedida pela Secção de Contabilidade, a quantia correspondente a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar.

Da realização da concorrência e abertura das propostas

Oitava — A concorrência publica a que se refere este edital, realizar-se-ha, ás treze (13) horas de 16 de janeiro do anno de 1925, na Secção de Contabilidade desta secretaria geral, sob a presidência do respectivo secretario geral, sendo, então, procedida á chamada dos concorrentes inscriptos, recebidas, abertas e lidas as suas propostas, perdendo a totalidade das cauções feitas o concorrente que, depois de inscripto de proprio punho, ou por seus representantes, não apresentar as propostas garantidas pelas cauções mencionadas na condição "quarta" do presente edital, revertendo a mesma caução á favor da Fazenda Nacional.

Nona — Fica declarado aos interessados que o proponente preferido para o fornecimento, no todo ou em parte, de artigos dos grupos supra citados, que não assignar o respectivo contracto dentro do prazo de cinco (5) dias uteis, contados da data da publicação do edital de chamada, que esta secretaria fará inserir no *Diario Official*, duas vezes, perderá, em favor da Fazenda Nacional, a caução feita para garantia da apresentação de proposta.

Decima — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Decima primeira — A concorrência de que trata este edital é aberta para os fornecimentos de artigos do grupo 20 — "Accessorios para automoveis", durante o primeiro semestre de 1925, e, dos artigos dos demais grupos, durante todo o exercicio de 1925, ficando os contractantes obrigados a satisfazer os pedidos officiaes que lhes forem dirigidos pelo almoxarifado geral, dentro dos prazos nos mesmos mercados, incorrendo, em caso contrario, nas multas de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido, si a demora no fornecimento fór inferior a vinte e quatro horas (24); na de vinte e cinco por cento (25 %) si a entrega dos artigos fór feita depois de quarenta e oito horas (48) do prazo estabelecido e, finalmente, na de cincoenta por cento (50 %) si o excesso fór maior ou, ainda, no caso de rejeição de algum ou de todos os artigos pedidos, provada a sua má qualidade, ficando estabelecido que, em qualquer dos casos acima, as dependências do Departamento poderão comprar em outrem, onde lhes convier, por qualquer preço corrente na praça e na occasião, os artigos em falta, correndo as despesas da aquisição, qualquer que seja, por conta do negociante contractante.

Decima segunda — Os contractos resultantes da concorrência de que se trata neste edital poderão ser rescindidos quando os contractantes abandonarem os fornecimentos ou quando deixarem de, nos prazos estabelecidos, na condição "decima primeira" deste edital, satisfazer qualquer pedido, revertendo a caução, feita na conformidade do disposto na condição "setima", em favor da Fazenda Nacional, sendo, além disso, descontadas as multas em que tenham incorrido nas contas por pagar, bem como as diferenças de preços a que allude a clausula decima primeira do presente edital, caso as dependências do departamento tenham sido forçadas a supprir-se em outrem, adquirindo os artigos de que necessitem por preços maiores do que os do contracto assignado.

Decima terceira — O senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores reserva-se o direito de annullar, no todo ou em parte, a concorrência publica que se vae realizar, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta fór mais barata, assista direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização.

Decima quarta — Os contractantes são obrigados a vender aos funcionarios da Secretaria Geral do Departamento pelos preços dos contractos assignados os artigos de que necessitem para seu consumo pessoal, mediante pagamento á vista, sem obrigação, porém, de entrega a domicilio, mediante apresentação feita pela Secção de Contabilidade, assistindo aos

contractantes o direito de recusa si houver reclamações não justificadas ou pedidos de quantidades demasiadas.

Decima quinta — Fica livre ao senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores o direito de mandar contractar com o concorrente cuja proposta for mais barata o fornecimento em globo ou escolher, por unidade nas diferentes propostas, segundo julgar mais conveniente, assim como o de mandar adquirir quantidades menores que as mencionadas nas relações abaixo transcriptas; havendo necessidade de maiores quantidades e recursos no orçamento para o exercicio de 1925, os fornecedores contractantes ficam obrigados a manter os preços offerecidos e aceitos nesta concorrência.

Decima sexta — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, constantes do orçamento da despesa para o exercicio de 1925.

Decima setima — Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos logares que lhes forem indicados, com excepção dos que se destinarem aos hospitais Paula Candido, D. Pedro II e Lazareto da Ilha Grande, que serão entregues nos pontos de embarque indicados pelo Almoxarifado Geral deste departamento.

Decima oitava — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração as que contenham vantagens não previstas no edital em apreço, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima nona — Em caso de absoluta igualdade será dada preferencia á firma que, em carta fechada, que será aberta o lida na presença dos interessados, em dia, local e hora previamente marcados, offerecer maior redução.

Si os preços offerecidos ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e, si todos forem nacionaes, o caso será resolvido á sorte, conforme determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Vigesima — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas que lhes forem impostas nas quantias que tiverem de receber, ou na caução feita para garantia da fiel execução do contracto, ficando, neste caso, obrigados a completal-a no prazo de quarenta e oito horas após o recebimento da intimação para tal fim expedida por esta Secretaria Geral.

Vigesima primeira — Os contractantes ficarão obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, em estampilhas federaes, que serão appostas aos respectivos contractos.

Vigesima segunda — O concorrente inscripto, pela apresentação de proposta na concorrência a ser realizada, assim como, tambem, pela assignatura do contracto, submete-se, incondicionalmente, ás exigencias contidas neste edital e reconhece ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Vigesima terceira — As propostas que não tiverem, em algarismos e por extenso, preços para todos os artigos constantes dos grupos a que se referem não serão tomadas em consideração.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 23 de dezembro de 1924. — Dr. Raul de Almeida Magalhães, secretario geral.

GRUPO 1

Aves, ovos, cobaias, coelhos e carneiros

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço

1.	18.000	gallinhas gordas, uma	4\$025
2.	400	cobaias, uma	3\$000
3.	40	coelhos, um	10\$000
4.	30	frangos gordos, um	2\$300
5.	5	carneiros, um	40\$000
6.	3.000	duzias de ovos, duzia	1\$840

GRUPO 3

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço

1.	8.000	kilos de café torrado e moído, kilo	4\$000
----	-------	-------------------------------------	--------

GRUPO 7

Fructas, verduras, lenha, carvão vegetal e gelo

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço

1.	30.000	bananas, uma	\$030
2.	50	saccos de 30 kilos de carvão vegetal, sacco	7\$875
5.	450	laranjas, uma	\$071
6.	20.000	kilos de gelo, kilo	\$160
7.	7.000	kilos de temperos e verduras, kilo	\$810
8.	200	kilos de peixe fresco, kilo	3\$200

GRUPO 8

Capim

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço

1.	300.000	kilos de capim, kilo	\$075
----	---------	----------------------	-------

GRUPO 10

Drogas e productos chimicos

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço

1.	27	kilos de acido acetico puro, kilo	12\$500
2.	15	kilos de acido acetico glacial pró-analyse de Merck (Darmstadt), kilo	13\$400
3.	4.500	grammas de acido cacodylico, 25,0	2\$500
4.	70	kilos de acido borico em pó, kilo	5\$200
5.	20	kilos de acido phenico puro, kilo	12\$800
6.	1.000	kilos de acido phenico louro do commercio, kilo	3\$800
7.	5	kilos de acido salicylico, kilo	21\$000
8.	26	kilos de acido sulphurico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), kilo	8\$800
9.	29	kilos de acido sulphurico do commercio, kilo	2\$800
10.	600	grammas de acido citrico purissimo, 25,0	\$295
11.	800	kilos de acido chloridrico chimicamente puro, kilo	6\$300
12.	200	grammas de acido trichloracetico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt) crystal, 100,0	14\$000
13.	800	kilos de acido chloridrico do commercio, kilo	3\$400
14.	500	kilos de acido benzoico, kilo	40\$000
15.	5	kilos de acido lactico, kilo	22\$600
16.	7	kilos de acido picrico, kilo	43\$000
17.	3	kilos de acido tartarico, kilo	12\$000
18.	6	grammas de acido phosphorico medicinal, 100,0	1\$300
19.	4.000	grammas de acido phosphorico purissimo concentrado, 1.750	1\$100
20.	2.000	grammas de acido exalico, cristaes, pró-analyse, 100,0	1\$600
21.	1.000	grammas de acido nitrico pró-analyse, 100,0	\$800
22.	1.000	grammas de acido nitrico, purissimo, 100,0	\$800
23.	500	grammas de acido tannico pulverizado, gramma	\$030
24.	2.000	grammas de acetato de sodio puro de Merck, 25,0	\$375
25.	2.000	grammas de acetato puro de Merck (Darmstadt), 25,0	\$375
26.	10.000	grammas de agar-agar, gramma	\$078
27.	70	grammas de azul II eosina de Grubler, gramma	\$150
28.	18	tubos de adalina, tubo	3\$000
29.	100	grammas de aristochina, 25,0	20\$000
30.	30	kilos de amido puro em pó, kilo	2\$600
31.	50	kilos de assucar de leite, kilo	6\$800
32.	5	kilos de alfazema flores, kilo	4\$600
33.	1.000	grammas de alumin de ferro, pró-analyse, 25,0	1\$100
34.	1.000	grammas de azul de methylene em pó, de Grubler, 25,0	1\$500
35.	9.000	grammas de aristol, 125,0	32\$000
36.	450	grammas de arseniato de sodio, 25,0	\$700

Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Preço	Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Preço
37.	4.000	kilos de anozel, kilo.....		4\$000	99.	500	caixas de ampolas de aluetina 1 e 2, caixa.....		4\$800
38.	1.000	grammas de anti-kamia, 25,0.....		16\$000	100.	12	caixas de ampolas de azotil, caixa..		9\$400
39.	5.000	grammas de aspirina, 25,0.....		12\$000	101.	12	caixas de ampolas de liodil, caixa..		5\$500
40.	8.000	grammas de antipyrina, 25,0.....		2\$400	102.	12	caixas de ampolas de soro hematog-nico, caixa.....		3\$200
41.	10	kilos de aniz estrellado, kilo.....		11\$300	103.	12	caixas de ampolas de heftina, caixa..		7\$200
42.	3	kilos de aniz em pó, kilo.....		22\$000	104.	250	caixas de ampolas de novocaina, caixa		3\$950
43.	10	kilos de aloes succotrina, kilo.....		9\$800	105.	20	caixas de ampolas de chlorhydrato de quinino, caixa.....		3\$900
44.	300	litros de alcool absoluto, litro.....		6\$000	106.	25	caixas de ampolas de ioduran, caixa..		4\$600
45.	1.000	litros de alcool de 40°, litro.....		2\$800	107.	20	caixas de ampolas de adrenalina, caixa		4\$000
46.	9	litros de alcool methylico de Kalbaum, litro.....		22\$000	108.	600	caixas de ampolas de cacodylato de sodio, caixa.....		2\$600
47.	17	kilos de ammonia liquida de Merck (Darmstadt), kilo.....		7\$400	109.	600	caixas de ampolas de oleo camphora-do 10 % e 25 %, caixa.....		2\$600
48.	2	kilos de alcaçuz em pó, kilo.....		8\$500	110.	40	caixas de ampolas de collargol, caixa		2\$800
49.	3	kilos de aconito raiz, kilo.....		11\$500	111.	600	caixas de ampolas de electargol, caixa		8\$500
50.	2	kilos de aconito em pó, kilo.....		23\$000	112.	200	caixas de ampolas de strychnina, caixa		2\$600
51.	3	litros de alcoolatura de casca de laranja amarga, litro.....		7\$850	113.	1.000	caixas de ampolas de azul de methyleno, caixa.....		3\$000
52.	2.000	grammas de azotato de prata fundido, 25,0.....		4\$900	114.	20	caixas de ampolas de ergotina, caixa		3\$300
53.	2	kilos de althéa raiz, kilo.....		10\$000	115.	20	caixas de ampolas de bi-iodureto de mercurio, caixa.....		2\$650
54.	2	kilos de althéa em pó, kilo.....		11\$000	116.	20	caixas de ampolas de tonikeina, caixa		5\$650
55.	5	vidros de aethona, vidro.....		5\$800	117.	40	caixas de ampolas de atropina, caixa		2\$700
56.	29	litros de agua de cal, litro.....		1\$800	118.	60	caixas de ampolas de ipeca, caixa...		3\$900
57.	100	litros de agua de louro cereja, litro..		6\$400	119.	70	caixas de ampolas de enxofre collo-biase, caixa.....		8\$000
58.	10	litros de agua de rosas, litro.....		6\$000	120.	100	ampola de soro physiologico de 50,0, uma.....		1\$400
59.	2.000	vidros de 250,0 de agua oxygenada, vidro.....		3\$000	121.	100	ampolas de soro physiologico de 150,0, uma.....		2\$398
60.	30	garrafas de agua labarraque, garrafa		4\$800	122.	400	ampolas de soro physiologico de 250,0, uma.....		3\$500
61.	50	garrafas de agua Rubinat, garrafa...		2\$500	123.	100	caixas de ampolas de chlorhydrato de morphina, caixa.....		2\$700
62.	140	garrafas de agua de Vichy, garrafa...		3\$000	124.	80	caixas de ampolas de sparteina, caixa		2\$700
63.	70	vidros de agua de Melissa Carmelitas Bayer, vidro.....		2\$500	125.	500	caixas de ampolas de chlorhydrato de heroína, caixa.....		2\$700
64.	200	litros de agua distillada, litro.....		1\$450	126.	100	caixas de ampolas de neuro soro, caixa		2\$700
65.	50	garrafas de 300 grammas de agua oxygenada Oakland, garrafa.....		10\$000	127.	40	caixas de ampolas de lieto soro, caixa		3\$200
66.	50	garrafas de 300 grammas de agua oxygenada de Merck (Darmstadt), garrafa.....		3\$500	128.	80	caixas de ampolas de cyto soro, caixa		8\$500
67.	100	litros de agua de flores de laranjeiras, Isnard, litro.....		6\$800	129.	40	caixas de ampolas de etheer, caixa...		2\$550
68.	70	garrafas de agua ingleza Silva Araujo, garrafa.....		3\$800	130.	200	caixas de ampolas de sulfur hydrargirio, caixa.....		5\$600
69.	100	vidros de anidol interno, vidro.....		4\$400	131.	20	caixas de ampolas de cacodylato de ferro Fraisse, caixa.....		4\$000
70.	60	vidros de anidol externo, vidro.....		5\$500	132.	30	caixas de ampolas de cyanamato de sodio, caixa.....		2\$750
71.	500	grammas de arrhenal, 25,0.....		3\$000	133.	20	caixas de ampolas de nevrosthenco Fraisse, caixa.....		4\$200
72.	500	grammas de agurina, gramma.....		\$540	134.	20	caixas de ampolas de sulfomercurium, caixa.....		5\$300
73.	10	litros de alcoolato de melissa, litro...		8\$000	135.	20	caixas de ampolas de neurocleina, caixa.....		4\$800
74.	1	kilo de alumem, kilo.....		1\$500	136.	20	caixas de ampolas de ionase infecciosa, caixa.....		7\$600
75.	900	grammas de argyrol, 25,0.....		10\$900	137.	10	caixas de ampolas de saccharose, caixa		4\$900
76.	500	grammas de azur II de Grubler, gramma.....		\$580	138.	10	caixas de ampolas de ocamina Chevreteu, caixa.....		6\$000
77.	200	grammas de azul de agua Unna, gramma		\$140	139.	10	caixas de ampolas de nitrito de amyla Bossy, caixa.....		4\$600
78.	5.000	grammas de alcool ethylico quimicamente puro, de Merck (Darmstadt), 1.000.....		10\$000	140.	10	caixas de ampolas gaurol, caixa.....		8\$800
79.	900	grammas de alcool methylico de Merck (Darmstadt), 1.000.....		22\$000	141.	10	caixas de ampolas de neo-sorosol, caixa.....		10\$000
80.	900	grammas de acetato de chumbo, 25,0		\$150	142.	10	caixas de ampolas de bismuthan, caixa corr. 6, caixa.....		16\$000
81.	20	tubos de atophan (comprimidos), tubo.....		7\$800	143.	10	caixas de ampolas de natrol, caixa..		10\$500
82.	1.000	grammas de acafrão, gramma.....		\$030	144.	20	caixas de ampolas de sulfo arsenol, caixa.....		9\$000
83.	36	caixas de ampollas trivalerina, caixa		4\$750	145.	20	ampollas de de soro glycosado de 50 cc., uma.....		2\$300
84.	18	caixas de ampollas pitruitina P. Davis, caixa.....		15\$800	146.	20	ampollas de soro glycosado de 450 cc., uma.....		3\$500
85.	30	ampollas soro mercurial 1 e 2, caixa		2\$800	147.	10	ampollas de soro glycosado de 250 cc., uma.....		6\$900
86.	600	ampollas de agua bi-distillada, amp. 20 cc., uma.....		\$790	148.	10	caixas de ampolas de cocaina, caixa		2\$700
87.	18	ampollas de soro gelatinoso 50,0, uma		2\$000	149.	10	caixas de ampolas de eutrophyl, caixa		9\$000
88.	18	ampollas soro gelatinoso 150,0, uma.		4\$500	150.	10	caixas de ampolas de peptona 0,10 para 1 gramma, caixa.....		8\$000
89.	30	ampollas soro gelatinoso 250,0, uma.		7\$000					
90.	50	caixas de ampollas de arrhenal, caixa		2\$600					
91.	50	caixas de ampollas de cafeina, caixa.		2\$900					
92.	300	caixas de ampollas de emetina a 0,04, caixa.....		3\$600					
93.	100	caixas de ampolas de pantopan, caixa		8\$400					
94.	40	caixas de ampolas de lantol, caixa..		8\$000					
95.	10	caixas de ampolas de nuclearsitol Robinson, caixa.....		6\$000					
96.	20	caixas de ampolas de collobiase ouro, caixa.....		8\$150					
97.	20	caixas de ampolas de collobiase de quinino, caixa.....		5\$800					
98.	200	caixas de ampolas de sedol, caixa.....		6\$500					

Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Preço	Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Preço
151.	10 caixas de ampolas de stovaina, caixa com 12, caixa...			2\$650	214.	400 grammas de carbonato de calcio, 250,0.			1\$800
152.	10 caixas de ampolas de oleo cinzento de Zambelleti de 20 a 40 %, caixa...			8\$000	215.	6 kilos de carbonato de bismutho, kilo...			98\$000
153.	8 caixas de ampolas de hyosciamina, caixa...			3\$600	216.	400 grammas de carbonato de chumbo, 25,0			\$100
154.	50 kilos de benzonapthol, kilo...			54\$000	217.	10 vidros de carvão de Belloc, vidro...			5\$000
155.	50 kilos de bromo puro de Merck (Darmstadt), kilo...			80\$000	218.	100 kilos de chloral hydrato, kilo...			34\$000
156.	8 kilos de benjoim, kilo...			5\$000	219.	60 grammas de chlorydrato de quinino, 25,0			7\$000
157.	60 kilos de bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo...			1\$700	220.	260 grammas de chlorydrato de morphina, 4,0			8\$000
158.	30 kilos de bicarbonato pró-analyse, kilo			7\$000	221.	100 grammas de chlorydrato de heroína, 4,0			11\$000
159.	100 grammas de bromoformio, 25,0...			1\$750	222.	50 grammas de chlorydrato de cocaina, gramma			2\$380
160.	500 grammas de bromhydrato de quinino, 25,0...			7\$800	223.	3 kilos de chlorydrato de ammonia, kilo			7\$000
161.	1.000 grammas de bi-sulfato de quinino, 25,0...			6\$200	224.	50 grammas de chlorydrato de pilocarpina, gramma			6\$000
162.	7 kilos de bi-phosphato de calcio, kilo			22\$000	225.	1 kilo de cascara sagrada em pó, kilo.			15\$700
163.	1.500 grammas de bi-iodureto de mercurio, 25,0...			3\$800	226.	10 kilos de chloreto de sodio puro de Merck (Darmstadt), kilo			7\$100
164.	80 grammas de benzoato de mercurio, 25,0...			3\$000	227.	3 kilos de chlorydrosphosphato de calcio, kilo			28\$000
165.	19 kilos de benzoato de ammonia, kilo			50\$000	228.	100 tubos de chlortyla de Bengué, tubo.			3\$500
166.	70 kilos de benzoato de sodio, kilo...			39\$000	229.	20 caixas de cigarros stramonio, caixa...			2\$000
167.	500 grammas de benzoato de lithio, 25,0.			2\$300	230.	125 grammas de citrato de cafeina, 25,0.			3\$800
168.	300 grammas de benzoato de gayacol, 25,0			5\$500	231.	1.000 grammas de cafeina, 25,0...			3\$800
169.	36 kilos de balsamo de tolú, kilo...			42\$800	232.	2 kilos de creosoto vegetal de faia...			42\$000
170.	40 kilos de balsamo tranquillo, kilo...			9\$300	233.	100 grammas de chrysoidina de Merck, alemão Kaubaum e Grubler, gramma			\$830
171.	500 grammas de balsamo peruviano, kilo			75\$000	234.	100 grammas de crystal violeta, de Merck, alemão, Kaubaum e Grubler, gramma			\$340
172.	40 tubos de balsamo de Bengué, tubo...			3\$400	235.	150 grammas de cochinilha, gramma...			\$033
173.	30 kilos de balsamo Fioravante, kilo...			7\$400	236.	100 grammas de camphorado de pyramidon, 25,0			10\$500
174.	4 kilos de balsamo do Canadá, kilo...			105\$000	237.	100 vidro de capsula de chaumogrol, vidro			4\$800
175.	8 kilos de balsamo catholico, kilo...			7\$400	238.	120 latas de capsula de eurythmina de Delhan, lata			4\$300
176.	20 bisnagas de balsamo do Canadá de Merck, em bisnaga de 60,0, bisnaga			3\$000	239.	20 latas de capsula de ovariomastina, lata			8\$300
177.	20 vidros de bi-ureol, vidro...			5\$000	240.	20 latas de capsulas de lutenia, lata...			8\$400
178.	20 kilos de bromureto de potassio, kilo			16\$000	241.	500 grammas de codeina, gramma			2\$300
179.	10 kilos de bromureto de sodio, kilo...			15\$600	242.	5 kilos de calomelanos, a vapor, kilo...			36\$000
180.	6 kilos de bromureto de ammonio, kilo			16\$200	243.	8 kilos de camphora, kilo...			30\$800
181.	10 kilos de borato de sodio, kilo...			4\$000	244.	10 kilos de chlorato de potassio, kilo...			3\$500
182.	40 favas de baunilha, fava...			\$600	245.	7 grammas de collagol, gramma...			1\$100
183.	1.000 grammas de betol, 25,0...			3\$600	246.	250 grammas de cryogenina Lumiers, 25,0.			9\$200
184.	19 litros de benzina, litro...			2\$800	247.	2 kilos de citrato de sodio, kilo...			39\$000
185.	4 kilos de bryonia (planta), kilo...			6\$800	248.	5 vidros de creme de bismuth Park Davis, vidro			6\$500
186.	10 kilos de benzoato de magnesio, kilo...			110\$000	249.	80 grammas de cacodylato de ferro, gramma			\$245
187.	5 kilos de bella-lona (folhas), kilo...			8\$800	250.	8 vidros de Del-di-ol, vidro			2\$650
188.	5 kilos de bagas de zimbro, kilo...			6\$000	251.	5 kilos de diadermina, kilo			33\$000
189.	1.000 grammas de bromureto de calcio, 100,0			4\$800	252.	80 grammas de dionina, gramma			2\$600
190.	80 grammas de bromureto de camphora, 25,0			2\$300	253.	8 kilos de dermatol, kilo...			108\$000
191.	500 grammas de benzidina, gramma...			\$900	254.	300 grammas de digitalis pulverizada, gramma			\$024
192.	800 grammas de bi-sulfito de sodio secco, pró-analyse, gramma...			\$015	255.	150 grammas de diastase, 25,0...			5\$400
193.	30 kilos de chloroformio puro, kilo...			23\$500	256.	40 vidros de digitalina Mialhe (solução), vidro			4\$700
194.	50 kilos de citro ferro, kilo...			29\$900	257.	40 vidros de digaleno, vidro			6\$700
195.	10 kilos de cascas de laranjas amargas, kilo...			2\$800	258.	125 grammas de ergotina de Bonjean, 25,0			8\$000
196.	30 kilos de chlorureto de cal, kilo...			4\$000	259.	250 grammas de ergotina de Ivon, 25,0...			8\$000
197.	20 kilos de chlorureto de calcio puro, kilo			14\$800	260.	100 grammas de eucalyptol, 25,0			1\$600
198.	1.000 grammas de collodio elastico, 250,0.			4\$200	261.	30 kilos de enxofre lavado e sublimado, kilo			7\$800
199.	11 kilos de cremor de tartaro soluvel, kilo			21\$500	262.	8 litros de elixir de Garrus, litro...			7\$800
200.	75 grammas de cyanureto de mercurio, 25,0			2\$400	263.	2 kilos de essencia de aniz, kilo...			62\$800
201.	630 capsulas de Chapireau ns. 1, 2, 0 e 00, C x c/500			2\$400	264.	4 kilos de essencia de ortelá, litro...			417\$000
202.	500 caixas de capsulas gelatinosas ns. 2, 1 e 00, caixa...			2\$600	265.	2 kilos de essencia de limão, kilo...			60\$000
203.	100 kilos de carbolina, kilo...			4\$000	266.	30 litros de essencia de terebentina, litro.			7\$300
204.	1.000 kilos de creolina Pearson, kilo...			6\$000	267.	125 grammas de evonymina, 25,0...			13\$800
205.	500 grammas de citrato de ferro ammoniacal, 125,0			3\$100	268.	3 kilos de enxofre dourado de antimoniio, kilo			24\$500
206.	200 grammas de cacodilato de sodio, 25,0.			5\$500	269.	50 litros de ether sulphurico purissimo para anestesia, litro			7\$000
207.	10 kilos de canella em pó, kilo...			11\$000	270.	2 litros de ether deipetroléo purissimo, litro			16\$000
208.	120 kilos de canella em cascas, kilo...			\$4400	271.	100 grammas de eucatimina, 25,0...			12\$800
209.	500 grammas de carbonato de gayacol, 25,0			4\$600	272.	48 litros de extracto fluido de abacateiro, litro			14\$000
210.	40 kilos de carbonato de magnesita, kilo...			6\$750					
211.	16 kilos de carbonato de sodio puro de Merck (Darmstadt), kilo...			7\$000					
212.	24 kilos de Carbonato de potassio puro de Merck (Darmstadt), kilo...			8\$300					
213.	200 grammas de carbonato de litio, 25,0.			2\$400					

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade —
PreçoNumero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade —
Preço

273.	8 litros de extracto fluido de 5 raizes, litro	14\$000
274.	12 litros de extracto fluido stygma de milho, litro	19\$000
275.	2 litros de extracto fluido de coca, litro	23\$000
276.	10 litros de extracto fluido de Dessesartz, litro	14\$000
277.	20 litros de extracto fluido de kola, litro	14\$000
278.	1 litro de extracto fluido de lactucaria, litro	22\$000
279.	5 litros de extracto fluido de polygala, litro	48\$000
280.	1 litro de extracto fluido de hammamellis, litro	18\$000
281.	3 litros de extracto fluido de meimendro, litro	18\$000
282.	2 litros de extracto fluido de alcitrão, litro	14\$000
283.	10 litros de extracto fluido de cascas de laranjas amargas, litro	14\$000
284.	15 litros de extracto fluido de alcaçuz, litro	14\$000
285.	4 litros de extracto de ameixas, litro	15\$000
286.	5 litros de extracto de balsamo de tolú, litro	17\$800
287.	2 litros de extracto de capillara, litro	16\$000
288.	4 litros de extracto fluido de cipó cravo, litro	14\$000
289.	2 litros de extracto fluido de marmello, litro	16\$500
290.	3 litros de extracto fluido de drosera, litro	56\$000
291.	3 litros de extracto fluido de guaraná, litro	25\$000
292.	2 litros de extracto fluido de grindelia, litro	25\$000
293.	1 litro de extracto fluido de genciana, litro	15\$000
294.	10 litros de extracto fluido de quina, litro	16\$000
295.	500 grammas de extracto gommoso de opio, 25,0	20\$000
296.	300 grammas de extracto pillular de cannabis indica, 25,0	30\$000
297.	2.000 grammas de extracto molle de rhubarbo, 25,0	2\$600
298.	1.000 grammas de extracto molle polygala, 25,0	6\$900
299.	100 grammas de extracto molle belladonna, 25,0	1\$700
300.	5 litros de ether sulphurico puro, litro	7\$000
301.	50 vidros de emulsão de Scott, vidro	4\$500
302.	10 litros de ether camphorado, litro	10\$000
303.	5 kilos de extracto molle de alcaçuz, kilo	69\$500
304.	5 kilos de extracto fluido de iodotannico, kilo	22\$800
305.	5 kilos de extracto fluido de noqueira, kilo	20\$000
306.	125 grammas de extracto molle de quina, 25,0	2\$200
307.	125 grammas de extracto molle de genciana, 25,0	1\$700
308.	125 grammas de extracto molle de noz vomica, 25,0	3\$000
309.	125 grammas de extracto molle de meimendro, 25,0	2\$700
310.	125 grammas de extracto molle de uva ursi, 25,0	2\$800
311.	4 kilos de extracto fluido de uva ursi, kilo	18\$500
312.	4 litros de extracto fluido de condurango, litro	18\$500
313.	4 kilos de extracto fluido de ipeca, kilo	40\$000
314.	125 grammas de essencia de alfazema, 25,0	2\$100
315.	125 grammas de essencia de rosas, 25,0	6\$000
316.	125 grammas de essencia de Neroly, 25,0	5\$900
317.	1/50 grammas de essencia de funcho, 25,0	2\$800
318.	6 vidros de elixir de inhame, vidro	3\$800
319.	8 kilos de flores peitoraes, kilo	12\$500
320.	80 kilos de formol liquido, kilo	1\$950
321.	125 grammas de formiato de quinino, 25,0	10\$500
322.	125 grammas de fuchsina acida de Grubler, 25,0	12\$000

323.	50 grammas de fuchsina basica, gramma	3\$450
324.	125 grammas de ferrocyaneto de potassio amarello, 25,0	\$800
325.	5 kilos de funcho (raiz), kilo	11\$000
326.	5 kilos de funcho (semente), kilo	10\$000
327.	250 grammas de gayacol, 25,0	3\$000
328.	6 kilos de glicerina bi-distillada de Merck (Darmstadt), kilo	15\$400
329.	100 kilos de glicerina purissima, kilo	10\$800
330.	8 kilos de guaraná em pó, kilo	36\$000
331.	2 kilos de genciana rasurada, kilo	10\$000
332.	2 kilos de genciana (cascas), kilo	9\$000
333.	50 grammas de giensa, solução de Grubler, gramma	\$450
334.	50 grammas de glycose pura, de Merck (Darmstadt), gramma	\$052
335.	20 kilos de gomma arabica em pó, kilo	12\$000
336.	6 kilos de glycero phosphato de sodio, kilo	42\$600
337.	6 kilos de glycero phosphato de calcio, kilo	60\$000
338.	5 kilos de glycero phosphato de ferro, kilo	73\$000
339.	500 grammas de glycero phosphato de magnesia, 25,0	1\$900
340.	20 vidros de gottas physiologicas Silva Araujo, vidro	4\$200
341.	20 vidros de gottas bi-iodadas Werneck, vidro	4\$900
342.	20 vidros de gottas amargas de Baumé, vidro	1\$800
343.	10 vidros de gripposanol, vidro	5\$000
344.	10 vidros de gyraldose, vidro	5\$000
345.	4 kilos de gelatina branca, kilo	16\$800
346.	5 tubos de gomenol (essencia), tubo	8\$000
347.	4 kilos de grindelia (planta), kilo	13\$000
348.	4 kilos de hypophosphato de sodio, kilo	45\$000
349.	1 kilo de hypophosphato de calcio, kilo	45\$000
350.	2 kilos de hyposulphito de sodio de Merck, kilo	1\$700
351.	100 grammas de hermophenyl, gramma	\$480
352.	250 grammas de helmitol Bayer, 25,0	\$460
353.	4 kilos de hammamellis (cascas), kilo	11\$000
354.	250 grammas de hemateina pura em pó, de Grubler, gramma	1\$000
355.	150 grammas de hydrato de baryo, 25,0	\$440
356.	4 kilos de ichthyol, kilo	62\$000
357.	6 kilos de iodoformio, kilo	99\$000
358.	20 kilos de iodo sublimado purissimo, kilo	125\$000
359.	10 kilos de iodureto de potassio, kilo	135\$000
360.	8 kilos de iodureto de sodio, kilo	149\$000
361.	2 kilos de iodureto de calcio, kilo	198\$000
362.	125 grammas de iodureto de lithio, 25,0	6\$400
363.	20 vidros de intracto Valeriana, vidro	6\$500
364.	20 vidros de intracto castanheiro da India, vidro	6\$300
365.	2 kilos de ipeca em pó, kilo	60\$000
366.	2 kilos de ipeca em raiz, kilo	8\$000
367.	2 kilos de jalapa em pó, kilo	35\$000
368.	2 kilos de jalapa em raiz, kilo	24\$000
369.	2 kilos de kermes mineral, kilo	43\$000
370.	1 vidro de kolateno, vidro	5\$000
371.	3 vidros de kolatose, vidro	5\$000
372.	3 vidros de kola Stearn, vidro	12\$300
373.	3 kilos de lacto phosphato de calcio, kilo	36\$000
374.	8 vidros de lacto vermil, vidro	2\$000
375.	250 grammas de lactato de creosoto, gramma	1\$000
376.	450 grammas de lactato de calcio, 25,0	1\$500
377.	450 grammas de lactato de hydrargirio, 25,0	3\$500
378.	20 kilos de lanolina, kilo	12\$500
379.	50 grammas de licithina, gramma	\$400
380.	10 vidros de licetol Giffoni, vidro	4\$900
381.	10 vidros de levedo de cerveja, vidro	3\$800
382.	10 kilos de linhaça em pó, kilo	1\$200
383.	10 kilos de lycopodio, kilo	48\$000
384.	100 meios litros de liquido de Darkin, meio litro	2\$200
385.	3 caixas de lactobacillina, caixa	7\$300
386.	2 litros de liquor ammoniacal azulado, litro	2\$500
387.	2 kilos de licor de Fehling, kilo	22\$000
388.	10 kilos de lysoformio, kilo	9\$400

Numero de ordem -- Quantidade -- Especie -- Unidade -- Preço				Numero de ordem -- Especie -- Unidade -- Quantidade			
389.	20 kilos de lysoformio bruto, kilo.....	5\$600		453.	10 kilos de permanganato de potassio, kilo.....	12\$000	
390.	4 vidros de matigou, vidro.....	6\$000		454.	1 kilo de peroxydo de magnesia, kilo.....	55\$000	
391.	200 vidros de magnesia fluida (qualquer fabricante), que for pedida, vidro.....	8\$30		455.	40 latas de pastilhas de chlorato de potassio, lata.....	4\$900	
392.	12 vidros de magnesia bisurada, vidro.....	4\$400		456.	3 kilos de pastilhas de toldo, kilo.....	7\$000	
393.	10 kilos de magnesia calcinada, kilo.....	15\$000		457.	20 latas de pastilhas de Valda, lata.....	2\$700	
394.	5 kilos de magnesia hidratada, kilo.....	10\$500		458.	2 kilos de pastilhas de hortela pimenta, kilo.....	6\$900	
395.	20 vidros de magnesia leitosa, O. Rangel, vidro.....	2\$700		459.	10 tubos de pastilhas de sublimado corrosivo, tubo.....	1\$700	
396.	200 grammas de magnesio, sulfato, prô-analyse, gramma.....	\$035		460.	10 vidros de perolas de ether, vidro.....	2\$400	
397.	200 grammas de maltose pura crystal, de Merck (Darmstadt), gramma.....	\$070		461.	10 vidros de perolas de etheramyl valeriana, vidro.....	3\$400	
398.	200 grammas de manita pura crystal, de Merck (Darmstadt), gramma.....	\$100		462.	150 grammas de phenacetina, 25.0.....	2\$400	
399.	200 grammas de mercurio vivo, gramma.....	\$035		463.	6 kilos de polygala raiz, kilo.....	56\$000	
400.	200 grammas de maltina, gramma.....	\$190		464.	230 grammas de pyramidon, 25.0.....	5\$400	
401.	4 kilos de meimendo (folha), kilo.....	9\$000		465.	15 kilos de pyro ferro citro ammoniacal, kilo.....	38\$000	
402.	100 grammas de methyl violeta, 25.0.....	8\$900		466.	125 grammas de protargol, 25.0.....	4\$900	
403.	100 grammas de molybdato de ammonea, 25.0.....	3\$800		467.	10 vidros de phosphato acido de Horsford, vidro.....	8\$700	
404.	15 kilos de malvas, kilo.....	2\$600		468.	10 vidros de palatol, vidro.....	12\$000	
405.	10 kilos de mannâ commun, kilo.....	13\$000		469.	10 caixas de pageol, caixa.....	9\$000	
406.	2 kilos de manteiga de cacáo, kilo.....	8\$000		470.	5 caixas de pilulas Abbade Moss, caixa.....	3\$200	
407.	2 kilos de macella portugueza, kilo.....	8\$200		471.	5 vidros de pilulas de Reuter, vidro.....	3\$000	
408.	2 kilos de mel de abelhas, kilo.....	4\$500		472.	5 caixas de pilulas de Foster, caixa.....	4\$500	
409.	20 kilos de menthol, kilo.....	410\$000		473.	5 caixas de pilulas de ocreina Gremy, caixa.....	12\$000	
410.	1 kilo de mercurio doce, kilo.....	33\$000		474.	4 vidros de pilulas de alopheno, vidro.....	5\$000	
411.	20 kilos de mostarda em pó, kilo.....	8\$000		475.	2 kilos de phosphato de calcio, kilo.....	11\$000	
412.	3 kilos de noz de kola, kilo.....	7\$000		476.	2 kilos de phosphato de sodio, kilo.....	11\$800	
413.	3 kilos de naphthol beta, kilo.....	25\$000		477.	100 grammas de phosphato acido de calcio soluvel, gramma.....	\$030	
414.	10 kilos de naphthalina em bolas, kilo.....	3\$500		478.	100 grammas de pancreatina, 25 grammas.....	2\$000	
415.	200 grammas de neutral roth, gramma.....	1\$000		479.	200 grammas de potassa caustica em bastão, de Merck (Darmstadt), gramma.....	\$017	
416.	200 grammas de nitrato de potassio, 25.0.....	\$150		480.	3 kilos de perborato de sodio, kilo.....	24\$000	
417.	2 kilos de noz vomica, rasuras, kilo.....	8\$300		481.	5 kilos de pastilhas de formol, kilo.....	55\$000	
418.	250 grammas de novocaina, gramma.....	2\$200		482.	150 grammas de podophyllina, gramma.....	\$300	
419.	2 litros de noz vomica (tintura), litro.....	9\$400		483.	4 vidros de Pelleterine Tauret, vidro.....	12\$000	
420.	200 grammas de nutrose pura de Merck (Darmstadt), gramma.....	\$150		484.	80 grammas de phenophthaleina prô-analyse, gramma.....	\$075	
421.	30 kilos de oleo de amendoa doce, kilo.....	10\$000		485.	40 grammas de phenylhydrazina prô-analyse, gramma.....	\$360	
422.	2 kilos de oleo de capivara, kilo.....	18\$000		486.	3 kilos de quina amarella em pó, kilo.....	10\$000	
423.	100 kilos de oleo de ricino purificado, de 1.º kilo.....	3\$399		487.	8 kilos de quina vermelha em pó, kilo.....	15\$000	
424.	1.700 grammas de oleo de cedro Zeiss ou Merck, allemão, gramma.....	\$420		488.	8 kilos de quina amarella em cascas, kilo.....	10\$000	
425.	15 kilos de oleo de figado de bacalhão, kilo.....	9\$500		489.	20 pacotes de quataplasma Langlebert, pacote.....	2\$800	
426.	150 grammas de opio em pó, 25.0.....	6\$700		490.	5 kilos de quassis (rasuras), kilo.....	7\$800	
427.	300 grammas de orthoformio, 25.0.....	25\$000		491.	250 grammas de resorcina, 25.0.....	1\$900	
428.	2 kilos de oxydo de zinco, kilo.....	7\$400		492.	6 kilos de rosas rubras, kilo.....	5\$800	
429.	1 kilo de oxydo branco de antimonio, kilo.....	28\$000		493.	8 kilos de rosas brancas, kilo.....	3\$600	
430.	100 grammas de oxydo amarello de mercurio, 25.0.....	2\$300		494.	500 grammas de rubina S, gramma.....	\$480	
431.	10 vidros de ovulos de ichthyol e belladonna, vidro.....	3\$800		495.	250 grammas de resina Guiaco, gramma.....	\$080	
432.	9 vidros de oskol (depurativo), vidro.....	4\$300		496.	250 grammas de resorcina sublimada branca prô-analyse, gramma.....	\$100	
433.	4 kilos de oleo gomeholado, de 5 a 20 cento, kilo.....	56\$000		497.	30 latas de sinapismo Rigollot, lata.....	1\$800	
434.	2 kilos de oleo de oliva esterilizado, kilo.....	22\$500		498.	100 vidros de solucao Adrenalina Clin, vidro.....	6\$800	
435.	200 grammas de oxy-cyanureto de mercurio, gramma.....	\$089		499.	20 kilos de sabão medicinal em pó, kilo.....	16\$000	
436.	40 tubos de oxy-cyanureto de mercurio, de Guilhaumin-Comp., tubo.....	5\$400		500.	20 duzias de sabonetes medicinaes, duzia.....	7\$000	
437.	2 kilos de ossos de siba (pó), kilo.....	20\$000		501.	20 duzias de sabonetes em barra, duzia.....	14\$000	
438.	2 kilos de onio (tintura), kilo.....	28\$000		502.	1 kilo de scamonea (resina), kilo.....	16\$000	
439.	40 grammas de oxy-camphora, 25.0.....	21\$000		503.	1 kilo de sabugueiros (flores), kilo.....	9\$000	
440.	4 kilos de proto oxalato de ferro, kilo.....	20\$000		504.	1.000 grammas de salipyrina, 25.0.....	2\$800	
441.	50 grammas de papaina, 25.0.....	5\$000		505.	3 kilos de serpentaria, kilo.....	58\$000	
442.	4 kilos de papoulas (flores).....	10\$000		506.	1 kilo de sub-acetato de bismutho, kilo.....	95\$000	
443.	450 grammas de pepsina soluvel, 25.0.....	1\$200		507.	3 kilos de sulfato de ammonea, kilo.....	11\$400	
444.	4 kilos de pomada Reclus, kilo.....	54\$500		508.	2 vidros de sulfato de cobre puro, vidro.....	5\$000	
445.	4 kilos de proteinato de prata, kilo.....	190\$000		509.	2 kilos de sulfato de sodio, kilo.....	7\$300	
446.	80 grammas de phosphato acido de potassio, 25.0.....	1\$000		510.	500 grammas de saponina, 25.0.....	4\$000	
447.	2.000 grammas de perchloreto de ferro, 500.0.....	6\$500		511.	500 grammas de saccharina, 25.0.....	4\$600	
448.	4 kilos de pomada William, kilo.....	20\$000		512.	2 kilos de sulfato de potassio, kilo.....	7\$600	
449.	50 grammas de piperasina Midy, 25.0.....	12\$000		513.	100 grammas de sulfato de sparteina, gramma.....	\$630	
450.	100 kilos de peptona solida de Chapoteau, kilo.....	125\$000		514.	250 grammas de sulfato de camphora, gramma.....	\$600	
451.	40 kilos de pyridina, kilo.....	135\$000		515.	250 grammas de sulfato de camphora, gramma.....	2\$300	
452.	8 kilos de phosphato, kilo.....	12\$000					

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade				Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade —			
Preço				Preço			
516.	125 grammas de sulfato de quinino, 25,0		6\$000	573.	15 vidros de urudonal, vidro		2\$300
517.	3 kilos de sulfato de sodio, kilo		\$580	574.	250 grammas de urea purissima crystallizada, gramma		\$608
518.	100 kilos de sulfato de magnesia, de 1 kilo		\$580	575.	125 grammas de uranio acetato crystallizado isento de aqumina		\$150
519.	500 kilos de sulfato de zinco, kilo		7\$800	576.	125 grammas de uranio nitrato crystallizado purissimo, grammas		\$150
520.	500 grammas de sulfato de ammonica pro-analyse, gramma		\$024	577.	250 grammas de violeta genciana em pó de Merck, allumão, Kahlbaum ou Grubler, 25,0		8\$000
521.	250 grammas de sulfato neutro de atropina, gramma		2\$400	578.	15 tubos de vaselina esterilizada, tubo		1\$280
522.	250 grammas de sulfato de oclearina, gramma		9\$800	579.	250 grammas de veronal, 25,0		5\$800
523.	250 grammas de sulfato de atropina, gramma		2\$600	580.	250 grammas de valerianato de qq., 25,0		10\$700
524.	10 kilos de salicylato de bismutho, kilo		93\$000	581.	125 grammas de valerianato de amonea, 25,0		2\$800
525.	10 kilos de salicylato de sodio, kilo		32\$500	582.	100 kilos de vaselina branca (americana), kilo		6\$300
526.	1 kilo de salicylato de magnesia, kilo		70\$000	583.	20 kilos de vaselina liquida, kilo		8\$800
527.	125 grammas de salicylato de quinino, 25,0		6\$900	584.	125 grammas de verde brilhante Derck Darmotadé, gramma		\$490
528.	125 grammas de salicylato de naphtol, 25,0		3\$800	585.	125 grammas de verde Malachita Kerck Darmotadé		\$490
529.	1 kilo de salol, kilo		43\$000	586.	125 grammas de vermelho Congo Kerck Darmotadé, gramma		\$270
530.	750 grammas de salopheno puro, 25,0		8\$200	587.	125 grammas de vermelho neutro Kerck Darmotadé, gramma		\$270
531.	2 kilos de senne (foliolo), kilo		6\$000	588.	125 grammas de Vesuvien Reck Kerck Darmotadé, gramma		\$490
532.	2 kilos de senne em pó, kilo		14\$500	589.	5 kilos de valeriana (raiz), kilo		11\$000
533.	4 kilos de sub-nitrato de bismutho, kilo		95\$000	590.	5 kilos de viburnun prunipolium (cas-cas), kilo		18\$000
534.	10 vidros de sulfurina Langlebert, vidro		5\$000	591.	10 caixas de vaccina pneumonica, caixa		7\$800
535.	50 kilos de soda-caustica purissima, Merck (Darmstadt), kilo		18\$000	592.	5 caixas de vaccina contra a asthma, caixa		7\$800
536.	4 kilos de sulfureto de potassio, kilo		7\$700	593.	5 caixas de vaccina bronchica Silva Araujo, caixa		6\$800
537.	40 grammas de sulfureto de ferro, gramma		\$016	594.	5 caixas de vaccina anti-gonococcica, caixa		7\$300
538.	250 grammas de sulfureto de sodio, gramma		\$008	595.	5 caixas de vaccina streptococcica, caixa		7\$300
539.	4 kilos de sub-acetato de chumbo, kilo		8\$000	596.	5 caixas de vaccina typhica paratyphica, caixa		8\$000
540.	250 grammas de sulfocyanato de potassio, gramma		\$055	597.	10 vidros de xarope iodureto calcio composto Silva Araujo, vidro		4\$100
541.	250 grammas de sulfureto de ammonica, gramma		\$022	598.	15 vidros de xarope iodo tannico Werneck, vidro		2\$900
542.	250 grammas de sub-acetato de zinco, gramma		\$030	599.	10 vidros de xarope Easton, vidro		4\$000
543.	5 litros de salvia (tintura), litro		8\$000	600.	10 vidros de xarope Jatahy, vidro		2\$100
544.	150 grammas de stovaina, 10,0		15\$000	601.	10 vidros de xarope Famel, vidro		6\$000
545.	20 vidros de strophantes (granulos), vidro		3\$300	602.	10 vidros de xarope de Bromil, vidro		2\$100
546.	10 vidros de sal de fructas Enoch, vidro		11\$500	603.	10 vidros de xarope de Jamacurú, vidro		2\$600
547.	250 grammas de stramonio (pó), gramma		\$028	604.	10 vidros de xarope de Cicropina, vidro		3\$800
548.	20 vidros de staphylase, vidro		11\$900	605.	150 grammas de xilol puro, Merck, allumão, Kahlbaum ou Grubler, gramma		\$014
549.	250 grammas de saccharose purissima, gramma		\$075	606.	150 grammas de zinco acetato, gramma		\$128
550.	5 kilos de sal de Saignette, kilo		15\$500	607.	250 grammas de zinco chlorureto secco pró analyse, gramma		\$045
551.	20 ampôlas de soro anti-meningococcico, ampôla de 20 cc., ampôla		9\$000	608.	250 grammas de zinco metallico em pó, impalpavel, gramma		\$027
552.	100 ampôlas de soro anti-meningococcico, ampôla de 20 cc., ampôla		7\$000	609.	250 grammas de zinco metallico granulado pró analyse, gramma		\$040
553.	100 ampôlas de soro anti-tetânico, ampôla		3\$500				
554.	100 ampôlas de soro anti-difterico, ampôla		4\$000				
555.	50 ampôlas de soro anti-desynterico, ampôla		8\$000				
556.	50 ampôlas de soro caprino, ampôla		12\$000				
557.	150 grammas de terpinol, 25,0		\$800				
558.	150 grammas de take diastase, 25,0		23\$000				
559.	250 grammas de thionina de Grubler ou Erlich, 25,0		11\$000				
560.	150 grammas de thiocol, 25,0		1\$900				
561.	8 kilos de talco de Veneza, kilo		2\$000				
562.	1 kilo de tilia (flores), kilo		9\$000				
563.	250 grammas de tannalbina, 25,0		3\$200				
564.	125 grammas de terpinol, 25,0		1\$800				
565.	125 grammas de theobromina, 25,0		4\$700				
566.	250 grammas de tannigeno, 25,0		5\$300				
567.	10 kilos de tanino, kilo		32\$000				
568.	150 grammas de thygenol, 25,0		4\$000				
569.	2 kilos de tartaro de ferro e potassio, kilo		35\$000				
570.	250 grammas de tannato de alumen, gramma		\$093				
571.	250 grammas de thyroidina, gramma		\$490				
572.	250 grammas de ulmareno, 25,0		2\$750				

Fica salvo ao Governo: o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.
O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelo preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 13

Louças

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade —			
Preço			
1.	2 aparelhos de 1/2 portellana para lavatorio, um		38\$280
2.	2 aparelhos de granito para lavatorio, uma		19\$690

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade —
Preço

3.	6 bandejas de alumínio redondas para 6 copos, uma...	3\$740
4.	6 bandejas de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma...	15\$400
5.	6 bandejas de folha, pintadas de 20 a 60 cms. de diametro, uma...	4\$290
6.	20 canecas de louça, pequenas, uma...	\$330
7.	20 canecas de louça, grandes uma...	\$615
8.	20 duzias de copos de vidro para agua, com pé, duzia...	9\$000
9.	20 duzias de copos de vidro para agua, sem pé, duzia...	3\$800
10.	20 duzia de copos de chrystal com pé, para agua, duzia...	17\$380
11.	20 duzias de copos de crystal sem pé, para agua, duzia...	11\$440
12.	10 duzias de calices de vidro para vinho, com pé, duzia...	6\$000
13.	10 duzias de chiearas e pires de granito para chá, duzia...	12\$000
14.	5 duzias de chiearas e pires de granito para café, duzia...	9\$500
15.	10 duzias de chiearas e pires de 1/2 porcellana, para chá, duzia...	24\$000
16.	5 duzias de chiearas e pires para café, duzia...	11\$990
17.	20 chaminés de vidro para lampeão de 10", uma...	\$264
18.	5 filtros Mallie com dispositivo para gelo, grande, um...	14\$000
19.	5 filtros Pasteur vella E. F., um...	14\$000
20.	3 geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 20 litros, uma...	99\$000
21.	3 geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 10 litros, uma...	72\$000
22.	10 jarros de vidro para agua, 1 litro, um...	2\$090
23.	5 jarros de granito com 35 de alto, um...	9\$790
24.	5 jarros meia porcellana com 35 de alto, um...	12\$980
25.	5 leiteirias de louça para 1 litro, uma...	4\$290
26.	6 molheiras de granito, uma...	1\$980
27.	6 manteigueras de louça ou vidro para 250 grammas, uma...	\$990
28.	6 manteigueras de louça ou vidro para 100 grammas, uma...	\$770
29.	100 moringues de barro com tampo e prato, um...	\$770
30.	100 pratos de vidro para copos, um...	\$800
31.	5 duzias de prato de granito para sobre-mesa, duzia...	12\$800
32.	10 duzias de prato de granito, fundos e razos, duzia...	11\$880
33.	10 duzias de pratos meia porcellana, fundos e razos, duzia...	21\$450
34.	10 pratos de granito ovaes de 14", um...	5\$830
35.	10 pratos de granito ovaes de 10", um...	3\$190
36.	5 pratos travessa de granito, ovaes de 18 centimetros, um...	9\$900
37.	5 pratos meia porcellana para sobre-mesa, duzia...	18\$370
38.	10 paliteiros de vidro, um...	\$500
39.	10 saladeiras redondas, grandes, uma...	9\$900
40.	1 saboneteira de louça, uma...	6\$000
41.	5 terrinas de granito com tampo 14", uma...	12\$100
42.	5 terrinas de granito com tampa de 10" a 12", uma...	14\$080
43.	5 travessa de granito 12", uma...	4\$300
44.	10 travessas razas de granito 14", uma...	5\$500
45.	3 talhas de barro forma cylindrica com supporte, para 20 litros, uma...	24\$000
46.	10 vellas para filtro Chambelland E. F., uma...	5\$390
47.	1 vella para filtro Mallie, grande, uma...	14\$000
48.	1.000 vidros de vidraça, decimetro quadrado	\$130
49.	1.000 vidros de vidraça opaco, dec. quadrado	\$131

GRUPO 14

Lubrificantes, estopas e artigos congeneres

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade —
Preço

1.	10 almotolias de cobre para 1/2 litro, uma	4\$850
2.	2 almotolias de cobre para 1 litro, uma	6\$850
3.	6 almotolias de cobre para 2 litros, uma	9\$850
4.	30 kilos de alcatrão, kilo...	\$795
5.	5 duzias de agulha para lona, John, duzia,	1\$900
6.	100 kilos de ancoretes sortidos, kilo...	3\$000
7.	2 kilos de arruelas de ferro, kilo...	3\$350
8.	5 arruelas de borracha, uma...	\$400
9.	10 kilos de amiantho em feltro, grossura sortida, kilo...	3\$650
10.	10 kilos de amiantho em pó, kilo...	\$800
11.	40 balões de cabo manilha 40 cm. de diametro, um...	24\$000
12.	40 balões de cabo manilha 30 cm. de diametro, um...	18\$000
13.	40 balões de cabo manilha 20 cm. de diametro, um...	12\$000
14.	100 kilos de barro refractario, kilo...	\$400
15.	50 bicos para gaz acetyleno, um...	\$380
16.	20 kilos de borracha em lençol com tela metal, kilo...	16\$000
17.	20 kilos de borracha em lençol, kilo...	12\$800
18.	20 metros de brinzão, metro...	4\$800
19.	20 metros de brim royal, metro...	4\$800
20.	5 metros de betum da Judéa, metro...	2\$900
21.	5 cadernaes de ferro de 12", um...	5\$800
22.	100 cadernaes de madeira de 2 gornes, um	14\$000
23.	100 cadernaes de madeira de 3 gornes, um	16\$300
24.	200 kilos de carbureto britado 7 x 15, kilo	1\$480
25.	20 croques de metal, grandes, um...	6\$100
26.	10 croques de metal, pequenos, um...	5\$150
27.	1.500 kilos de cabo manilha, inglez, kilo...	4\$300
28.	1.000 kilos de cabo de manilha, nacional, kilo...	3\$700
29.	100 kilos de cabo de linho, kilo...	2\$900
30.	100 kilos de cabo alcatroado de linho, kilo	4\$400
31.	80 kilos de cabo de imbé, kilo...	3\$000
32.	50 kilos de cabo de arame de aço flexivel, kilo...	\$930
33.	40 kilos de chumbo em lençol, kilo...	1\$900
34.	5 chaleiras de cobre para graxa, de 3 litros, uma...	14\$000
35.	10 kilos de cera virgem, kilo...	4\$500
36.	250 kilos de corrente de ferro commum, kilo...	2\$600
37.	200 kilos de corrente de ferro patente, kilo...	2\$600
38.	100 kilos de corrente de ferro galvanizado, kilo...	3\$800
39.	1.000 kilos de chlorureto de cal para desinfecção, kilo...	\$680
40.	20 cabos de peroba para escovas com 7 millimetros, um...	3\$800
41.	50 kilos de chapas de latão para forração, kilo...	5\$180
42.	100 kilos de carbureto inglez para caldeira, kilo...	\$700
43.	10 kilos de cavilhas de cinco, kilo...	2\$800
44.	2.500 kilos de estopa alvejada de 1", kilo...	3\$850
45.	2.000 kilos de estopa branca, kilo...	3\$250
46.	100 kilos de estopa alcatroada para calafate, kilo...	2\$100
47.	10 escovas de cabelo para tubos de 4", uma...	4\$900
48.	10 escovas de arame para tubos de 4", uma...	5\$600
49.	10 kilos de esmeril em pó, kilo...	1\$920
50.	100 escovas de piassava, uma...	1\$200
51.	10 escovas de raiz, uma...	1\$350
52.	20 kilos de estanho em vergas (carneiro), kilo...	15\$800
53.	20 elos patente desde 1/4 até 2, um...	2\$800
54.	10 esticadores de ferro galvanizado, um...	5\$900
55.	10.000 kilos de enxofre em bastões, kilo...	\$495
56.	900 kilos de fio de algodão torcido (inglez), kilo...	8\$000
57.	80 kilos de fio de algodão destorcido, kilo	8\$000
58.	30 novellos de fio asbesto em novello, novello	9\$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao su ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Preço	Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Preço
59.	20	novellos de fio vela (inglez), noveno.		18400	122.	100	kilos de sulfato de cobre do com-		18780
60.	60	novellos de fita asbesto, novello.		58500			mercio, kilo		\$120
61.	40	novellos de fita patente, novello.		58500	123.	20	torcidas para pharões, uma.		78500
62.	500	grammas de fio de lã, gramma.		\$056	124.	50	torneis de ferro desde 1 1/2 até 2, uma		108800
63.	5	pares de forquetes de metal, grandes,		38250	125.	20	metros de tubo de borracha de 2,		108800
		par		38800			metro.		138800
64.	5	gates grandes, um		18850	126.	5	metros de tela de cobre n. 3, metro.		6740
65.	5	gates pequenos, um		18800	127.	20	tijollos refractarios, um		148500
66.	200	kilos de graxa patente, kilo.		18790	128.	5	vidros para pharões de navegação, um		8800
67.	300	kilos de graxa do Rio Grande em be-		18480	129.	20	vidros de crystal para lampeões, um.		18800
		xiga, kilo		18630	130.	10	vidros de lanternas Deitz, um.		198000
68.	40	kilos de graxa americana, kilo.		28500	131.	3	vidros com guarnição de metal para		
69.	100	kilos de gaxeta patente, kilo.		68800			vigias, um		
70.	80	kilos de gaxeta asbestos, kilo.		88200					
71.	20	kilos de gaxeta de mialhar, trançada,		\$800					
		engraxada, redonda ou quadrada,		118700					
		kilo		148900					
72.	30	kilos de gaxeta de algodão, kilo.		\$200					
73.	2.000	kilos de grelhas de ferro fundido, kilo		58900					
74.	10	kilos de gaxeta pomblaginada, kilo.		\$300					
75.	5	grossas de ilhozes de metal de n. 1 a 6,		\$070					
		grossa		58900					
76.	100	pollegadas de indicadores de nivel		118400					
		desde 10x1/2, até 20x1, polle-		38800					
		gada		148000					
77.	200	litros de kaol, litro		28260					
78.	3.600	folhas de lixa esmeril para ferro,		68600					
		folha		28800					
79.	2.000	folhas de lixa para madeira, folha.		48200					
80.	5	lampeões de cobre para frente de cal-		648000					
		deira, um		48860					
81.	40	lanternas Deitz, uma		18200					
82.	30	kilos de linha de barca, kilo.		18200					
83.	5	lampeões a carbureto, um.		38000					
84.	10	kilos de massa branca para junta,		18200					
		kilo		38000					
85.	20	metros de mangeira de lona de 4,		38000					
		metro		38000					
86.	10	manilhas de ferro galvanizado 1/4 a 2,		38000					
		uma		38000					
87.	10	kilos de merlin alcatroado, kilo.		38000					
88.	10	metros de mangotes de 4, de borra-		38000					
		cha e arame invisivel, metro.		38000					
89.	100	kilos de oleo de colza, kilo.		38000					
90.	100	kilos de oleo grosso English Bech, kilo		38000					
91.	1.000	kilos de oleo fino de primeira para		38000					
		motor, kilo		38000					
92.	200	kilos de oleo para cylindro, kilo.		38000					
93.	20	kilos de oleo de mocotó, kilo.		38000					
94.	100	kilos de oleo grosso de 1ª, kilo.		38000					
95.	800	kilos de oleo de ricino de 1ª qualidade,		38000					
		kilo		38000					
96.	30	latas de 18 litros de oleo Mobiloil A,		38000					
		lata de 18 litros.		38000					
97.	32	latas de 18 litros de oleo Mobiloil B		38000					
		e C, lata de 18 litros.		38000					
98.	500	latas de pomada para limpar metaes,		38000					
		lata		38000					
99.	1.200	kilos de potassa, kilo.		38000					
100.	60	kilos de pregos de cobre, kilo.		38000					
101.	10	kilos de plumbagina superior, kilo.		38000					
102.	10	kilos de papelão hydraulico de alta		38000					
		pressão de 1/32 a 1/8, kilo.		38000					
103.	50	resmas de papel para calafeto, resma.		38000					
104.	5	patescas, uma		38000					
105.	5	pharões de navegação, um.		38000					
106.	3	pharões de tope, um.		38000					
107.	10	rodos de ferro para fornalha, um.		38000					
108.	50	litros de rupi, litro.		38000					
109.	100	pés de remos de faia, pé.		38000					
110.	10	repuchos, um		38000					
111.	20	raspas de aço, uma.		38000					
112.	2	relogios de metal para machina, um.		38000					
113.	10	roldonas para cadernaes, uma.		38000					
114.	30	kilos de retinida de manilha, kilo.		38000					
115.	80	kilos de sabão branco especial, kilo.		38000					
116.	100	latas de um kilo de soda caustica em		38000					
		(cylindro), lata		38000					
117.	30	kilos de sola (meios), kilo.		38000					
118.	10	sapatilhas desde 1 1/2 até 3, um.		38000					
119.	20	salva vidas-circular 70 cm. diametro,		38000					
		um		38000					
120.	20	salva vidas colletes, um.		38000					
121.	100	kilos de sulfato de ferro, kilo.		38000					

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 15

Ferragens e artigos de ferragistas

Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Preço
1.	6	abridores de latas, um		\$500
2.	100	kilos de aço em chapas, kilo.		18500
3.	50	kilos de aço em vergalhões e barras,		18210
		kilo		
4.	10	papeis com 12 agulhas para fogareiro,		\$800
		«Primus»		
5.	10	alicates com 2 cortes, de 10", um.		58900
6.	10	alicates Universal até 8", um.		28900
7.	10	alicates com cabo isolado 7" 1/2, um.		68800
8.	10	alicates redondos e chatos, diversos		
		tamanhos, até 10", um		28100
9.	5	alfanges completos, grandes, um.		118000
10.	5	aldrabas de ferro, sortidas, duzia.		18600
11.	5	aldrabas de metal sortidas, duzia.		88900
12.	5	ancinhos de aço, 14 dentes, um.		38600
13.	5	ancinhos de aço, 10 dentes, um.		18900
14.	5	ancinhos de aço, 8 dentes, um.		18200
15.	5	apparehos para sabão liquido com-		
		pletos, um		178900
16.	3	rolos de arame farpado em rolos de		
		40 kilos, rolo		318000
17.	30	kilos de arame ferro galvanizado		
		q. g. kilo		18600
18.	20	kilos de arame de metal q. g., kilo.		58100
19.	10	kilos de arestas de ferro sortidas		
		c/c cabeça, kilo.		28900
20.	10	aspersorios grandes, completos, um.		278000
21.	10	kilos de alumen em pó, kilo.		18700
22.	20	kilos de arame de cobre, kilo.		48600
23.	20	latas de argentala, lata		18600
24.	3	carreteis de arame para grampear		
		brochuras n. 18 em carreteis de		
		madeira, um		158000
25.	3	carreteis de arame para grampear		
		brochuras n. 20 em carreteis de		
		madeira, um		158000
26.	3	carreteis de arame para grampear		
		brochuras n. 22 em carreteis de		
		madeira, um		158000
27.	3	carreteis de arame para grampear		
		brochuras n. 24 em carreteis de		
		madeira, um		158000
28.	3	carreteis de arame para grampear		
		brochuras n. 26 em carreteis de		
		madeira, um		158000
29.	3	carreteis de arame para grampear		
		brochuras n. 28 em carreteis de		
		madeira, um		158000
30.	3	carreteis de arame para grampear		
		brochuras n. 30 em carreteis de		
		madeira, um		158000
31.	10	arcos e pua com catraca, um.		188800
32.	10	bacias de ferro esmaltado 30 cm.,		
		de diametro, uma		38800
33.	5	bacias de ferro esmaltado 40 cm.,		
		de diametro, uma		68900
34.	30	baldes de ferro zincado reforçados		
		cravados de 14", um		68000
35.	30	idem, idem, de 12", um.		48900

Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade
Preço				Preço			
36.	30	idem, idem, de 8", um.	2\$000	91.	30	calbas de cobre quadrada ou redonda 12", kilo.	9\$000
37.	10	balhozes de ferro sortidos, kilo.	4\$870	92.	30	kilos de cobre folhas, kilo.	6\$000
38.	10	balhozes de cobre sortidos, kilo.	8\$200	93.	6	coadores de ferro esmaltado, grandes, um.	6\$300
39.	10	batedores de arame para ovos, um.	1\$000	94.	3	chavesingleza de 8", uma.	6\$400
40.	25	kilos de barbante em chicote ou novelo, kilo.	5\$700	95.	3	chaves griffa, grande, uma.	37\$500
41.	25	kilos de barbante de cor em novelo superior, novelo.	\$310	96.	6	chaves griffa pequena, uma.	12\$000
42.	10	bules esmaltados para 2 litros, um.	6\$700	97.	6	coadores de metal para chá, um.	1\$400
43.	10	bules esmaltados para 5 litros, um.	9\$600	98.	6	coadores grandes para hervas, um.	3\$800
44.	10	bules esmaltados para 1 litro, um.	4\$800	99.	6	duzias de colheres de metal branco Nevada, para chá, duzia.	14\$800
45.	3	banheiras de folha reforçada 1,80 comprimento, uma.	99\$000	100.	6	duzias idem, idem para sopa, duzia.	24\$000
46.	3	banheiras de folha reforçada de 1,60 comprimento, uma.	90\$000	101.	6	duzias idem, de aluminio para sopa, duzia.	6\$200
47.	3	banheiras de folha reforçada de 1,20 comprimento, uma.	70\$000	102.	6	duzias idem, idem para chá ou café, duzia.	2\$200
48.	3	banheiras de folha reforçada de 0,80 comprimento, uma.	50\$000	103.	6	cabides de metal nickelado, um.	\$800
49.	3	balas de ferro esmaltado com 50 cm. de diametro, uma.	5\$400	104.	2	cadeados fortes com 2 a 4 chaves, um.	3\$500
50.	3	balas de ferro estanhado com 70 cm. de diametro, uma.	29\$000	105.	6	chaves de fenda com catraca, 25, centimetros, comprimento do ferro, uma.	5\$800
51.	3	balas de ferro estanhado com 50 cm. de diametro, uma.	16\$000	106.	6	colheres para pedreiros, grandes, de bico, ou quadradas, uma.	2\$700
52.	3	balas de ferro estanhado com 81 cm. de diametro, uma.	43\$000	107.	6	idem, idem, pequenas, uma.	2\$100
53.	6	bracos americanas de 1/16, uma.	\$800	108.	6	conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma.	\$850
54.	6	bracos americanas de 1/32, uma.	\$700	109.	6	conchas de ferro estanhado de 15 cm., uma.	1\$500
55.	6	bracos americanas de 1/4, uma.	1\$200	110.	6	conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma.	1\$500
56.	6	bracos americanas de 1/8, uma.	1\$000	111.	10	metros de correia de sola de 1/2", metro.	2\$000
57.	6	bracos americanas de 3/4, uma.	6\$300	112.	10	metros de correia de sola de 2", metro.	3\$500
58.	6	bracos americanas de 1/2, uma.	3\$200	113.	10	metros de correia de sola de 3", metro.	5\$200
59.	6	bracos americanas de 1", uma.	9\$000	114.	10	metros de correia de sola de 4", metro.	6\$900
60.	5	bracos automaticas com syphão e lavador.	29\$300	115.	10	correias de sola para machina de costura, uma.	1\$390
61.	100	capuchos de grade de ferro galvanizado, dm2.	\$520	116.	100	latas de cera "Royal" para assoalho (1.000 gr.), lata.	4\$300
62.	5	capuchos de ferro e agathe com tampa de 18 cm. de diametro, uma.	4\$100	117.	6	colheres de metal Nevada, grandes, para arroz, uma.	13\$000
63.	5	capuchos de ferro e agathe com tampa de 20 cm. de diametro, uma.	5\$200	118.	6	colheres de aluminio, grandes, para arroz, uma.	3\$500
64.	5	capuchos de ferro e agathe com tampa de 22 cm. de diametro, uma.	5\$900	119.	6	caçarolas de ferro agathe com tampa de 30 centimetros de diametro, uma.	24\$000
65.	5	idem, idem, de 24 cm. de diametro, uma.	6\$200	120.	6	caldeirões de ferro agathe com tampa de 35 centimetros de diametro, um.	40\$000
66.	5	idem, idem, de 26 cm. de diametro, uma.	7\$800	121.	6	caldeirões de ferro agathe com tampa de 45 centimetros de diametro, um.	51\$000
67.	30	chaleiras de ferro esmaltado Clark com tampa, kilo.	8\$700	122.	6	caldeirões de ferro agathe com tampa de 50 centimetros de diametro, um.	70\$000
68.	5	caldeirões de ferro e agathe com tampa, para 18 litros, um.	7\$300	123.	6	cadeados grandes com corrente e 2 chaves para portão, um.	6\$500
69.	30	caldeirões de ferro esmaltado com tampa, Clark, kilo.	8\$700	124.	12	copos de aluminio com 8 centimetros de bocca, para agua, um.	1\$700
70.	5	caldeirões de ferro e agathe com 40 centimetros de bocca, um.	29\$800	125.	2	compassos ponta secca de 20 a 30 centimetros, um.	3\$900
71.	5	caldeirões de ferro e agathe com 30 centimetros de bocca, um.	24\$800	126.	3	caixas de folha reforçada para roupa suja, de 0,80 x 0,80 x 0,80, uma.	70\$000
72.	5	chaleiras de ferro e agathe para 10 litros, uma.	19\$700	127.	3	chuveiros de cobre de 22 centimetros, um.	19\$000
73.	30	chaleiras de ferro esmaltado Clark com tampa, kilo.	8\$900	128.	3	chuveiros de cobre de 35 centimetros, um.	26\$000
74.	5	chaleiras de ferro e agathe para 5 litros, uma.	16\$800	129.	3	chaves de fenda com catraca de 30 centimetros, comp. de ferro, uma.	3\$600
75.	5	chaleiras de ferro e agathe para 2 litros, uma.	7\$900	130.	3	chaves de fenda com catraca de 35 centimetros, comp. de ferro, uma.	4\$900
76.	6	cabos sortidos para formões, um.	\$380	131.	3	chaves de fenda com catraca de 40 centimetros, comp. de ferro, uma.	5\$800
77.	6	cabos de ipé para enxada, um.	\$490	132.	3	colheres curvas para limpeza de calhas, uma.	1\$500
78.	6	cabos de ipé para machado, um.	1\$200	133.	50	gremões de metal com vara de ferro, palmo.	1\$900
79.	6	cabos de ipé para picareta, um.	1\$300	134.	50	gremões de ferro com vara de ferro, palmo.	\$900
80.	6	cabos de ipé para azeite, um.	\$700	135.	50	gremões de metal e madeira com vara de ferro, palmo.	1\$800
81.	12	canecas de ferro agathe 8 1/2 bocca, uma.	1\$850				
82.	12	canecas de agathe para 1/2 litro, uma.	2\$300				
83.	12	canecas de aluminio de 8 cm., de bocca, uma.	1\$590				
84.	100	canos de chumbo para agua q. g., kilo.	2\$200				
85.	100	canos de chumbo para gaz q. g., kilo.	2\$200				
86.	50	canos de ferro galvanizado q. g., kilo.	2\$000				
87.	3	carrinhos de madeira (mão), um.	41\$900				
88.	2	carrinhos de ferro (mão), um.	37\$900				
89.	1	carrocinha de madeira para aterro, uma.	109\$000				
90.	6	duzias de chicanas e pires esmaltados para chá, duzia.	34\$600				

Numero	da ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Numero	da ordem	Quantidade	Especie	Unidade
		— Preço					— Preço		
136.	5 depositos de ferro galvanizado para 5 kilos com tampa, um.....	7\$000			187.	3 fechaduras "Gorges" com maçaneta de porcellana, uma	6\$000		
137.	5 depositos de ferro galvanizado para 10 kilos, com tampa, um.....	9\$000			188.	3 fechaduras "Yale" com 1 a 4 chaves para gaveta, uma	6\$200		
138.	5 depositos de ferro galvanizado para 20 kilos, com tampa, um.....	13\$000			189.	3 fechaduras "Yale" com 3 chaves para porta com lingueta e trinco, uma	13\$000		
139.	5 depositos de ferro galvanizado para 50 kilos, com tampa, um.....	18\$000			190.	3 fechaduras "Yale", com 5 chaves para porta, com lingueta e trinco, uma	67\$000		
140.	12 pares de dobradiça de ferro junta de 2", par	\$600			191.	3 fechaduras "Bureau-ministre", com duas chaves, uma	4\$900		
141.	12 pares de dobradiça de ferro junta de 3", par	\$780			192.	6 fechaduras para caixa, uma.....	1\$900		
142.	12 pares de dobradiça de ferro, machina de 2", par.....	\$700			193.	6 frigideiras de ferro batido com 30 centimetros de diametro, uma..	5\$200		
143.	12 pares de dobradiça de ferro, machina de 3", par.....	\$700			194.	6 fechos de metal para porta com 10 centimetros, um	1\$800		
144.	12 pares de dobradiça de ferro, machina de 5", par.....	\$950			195.	6 fechos de metal para porta com 15 centimetros, um	2\$400		
145.	12 pares de dobradiça de ferro, lerne, par	3\$200			196.	6 fechos de ferro para porta, com 25 centimetros, um	1\$800		
146.	12 pares de dobradiça de ferro vae-vem de 10 a 15 cm., par.....	14\$000			197.	6 fechos de ferro para porta com 1,20, um	4\$000		
147.	12 pares de dobradiça de ferro vae-vem de 16 a 20 cm., par.....	17\$500			198.	2 ferros a carvão para engommar, n. 4, um	5\$200		
148.	12 pares de dobradiça de metal de 4 a 7 cm., par	2\$800			199.	2 ferros a carvão para engommar, n. 5, um	6\$000		
149.	12 pares de dobradiça de metal de 8 a 12 cm., par	5\$800			200.	6 duzias de garfo de metal branco para mesa, duzia	21\$000		
150.	120 escapulas de aço, diversos tamanhos, uma	\$100			201.	6 duzias de garfos de ferro com cabo de madeira para mesa, duzia...	10\$000		
151.	20 escarradeiras hygienicas esmaltadas com pé alto, uma.....	17\$800			202.	6 garfos de ferro estanhados, grandes, de 3 dentes, para cosinha, um..	1\$200		
152.	20 escarradeiras hygienicas esmaltadas com pé pequeno, uma.....	17\$800			203.	6 ganchos de metal, grandes, um.....	\$290		
153.	30 Enxadas de aço 3 libras "Jacaré" legitima, uma	9\$000			204.	2 garrações para 5 litros, um.....	6\$500		
154.	30 enxadas de aço 3 1/2 libras "Jacaré" legitima, uma	9\$700			205.	10 kilos de gomma arabica em grão, kilo	4\$100		
155.	30 enxadas de aço 4 libras "Jacaré" legitima, uma	12\$000			206.	50 kilos de graxa graphitada em latas de 5 kilos, kilo	2\$900		
156.	30 enxadões marca "Jacaré" legitima, um	7\$000			207.	6 jarros de ferro agathe para 20 litros, um	22\$000		
157.	6 espumadeiras de ferro estanhado de 8 a 12 centimetros, uma.....	1\$000			208.	6 jarros de ferro agathe para 15 litros, um	16\$000		
158.	6 espumadeiras de ferro esmaltado de 8 a 12 centimetros, uma.....	1\$600			209.	6 jarros de ferro agathe de 5 a 10 litros, um	14\$000		
159.	6 escalas articuladas de 2 metros, uma	2\$000			210.	6 limas chatas bastardas de 8", uma..	1\$600		
160.	6 escalas articuladas de 1 metro, uma	1\$600			211.	6 limas murças de 8", uma.....	1\$700		
161.	12 escovas com peso de 2 kilos para encerrar, uma	15\$000			212.	6 limas meia canna bastardas de 8", uma	1\$700		
162.	2 escadas de abrir com 4 degrãos, uma	14\$000			213.	6 limas meia canna murça de 8", uma	1\$700		
163.	2 escadas de abrir com 8 degrãos, uma	27\$000			214.	6 limaões redondos ou quadrados bastardos de 1/2", um.....	2\$000		
164.	2 escadas de abrir com 12 degrãos, uma	41\$000			215.	6 limaões redondos murço de 1/2", um	2\$000		
165.	2 escadas de abrir com 16 degrãos, uma	62\$800			216.	6 limas de 3 quinas, pequenas 6", uma	\$500		
166.	2 escadas de abrir com 20 degrãos, uma	88\$000			217.	6 limas chatas bastardas de 12 a 14", uma	3\$500		
167.	4 escovas de arame de 2", uma.....	3\$200			218.	6 limas murças de 12 a 14", uma.....	3\$500		
168.	2 furadores "de sacco, um.....	\$900			219.	6 limas de 1/2 canna bastardas de 12 a 14", uma	3\$700		
169.	2 forcados de aço, um.....	5\$200			220.	6 limas chatas, pequenas, uma	\$500		
170.	6 fechaduras "Gorges" para gaveta, com espelho e parafusos, uma..	2\$200			221.	6 latas de zinco, quadradas, com capacidade para 2 litros, uma.....	2\$980		
171.	6 fechaduras "Gorges" para armario, uma	2\$300			222.	3 lambazes de 15, um.....	16\$000		
172.	6 facas para descascar batatas, uma..	1\$000			223.	24 lapis para carpinteiro, um.....	\$600		
173.	6 facas-punhal com 30 e 35 centimetros de lamina para cosinha, uma	14\$000			224.	10 kilos de lavolina, kilo.....	1\$500		
174.	6 facas com cabo de metal para mesa, duzia	19\$900			225.	10 kilos de lixivia, kilo.....	1\$400		
175.	6 facas com cabo de madeira para mesa, duzia	16\$000			226.	3 latas quadradas ou redondas para deposito de generos, 30 x 20, uma	7\$000		
176.	6 facas americanas, uma.....	3\$000			227.	3 latas quadradas ou redondas para deposito de generos, 35 x 25, uma	9\$000		
177.	6 foices "Greaves", uma	6\$000			228.	3 latas quadradas ou redondas para deposito de generos, 40 x 25, uma	10\$000		
178.	4 fogareiros para alcool, um.....	1\$600			229.	3 latas quadradas ou redondas para deposito de generos, 45 x 30, uma	11\$000		
179.	2 fogareiros "Primus" n. 1 (legitimo), um	36\$000			230.	6 martellos americanos, sortidos com cabo, um	7\$000		
180.	2 fogareiros "Primus" n. 2 (legitimo), um	69\$000			231.	6 martellos mecanicos de um kilo, com cabo, um	8\$000		
181.	2 fogareiros "Primus" n. 3 (legitimo), um	82\$000			232.	3 marmittas de ferro esmaltado 5 pratos, uma	10\$100		
182.	100 kilos de ferro em chapas, qualquer grossura, kilo	1\$200			233.	3 manteigueiras de ferro esmaltado com 10 centimetros de boca, uma..	3\$000		
183.	100 kilos de ferro em vergalhões, qualquer grossura, kilo	\$950			234.	3 machadinhas "Collin" com cabo, uma	6\$000		
184.	100 kilos de ferro em chapas, galvanizadas, kilo	1\$500			235.	4 machados "Greaves" 5 libras, um..	13\$800		
185.	2 fogareiros a gaz com dois bicos, um	21\$000							
186.	3 fechaduras "Gorges" com 2 a 4 chaves para porta, uma	12\$000							

Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Preço	Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Preço
236.	6 machados "Collin", 4 libras, um....		10\$800		287.	100 kilos de sabão liquido superior, kilo		1\$700	
237.	2 masasricos a gazolina, para soldar, um		31\$000		288.	10 páos de sapolio (legitimo), americanos, páo		\$800	
238.	10 metros de mangueira de borracha de 3/4", metro		4\$000		289.	6 kilos de solda forte estanhada, kilo.		4\$900	
239.	10 metros de mangueira de borracha de 1/2", metro		2\$900		290.	6 serrotes "Greaves" médio até 15", um		19\$000	
240.	10 metros de mangueira de borracha de 1", metro		5\$500		291.	6 sacca-rolhas, um		1\$490	
241.	10 metros de mangueira de borracha de 1 1/2", metro		5\$800		292.	6 sachos fortes de ferro com cabo, um		4\$500	
242.	10 metros de mangueira de borracha com protecção de arame de 3/4", metro		4\$900		293.	6 serrotes grandes "Greaves" até 23", um		28\$000	
243.	10 metros de mangueira de borracha com protecção de arame de 1/2", metro		3\$800		294.	30 kilos de sabão "Tina", kilo.....		1\$180	
244.	10 metros de mangueira de borracha com protecção de arame de 1", metro		7\$200		295.	30 sapolios "Bon ami", um.....		\$890	
245.	10 metros de mangueira de borracha com protecção de arame de 1 1/2", metro		10\$500		296.	100 sapolios nacionais, um.....		\$340	
246.	30 kilos de metal para monotypo marca "Greal Western Smeltrung", kilo		3\$700		297.	100 duzias de serras de ferro de 8, 10 e 12", duzia		5\$500	
247.	3 martellos de unha grande, com cabo, um		9\$000		298.	10 kilos de taxas de cobre, kilo.....		8\$500	
248.	3 martellos do Porto, grandes, com cabo, um		6\$900		299.	10 talhadeiras de 3/4", uma.....		1\$600	
249.	10 kilos de pedra pome em pedra, kilo.		1\$400		300.	10 tesouras para cortar chapas de 9", uma		8\$900	
250.	6 pás para lixo, reforçadas, uma.....		3\$400		301.	10 tigelas de ferro esmaltado, 10 cm. de bocca, uma		1\$400	
251.	10 pás de bico (ingleza), uma.....		5\$000		302.	5 trenas de 20 metros "Chesterman", uma		32\$000	
252.	10 pás quadrada (ingleza), uma.....		5\$000		303.	5 trenas de aço, 10 metros, uma.....		24\$000	
253.	250 pacotes de papel hygienico de 1.000 folhas, pacote		1\$500		304.	10 terrinas de ferro agathe de 18 a 23 centimetros de diametro, uma.....		19\$000	
254.	250 róllos de papel hygienico, rôllo.....		1\$500		305.	10 terrinas de ferro agathe de 24 a 30 centimetros, uma		31\$000	
255.	10 kilos de parafusos de metal com porca, sortidos, kilo		6\$000		306.	10 pacotes de tachas de ferro americanas, qualquer numero, em pacotes de 250 grammas		1\$600	
256.	10 kilos de parafusos de metal de fenda sortidos, kilo		9\$000		307.	10 kilos de tachas de ferro, qualquer numero, kilo		3\$900	
257.	10 kilos de parafusos de ferro com porca sortidos, kilo		4\$506		308.	10 tigelas de ferro agathe com 14 centimetros de bocca, uma.....		2\$100	
258.	10 kilos de parafusos de ferro de fenda sortidos, kilo		4\$500		309.	50 tampas de ferro agathe para urinol de 24 centimetros, uma.....		3\$600	
259.	20 pratos de ferro esmaltado, "Japy", fundos e rasos, 22 cm, um.....		1\$600		310.	10 metros de tela de arame galvanizado com 70 cm. de largo e malha de 1 a 2 m/m, metro.....		7\$000	
260.	6 peneiras de arame, grandes, uma.....		3\$500		311.	10 metros de tela de arame galvanizado com 1,80 de largo e malha de 1", metro		5\$000	
261.	6 peneiras de arame, pequenas, uma.....		1\$600		312.	2 torquezes grandes, uma.....		5\$000	
262.	100 kilos de pregos de ferro, sortidos, kilo		2\$490		313.	2 torquezes pequenas, uma		2\$000	
263.	100 picaretas (inglezas) de aço, de bico quadradas, uma		6\$000		314.	50 urinoes de ferro esmaltado com tampa de 20 cm., um.....		6\$400	
264.	100 kilos de pontas de Paris, qualquer numero, pacote de kilo		2\$600		315.	50 urinoes de ferro esmaltado com tampa de 22 cm., um.....		7\$400	
265.	100 kilos de panellas de ferro Clark com tampa, kilo		8\$700		316.	50 urinoes de ferro esmaltado com tampa de 24 cm., um.....		8\$000	
266.	6 panellas de ferro agathe 18, uma.....		4\$700		317.	6 jogos de verrumas sortidas "Fray", jogo		7\$300	
267.	6 panellas de ferro agathe 20, uma.....		5\$700		318.	10 vasos para latrinas, completos, modelo adoptado, um		69\$000	
268.	6 panellas de ferro agathe 22, uma.....		6\$700		319.	50 kilos de zinco liso n. 9, kilo.....		2\$950	
269.	6 panellas de ferro agathe 24, uma.....		7\$900		320.	50 pés de zinco corrugado, pé.....		\$990	
270.	6 panellas de ferro agathe 26, uma.....		9\$500		Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes. O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista. GRUPO 16				
271.	10 kilos de pedra pomes em pó fino, kilo		1\$700						
272.	3 colleções de punção de aço, colleção de 6		5\$000		Moveis e colchoaria				
273.	6 porta-toalhas nickelados de um braço, um		12\$000						
274.	20 porta-toalhas nickelados de dois braços, um		17\$000		Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço				
275.	20 pacotes de palha de aço, pacote de meio kilo		1\$800						
276.	20 chicotes de palhinha para cadeiras ns. 1 a 3, chicote.....		5\$200		1.	30 armações de pinho com portas envidraçadas ou de almofadas de madeira, até 4.00 de alto e 0.60 de fundo, lustrada em qualquer cor, com prateleiras de madeira, metro quadrado		95\$000	
277.	6 pedras de amolar, uma.....		3\$900		2.	20 idem, idem, pintado de branco, metro quadrado		100\$000	
278.	6 pedras de afiar, uma.....		2\$450		3.	20 idem, idem, de peroba ou canella, metro quadrado		120\$000	
279.	6 palafroes de ferro esmaltado de 0.45 x 0.50, um.....		33\$000		4.	20 armarios de peroba ou canella, envidraçados ou sem vidros, até			
280.	6 raspadeiras para anincaes, uma.....		1\$800						
281.	10 kilos de rebites de ferro, kilo.....		2\$500						
282.	10 kilos de rebites de cobre, kilo.....		10\$000						
283.	6 regadores grandes de folha, reforçados, até 50 x 30 de diametro, um		9\$600						
284.	6 regadores pequenos de folha, reforçados, até 0.35 x 0.25, um.....		6\$000						
285.	12 raspadeiras de 3 quinas para assoalho, uma		3\$900						
286.	12 rodos com borrachas para assoalho, um		1\$600						

Numero da ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Numero da ordem	Quantidade	Especie	Unidade
Preço				Preço			
	0,60 de fundo, lustrados em qual-			35.	1 idem, com tres peças, forrado de pan-		
	quer cor, com prateleiras de ma-				no couro, um	200\$000	
5.	20 armarios de pinho, laqueado de bran-		85\$000	36.	1 idem, idem, com assento e encosto de		
	co, até 0,50 de fundo, com pra-				palhinha, um	179\$000	
	teleiras de madeira, metro qua-			37.	25 linoleum superior qualquer cor, até		
	drado	70\$000			0,002 de espessura, collocado,		
6.	10 armarios vitrines laqueados de bran-				metro quadrado	13\$900	
	co, com cinco prateleiras de			38.	10 idem, idem, até 0,004 de espessura,		
	crystal e paredes lateraes de vi-				metro quadrado	25\$800	
	dro, proprios para instrumentos			39.	100 mesas de pinho, pés torneados, lusa-		
	cirurgicos, até 0,60 de fundo,				trada em qualquer cor, com duas		
	metro quadrado	190\$000		40.	100 idem, idem, de peroba ou canella, com		
7.	5 bureaux de peroba ou canella, de				duas gavetas, decimetro quadrado	1\$600	
	1,50 x 0,80, com oito gavetas,			41.	100 idem, de peroba ou canella, forrada		
	forrado de panno verde ou imi-				de panno couro ou verde, com		
	tação a couro lustrado em qual-				quatro gavetas, decimetro qua-		
	quer cor, um	240\$000			drado	1\$750	
8.	8 idem, idem, 1,30 x 70, com seis ga-			42.	100 idem, idem, com tampa de madeira		
	vetas, um	200\$000			lustrada em qualquer cor, com		
9.	50 bancos com pés de ferro, typo jardim,				tres ou mais gavetas, decimetro		
	pintados de branco, metro	32\$000			quadrado	1\$750	
10.	20 idem, de peroba ou canella lustrado,			43.	100 idem, idem, para machina de escre-		
	metro	32\$000			ver, com prateleiras, gavetas e		
11.	3 idem, para filtro com 1,10 de altura,				taboa de correr, decimetro qua-		
	um	32\$000			drado	1\$300	
12.	30 cabides para parede, de ferro ou			44.	10 idem, de ferro para cabeceira de cama,		
	madeira, cabeça	1\$000			com tampo de marmore, qualquer		
13.	10 idem, porta chapéus com pegadores				modelo, uma	30\$000	
	nickelados e espelho, qualquer			45.	2 meias secretarias de peroba ou ca-		
	cor, um	78\$000			nella, formato americana, com		
14.	50 camas de ferro, cabeceiras de 1" e				esteira de 1,20 x 75, com cinco		
	longarinas de 1 1/4, esmaltadas,				gavetas, uma	220\$000	
	de 1,90 x 0,80, uma	78\$000		46.	2 relógios de parede americano com		
15.	20 cadeiras com pés de ferro, typo jar-				pendula, um	90\$000	
	din, laqueada de branco, uma	26\$000		47.	100 metros de riscado de linho para col-		
16.	20 idem de peroba ou canella, com				chão, metro	9\$000	
	assento de palhinha, qualquer			48.	50 metros de riscado de algodão para		
	cor, uma	12\$000			colchão, metro	1\$700	
17.	20 idem, idem, com arco e assento de pa-			49.	5 sofás para exame medico, forrado de		
	palhinha, uma	11\$000			palhinha ou panno couro, um	156\$000	
18.	5 idem, idem, para machina de escre-			50.	2 secretarias americanas, de peroba ou		
	ver, com mola e gyro, uma	90\$000			canella, qualquer cor, com este-		
19.	5 idem, idem, com mola e gyro, com				ira, de 1,30 x 80, com seis		
	assento e encosto de palhinha,				gavetas, uma	310\$000	
	para bureaux, uma	110\$000		51.	2 idem, idem, com 1,50 x 90, com seis		
20.	5 cadeiras de peroba ou canella com				gavetas, uma	350\$000	
	assento e encosto de madeira,			52.	10 tamboretos giratorios de ferro, es-		
	com mola e gyro para bureaux,				maltado de branco, um	65\$000	
	uma	110\$000		53.	20 travesseiros de capim, com capa de		
21.	4 columnas de peroba ou canella para				riscado, 0,80 x 45, um	2\$900	
	vaso, qualquer cor, uma	13\$000		54.	20 idem, idem, de 40 x 36, um	2\$000	
22.	4 cartoniers com esteira, oito gavetas,			55.	10 idem, de palha de flecha, com capa		
	qualquer cor, um	160\$000			de riscado de linho, de 80 x 45,		
23.	2 cartoniers com esteira, 16 gavetas,				um	8\$500	
	qualquer cor, um	230\$000		56.	10 idem, idem, de 0,40 x 36, um	4\$300	
24.	50 colchões de capim de 1", com 1,90 x			57.	20 idem, redondo com capa de riscado,		
	0,90 x 0,13, capa de riscado,				de algodão, de 70 x 25, um	2\$500	
	um	13\$900		58.	100 vidros duplos para tampo, decime-		
25.	20 idem, idem, com 1,70 x 0,70 x 0,13,				tro quadrado	1\$500	
	capa de riscado, um	11\$900		59.	100 idem, idem, de crystal, decimetro		
26.	10 idem, de crina vegetal, com 1,90 x				quadrado	2\$500	
	0,90 x 0,13, capa de riscado						
	de linho, um	29\$300					
27.	10 idem de crina vegetal com 1,70 x						
	0,70 x 0,13, capa de riscado de						
	linho, um	21\$000					
28.	100 kilos de capim de 1", para colchão,						
	kilo	\$258					
29.	50 kilos de crina vegetal, kilo	\$560					
30.	100 capachos de coco liso, decimetro qua-						
	drado	\$450					
31.	100 capachos de coco com barra, deci-						
	metro quadrado	\$480					
32.	100 estrados de madeira para cama, deci-						
	metro quadrado	\$400					
33.	100 estrados de madeira para mesa, deci-						
	metro quadrado	\$400					
34.	50 grupo com nove peças e encosto de						
	palhinha, qualquer cor, um	280\$000					

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estran-
geiro, os artigos que julgar convenientes. O proponente, além
dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer
pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo
concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído
nesta lista.

GRUPO 17

Tintas e vernizes

Numero da ordem	Quantidade	Especie	Unidade
Preço			
1.	12 kilos de anilina estrangeira, kilo		10\$000
2.	1.000 kilos de alvaia de branco de neve, kilo		1\$410
3.	1.000 kilos de alvaia de cinza, V. Montagne, kilo		2\$080
4.	2.300 kilos de almagre, kilo		\$240
5.	2.300 kilos de agua raz, Pratt, kilo		4\$300

Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade
Preço				Preço			
6.	20 kilos de amarello Italia, kilo.....	\$690		76.	30 vidros de 250 grammas de verniz francez preto ou branco, vidro..	\$600	
7.	30 kilos de aluminio em pó, kilo.....	10\$300		77.	10 kilos de verniz preto Blundl Spence, kilo.....	9\$000	
8.	40 kilos de aluminio liquido, kilo.....	7\$000		78.	10 kilos de verniz Carriage Standard, kilo.....	8\$840	
9.	10 kilos de azul Guimet, kilo.....	4\$700		79.	10 kilos de verniz Gold size, kilo.....	8\$840	
10.	10 kilos de azul flôr de anil, kilo.....	3\$800		80.	10 kilos de verniz flating Murphy, kilo..	8\$840	
11.	10 kilos de azul da Prussia de 1 ^a , kilo..	3\$700		81.	10 kilos de verniz Body Murphy, kilo..	8\$840	
12.	10 kilos de azul ultramar de 1 ^a , kilo....	3\$300		82.	40 kilos de verde londres em pó, kilo....	1\$680	
13.	20 kilos de azul R. U., kilo.....	8\$400		83.	40 kilos de verde nativo R. U., kilo.....	3\$900	
14.	20 betunadeiras de cabo preto, uma....	\$900		84.	60 kilos de vermelhão francez Blundl Spence kilo.....	1\$400	
15.	90 brochas francezas A. P. 10, uma....	3\$680		85.	60 kilos de zarcão lavado, kilo.....	\$250	
16.	90 brochas francezas A. P. 12, uma....	4\$100		86.	100 papeis da China, papel.....	\$500	
17.	80 brochas francezas A. P. 14, uma....	5\$900		87.	1.000 kilos de zarcão genuino, kilo.....	1\$700	
18.	30 brochas francezas A. P. 16, uma....	6\$900					
19.	40 brochas inglezas para caição, 000, uma	1\$000					
20.	30 brochas inglezas para caição, 0000, uma	1\$000					
21.	40 bolões largos de 6" um.....	3\$000					
22.	20 batedores para chapas, um.....	2\$000					
23.	50 kilos de cera amarella, kilo.....	5\$200					
24.	50 kilos de cimento branco, kilo.....	\$190					
25.	10 kilos de volia Hamburgo, kilo.....	1\$690					
26.	100 kilos de cola da Bahia de 1 ^a , kilo....	2\$310					
27.	20 kilos de cola para caição, kilo.....	1\$100					
28.	20 coadores para tinta, um.....	4\$500					
29.	20 crêmes um.....	4\$400					
30.	10 crêmes para fingimento, grandes, uma	\$900					
31.	400 latas para pintor, uma.....	1\$000					
32.	20 kilos de fezes de ouro, kilo.....	\$400					
33.	500 kilos de gesso erê, kilo.....	\$540					
34.	50 kilos de gesso estuque, kilo.....	\$705					
35.	90 kilos de gomma laccas branca, kilo..	16\$400					
36.	50 kilos de jal de chromo de 1 ^a , kilo....	1\$190					
37.	10 bisnagas de jal de chromo Lefranc, bisnaga	2\$900					
38.	30 kilos de mordente, kilo.....	1\$800					
39.	30 kilos de ocre lavado, francez, kilo....	\$215					
40.	5.000 kilos de oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo.....	3\$465					
41.	100 kilos de oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo.....	3\$675					
42.	40 pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 10 e 12, um.....	\$400					
43.	10 pinceis finos para letras, um.....	2\$000					
44.	40 pinceis finos para traços, um.....	1\$050					
45.	10 pinceis finos para traços ns. 14 e 16, um	1\$500					
46.	30 pinceis finos para traços ns. 18 e 20, um	\$800					
47.	30 pinceis finos para traços, n. 22, um..	1\$000					
48.	30 pinceis finos para traços, n. 24, um..	1\$400					
49.	30 pinceis finos para traços n. 26, um..	1\$700					
50.	20 pinceis finos para traços, n. 28, um..	1\$900					
51.	30 pinceis finos para traços, n. 30, um..	2\$000					
52.	10 kilos de pó leve, kilo.....	1\$800					
53.	10 latas de litros de pixe, uma.....	5\$400					
54.	20 kilos de preto marfim de 1 ^a , kilo....	1\$950					
55.	20 kilos de pó de sapato, kilo.....	\$290					
56.	20 kilos de roxo rei inglez, kilo.....	\$290					
57.	400 kilos de occante marca Castello, francez, kilo.....	1\$480					
58.	20 kilos de sandalo, kilo.....	1\$940					
59.	100 kilos de tinta preparada, envenenada, kilo	4\$900					
60.	20 kilos de terra cassel, kilo.....	\$420					
61.	20 kilos de terra sienne, crua ou queimada, kilo	\$420					
62.	500 kilos de tinta preparada, esmalte, qualquer marca, cores sortidas, kilo.....	6\$000					
63.	500 kilos de tinta preparada, esmalte, cores sortidas de Blundl Spence, kilo..	5\$000					
64.	10 kilos de tinta preparada em massa, qualquer cor, Murphy, para auto, kilo	7\$900					
65.	1.000 kilos de tinta preparada em massa V. M., kilo.....	2\$800					
66.	100 kilos de tinta Rocalina, kilo.....	3\$900					
67.	100 kilos de tinta Olsina, kilo.....	1\$600					
68.	120 kilos de tinta lavavel Keistona, kilo..	2\$480					
69.	100 kilos de tinta preparada Morson, qualquer cor, kilo.....	3\$800					
70.	50 trinchas duplas, uma.....	3\$000					
71.	100 kilos de verde pariz de 1 ^a , kilo.....	2\$000					
72.	200 kilos de verniz copal Blundl Spence, kilo.....	11\$000					
73.	200 kilos de verniz Nobles Hoare, kilo....	11\$000					
74.	30 kilos de verniz vieux-chene, kilo.....	\$640					
75.	10 kilos de verniz Black Japan Standard, kilo.....	8\$400					

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 19

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço

1.	10 abat-jour de porcellana lisa 8", um..	1\$600	
2.	10 abat-jour de porcellana lisa, 10" um..	2\$100	
3.	6 abat-jour tulypas, diversas cores, um..	\$990	
4.	6 abat-jour prato, de ferro esmaltado, 8", um ..	1\$400	
5.	6 abat-jour prato, de ferro esmaltado, de 10", um ..	2\$200	
6.	6 aranhas de 3 1/4", de metal, uma....	1\$000	
7.	6 aranhas de 2 1/4", de metal, uma....	\$420	
8.	6 aranhas de 4", de metal, uma....	2\$400	
9.	2 amperímetros para quadro de 1 a 50 ampères, corrente continua, um...	77\$000	
10.	2 amperímetros para quadro de 20 a 150 ampères, corrente continua, um...	20\$000	
11.	2 amperímetros para quadro de 20 a 150 ampères, corrente alternada, um..	90\$000	
12.	6 benjamins de duas luzes, um	3\$900	
13.	6 benjamins de tres luzes, um	4\$900	
14.	6 benjamins de quatro luzes, um	5\$500	
15.	6 benjamins de cinco luzes, um	6\$000	
16.	20 blócos de madeira de lei, de 2" a 4", envernizados, um	\$450	
17.	20 blócos de madeira de lei, de 5" a 7", envernizados, um	\$840	
18.	10 blócos de madeira de lei, de 8" a 10", envernizados, um	1\$800	
19.	10 blócos de madeira de lei, de 11" a 15", envernizados, um	2\$900	
20.	10 botões de campainha de madeira envernizada, um	\$720	
21.	10 botões de campainha, de metal, dourados e nickelados, um	2\$200	
22.	10 botões de madeira, de campainha, typo pendente, um	1\$350	
23.	6 botões de campainha, typo pendente, de metal, um	7\$400	
24.	30 braçadeiras de folha para fio de chumbo n. 12, um	\$039	
25.	5 centos de buchas de ebonite 3/8", cento	6\$000	
26.	10 boxes rectos de ferro de 1/2", um.....	\$600	
27.	10 boxes rectos de ferro, de 3/8", um.....	\$500	
28.	10 boxes rectos de ferro, de 3/4", um.....	\$700	
29.	10 boxes rectos de ferro, de 1", um.....	1\$000	
30.	10 boxes curvos de ferro, de 1/2", um.....	1\$000	
31.	10 boxes curvos de ferro, de 3/8", um.....	\$900	
32.	10 boxes curvos de ferro, de 3/4", um.....	1\$200	
33.	10 boxes curvos de ferro, de 1", um.....	1\$200	
34.	6 braços de ferro, com 40 centímetros, para tempo, um	3\$500	
35.	6 braços de ferro, com 50 centímetros, para tempo, um	5\$000	
36.	6 braços de ferro, com 60 centímetros, para tempo, um	6\$800	
37.	2 campainhas Eclipse, 2 1/2", uma	6\$000	
38.	2 campainhas Eclipse, 3", uma	7\$600	
39.	2 campainhas Eclipse, 4", uma	8\$400	
40.	3 caixas de ferro, 10 X 10 centímetros, uma	1\$800	

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade
— Preço

41.	3 caixas de ferro, 10 X 5 centímetros, uma	1\$350
42.	100 cleats para dous fios, com parafusos, par	\$180
43.	50 cleats para tres fios, com parafusos, par	\$260
44.	50 metros de conduit, 1 1/2", metro	\$1700
45.	50 metros de conduit, 3/8", metro	\$1700
46.	50 metros de conduit, 3/4", metro	\$2400
47.	50 metros de conduit, 1", metro	\$5200
48.	20 cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 0", metro	\$3450
49.	20 metros de cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 1", metro	\$3200
50.	20 metros de cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 2", metro	\$3400
51.	20 metros de cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 3", metro	\$3400
52.	20 metros de cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 4", metro	\$3000
53.	20 metros de cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 5", metro	\$3000
54.	20 metros de cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 6", metro	\$2200
55.	20 metros de cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 7", metro	\$2000
56.	20 metros de cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 8", metro	\$1200
57.	20 metros de cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 9", metro	\$1200
58.	20 metros de cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 10", metro	\$1300
59.	20 metros de cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 12", metro	\$1000
60.	20 metros de cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 14", metro	\$760
61.	10 chaves monophasicas de 30 ampères, 250 volts, uma	\$2200
62.	10 chaves triphasicas de 30 ampères, 250 volts, folha, uma	\$7900
63.	10 chaves triphasicas, cartucho, de 30 ampères, 250 volts, uma	\$11900
64.	10 chaves triphasicas, cartucho, de 60 ampères, 250 volts, uma	\$35000
65.	10 chaves triphasicas, cartucho, de 100 ampères, 250 volts, uma	\$54000
66.	10 caixas de derivação, de porcellana, de tres e quatro sahidas redondas, uma	\$1100
67.	10 caixas de derivação, de porcellana, tipo T, uma	\$1780
68.	10 caixas de derivação, de porcellana, tipo X, uma	\$2200
69.	10 fitas isolantes pretas ou brancas (peso de uma libra), uma	\$3700
70.	10 fitas isolantes de 3/4, pretas ou brancas (peso de uma libra), uma	\$4100
71.	10 fitas isolantes, de borracha, de 3/4, brancas, uma	\$2900
72.	20 metros de fio flexivel n. 20, 1/64, verde-amarello, metro	\$380
73.	20 metros de fio flexivel n. 18, 1/32, verde-amarello, metro	\$450
74.	20 metros de fio flexivel n. 14, 1/16, verde-amarello, metro	\$900
75.	20 metros de fio flexivel n. 12, 1/16, verde-amarello, metro	\$1000
76.	10 metros de fio de seda trancado, n. 18, 1/32, cores, metro	\$1100
77.	10 metros de fio de seda duplo, n. 18, 1/32, cores, metro	\$1100

numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade
— Preço

78.	20 metros de fio branco ou preto, D&S, n. 16, 12/10, metro	\$280
79.	20 metros de fio branco ou preto, D&S, n. 14, 16/10, metro	\$320
80.	20 metros de fio branco ou preto, D&S, n. 12, 20/10, metro	\$450
81.	20 metros de fio branco ou preto, D&S, n. 10, 25/10, metro	\$600
82.	20 metros de fio branco ou preto, D&S, n. 8, 30/20, metro	\$700
83.	20 metros de fio branco ou preto, DBRO, 18, metro	\$250
84.	20 metros de fio branco ou preto, DBRO, n. 18, metro	\$200
85.	20 metros de fio branco ou preto, DBRO, n. 14, metro	\$380
86.	20 metros de fio branco ou preto, DBRO, n. 12, metro	\$440
87.	20 metros de fio branco ou preto, DBRO, n. 10, metro	\$620
88.	20 metros de fio branco ou preto, DBRO, n. 8, metro	\$780
89.	20 metros de fio branco ou preto, DBRO, n. 6, metro	\$840
90.	20 metros de fio branco ou preto, DBRO, n. 4, metro	\$1200
91.	20 metros de fio branco ou preto, DBRO, n. 2, metro	\$1900
92.	20 metros de fio branco ou preto, DBRO, n. 1, metro	\$1900
93.	20 metros de fio branco ou preto, DBRO, n. 0, metro	\$1900
94.	10 kilos de fio parafinado, para campainha, n. 20, kilo	\$8400
95.	10 kilos de fio francez para campainha, n. 20, kilo	\$12400
96.	10 kilos de fio fuzivel de 3 a 30 ampères, kilo	\$6900
97.	10 kilos de fio fuzivel de 30 a 100 ampères, kilo	\$6400
98.	5 kilos de fibra vermelha ou preta, de diversas espessuras, kilo	\$11400
99.	10 fuziveis rolha, de 3 a 30 ampères, um	\$390
100.	10 fuziveis cartucho, de 3 a 30 ampères, 250 volts, um	\$900
101.	10 fuziveis cartuchos, de 30 a 70 ampères, 250 volts, um	\$2000
102.	10 fuziveis faca, de 50 a 100 ampères, 250 volts, um	\$6000
103.	10 fuziveis faca, de 200 a 400 ampères, 250 volts, um	\$7000
104.	20 metros de fio duplo, em chumbo, n. 18, metro	\$1000
105.	20 metros de fio duplo, em chumbo, n. 16, metro	\$1200
106.	20 metros de fio duplo, em chumbo, n. 14, metro	\$1300
107.	20 metros de fio duplo, em chumbo, n. 12, metro	\$1300
108.	20 metros de fio duplo, em chumbo, n. 10, metro	\$1300
109.	10 metros de fio singelo, em chumbo, n. 18, metro	\$800
110.	10 metros de fio singelo, em chumbo, n. 16, metro	\$900
111.	14 metros de fio singelo, em chumbo, n. 14, metro	\$930
112.	10 metros de fio singelo, em chumbo, n. 12, metro	\$1200
113.	10 metros de fio singelo, em chumbo, n. 10, metro	\$1400
114.	10 metros de fio triphasico, em chumbo, n. 12, metro	\$2700
115.	10 metros de fio triphasico, em chumbo, n. 10, metro	\$2700
116.	10 metros de fio triphasico, em chumbo, n. 8, metro	\$3400
117.	20 kilos de fio V. P. N. n. 8 14 12 10 8 e 6, kilo	\$8000
118.	10 kilos de fio malechort, n. 12, kilo	\$14400
119.	10 kilos de fio malechort, n. 10, kilo	\$16400
120.	10 kilos de fio malechort, n. 8, kilo	\$18400
121.	10 kilos de fio malechort, n. 13, kilo	\$19400

Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Preço
122.	10 kilos de fio malechort ns. 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, kilo			21\$000
123.	10 kilos de fio malechort ns. 21 a 30, kilo			22\$000
124.	10 kilos de fio malechort ns. 31 a 40, kilo			24\$400
125.	2 ferros de engommar G. E. de seis libras, um			40\$000
126.	2 ferros de engommar G. E., de tres libras, um			34\$000
127.	5 interruptores rotativos de cinco ampères, com ou sem mostrador, 250 volts, um			1\$490
128.	5 ditos, idem, idem, idem, de 10 ampères, um			2\$980
129.	5 ditos, idem, idem, de tres e duas seções, cinco ampères, um			3\$000
130.	5 ditos, idem, idem, para embutir, de cinco ampères, um			4\$600
131.	5 ditos, idem, idem para embutir, duas e tres seções, cinco ampères, um			13\$000
132.	5 ditos, idem, idem, para embutir, triway, um			8\$000
133.	5 ditos, idem, idem, rotativos, triway, cinco ampères, um			5\$000
134.	5 interruptores pendentes, de metal, G. E., de cinco ampères, 250 volts, um			4\$000
135.	5 isoladores com haste de ferro de 1/2", rectos, um			1\$400
136.	5 isoladores com haste de ferro, de 1/2", curvos, um			1\$700
137.	5 isoladores, 4/4 centímetros, um			\$680
138.	20 isoladores, 3 1/2 centímetros X 3 1/2, um			\$700
139.	20 isoladores para fio flexivel, 18, um			\$090
140.	10 lampadas de filamento metallico, de cinco a 50 velas por 120 volts, uma			1\$280
141.	10 ditos, idem, idem, de 10 a 50 velas por 220 volts, uma			1\$400
142.	10 lampadas de 2 1/2 watt ou 220 volts, 27 e 32 velas, uma			2\$200
143.	10 lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 50 velas, uma			2\$270
144.	10 lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 100 velas, uma			3\$190
145.	10 lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 200 velas, uma			4\$400
146.	5 lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 300 velas, uma			6\$400
147.	5 lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 400 velas, uma			8\$000
148.	5 lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 400 velas, uma			8\$000
149.	5 lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 1.000 velas, uma			12\$700
150.	5 lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 2.000 velas, uma			22\$090
151.	5 libras de massa para soldar, superior, libra			3\$600
152.	2 porta fuzivel de cinco a 10 ampères, cartucho, 250 volts, um			2\$050
153.	2 porta fuzivel de 30 a 100 ampères, cartucho, 250 volts, um			4\$300
154.	2 pilhas Read-Seal ou Columbia, uma			4\$200
155.	2 pilhas Legrande, completas, uma			8\$830
156.	5 quadros, 40 X 50, de madeira de lei, envernizados, um			3\$500
157.	5 receptaculos n. 91, 71 roscas, Edison, de porcellana, um			\$850
158.	5 receptaculos mignon, de porcellana, um			\$450
159.	5 receptaculos de metal, com ligações externas, um			1\$400
160.	5 receptaculos de metal, com ligações internas, um			2\$200
161.	5 receptaculos de metal, com chave, um			2\$490
162.	10 rosetas de cleats ou forro, com fuzíveis, uma			1\$200
163.	5 supportes com chave, com rosca Edison, 5/8", um			1\$400

Numero de ordem	Quantidade	Especie	Unidade	Preço
164.	5 supportes com chave, com rosca Edison, 5/8", um			1\$500
165.	5 supportes sem chave com rosca Edison, 3/8", um			\$800
166.	5 supportes sem chave com rosca Edison, 5/8", um			1\$500
167.	5 supportes sem chave com rosca Go-liath, um			4\$600
168.	5 seguranças aereas, uma			\$920
169.	5 soldas em fio, uma			1\$200
170.	5 zinhos para pilhas, um			1\$200
171.	5 vidros para pilhas, um			2\$400
172.	5 tomadas de correntes, de porcellana, uma			1\$550

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 20

Accessorios de automoveis

Numero de ordem	Quantidade	Artigo	Unidade	Preço
42.	34	camaras de ar, 30×3, «Michelin», uma		22\$000
43.	34	camaras de ar, 30×3 1/2, «Michelin», uma		23\$700
44.	6	camaras de ar, 32×4, «Michelin», uma		31\$000
45.	4	camaras de ar, 32×4 1/2, «Michelin», uma		35\$890
46.	4	camaras de ar, 34×4 1/2, «Michelin», uma		38\$390
47.	3	camaras de ar, 765×105, «Michelin», uma		27\$200
48.	6	camaras de ar, 815×105, «Michelin», uma		30\$000
49.	24	camaras de ar, 880×120, «Michelin», uma		37\$000
51.	6	camaras de ar, 920×120, «Michelin», uma		40\$000
52.	3	camaras de ar, 935×135, «Michelin», uma		42\$500
94.	10	kilos de metal patente nick XXXX, kilo		7\$700
113.	34	pneus anti 30×3, «Michelin», um		117\$000
115.	6	pneus anti 32×4 1/2, «Michelin», um		260\$000
116.	4	pneus anti 765×105, «Michelin», um		188\$000
117.	4	pneus anti 815×105, «Michelin», um		193\$000
118.	6	pneus anti 880×120, «Michelin», um		278\$000
120.	24	pneus anti 920×120, «Michelin», um		286\$000
121.	6	pneus anti 935×135, «Michelin», um		255\$000

GRUPO 21

Fazendas, armarinho e confecções

Numero de ordem	Quantidade	Artigo	Unidade	Preço
3.	10	agulhas para costura a machina, papel		3\$200
4.	50	metros de anagem, metro		2\$200
5.	10	pacs de 100 grammas de alfinetes qualquer cor e tamanho, pac. 100 grs.		3\$000
6.	10	grossas de alfinetes de fralda sortidos, grossa		5\$500
7.	1.000	metros de algodão nacional cru, de 1m,60 de largo, metro		5\$200
8.	50	metros de algodão cru, de 0m,78 de largo, metro		2\$000
9.	1.000	metros de algodão trançado, de 1,40 de largo, metro		6\$000
10.	100	metros de algodão inferior, de 0m,70 de largo, metro		1\$900
11.	100	metros de algodão alvejado, trançado, de 1m,50 de largo, metro		6\$200
12.	20	atalhados de algodão de cor, 1m,50 de largo, metro		6\$200
13.	50	atalhados de algodão branco, 1m,60 de largo, metro		7\$000

N. de ordem	Quantidade	Unidade	Especie	Preço	N. de ordem	Quantidade	Unidade	Especie	Preço
14.	20 metros de atalhado de linho branco, 1m.80 de largo, metro.....			22\$500	75.	10 fardamentos de brim kaki inglez com bonet, para <i>chauffeur</i> , um.....			110\$000
15.	20 metros de atalhados de linho branco, 1m.75 de largo, metro.....			18\$000	76.	3 fardamentos de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro, um.....			120\$000
16.	50 aventaes de mescla azul, para servente, com mangas, com bolso por fóra, um			20\$000	77.	3 fardamentos de panno azul com bonet, para <i>chauffeur</i> , um			180\$000
17.	20 aventaes de cretone para medicos, com mangas, um			22\$000	78.	3 fardamentos de panno azul com bonet, para cocheiro, um			180\$000
18.	20 aventaes de brim de linho, para medicos ou enfermeiros, com mangas, um			33\$000	79.	3 fardamentos de brim de linho pardo, para servente, um.....			95\$000
19.	20 aventaes de brim lona, para medico, e enfermeiro, um.....			22\$500	80.	3 fardamentos de brim de algodão, para servente, um			28\$000
20.	15 metros de baeta de 1ª qualidade, qualquer cor, metro			10\$000	81.	10 gorros de mescla azul, um.....			1\$800
25.	30 metros de brim branco de linho, metro			18\$000	82.	10 gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um			2\$500
26.	50 metros de brim branco de algodão, metro			4\$200	83.	10 gorros de brim de linho, para enfermeiro e medicos, um.....			4\$500
27.	50 metros de brim branco de lona, metro			4\$200	84.	5 duzias de guardanapos brancos de algodão 50x50, duzia			10\$000
28.	50 metros de brim pardo de linho, metro			8\$000	85.	5 duzias de guardanapos brancos de algodão 25x25, duzia.....			22\$000
29.	50 metros de brim pardo de algodão, metro			3\$000	86.	3 duzias de guardanapos brancos de linho 60x60, duzia.....			58\$000
30.	50 metros de brim kaki-inglez, metro.....			6\$000	88.	3 grossas de linha Clark, qualquer cor, sortido e numero, grossa.....			120\$000
31.	50 metros de brim kaki-inglez nacional, metro			4\$000	89.	50 lençoes de cretone 1,40x0,90, um....			7\$500
39.	10 calças de riscado de algodão, fino, para homem, uma			7\$500	93.	20 lençoes de algodão 2,20x1,40, um....			7\$200
40.	10 calças de riscado de algodão fino, para meninos, uma			7\$000	94.	20 metros de linho branco infestado, de 1,30 de largo, metro.....			18\$000
41.	10 calças de riscado de algodão grosso, para meninos, uma			5\$500	95.	20 metros de lona riscada para toldos, de 1m.00 de largo, metro.....			12\$500
43.	100 capas de morim superior para blombo, com cadarço nas extremidades 1m.50x1m.60, uma			9\$000	96.	20 metros de lona branca nacional de 1,15 de largo, metro.....			15\$500
44.	10 camisas de cretone para homens, de 1m.25 de comprimento, uma.....			8\$500	97.	10 peças de morim superior, peça de 20 metros			40\$000
45.	10 camisas de cretone para senhoras, de 1m.25 de comprimento, uma.....			8\$500	98.	400 peças de morim para ataduras, peça de 20 metros			28\$000
46.	10 camisas de cretone para meninos, de 0m.95 de comprimento, uma.....			7\$000	99.	50 metros de mescla azul superior, metro			2\$900
47.	10 camisas de algodão para homem, de 1m.25 de comprimento, uma.....			7\$000	101.	30 metros de panno felpudo para lençoes de banho, de 1m.50 de largo....			12\$000
48.	10 camisas de algodão para senhoras, de 1m.25 de comprimento, uma.....			7\$000	102.	10 metros de panno preto opaco, para photographia, metro			12\$000
49.	10 camisas de algodão para meninos, de 0m.90 de comprimento, uma.....			5\$000	105.	10 paletots para homem, de riscado, de algodão fino, um			10\$000
50.	10 capas de borracha, qualquer cor, para cocheiro ou <i>chauffeur</i> , uma.....			220\$000	106.	10 paletots para homem, de riscado, de algodão grosso, um.....			8\$000
51.	50 colchas brancas de 1,40x1,90, uma....			12\$000	107.	10 paletots para menino, de riscado de algodão fino, um			8\$000
52.	50 colchas de cor, de 1,40x1,90, uma....			11\$000	109.	50 riscados para roupa com 0,60 de largo, um			2\$500
53.	100 metros de cretone nacional infestado de 1m.40 de largo, metro.....			5\$900	111.	50 saias de algodão de cor, para senhora, uma			9\$000
54.	100 cobertores de algodão para solteiro, um			12\$500	112.	20 saias de algodão de cor, para meninas, uma			8\$000
55.	100 cobertores de lã para solteiro, um....			29\$000	113.	20 saias de cretone para senhoras, uma			12\$000
56.	50 cobertores de juta para solteiro, um			10\$000	114.	10 saias de cretone para meninas, uma..			10\$000
57.	50 chapéus de palha de côco, um.....			1\$100	116.	5 signaes de saude de 3 pannos, um....			38\$000
58.	20 pares de chinellos de corda de ns. 33 a 40, par			3\$600	117.	5 signaes de saude de 2 pannos, um....			25\$000
59.	4 capotes de panno azul, para <i>chauffeur</i> , um			135\$000	118.	5 signaes de saude de 1 panno, um....			12\$000
60.	10 grossas de colchetes de qualquer cor e tamanho, grossa			2\$000	119.	5 duzias de toalhas felpudas para rosto, de 1m.00 de largo, duzia.....			42\$000
61.	10 grossas de colchete de pressão, qualquer tamanho, grossa			2\$500	120.	5 duzias de toalhas felpudas para banho 1,50x2m.00, duzia			120\$000
62.	10 escovas para unhas, com cabo de osso, uma			4\$500	121.	10 duzias de toalhas de linho fino para auscultação 1,10 de largo, duzia			60\$000
63.	10 duzias de escovas para dentes, duzia..			23\$000	122.	10 toalhas de morim superior de 0,75x0,75, duzia			22\$000
64.	50 metros de filó para cortinado, metro			16\$000	125.	30 metros de zephyr nacional listrado, xadrez ou azul, metro.....			2\$900
65.	20 metros de fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro....			4\$000	127.	20 metros de zephyr estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro.....			4\$000
66.	10 metros de fustão branco, felpudo, de 0,58 de largo, metro.....			4\$200	117.	30 metros de quarta nacional, metro....			2\$600
67.	20 fronhas de algodão de 83x0,45, uma			2\$500					
68.	20 fronhas de algodão de 41x0,38, uma..			2\$100					
69.	20 fronhas de algodão para travesseiros cylindricos com 70x25, uma			2\$800					
70.	100 fraldas de morim superior 75x75, uma			2\$200					
71.	20 fronhas de cretone 83x0,185, uma....			4\$000					
72.	20 fronhas de cretone de 41x0,38, uma..			3\$000					
73.	20 fronhas de cretone para travesseiros cylindricos de 70x25, uma.....			3\$900					

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, o que não esteja incluído nesta lista.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Alvaro Hechsler.....	444	Automovel	30	Dezembro	1924	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Antonio dos Santos.....	482	"	"	"	"	"	"
T. L. Wright & Comp.....	692	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
N. Augusto de Souza.....	931	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Pedro de Carvalho.....	1.014	"	"	"	"	"	"
E. Pinto Malbor.....	1.015	"	"	"	"	"	"
Leiz Cardozo.....	1.135	"	"	"	"	"	Proprietario.
Americo Pereira.....	1.143	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio Parici.....	1.211	"	"	"	"	"	"
J. Teixeira.....	1.283	"	"	"	"	"	"
José Ludolf.....	1.666	"	"	"	"	"	Proprietario.
Sebastião de Azev do.....	1.799	"	"	"	"	Falta de buzina.....	Motorista.
George Wacheter.....	2.241	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José de Oliveira.....	2.511	"	"	"	"	"	"
J. Alves de Oliveira.....	2.572	"	"	"	"	"	"
José Galvão.....	2.831	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Buarque Macedo.....	2.907	"	"	"	"	"	"
Oscar Maria de Azevedo.....	3.007	"	"	"	"	"	"
C. Silva Martins.....	3.103	"	"	"	"	"	"
Domingos Gonçalves.....	3.283	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Antonio Ferreira.....	3.312	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. M.inho Pinto.....	3.331	"	"	"	"	"	"
J. Oliveira Machado.....	3.392	"	"	"	"	"	"
G. Pinto Lopes Penedo.....	3.452	"	"	"	"	"	Motorista.
Mauricie Viziers.....	3.618	"	"	"	"	"	Proprietario.
Companhia Brahma.....	3.759	"	"	"	"	"	"
R. Costa Rego.....	4.001	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Vaz Pinto.....	4.111	"	"	"	"	"	"
Antonio da Silva Cravo.....	4.237	"	"	"	"	"	"
B. Lopes e Freitas.....	4.831	"	"	"	"	"	Proprietario.
Eugenio do Nascimento.....	4.933	"	"	"	"	"	Motorista.
F. Rodrigues de Oliveira.....	4.971	"	"	"	"	"	"
A. Duarte Amaral.....	5.022	"	"	"	"	"	"
J. Francisco Pinheiro.....	5.128	"	"	"	"	"	"
Pedro Ayrosa.....	5.220	"	"	"	"	"	Proprietario.
Moacyr Perez.....	5.303	"	"	"	"	"	Motorista.
M. Pires & Comp.....	5.371	"	"	"	"	Falta de placa.....	Proprietario.
B. Lopes e Freitas.....	5.415	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Ferreira Dias & Comp.....	6.010	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
O. Franco Viçena.....	6.105	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel Penetra.....	6.333	"	"	"	"	"	Proprietario.
Carlos Alberto.....	6.424	"	"	"	"	"	"
S. Jesus Branco.....	6.684	"	"	"	"	"	"
Domingos de Freitas.....	6.759	"	"	"	"	"	Motorista.
Salvador Alberato.....	7.336	"	"	"	"	"	"
A. Silva Ramos.....	7.370	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	7.418	"	"	"	"	"	Proprietario.
Joaquim Alves.....	7.420	"	"	"	"	"	"
Joaquim Santos.....	7.457	"	"	"	"	"	Motorista.
A. J. Souza Leitão.....	7.530	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
Francisco Antonio.....	7.716	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n.º 15.611, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 2 de Janeiro de 1925. — O Inspector, D. Bernardes.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de dezembro

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as leis em vigor, faço publico que se effectuaram os seguintes registos:

N. 4.249 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de S. Paulo, "Historia da civilização (Traços geraes)", por Oliveira Lima. Um volume, impresso em 1921, em São Paulo. Primeira edição.

N. 4.250 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de S. Paulo, "Geographia elemental", pelo Dr. C. M. Delgado de Carvalho. Um volume, impresso em 1924, em S. Paulo. Primeira edição.

N. 4.251 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de S. Paulo, "Português pratico", pelo professor Marques da Cruz. Um volume, impresso em 1922, em S. Paulo. Segunda edição.

N. 4.252 — Requerido pelo autor e proprietario Arthur Martini, "Vidas de meu espirito? Estranha inspiração durante duas semanas de insomnia". Um volume, impresso nesta Capital, em 1924.

N. 4.253 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de S. Paulo, "Estradas", por Ignacio de Assis Martins. Um volume, impresso em 1922, em S. Paulo. Primeira edição.

N. 4.254 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de S. Paulo, "Da educação physica", pelo Dr. Fernando de Azevedo. Impresso em 1920, em S. Paulo. Primeira edição.

N. 4.255 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de S. Paulo, "Arithmetica elemental", por G. A. Büchler. Livro III. Impresso em 1923, em S. Paulo. Primeira edição.

N. 4.256 — Requerido pelo autor e proprietario Zahnarzt Philipp Jakob Mayer, "Verschiedene Krankheiten, ihre Entstehungsursache und Bekämpfung oder Vermeidung derselbendurch vernunft massige Pflege der Mundhöhle". Um volume, impresso em Lageado, Rio Grande do Sul, em 1924.

N. 4.257 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de S. Paulo, "Correspondencia para todos", por Renato Seneca de Sá Fleury. Um volume, impresso em 1924, em São Paulo. Primeira edição.

Bibliotheca Nacional, 2 de janeiro de 1925. — Luiz Corte Real de Assumpção, secretario.

Policia Militar do Districto Federal

Programma dos pontos para o concurso a realizar-se nesta corporação para preenchimento de uma vaga de 2º tenente veterinario de accordo com o art. 37 alinea 4ª do regulamento em vigor e ordem do dia n. 75 de 16 do corrente.

Ponto 1 — *Clinica medica* — Bronchite aguda, etiologia (forma leve) signaes clinicos e tratamento. Cirurgia — Contensão do cavallo em pé e deitado. Molestia contagiosa — Sarna. Ferraria — Caracteres do pé berrado. Hy-

giene — Cuidados dos membros. Forragem — Preparação dos alimentos.

Ponto 2 — *Clinica medica* — Congestão pulmonar activa (definição, elementos etiologicos, signaes clinicos e complicações possíveis) tratamento. Cirurgia — Accidentes possíveis na anestesia. Molestias contagiosas — Durina. Hygiene — Hygiene das refeições. Forragem — Agua. Ferraria — Exame do cravo e ferro.

Ponto 3 — *Clinica medica* — Endocardite aguda, definição, etiologia, signaes clinicos, complicações possíveis e tratamento. Cirurgia — Anestesia local. Ferraria — Instrumentos para ferrar. Hygiene — Hygiene das marchas. Forragem — Rações de trabalho.

Ponto 4 — *Clinica medica* — Anemia, definição, etiologia, signaes clinicos começo, segundo e terceiro periodo de tratamento. Cirurgia — Hemostase preventiva. Molestia contagiosa — Adenite equina. Hygiene do trabalho. Forragem — Alimentos.

Ponto 5 — *Clinica medica* — Acne da tosquia, definição, etiologia, signaes clinicos e tratamento. Cirurgia — Technica das injeções. Molestia contagiosa — Esponja. Ferraria — Exame e cuidados com o carvão de forja. Hygiene — Refeições. Forragens — Plantas uteis.

Ponto 6 — *Clinica medica* — Congestão intestinal, etiologia, signaes clinicos, complicações possíveis e tratamento. Cirurgia — Belidia. Ferraria — Ferradura para todos os pés. Hygiene — Pansagem. Forragem — Rações.

Ponto 7 — *Clinica medica* — Volvulo, definição, etiologia, signaes clinicos e tratamento. Cirurgia — Molestia do navicular. Molestia contagiosa — Actinomicose. Ferraria — Preparo do casco. Hygiene — Mangedoras. Forragem — Fenação.

Ponto 8 — *Clinica medica* — Vermes intestinaes, etiologia, signaes clinicos (verme redondo) tratamento. Cirurgia — Abscessos frios, etiologia, signaes clinicos, tratamento. Ferraria — Ferro para pés pinçantes. Hygiene — Desinfecção em geral. Forragem — Composições das rações.

Ponto 9 — *Clinica medica* — Congestão hepatica, etiologia, symptoma e tratamento. Cirurgia — Hernia inguinal. Ferraria — Ferradura para o cavallo que se toca. Molestia contagiosa — Nagana.

Ponto 10 — *Clinica medica* — Nephrite aguda, etiologia, lesões, symptomas e tratamento. Cirurgia — Abscessos quentos, etiologia e tratamento. Hygiene — Hygiene da habitação.

Ponto 11 — *Clinica medica* — Congestão cerebral, definição, etiologia, signaes clinicos e tratamento. Cirurgia — Estrepe na zona media. Forragem — Mashs.

Ponto 12 — *Clinica medica* — Imobilidade, etiologia, symptomas, prognostico, diagnostico e tratamento. Cirurgia — Aguentamento agudo. — Dr. Lucio

Lins de Albuquerque, tenente-coronel. — Dr. Antonio Belisario Careaxo Dantas, capitão. — Mario Graça, primeiro-tenente veterinario. — Alberto da Silva, 2º tenente veterinario. — Dr. Raul Martin da Cunha Bastos, 2º tenente.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 3 do corrente, ás 12 1/2 horas nesta inspectoria:

Luiz de Castro Moreira, Manoel Francisco Carneiro, Adelino Araujo da Costa, Lucio Martins, Joaquim da Rocha Barbosa, Luiz Corrêa Thomé, Manoel Fernandes, Antonio Ribeiro França Filho, José Dias Corrêa e Manoel Gustavo Vieira da Motta.

Turma suplementar

José Ferreira da Silva, Matheus Ramos Cruzeiro, Armando da Silva Araujo, Antonio Bibiano Torres, Diamantino Silva, Cesar Rodrigues de Castro e Manoel de Carvalho.

Prova pratica

José Silva Oliveira, Antonio Cruz e Fernando Rodrigues.

Inspectoria de Vehiculos, em 2 de janeiro de 1925. — Pelo inspector geral, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

Policia do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

AVISO

Previne-se aos interessados que esta corporação recebe inscrição do 2 a 10 de janeiro proximo vindouro, de accordo com os arts. 758 e 759 do Regulamento para Execução doCodigo de Contabilidade Publica, para fornecimento, durante o anno de 1925, de lubrificante, estopa, petroleo para motor, accessorios e artigos para automoveis, objectos de expediente, desinfectante, material e objectos de electricidade material para caixas de avisos, tintas, vernizes e ferragens, gasolina, material cirurgico, medicamentos, vasilhame para pharmacia, materia prima de fardamento e outros artigos.

Na Intendencia Geral serão fornecidas as necessarias informações.

Quartel, 4 Avenida Salvador de Sá, em 31 de dezembro de 1924. — C. Deschamps Cavalcante, director.

Policia Militar do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE 2º TENENTE VETERINARIO

Faço saber, de ordem do Exmo. senhor general comandante, que, existindo uma vaga de 2º tenente veterinario nesta corporação, estará aberta na Secretaria Geral a inscrição para o respectivo concurso, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, a partir de hoje, e pelo prazo de 30 dias, de accordo com o artigo 37, alinea 1ª da regulamento vigente.

Os concorrentes deverão juntar aos requerimentos de inscrição, folha corrida, carteira de identidade, diploma devidamente legalizado de qualquer instituto de ensino veterinario e outros documentos que julgarem convenientes como provas de serviços prestados á sciencia e á Republica, e bem assim a cadereta de reserva do Exército, ou o certificado regulamentar, conforme os termos do artigo 134 do regulamento do Serviço Militar aprovado pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923.

Na referida secretaria serão prestados aos interessados os esclarecimentos que precisarem.

Quartel-General 4 Avenida Salvador de Sá, 14 de dezembro de 1924. — Euclydes Guimarães, major secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Grupo de Artilharia
de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho desta fortaleza, convidado aos interessados a apresentarem proposta dos generos abaixo, para o arreamento das praças, de presos, e, atender os officiaes e civis residentes nesta fortaleza, a saber:

Batatas, kilo	\$560
Banha «Rosa», lata de 2 kilos..	7\$400
Café Amazonas, kilo	4\$200
Cerveja Antartica s/c garrafa	1\$500
Cerveja s/c garrafa	1\$100
Doces em calda, lata	2\$500
Farinha de mandioca, kilo	\$600
Fubá mimoso, kilo	\$800
Queijo Palmyra «Borboleta», lata	12\$000
Sabão especial, kilo	1\$500
Sal grosso, kilo	\$200
Alcool, litro	2\$500
Kerozone, litro	1\$300
Lingua, lata	3\$200
Verduras, kilo	\$950
Fructas, (ração de 2 bananas ou 2 laranjas)	\$075

Os proponentes deverão apresentar documentos de haverem pago os impostos federaes e municipaes, prova de idoneidade e no acto da abertura das propostas caucionarem dous contos de réis. As propostas serão apresentadas até o dia 12 de janeiro do anno vindouro ás 8 horas nesta fortaleza. Para mais esclarecimentos entender-se-hão os interessados na Contadoria ou com a administração deste grupo.

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, 26 de dezembro de 1924. — José Epaminondas de Aquino Granjo, 2º tenente contador, official de aprovisionamento.

Primeira Circumscrição
de RecrutamentoJUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
DO 18º DISTRICTO — (MEYER)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO

O tenente-coronel Pedro Bueno Paes Leme, presidente da Junta de Alistamento Militar do 18º Districto:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os menores de dezesseito annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos em mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, a fim de que a junta possa bem orientar-se para a verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da

Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto (V. letras a e b do § 2º do art. 65) ou verbalmente a Junta de Alistamento Militar do districto em que reside, ou a de qualquer outro da circumscripção, — seu nome, filiação, profissão, residência e a data do nascimento.

§ 2º. O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentarem as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as allegações de residência.

§ 4º. Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado deverá fazel-o desde que seja maior de 21 annos e menor de 44 annos de idade.

Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A Junta funcionará todos os dias uteis no edificio da rua Imperial n. 58 (Estação de Bombeiros do Meyer), das 11 ás 15 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Marcial Tavares do Couto, secretario.

Junta de Alistamento Militar do 18º Districto. — Meyer, 2 de janeiro de 1925. — Pedro Bueno Paes Leme, presidente.

Primeira Circumscrição
de Recrutamento

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DISTRICTO DA CANDELAIA

Dr. Iturbide Esteves, presidente da Junta de Alistamento Militar do Districto da Candelaria

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos, de idade (e os maiores de 17 annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos de idade ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, a fim de que a junta possa bem orientar-se para a verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo

da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias uteis no edificio do Quartel General, á Praça da Republica (ala esquerda), das 11 horas ás 15 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril deste anno.

E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será affixado á porta da sede da Junta e publicado no *Diario Official*; por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Carlos Maria Ferreira Leite, secretario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1925. — Iturbide Esteves, presidente.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Os alumnos deste collegio que acabam de concluir o curso e que se destinam á Escola Militar, deverão apresentar-se a este estabelecimento, impreteavelmente, até o dia 5 do corrente, munidos das respectivas declarações e autorizações de seus responsaveis.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1925. — João Alves de Moura, sub-secretario.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director da Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instrucções publicadas no boletim do Exercicio n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercicio para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documentos, provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos, certidão de idade em original, diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, folha corrida e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta directoria.

Os interessados poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de saúde dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, na Capital Federal, 2 de dezembro de 1924. — Dr. Alarico Damazio, tenente-coronel chefe do gabinete.

Escola de Aviação Militar

COMISSÃO DO RANCHO

De ordem do Sr. capitão presidente da comissão do rancho desta escola, previne-se aos interessados que, no quartel desta unidade, no dia 15 de janeiro de 1925, ás 10 horas, se reúne a comissão para recebimento de propostas para o fornecimento dos generos abaixo mencionados, para o rancho da escola, durante o anno actual.

Arroz nacional de 1º kilo, 700
Assucar refinado de 1º kilo, 100
Azote de 1º kilo, 100
Batata nacional de 1º kilo, 100

Banha de porco, kilo.
 Bacalhão, kilo.
 Biscuitos finos, kilo.
 Café moido, kilo.
 Carne secca de 1ª mantas, palos, kilo.
 Carne verde, kilo.
 Carne de porco, kilo..
 Camarões, lata.
 Chá verde ou preto, kilo.
 Coko da Bahia, um.
 Farinha de mandioca suruhy, kilo.
 Farinha de trigo, kilo.
 Feijão preto, kilo.
 Feijão de côr, kilo.
 Goiabada, laranjad ou pecegada, kilo.
 Gallinhas, uma.
 Leite, litro.
 Lombo de porco, kilo.
 Massa para sópa, kilo.
 Manteiga de 1ª, kilo.
 Matte em folha, kilo.
 Ovos, dúzia.
 Peixe fresco, kilo.
 Pães, kilo.
 Petit-pois, lata..
 Palitos, caixa.
 o de Minas, um.
 Sal grosso, kilo.
 Sapólio, um.
 Sobremesa, ração de duas.
 Sardinhas lata.
 Temperos, kilo.
 Toucinho mineiro, kilo.
 Tijolo de arear, um.
 Verduras, kilo.
 Vinagre nacional, litro.
 Vinho do Rio Grande, litro

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas da presença dos concorrentes.

Segunda — As propostas apresentadas pelos concorrentes serão pelos mesmos datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, e deverão ser entregues em tres vias, lacradas, á autoridade que presidir a concorrência, mencionando os concorrentes, por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços. As primeiras vias das alludidas propostas serão selladas com estampilhas federaes no valor de seiscentos réis (\$600) por meia folha de papel, inutilizadas, na forma do regulamento em vigor.

Tercera — Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Quarta — Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago, como negociante do artigo que faz objecto á concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação de certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro do registro da Junta Commercial;

c) que fielmente, cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado, com o

Governo no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado, previamente, nesta unidade, a quantia de duzentos mil réis (200\$), moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos, por ocasião da assignatura do respectivo termo de contracto para garantir a sua execução, ao deposito da caução, na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, na razão de 10 % até o valor de cinquenta contos de réis (50.000\$000 e 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução de quinhentos mil réis (500\$000).

Sexta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento de Contabilidade Publica Geral.

Setima — O Governo reserva-se o direito de annullar esta concorrência si houver justa causa; e, bem assim, não se responsabilizará por indemnização alguma si o Tribunal de Contas negar registro de contracto.

Oitava — As propostas cujos preços excederem aos da praça, accrescidos de 10 %, serão rejeitadas.

Nona — No caso de duas ou mais propostas iguaes, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; persistindo o empate, será preferida a do proponente nacional, e, quando isto não bastar, proceder-se-ha ao sorteio.

Decima — O concorrente acceito que deixar de assignar o contracto, por qualquer motivo, será considerado não idoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos (art 15 das Instruções approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 564, de 30 de agosto de 1920).

Decima-primeira — Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelo contractante dentro do 48 horas após o recebimento do pedido assignado pelo director da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para a substituição dos artigos que forem recusados.

Decima-segunda — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 11ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo presidente do Conselho Administrativo, podendo este, no caso de reincidência, comprar o artigo, independente do contracto, em qualquer parte.

Decima-terceira — A differença do preço dos artigos adquiridos fóra do contracto, no caso previsto na condição anterior, correrá por conta do fornecedor que os mesmos deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo citado na referida condição, sendo esta differença, bem como a multa, deduzida da primeira conta que, do alludido fornecedor, haja de ser processada.

Para mais esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se á contadoria desta escola, nos dias uteis, das 8 ás 11 horas.

Quartel, no Campo dos Affonsos, 30 de dezembro de 1924. — Benjamin de Araujo, Coriolano 2º tenente contador.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FORRAGEM E DE ARTIGOS DE FERRAGEM, DURANTE O ANNO DE 1925

De ordem do Sr. tenente-coronel Cesar Augusto Parga Rodrigues, presidente do Conselho de Artilharia de Montanha, publico que, no dia 19 de janeiro de 1925, para fornecimento de forragem e de artigos de ferragem, durante o anno de 1925.

Normas geraes

1ª — O Conselho se reunirá no quartel do 5º Grupo de Artilharia de Montanha, em Valença, Estado do Rio, no dia 8 de janeiro de 1925, ás 13 horas, para receber os documentos relativos á idoneidade dos proponentes e á apresentação das propostas.

2ª — As propostas deverão ser escriptas em tres vias, sendo a primeira sellada, sem emendas ou rasuras, com os preços mencionados por extenso e por algarismos, devendo ser enviadas em envelopes fechados e com endereço: Ao Sr. commandante do 5º Grupo de Artilharia de Montanha, Valença, Estado do Rio. A primeira via deve ter o sello inutilizado, na forma do regulamento.

3ª — Os concorrentes deverão apresentar, até o dia 8 de janeiro de 1925, os documentos necessarios que comprovem a idoneidade dos mesmos concorrentes a saber:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fór uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter depositado no cofre do Conselho Administrativo deste grupo a importancia de duzentos mil réis (200\$000), para garantir a assignatura do contracto.

4ª — Os proponentes farão declaração de se sujeitarem, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito, na razão de 10 % até o valor de 50.000\$000 e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deve ser admittida.

5ª — Os artigos deverão ter entyada neste quartel até 48 horas depois de haver sido entregue o pedido. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para a substituição dos artigos que forem recusados.

6ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; havendo empate, será preferida a do negociante nacional, e entre nacionaes, a do negociante que já estiver fornecendo e, quando isto não bastar, proceder-se-ha ao sorteio.

7. — Não serão tomadas em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a preposta mais barata.

8. — O governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que serão lidos antes de abertas as propostas, ou si houver causa justa.

9. — O concorrente aceito, que por qualquer motivo deixar de assignar o contracto, será considerado não idoneo, para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

10. — No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

11. — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Codigo de Contabilidade da União.

12. — As propostas cujos preços excederem aos da praça accrescidos de 10 %, serão rejeitadas.

13. — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 5.ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo presidente do Conselho de Administração, podendo esta, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto, em qualquer parte.

Relação dos artigos de que trata o edital

Alfafa, kilo.
Milho, kilo.
Farelo, kilo.
Fubá, kilo.
Sal, kilo.
Ferraduras para cavallo, uma.
Ferraduras para muar, uma.
Cravos, milheiro.
Ferro para ferraduras, kilo.
Carvão para forja, kilo.

Para mais esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se ao 5.º Grupo de Artilharia de Montanha, Valença, E. de Rio.

Quartel em Valença, 22 de dezembro de 1924. — Antonio Nogueira de Almeida, 2.º tenente contador, secretario interino.

Primeira Divisão de Infantaria

SERVICO DE INTENDENCIA REGIONAL

1.ª Companhia de Administração

Concorrência administrativa

De ordem do Sr. 1.º tenente presidente da Comissão de Rancho, faço publico que a partir desta data, até o dia oito (8), de janeiro proximo vindouro, ás doze (12) horas, no quartel desta companhia, está aberta a inscripção para os negociantes que desejarem fornecer, durante o anno de 1925, na forma da alinea a do paragrapho 2.º do artigo 738 e artigos 742, 743, 758, 759, 760 e 762 do Regulamento para a execução do Codigo de Contabilidade da União, os generos de consumo habituaes seguintes:

Carne verde de vacca, 2/3 do traiteiro e 1/2 do dianteiro, kilo.
Azeite de soja, branco, (com e sem casca), kilo.
Azeite de milho, branco, (com e sem casca), kilo.
Azeite de algodão, branco, (com e sem casca), kilo.
Azeite de canola, branco, (com e sem casca), kilo.

Assucar de 2.ª qualidade, kilo.
Arroz iguape de 1.ª qualidade, kilo.
Arroz brilhado de 1.ª qualidade, kilo.
Azeite doce portuguez, "Ancora", litro.
Ameixas pretas francezas, kilo.
Banha de porco refinada de 1.ª qualidade, kilo.

Bacalhão, kilo.
Batatas nacionaes de 1.ª qualidade, kilo.
Bananas (ração), duas.
Biscoitos nacionaes, lata grande.
Chá preto "Melrose", kilo.
Café moido "Globos", kilo.
Carne verde de porco de 1.ª qualidade, kilo.

Carne secca do Rio Grande do Sul de 1.ª qualidade, kilo.
Cevadilha, kilo.
Cangica, kilo.
Chocolate "Behring", kilo.
Camarões frescos grandes, kilo.
Camarões frescos pequenos, kilo.
Coco da Bahia, um.
Canella em pó, kilo.
Cebolas, kilo.
Colorau, kilo.
Chopp, litro.
Ervilhas verdes, litro.
Ervilhas secas, litro.
Farinha de trigo de 1.ª qualidade, kilo.
Farinha de Porto Alegre de 1.ª qualidade, kilo.

Feijão preto de 1.ª qualidade, kilo.
Feijão mulatinho de 1.ª qualidade, kilo.
Frangos, um.
Fubá mimoso de 1.ª qualidade, kilo.
Goiabada de 1.ª qualidade, kilo.
Galinhas, uma.
Linguica de porco, kilo.
Lingua fresca, uma.
Lingua do Rio Grande, uma.
Lombo de Minas, kilo.
Leite de vacca, litro.
Leite condensado marca "Moça", lata.
Leite condensado marca "Araronses", lata.

Laranja (ração), duas.
Manteiga nacional, kilo.
Massa para sopa de 1.ª qualidade, kilo.
Macarrão, kilo.
Marmelada "Colombo", kilo.
Feijão branco de 1.ª, kilo.
Feijão manteiga de 1.ª, kilo.
Matte em folha "Sublime", kilo.
Massa de tomate, lata.
Ovos frescos, duzia.
Palitos para dentes, caixa.
Pão fresco 100 grammas, kilo.
Paio Costa & Irmão, kilo.
Peixe fresco de 1.ª qualidade, kilo.
Petit-Pois, lata.
Pecego em calda, lata.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo de Parmezan, kilo.
Queijo systema Reino, um.
Sal grosso, kilo.
Sal fino em sacco de 2 kilos nacional, kilo.

Sabão virgem, kilo.
Sardinha em lata, lata.
Toucinho Mineiro, kilo.
Verdura, legumes (abobora, vagens, batatas doce, couve-flor, chuchu, nabos, rabanetes, cenoura, alface, couve-bertalha, selgas, repolho, agrião, etc.), kilo.
Vinho do Rio Grande do Sul "Ariac", litro.

Vinho do Rio Grande do Sul "Aristocrata", litro.
Vinho do Porto Ramos Pinto, garrafa.
Vinagre branco "Nacional", litro.
Linha secca em ashas, metro.
Linha secca em fios de 10, 50 e 100 metros.
Fio de linha "Nacional", metro.
Fio de linha "Ariac", metro.
Fio de linha "Aristocrata", metro.
As propostas deverão ser feitas em duas copias, sendo a primeira (1.ª) via sellada e a segunda (2.ª) via sellada e entregue no quartel da 1.ª Companhia de Administração, no dia oito (8) de janeiro proximo vindouro, ás doze (12) horas.

Ja de accordo com a lei e com declaração dos proponentes satisfazerem as exigências do presente edital.

Quartel na Capital Federal (Bemfica), 30 de dezembro de 1924. — Everardo Porfirio de Araujo, 2.º tenente de administração, secretario.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe interino do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição o 1.º tenente Lourival Serôa da Motta, sob pena de ser dentro do prazo de oito dias a contar da presente data, considerado desertor na forma do art. 117 e seus numeros do Codigo Penal Militar; e processado de accordo com o art. 246 do Codigo de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 31 de dezembro de 1924. — Coronel Alberto Lavater: Warderley, chefe do gabinete.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24.º DISTRICTO (SANTA CRUZ)

Edital de convocação para o alistamento

Aristides Freire Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos c interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta da revisão, que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos de lei do sorteio:

Art. 5.º Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade, podendo, tambem, fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar participa por escripto ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside, ou á de qualquer outro da circumscripção; seu nome, filiação, profissão, residencia e data do nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo Correio, dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos, que esmaneamente se dirigirem ás juntas, sabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações que se julgar com direito. O operario certificado, porém, não será concedido, sem a prova verificada nos livros de registro civil ou a vista da certidão de idade, (de inteiro teor), e outros documentos que

comproven as allegações de residência.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até á presente data não estiver alistado ueverá fazel-o desde que seja maior de 21 annos e menor de 44 annos de idade.

Art. 65, § 2.º O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal, na fórma do art. 50, ou ainda por meio de uma comunicação escrita:

- a) do proprio alistado;
- b) a rogo deste com duas testemunhas;
- c) por tres cidadãos quaesquer,
- d) por qualquer militar cu reservista de qualquer categoria, convido sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão e a condição do saber, ou não, ler e escrever, do cidadão a alistar. Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exército. A correspondência de que trata este paragraho tem franquia postal; caso as communicações não dêem resultado, seus autores reclamarão a junta de revisão.

Art. 74. Não serão alistados:

- a) os cidadãos incorporados ao Exército, activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e ao Corpo de Bombeiros da Capital Federal;
- b) aquelles que pertencem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;
- c) os reservistas de 1.º, 2.º e 3.º categorias, desde que apresentem perante a junta a respectiva caderneta ou certificado de alistamento.

Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que esta junta funciona as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio situado á rua Francisco Belisario n. 23, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril de 1925.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavra e assigna o presente edital, que será affixado na sede da junta, estações da Estrada de Ferro, pertencentes ao districto e publicado no *Diario Official*.

Junta de Alistamento Militar do 2º districto (Santa Cruz), 2 de janeiro de 1925. — Aristides Freire Allemão, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

De instalação de trabalhos e convocação para o alistamento do 7º districto — Gloria

Diocleciano de Avellar Pegado, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar, do 7º districto, Gloria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lèrem ou dello tiverem conhecimento, que nesta data, 2 de janeiro de 1925, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens que no corrente anno completarem ou já completaram 21 annos de idade, e os maiores de 17, querendo e domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente

anno, e bem assim, todos aquelles que, tendo 21 a 44 annos, ainda não estão alistados, como determina o art. 104 do Regulamento do Serviço Militar. A junta funcionará diariamente das 11 ás 16 horas, no edificio da rua Pedro Americo n. 1 (delegacia de policia do 6º districto). E, para conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal e publicado na imprensa. E eu, René Gelabert, secretario da junta, lavrei o presente edital que vae por mim assignado e rubricado pelo presidente. — René Gelabert, secretario. — Diocleciano Avellar Pegado, presidente.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PUBLICA

(Quantidade indeterminadas)

Faço publico por ordem do Sr. coronel director geral interino da Directoria de Intendencia da Guerra, que nesta repartição se acha aberta a concorrência publica que será presidida pelo presidente da Comissão de Compras da Guerra e feita de conformidade com o disposto no titulo VIII (capitulos I e II) do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, afim de adquirir os artigos dos ornecimentos 1 (um) e 2 (dous), respectivamente de «Tecidos de algodão e tecidos finos de linho e algodão», abaixo mencionados:

FORNECIMENTO N. 1

Tecidos de algodão

- Algodão cretone para cuecas, metro.
- Algodão cretone para lençoes, metro.
- Algodão mescla, metro.
- Algodão morim para camisas, metro.
- Algodão para forro, metro.
- Algodão riscado, metro.
- Brim branco bom, metro.
- Brim branco de algodão, metro.
- Brim branco marinha, metro.
- Brim branco regular, metro.
- Brim de côr, metro.
- Brim de côr phantazia, metro.
- Brim kaki inglez, metro.
- Brim kaki nacional, metro.
- Brim para toldos, metro.
- Brim pardo, metro.

FORNECIMENTO N. 2

Tecidos finos de linho e algodão

- Brim branco fino, metro.
- Brim branco de linho, metro.
- Linho branco, metro.
- Merino castanho, metro.
- Merino kaki, metro.
- Merino preto, metro.
- Metim cinzento, metro.
- Metim listrado, metro.
- Metim kaki, metro.
- Metim preto, metro.
- Tussor kaki, metro.
- Zuarte de linho, metro.

Os negociantes que desejarem tomar parte na presente concorrência, devem se habilitar, mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente da Comissão de Compras da Guerra, até ás 13 horas do dia 16 de janeiro de 1925, devendo se subordinar ás seguintes condições:

Primeira — Os concorrentes deverão juntar ao requerimento pedido de inscrição, os documentos que provem a

cialista do genero de que faz objecto o fornecimento, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) haver pago no Thesouro Nacional o imposto de renda;

c) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar legalmente constituída nos termos do decreto n. 434, do 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

d) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

Segunda — Os concorrentes que tenham sido julgados idoneos, receberão as respectivas guias de caução para garantia da proposta do fornecimento para que pediram inscrição, afim de depositarem na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, até o dia 18 do corrente, ás 13 horas, de accordo com as importancias seguintes:

Para o fornecimento n. 1 — 15:000\$ — Tecidos de algodão;

Para o fornecimento n. 2 — 5:000\$ — Tecidos finos de linho e algodão.

Terceira — Na sala das sessões da Comissão de Compras da Guerra, no dia 19 de janeiro de 1925, ás 13 horas, os concorrentes inscriptos deverão apresentar em sobre-carta fechada as suas propostas, acompanhadas dos recibos das cações feitas na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da proposta e assignatura do contracto; onde serão abertas e lidas.

Quarta — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 0,22, escriptas sem razuras ou emendas, em tres vias, contendo além do sello (na 1ª via) data e assignatura, nome e preço do artigo, em algarismos e por entenso e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

Quinta — Os proponentes deverão declarar que se sujeitam, por ocasião da assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, não sendo admittida caução menor de 5:000\$000.

Sexta — Na sala das sessões desta repartição encontram-se as amostras — typo dos artigos em concorrência, podendo os interessados examinal-as nos dias uteis das 12 ás 15 horas.

Sétima — A entrega dos artigos em concorrência será feita nesta repartição, do modo seguinte:

a) brim kaki, algodão para forro, morim e cretone á razão de 1/3 da quantidade pedida no prazo maximo de 30 dias; 1/3 no prazo maximo de 60 dias e outro 1/3 no prazo maximo de 90 dias;

b) os demais artigos em licitação no prazo maximo de 90 dias;

c) cada um dos prazos exigidos será contado da data em que o contracto for registrado pelo Tribunal de Contas;

d) é facultado ao concorrente entregar seus artigos em qualquer prazo, desde que não exceda aos acima indicados.

Oitava — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do proponente nacional; no

de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas e os respectivos proponentes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; si nenhum delles quizer, porém, fazer aquelle abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Nona — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim qualquer declaração não contida neste edital.

Decima — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição ás contidas no Regulamento do Código de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Decima segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Decima terceira — O licitante a quem for adjudicado qualquer artigo e que se recusar a assignar o respectivo termo de contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula segunda, tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

Decima quarta — Todos os artigos de origem estrangeira serão entregues na Alfandega desta Capital, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do fornecedor, excepto as dos direitos aduaneiros, que correrão por conta da directoria.

Decima quinta — Não serão acceitos sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 16 do corrente.

Directoria de Intendencia da Guerra, 2 de janeiro de 1925. — **Lauro Loureiro de Souza**, capitão secretario-interino da Comissão de Compras.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DO 4º DISTRICTO

Edital de convocação para o alistamento militar do anno de 1925

O capitão F. Ortiz do Rego Barros, pelo presidente desta junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos da mesma junta e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente anno completam ou já completaram 21 annos e os maiores de 17 (querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril deste anno e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o re-

gulamento para a execução do sorteio. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer a junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funciona todos os dias uteis das 11 ás 15 horas no edificio da Agencia da Prefeitura á rua d. São José n. 58, 2º andar, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital que será affixado na porta principal deste edificio, e publicado no *Diario Official* por tres dias e na imprensa; por mim feito e assignado pelos membros da junta, — **Francisco da Silva Pereira**, secretario. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1925. — Capitão **F. Ortiz do Rego Barros**, delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

25º DISTRICTO DE ALISTAMENTO MILITAR (Ilhas)

Edital de convocação para o alistamento
O capitão José de França Ferreira Netto, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25º districto — Ilhas:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 21 annos feitos no anno anterior, (e os maiores de 17 annos, querendo) e os domiciliados neste districto a virem se alistar até o dia 15 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas e esclarecer o juiz o a junta de revisão que tem de apurar esse alistamento. Esta junta para o devido conhecimento dos interessados transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes (8 na 2ª zona) do anno civil que completar 21 annos de idade; podendo, tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto (vide letras a, b, c e d, do § 2º, art. 65) ou verbalmente á junta de Alistamento Militar do districto em que reside ou á de qualquer outra da circumscripção — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento.

§ 1º. A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo Correio, dentro de dez dias, a todo aquelle que assim proceder, em certificado de alistamento.

§ 2º. O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes dentro de dez dias apresentar as reclamações a que se julgarem com direito. O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que provem as allegações de residencia.

§ 3º. O mesmo certificado do alistamento voluntario será concedido ao individuo que, por motivo julgado justificado pela Junta de Alistamento, não se tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4º. Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado deverá fazel-o, desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

Art. 51. No caso de alistamento em districto que não o da residencia, cabe ao alistado dar disso sciencia á junta daquelle em que reside, provando o allegado, sob pena de nenhuma reclamação lhe ser deferida, devendo a referida junta providenciar para a eliminação do alistado no outro districto.

Caso o interessado não proceda desso modo e venha dar-se duplicata de sorteio, prevalece o do districto de residencia.

Paragrapho unico. Si, porém, o interessado não estiver alistado no districto de sua residencia, são validos os sorteios realizados no districto do seu nascimento ou naquello em que tiver residido, até um anno antes da data da operação. Cabe ao sorteado nessas condições optar pelo serviço na região em que reside.

Art. 52. Os brasileiros residentes no estrangeiro alistam-se em qualquer dos consulados brasileiros existentes no paiz em que se encontrem, ou na propria legação ou embaixada, podendo, entretanto, fazel-o segundo o disposto no artigo 50. Na primeira hypothese, o certificado de alistamento voluntario (ou cadereta militar, art. 50, § 1º) será expedido pelo encarregado do consulado ou pelo ministro ou embaixador, cabendo a estes remetter até 1 de abril ao Ministerio do Exterior, para ser presente á da Guerra, a relação dos cidadãos alistados, afim de serem, pelo respectivo chefe do serviço de recrutamento, incluídos no alistamento geral do 1º districto da Capital Federal, si o interessado não escolher outro.

Art. 65. Para o serviço normal do alistamento, as juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril.

§ 2º do art. 65. O alistamento militar pode ser feito sem o comparecimento pessoal na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma comunicação por escripto.

a) Do proprio alistado;

b) A rogo deste, com duas testemunhas;

c) Por tres cidadãos quaesquer;

d) Por qualquer militar ou reservista de qualquer cathogoria, convindo, sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ler ou não e escrever, do cidadão a alistar. Em qualquer desses casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do exercito.

Art. 74. Não serão alistados:

a) Os cidadãos incorporados no Exército activo, Marinha de Guerra, a Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal.

Art. 75. Os cidadãos sujeitos ao serviço activo que por qualquer motivo deixarem de ser alistados, dentro dos quatro primeiros mezes do anno em que completarem 21 annos de idade, serão incluídos no alistamento que se estiver executado na devida classe, desde que as omissões sajam conhecidas concorrendo ao sorteio e á incorporação na forma deste regulamento. Nos domingos será affixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta.

As reclamações dos alistados durante os sete dias anteriores. A junta funcionará todos os dias uteis no edificio da Liga da Defesa Nacional, á rua Augusto Severo, 4, encerrando-se os trabalhos no dia 15 de abril deste anno. E para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital que será affixado á porta deste edificio e nas delegacias das Ilhas do Governador e Paqueta e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente tenente Luiz da Silva Pereira Bastos, secretario.

Distrito Federal, 2 de janeiro de 1925. — Capitão José de França Ferreira Netto, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRICTO (SANTO ANTONIO)

Edital de convocação para o alistamento

O doutor Armando Carlos da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar do 5º districto (Santo Antonio), etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens: que no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos de idade, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno e bem assim todos aquellos que, tendo 21 a 44 annos, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar na verdade, e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve o artigo 50 da lei do sorteio: «Todo o brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completa 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar participa por escripto ou verbalmente á Junta do Alistamento Militar do districto em que reside, ou a de qualquer outro da circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia e data do nascimento.

§ 1.ª A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo Correio dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.ª O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem á junta, cabendo-lhes dentro de 10 dias apresentar as reclamações a que se julgarem com direito. O certificado porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros do Registro Civil ou a vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 4.ª Todo aquelle que até á presente data não estiver alistado, deverá fazel-o, desde que seja maior de 21 annos e menor de 44 annos de idade. Nos domingos serão affixados na porta em que funciona esta junta á rua do Rezende n. 92 (Agencia da Prefeitura) as relações dos alistados durante os sete dias

anteriores. A junta funciona todos os dias no edificio acima mencionado das 11 ás 15 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril.

E, para conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que será affixado na porta desta junta e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — capitão Fernando Rillo Ferreira Junior, secretario.

Junta do Alistamento Militar do 5º districto (Santo Antonio), 2 de janeiro de 1925. — Armando Carlos da Silva, presidente.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

10º DISTRICTO SANT'ANNA

Edital de convocação para o alistamento

O Dr. Henrique Baptista Pereira, presidente da Junta do Alistamento Militar do 10º Districto de Sant'Anna:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto convoca todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezeseite annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados á apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias uteis no edificio do Quartel General, ala esquerda (Praça da Republica) das 11 ás 15 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril deste anno.

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado á porta da sede da Junta e publicado no *Diario Official*; por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente. — José de Almeida Gonçalves Bandeira, secretario. Dr. Henrique Baptista Pereira, presidente.

Primeira Região Militar

1ª Circumscripção de Recrutamento

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º

DISTRICTO — SANTA THEREZA

Edital de convocação para alistamento

O Dr. Luiz Bahia, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezeseite annos querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos, nos registros militares, como determina

o regulamento para execução do Sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, funcionará todos os dias uteis no edificio da agencia da Prefeitura de Santa Thereza, rua Aqueducto n. 92, das 11 horas ás 3 1/2.

Aos domingos serão affixados na porta principal daquelle edificio as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

E para conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital, que será affixado nos logradouros de maior concurrencia publica deste districto e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente, Paulo de Vasconcellos, secretario.

Rio, 2 de janeiro de 1924. — Dr. Luiz Bahia, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

DECIMO SEGUNDO DISTRICTO DE ALISTAMENTO MILITAR — ESPIRITO SANTO

Edital de convocação para o alistamento de 1925

José Joaquim da Silva Monteiro, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 12º Districto (Espírito Santo):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. Esta junta, para o devido fim dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio: Artigo 65. Para o serviço normal do alistamento, as respectivas juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril. Artigo 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos 4 primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside ou á de qualquer outro da circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento. Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que funciona

esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores. A junta funcionará todos os dias uteis no edificio da agencia da Prefeitura do 12º Districto (Espírito Santo), encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno, ás quinze horas. E para que chegue ao conhecimento de todos a munda lavrar o presente edital, que será affixado no portão do edificio onde funciona a junta, á rua Machado Coelho n. 34 e publicado na imprensa, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. Junta de Alistamento Militar do 12º Districto Espírito Santo, em 2 de janeiro de 1925. — O secretario, *Pedro Paulo Autran Silva Monteiro*, presidente.

Primeira Região Militar

COMPANHIA DE CARROS DE ASSALTO

Comissão de rancho

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. primeiro tenente medico Dr. Agostinho Marajara da Rocha, presidente da comissão de rancho desta unidade, faz publico que no dia 19 de janeiro vindouro, ás 13 horas, neste quartel, serão abertas as propostas que forem apresentadas para o fornecimento de generos abaixo durante o anno de 1925.

Assucar de 1º kilo.
Arroz de 1º kilo.
Arroz brilhado agulha de 1º kilo.
Azeite doce de 1º litro.
Batatas nacionais de 1º kilo.
Bacalhão de caixa kilo.
Banha de 1º kilo.
Café em pó de 1º kilo.
Carne secca, patina de 1º kilo.
Carne verde de 1º sem osso, kilo.
Carne verde de 1º (2/3 trazeiro e 1/3 dianteiro), kilo.
Carne de porco nas condições acima, kilo.
Farinha de mandioca de 1º kilo.
Feijão preto de 1º kilo.
Feijão mulatinho de 1º kilo.
Matte em folha, kilo.
Golabada pesqueira, kilo.
Lenha, metro cubico.
Massa para sopa, kilo.
Pão de trigo de 1º kilo.
Peixe fresco limpo, kilo.
Peixe fresco em bruto, kilo.
Sal, kilo.
Sobremesa (duas bananas ou duas laranjas) ração.
Temperos (cebolla, alhos, pimenta, tomates, salsa, cebollinha, etc.), kilo.
Verdura, kilo.
Vinagre, litro.
Queijo de Minas, kilo.
Vinho do Rio Grande, litro.
Cerveja Fidalga ou Cascatinha, garrafa.

Normas gerais

1.º Os concorrentes são obrigados a fornecer aos officiaes e praças, mediante indemnisação á vista os artigos citados e pelo preço que fôr acceito na concorrência.

2.º As inscripções para a presente concorrência serão feitas mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico, e dirigido ao presidente da comissão do rancho, instruídas com os documentos abonadores da idoneidade do concorrente e encerrar-se-ha no dia 13 de janeiro vindouro, ás 13 horas.

3.º As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não exceda de 33 X 22, escriptas sem rasu-

ras ou emendas, em tres vias, contendo além do sello (na 1ª via, data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, o prazo da entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

4.º As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura dos respectivos contractos. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 5ª, os quaes serão apresentados até ás 11 horas do dia da concorrência e restituídos depois da abertura da proposta com excepção do contracto social que será restituído depois de registrado o respectivo contracto pelo Tribunal de Contas.

5.º Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos generos de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo ajuste ou contracto celebrado com o governo no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na contadoria desta companhia a quantia de 1:500\$ para garantir a assignatura do contracto.

6.º O proponente preferido que se recusar a assignar o contracto perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

7.º Os proponentes ficam sujeitos ao deposito á razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso não sendo admittida caução inferior a 200\$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito na citada companhia.

8.º O prazo para a entrega dos artigos será de 48 horas, a excepção da carne verde e de porco, verdura e temperos que será de 12 horas, no maximo.

9.º No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto secretamente maior abatimento e, verificado novo empate, terá preferencia a do licitante que já estiver fornecendo, tirando-se a sorte si este não estiver concorrendo.

10.º Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

11.º A questão de idoneidade do concorrente será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas na presença dos concorrentes.

12.º No caso do não comparecimento do concorrente ou seu representante legal a apuração correrá á sua revelia.

13.º Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas e contidas no Regulamento Geral da Contabilidade Publica

approvadas pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

14.º A presente concorrência será presidida pelo presidente da comissão do rancho e as respectivas propostas deverão ser abertas e lidas no dia 29 de janeiro, ás 13 horas.

15.º A entrega dos artigos será feita no quartel desta companhia na Villa Militar, correndo as despesas de transporte por conta dos fornecedores.

16.º Os preços da base serão lidos antes da abertura das propostas.

Outras quaesquer informações serão prestadas na contadoria da companhia das 8 ás 10 horas, todos os dias uteis.

Villa Militar, 29 de dezembro de 1924. — *Francisco Salles de Senna*, 1º tenente contador, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

12º DISTRICTO

Relação dos alistados que foram sorteados no corrente anno

José Joaquim da Silva Monteiro, presidente da Junta do Alistamento Militar do 12º Districto, Espírito Santo, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço militar do Exercito, no dia 19 de setembro do corrente anno, na 1ª Circumscricção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar oportunamente á sede da Junta, na rua Machado Coelho, n. 34, edificio da Agencia da Prefeitura. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital, que será affixado na parte principal do edificio, onde funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*, sendo o mesmo por mim assignado e os demais membros. Junta do 12º Districto, Espírito Santo, em 14 de novembro de 1924. — *Dr. Pedro Paulo Autran*, secretario. — *José Joaquim da Silva Monteiro*, presidente. — *Idalino Lins*, major delegado do serviço de recrutamento. — Visto.

Classe de 1894

Numero de ordem	Sorteio	Nome	Residencia
1.	486.	Agostinho de Souza Araujo,	rua Colina n. 16.
2.	499.	Alvaro Lopes da Silva, rua	Itapirú n. 9.
3.	488.	Alvaro de Oliveira e Silva,	travessa 11 de Maio n. 23.
4.	487.	Amadeu Abecasis, rua Mi-	guel de Frias n. 35.
5.	537.	Annibal Fernandez, rua	Itapirú n. 153, C. 14.
6.	477.	Annibal de Oliveira Reis,	rua Machado Coelho numero 104.
7.	474.	Antenor Nunes da Costa.	
8.	474.	Antonio Porto, rua Presi-	dente Barroso n. 77.
9.	490.	Apparcio Lordello, rua Ita-	pirú n. 44.
10.	509.	Aristides do Amaral Nabu-	co, rua M. Coelho n. 99.
11.	507.	Augusto Ladislau, rua Ca-	tumby n. 98, C 8.
12.	525.	Aurelio Silva, rua Haddock	Lobo n. 70, C 2.
13.	535.	Avellino Novaes de Oliveira,	Travessa D. Agra - Filho
14.	493.	Avellino Rodrigues da Silva,	rua Faria n. 40.

15. 553. Benedicto Lofano, rua Benedicto Hyppolito n. 167.
16. 546. Benjamin Moreira Villela, rua Itapirú n. 138.
17. 512. Candido Ribeiro da Silva, rua dos Coqueiros n. 62, sobrado.
18. 545. Candido Rodrigues Lage, rua Benedicto Hyppolito n. 186.
19. 518. Domingos Lido Fernandes, rua D. Julia n. 68.
20. 491. Deolindo da Costa Pereira, rua Miguel de Frias numero 14.
21. 503. Durval Xavier da Costa, rua Estacio de Sá numero 27 quarto 24.
22. 489. Ernesto Baroni, rua Presidente Barroso n. 146.
23. 522. Ferdinando Theobaldo Vrobel, rua Presidente Barroso n. 60.
24. 502. Firmino Corrêa Madeira, rua João Ventura n. 9.
25. 521. Floriano Lopes, rua Frei Caneca n. 402.
26. 471. Francisco Avellar, rua do Morro n. 159.
27. 484. Gastão Fernandes da Silva, rua V. de Pirassinunga n. 19.
28. 523. Heitor Lopes Gonet, rua Catumby n. 106 C I.
29. 533. Heitor Zangrando, rua Benedicto Hyppolito n. 142.
30. 519. Januario Ribeiro, rua Aristides Lobo n. 173.
31. 534. João Agostinho Baptista, rua Benedicto Hyppolito n. 207.
32. 551. João Cardoso dos Santos, Praça Condessa Frontin n. 2.
33. 540. João Clemente, rua A. Lobo n. 173.
34. 541. João José de Souza, rua A. Lobo n. 173.
35. 529. João de Oliveira, rua Frei Caneca n. 120.
36. 490. Apparcio Lordello, rua Itapirú n. 165.
37. 520. Joaquim Florencio de Mello, rua Frei Caneca n. 422.
38. 547. José Benning, rua Fonseca Lima n. 57 C I.
39. 511. José Gouvêa
40. 543. José Hermano Vasconcellos, rua Itapirú n. 162 C II.
41. 510. José Gomez de Oliveira, rua Affonso Cavalcanti numero 157.
42. 530. José Guimarães, rua Lobo n. 141.
43. 509. José Hermano Vasconcellos.
44. 505. José Luiz da Silva, rua Miguel de Frias n. 50 C 8.
45. 500. José Martins, rua Dr. Agra Filho n. 52.
46. 515. José Pereira de Mattos, rua Pereira Franco n. 77.
47. 536. José Santiago Filho, Travessa da Paz n. 32.
48. 544. José Silva, rua Itapirú numero 407.
49. 538. José da Silva Andrade, rua Nery Pinheiro n. 102.
50. 524. Julio Costa Bastos, rua Itapirú n. 7.
51. 506. Juvenal Rodrigues Santos, rua Frei Caneca n. 402.
52. 548. Leonilda Carvalho, Travessa Agra Filho n. 75.
53. 549. Manoel Candido Camaragão, rua Campos da Paz n. 81.
54. 554. Manoel Cima, Travessa dona Agra Filho n. 64.
55. 513. Manoel Ferreira, rua Frei Caneca n. 553 C 4.
56. 532. Manoel Silva de Oliveira, rua Estacio de Sá n. 53.
57. 501. Mario Anastacio da Silva, rua Catumby n. 46.
58. 492. Mario Mendonça.
59. 492. Mario Mendonça, Travessa Lopes n. 31.
59. 531. Miguel Borges de Aguiar, Travessa Agra Filho numero 81.
60. 473. Nabucodonozor de Carvalho, rua A. Lobo n. 195.
61. 485. Narciso Baptista, rua Benedicto Hyppolito n. 219.
62. 482. Renato Pereira Isensee, rua da Estrella n. 40.
63. 498. Rodolpho de Campos, rua Catumby n. 99 sobrado.
64. 475. Severino dos Santos, rua Miguel de Frias n. 35.
65. 478. Valentino da Candida Monteiro, rua Faria n. 52.
66. 483. Verissimo Teixeira Marques, rua Itapirú n. 381.
67. 552. Afro Bomfim, rua S. Christovão n. 568 C 9.
68. 550. Armando Brasil.
69. 528. Benedicto Gomes.
70. 526. Benjamin Valerio da Silva, (19° districto), rua Valerio sem numero.
71. 539. Edgard Dias de Souza, (18° districto), rua Tocantins Todos os Santos.
72. 516. Humberto Bruno, (19° districto), rua Belmira n. 50.
73. 527. João Wintrick, rua Porto Alegre n. 47.
74. 472. Mario da Rocha Freitas, (13° districto), rua São Carlos.
75. 481. Raymundo Silva, (4° districto), rua Evaristo da Veiga n. 6.
76. 497. Sebastião Teixeira Pinto Ribeiro, (20° districto), rua Carlos Xavier n. 2.
77. 517. Alberto Victorio de Moura, rua V. de Pirassinunga n. 116.
78. 542. Alvaro dos Reis Annes, rua Frei Caneca n. 336, casa 26.
79. 494. Arthur Brenno Rondel, rua Santa Alexandrina n. 122.
80. 496. Joaquim Manoel do Campos Amaral, rua S. Luiz (E. de Sá), n. 54.
81. 514. Cypriano Silva, rua 19 de Fevereiro n. 108.
82. 495. Emilio Pereira da Costa, rua D. Julia n. 38.
83. 480. Juvenal Gaspar, morro da Light., Muda da Tijuca
84. 476. Magno de Carvalho, rua A. Lobo n. 228.
- Classe de 1895
1. 1.062. Abilio Santos, filho de José Maria Santos, rua Carolina Reyndner n. 39, sobrado.
5. 1.053. Agenor Pereira de Souza, filho de Bernardino Marques, rua Estacio de Sá n. 72, casa 4.
6. 1.071. João Yorio, filho de Pedro Yorio, rua Affonso Cavalcanti n. 980.
7. 1.050. Alcides da Costa Guimarães, filho de Bento da Costa Guimarães, rua Frei Caneca n. 347.
8. 1.057. Alfredo José Rodrigues, filho de Idalina Rodrigues, rua de Catumby n. 46.
10. 1.049. Altino Costa, filho de Joaquim Pereira da Costa, rua Dr. Aristides, Lobo n. 49.
13. 1.066. Angelo Sposito, filho de Victoria Teixeira Sposito, rua Itapirú n. 241.
14. 1.080. Antonio Danenberg, filho de Henrique Danenberg, rua Frei Caneca n. 406.
15. 1.084. Antonio Luiz Parreiras, filho de João Luiz Parreiras, rua Viscondessa de Pirassinunga n. 84, casa 2.
18. 1.061. Aristides Cassiano de Oliveira, filho de Cantidio Cassiano de Oliveira, rua Laurindo Rabello n. 13.
19. 1.041. Armando Fernandes Corrêa, filho de Francisco Fernandes Corrêa, rua Thomaz Rabello n. 9.
20. 1.044. Arthur Teixeira Leite, filho de Joaquim Teixeira Leite, rua Dr. Agra Filho n. 66.
21. 1.048. Apparcio Lordello, filho de Bento Lordello, rua Itapirú n. 44.
22. 1.067. Benedicto Benjamin de Oliveira, filho de Benjamin de Oliveira, rua de Catumby n. 74, quarto 15.
23. 1.045. Benilde Vieira de Araujo, filho de José T. de Araujo, rua Affonso Cavalcanti n. 145.
25. 1.077. Diogenes Porto, filho de Adolpho Porto, rua Frei Caneca n. 399.
30. 1.052. Ernesto Loureiro, rua Campos da Paz n. 126.
31. 1.068. Emilio Antonio Costa, filho de Antonio Raphaelatti, rua de Freitas n. 15.
32. 1.075. Ferdinando Nogueira, filho de Francisco Nogueira, rua dos Coqueiros numero 102, casa 7.
33. 1.082. Francisco Augusto, filho de Xavier Augusto, rua de Catumby n. 86, sobrado.
34. 1.047. Guilherme Mello, filho de Arthur de Mello, rua Miguel de Frias n. 58, casa 3.
36. 1.091. Hermenegildo de Freitas Britto.
37. 1.069. Irineu Hilario Bandeira, filho de Hilario Bandeira, rua Estacio de Sá n. 17, casa 6.
39. 1.093. João Ferreira Santos, filho de Julio F. dos Santos, rua Estacio de Sá n. 72, casa 4.
40. 1.071. João Yorio, filho de Pedro Yorio, rua Affonso Cavalcanti n. 980.
42. 1.059. Joaquim Marques da Silva, filho de Manoel da Silva, rua Laurindo Rabello n. 13.

43. 1.058. Jorge Paulo Rodrigues, filho de Paulo Rodrigues, rua Barão de Petropolis n. 53, quarto 8.
44. 1.051. José Teixeira Camara, rua Frei Caneca n. 458.
46. 1.083. José Raphael Casaes, rua Estacio de Sá n. 57.
47. 1.063. José Severiano Bruno, operario, rua de Catumby n. 65.
51. 1.070. Luiz Prior, filho de Cermo Prior, rua S. Martinho n. 26.
52. 1.073. Manoel Arnaldo dos Santos, filho de Antonio Arnaldo dos Santos, rua Campos da Paz n. 46, casa 7.
53. 1.060. Manoel Gonçalves Vieira, filho de João Gonçalves Vieira, rua de Catumby n. 61.
54. 1.087. Manoel Gomes, filho de Henrique Gomes, rua S. Diniz.
57. 1.074. Manoel Martins do Espirito Santo, rua Presidente Barroso n. 130.
60. 1.040. Moyses Martins Moreira.
61. 1.088. Nestor Baptista.
62. 1.065. Octavio Gonçalves, rua S. Christovão n. 205.
63. 1.054. Octavio Piau, filho de Belmiro Piau, rua Affonso Cavalcanti n. 157.
66. 1.092. Pedro Violanti.
68. 1.043. Roberto Silva, folho de Joaquim Silva, rua Itapirú n. 24.
70. 1.085. Waldemiro Silva.
71. 1.055. Walter Carlos Sevinerd, rua Santos Rodrigues n. 60.
72. 1.064. Virgilio Pereira Gomes, filho de Antonio Gomes Junior, rua do Morro n. 37, casa 26.
73. 1.086. Theodoro dos Santos.
73. 1.078. Alberto de Oliveira.
74. 1.056. Jarba Costa Merity (E. do Rio).
75. 1.042. Wanderson Lopes Alves, filho de José Lopes Alves, sobrinho, rua Dr. Octavio Carneiro n. 458.
76. 1.046. Carlos Deyza, rua Vaz Torres n. 127 Meyer.
78. 1.090. Dorcas Ferreira da Costa, rua Craveiro de Sá n. 31 Cordovil.
79. 1.081. Heitor Theodoro, filho de José Theodoro, rua S. João de Merity sem numero.
81. 1.089. Juvenal Correia da Silva, Vial, rua Itapagipo n. 70, casa 4.
84. 1.071. Asclepias de Abreu Porto, rua Senador Euzebio n. 520.
87. 1.076. João Martins.
- Classe de 1896
3. 376. Agenor Guedes Fernandes, filho de Antonio Guedes Fernandes, rua Itapirú n. 201.
4. 381. Albino da Silva, filho de Joaquim José da Silva, rua Pádua n. 40.
12. 418. Abelardo Mendonça, filho de Antonio Colonezi, rua Emilia Guimarães n. 50.
7. 366. Antonio Gomes Faria, filho de Ricardo Gomes Faria, rua M Lacerda n. 108.
8. 417. Antonio Marcellino Silva, filho de paes incógnitos, rua Chichorro n. 29.
9. 405. Antonio Pinto Monteiro, filho de Francisco Pinto Monteiro, rua Affonso Cavalcanti n. 134.
10. 397. Antenor Soares, filho de Marcellino Ignacio Marcellino, rua Emilia Guimarães n. 44.
11. 401. Aristides Bourget Fortes, filho de José Antonio Fortes, rua Itapirú numero 79.
12. 390. Armando Sá Couto, filho de Manoel Joaquim de Sá Couto, rua do Estacio n. 47.
13. 372. Arthur Polestade da Luz Santos.
14. 370. Augusto Sian.
15. 377. Ajuil Silva Valença, filho de Joaquim Silva Valença, rua Presidente Barroso n. 103.
16. 394. Bernardino Cabral de Oliveira, filho de Frederico Cabral de Mello, rua São Carlos n. 6.
17. 40. Candido Ribeiro, filho de Manoel Ribeiro, rua Benedicto Hippolyto n. 174.
20. 410. Cicero Tenorio, filho de Francisco Ferreira da Silva, rua Campos da Paz n. 7.
21. 391. Diniz da Rocha Gomes, filho de Antonio Rocha Gomes, rua Itapirú n. 11.
23. 411. Duilio Porto, filho de Sylvio Porto, rua Catumby n. 49.
25. 396. Eduardo Ferreira André, filho de Antonio Joaquim da Costa Louzada, rua Dr. Ayres Filho n. 66.
28. 413. Ercilio Alves da Costa, filho de Galdino Alves da Costa, rua A. Lobo numero 220.
29. 385. Eriwin Hiendlmayer, filho de Jorge Hiendlmayer, rua Eugenia n. 9.
30. 395. Euclides Francisco dos Santos, filho de Evaristo dos Santos, rua Catumby n. 29.
31. 362. Fabio Soares, filho de João Soares e de Adelaide Soares, rua Itapirú n. 32.
32. 420. Francisco Grupillo, filho de Vicente Grupillo e de Magdalena Tusco, rua Benedicto Hippolyto numero 167.
33. 406. Francisco Sá Cardoso, filho de Antonio Francisco Cardoso, rua Catumby n. 71, quarto n. 8.
34. 408. Flodoaldo Alves de Mendonça, filho de João Alves de Mendonça, rua Major Freitas n. 11.
35. 437. Heitor Guimarães, filho de Julio Guimarães, rua Machado Coelho n. 16.
36. 393. Henrique José Fernandes, filho de Custodio Fernandes, rua S. Luiz numero 39.
37. 369. Ildefonso Francisco Santos, filho de Henrique Santos, rua João Ventura n. 10.
38. 401. João Baptista Bausan, filho de Gil Cosme Bartholomeu Bausan, rua Costa Ferraz n. 34.
40. 384. João dos Santos, filho de Alexandre Santos e de Maria Clara, rua Itapirú n. 7.
41. 407. João Virgolino de Souza, filho de Francisco Virgolino de Souza, rua São Leopoldo n. 225.
43. 402. José de Assis, filho de paes incógnitos, rua Catumby n. 46.
45. 365. José de Oliveira Moraes, filho de Seraphim Angelo de Moraes, rua Miguel de Frias n. 6.
46. 406. José da Silva, filho de Geraldo da Silva e de Christina Pinto, rua Dr. Agra Filho n. 64.
48. 383. Joviano Gonçalves Gouvêa, filho de Francisco Garcia Junior, rua Dr. A. Lobo n. 1.
49. 375. Julio de Mauro, folho de Alexandre de Mauro, rua Haddock Lobo n. 73.
51. 378. Luiz Barbataphano, filho de Francisco Barbataphano, rua Frei Caneca numero 513.
52. 371. Manoel Egydio da Costa, filho de José Egydio da Costa, rua Coqueiros numero 80.
53. 399. Manoel Fernandes Jardim Filho, filho de Manoel Fernandes Jardim, rua Frei Caneca n. 316.
54. 364. Manoel Francisco Nogueira, filho de Ignacio José Nogueira, rua do Morro n. 6.
55. 379. Manoel Gonçalves de Oliveira, filho de Manoel Pavão de Oliveira, rua Chichorro n. 29.
56. 411. Manoel de Oliveira, filho de Gabriel Benedicto de Oliveira, rua dos Coqueiros n. 61, casa 9.
57. 339. Manoel Quintino, filho de Manoel Quintino da Rosa, rua Miguel de Frias numero 66.
58. 422. Mario Cunha Lima, filho de Frederico Lima, rua S. Christovão n. 45.
59. 392. Mario Lessa de Vasconcellos, filho do Commandante Lessa de Vasconcellos, rua D. Minervina n. 11.
60. 380. Murillo Santos Mendes, filho de Manoel dos Santos e de Maria Vieira Mendes, rua Itapirú n. 305.
62. 382. Ormino Mendes da Silva, filho de Polycarpo Carneiro da Silva, rua Pereira Branco n. 95.
63. 412. Oscar Montorri, filho de Domingos Montorri, rua Itapirú n. 47.

64. 367. Paulo Augusto Miranda, rua Estacio 27, quarto 17.
65. 423. Pedro Heraclito dos Santos, filho de João José de Sant'Anna, rua Frei Caneca n. 345.
67. 419. Pedro Soraggi Junior, filho de Pedro Soraggi e de Amelia Soraggi, rua Hadock Lobo n. 70, casa n. 29.
69. 382. Sylvestre do Nascimento, filho de Leotherio Nascimento, rua Catumby numero 71, quarto n. 8.
70. 363. Victor Halbout Carrão, filho de Francisco Carrão, rua Itapirú n. 340.
73. 373. Armino Soares, filho de Francisco de Almeida, rua S. Valentim n. 13.
75. 416. Egydio Ramos dos Santos, filho de José Ramos dos Santos, rua Francisco Aziesi n. 131.
77. 368. Ernesto Tavares, filho de Francisco Tavares de Medeiros, rua Itapirú numero 151.
78. 409. Francisco Esperidião, filho de José Clemente, praia da Saudade sem numero.
79. 413. Francisco Silva, filho de Francisco Silva e de Alzira Silva, rua Miguel de Frias 154.
80. 374. José Silva, filho de Salustiano José da Silva, rua Conselheiro Galvão.
81. 386. Odorico José Bonifacio, filho de Eduardo José Bonifacio, rua Menna Barreto n. 108.
82. 421. Eduardo Tourinho, filho de Fortunato Tourinho, rua do Bispo n. 240.
83. 398. Jorge Claro, filho de Narciso Claro, rua Frei Caneca n. 127.
- 1897
1. 352. Alvaro de Magalhães, filho de Augusto de Magalhães, rua Fonseca Lima n. 39.
2. 355. Alziro José Angioni, filho de Pedro Angelo e de Maria Angela, rua Frei Caneca n. 296.
5. 346. Antenor de Almeida, filho de Francisco de Almeida e de Laurinda Mesquita de Almeida, rua Itapirú n. 62.
3. 314. Anthero Pereira Terra, filho de João Pereira Terra, rua Gomes de Araujo n. 156.
7. 326. Antonio Catharino, filho de João Catharino e de Maria Sabina da Conceição, rua Major Freitas n. 15.
9. 347. Antonio Eugenio da Costa, filho de Eugenio da Costa, rua B. Hyppolito numero 155.
11. 362. Antonio Miguel Filho, filho de Francisco Miguel Filho, rua dos Coqueiros n. 110.
13. 364. Arnaldo Antonio Ferreira, filho de Alfredo Ferreira, rua Alonso n. 175.
14. 320. Arnaldo Pereira, filho de Leopoldo Pereira de Souza, rua Dr. A. Lobo numero 61.
15. 316. Ary Alves Mendonça, filho de João Alves de Mendonça, rua Major Freitas n. 11.
16. 363. Augusto Alves, filho de Antonio Augusto Alves, rua S. Carlos n. 157.
48. 366. Benedicto da Silva, filho de Marcellino da Silva, rua Dr. A. Lobo n. 142.
19. 312. Bento Ferreira, filho de Bento Ferreira, rua dos Coqueiros.
20. 325. Caetano da Silva Amaral, filho de Caetano da Silva Amaral, rua de Catumby n. 71, quarto 4.
21. 329. Camillo Affonso Pereira, filho de Alvaro Affonso Pereira, rua Miguel de Frias n. 68.
23. 324. Carlos Emeroz.
25. 371. Carlos Vancelote, filho de Januario Vancelote, rua P. Lopes n. 30.
26. 332. Cesemiro Ferreira Novaes, filho de Joaquim Ferreira Novaes, rua do Faria n. 58.
27. 359. Clarindo Martins, filho de Francisco Martins, rua Affonso Cavalcanti numero 205.
28. 342. Descarides da Silva, filho de Antonio Jorge da Silveira, rua Affonso Cavalcanti n. 152.
30. 351. Domingos Balthazar, filho de Salvador Balthazar, rua Nery Pinheiro n. 92.
31. 343. Eduardo Baroni, filho de Salvador Baroni, rua Presidente Barroso numero 145.
32. 307. Fausto Areias, filho de paes ignorados, rua Itapirú n. 77.
33. 311. Florindo Martins, filho de Severo Martins, rua A. Lobo n. 152.
37. 330. Henrique Cunha, filho de paes inegnotos, Boulevard de S. Christovão n. 84.
38. 335. Honorio Mattos de Magalhães, filho de Ascentino Vicente Magalhães, rua Barão de Petropolis numero 85.
39. 370. Januario Rizzo, filho de Nicola Rizzo, rua L. de Araujo n. 63.
40. 337. Jarbas José Rodrigues, filho de Celestino José Rodrigues, rua Itapirú numero 137.
41. 348. Jayme Antonio Barbosa, filho de Antonio Barbosa, rua dos Prazeres n. 13.
42. 331. Jayme Marques Henriques, filho de Ayres Marques Henriques, rua L. de Almeida n. 2.
43. 360. João da Almeida Serra, filho de Manoel de Almeida da Serra, rua Itapirú n. 24.
44. 340. João de Almeida e Silva, filho de Antonio de Almeida e Silva, travessa 11 de Maio n. 23, C. 4.
45. 353. Joaquim Gomes de Mattos, filho de Roripiano Gomes de Mattos, rua H. Lobo n. 70, C. 24.
46. 313. Joaquim Paulino Costa, filho de Joaquim Paulino Costa, rua D. Minervina n. 56.
47. 339. José de Andrade e Silva, filho de Manoel Pedro da Silva, rua Frei Caneca n. 355.
48. 318. José Maldonado, filho de Joaquim Maldonado, rua Nery Pinheiro n. 93.
49. 319. José Pedro da Silva Daniel, filho de Luiz Daniel, rua B. Hyppolito n. 212.
51. 344. José de Sousa Lima, filho de José de Sousa Lima Junior, rua Dr. A. Lobo n. 89.
53. 317. Luccas Zamibelli, filho de Seraphim Zamibelli, rua S. Leopoldo n. 154.
54. 323. Luiz Corrêa da Rocha, filho de Domingos Corrêa da Rocha, rua Estacio de Sá n. 29.
56. 341. Manoel Hercilio, filho de João Hercilio, rua Machado Coelho n. 125.
57. 334. Manoel Oliveira, filho de Bartholomeu Oliveira, rua Estacio de Sá n. 45.
58. 345. Marcos da Fonseca, filho de Paschoal Ornanismo, rua D. Julia n. 31.
60. 338. Maximo Gomes da Silva, filho de Francisco Gomes da Silva, rua D. Minervina n. 50.
61. 373. Miguel de Souza, filho de Antonio de Souza, rua dos Coqueiros n. 62.
64. 323. Oscar Ricardo de Abreu, filho de João C. de Abreu, rua Frei Caneca n. 356, C. 20.
65. 310. Romão José Gonet, filho de José Lopes Gonet, rua de Catumby n. 163, C. 25.
66. 333. Sebastião Francisco Antonio, filho de Francisco Antonio, rua L. Rabello n. 58.
67. 358. Sebastião P. Siqueira, filho de Seraphim de Siqueira, rua Itapirú numero 167.
68. 309. Thiers Godoy, filho de José T. Godoy Junior, rua Estacio de Sá n. 23.
69. 357. Tiburcio Rodrigues Pereira, filho de Amancio Rodrigues Pereira, rua São Carlos.
70. 322. Waldemar Ramos, filho de Alvaro Ramos Gouvêa, rua Estacio de Sá n. 31, quarto 15.
71. 360. Zeferino José da Silva, filho de Amaro José da Silva, rua Itapirú n. 62.

72. 367. Antenor Cruz de Abreu, filho de paes ignorados, rua Frei Caneca n. 482.
73. 365. Albino Miguel da Costa, filho de Antonio Miguel da Costa, rua Frei Caneca n. 24.
75. 315. Francisco Domingos Aranco, filho de Antonio Borneo, rua Isolina n. 31, Meyer.
79. 361. Alvaro Braga, filho de Francisco S. Silva Braga, rua Itapirú n. 419, C. 3.
80. 308. Altino Rodrigues da Silva, filho de Manoel Rodrigues da Silva, rua São Claudio n. 17.
82. 372. Aristides Carvalho da Silva, filho de Joaquim Carvalho da Silva, rua Miguel de Frias n. 36, C. 15.
83. 336. Arthur Oscar de Souza, filho de Olympio Gonçalves dos Santos, rua Padre Miguelino n. 30.
84. 356. Djalma Dias de Souza, filho de Luiz Dias de Souza, rua V. de Tocantins numero 29, T. os Santos.
85. 321. Egidio Ramos dos Santos, filho de José Ramos dos Santos, rua Francisco Azul n. 127.
86. 350. Francisco Silva, filho de Salustiano José Ribeiro, Ricardo de Albuquerque.
87. 368. Isaias de Moraes, filho de Ismael de Moraes, rua Silva Gomes n. 2, Cascadura.
88. 327. José Barbosa, filho de Tiburecio José Barbosa, rua Senhor dos Passos numero 82.
89. 349. Antonio Campos, filho de Theodoro de Campos, rua Major Freitas n. 3.
90. 354. José Lino de Castro, filho de Tertuliano de Castro, rua Léste n. 37.
- 1896
1. 305. Adalberto Pereira, filho de Luiza Pereira, rua Colina n. 45, loja.
2. 283. Alberto Ferreira dos Santos, filho de Seraphim Ferreira dos Santos, rua Affonso Cavalcanti n. 166.
3. 313. Amadeu Julio, filho de Francisco Gomes, rua Frei Caneca n. 393.
5. 292. Antonio Avelino Lordello, filho de Bento Avelino Lordello, rua Itapirú numero 118.
6. 301. Antonio Conti, filho de Francisco Del Conti e de Maria Del Conti, rua de Catumby n. 86, sobrado.
8. 298. Antonio Gomes Cordeiro, filho de Manoel Dias Cordeiro, rua Itapirú numero 50.
11. 305. Armando Martins, filho de pais incognito, rua Dr. A. Lobo n. 214.
13. 290. Benedicto Telles, filho de Luiz Olympio Alvarenga, rua Dr. A. Lobo n. 115.
16. 281. Lydio Euzebio, filho de Deolindo Euzebio, rua Miguel de Frias n. 14.
17. 291. Evaristo Abel, filho de Abel Theodoro, Estacio (São Carlos n. 230).
19. 274. Francisco Gonçalves, filho de Gonçalves Duque, rua Maurity n. 199.
20. 325. Francisco Lettre Godoy, filho de José Godoy, rua Estacio n. 23.
21. 327. Francisco Tavares de Faria Junior, filho de Francisco Tavares Faria, rua de Catumby n. 97, sobrado.
22. 310. Francisco Rodrigues da Silva, filho de Manoel Rodrigues da Silva, Avenida Paulina n. 4, loja.
24. 324. Gilberto Rocha, filho de Francisco José da Rocha, rua Colina n. 45, sobrado.
25. 276. Guilherme Scassioti, filho de pais incognitos, rua João Ventura n. 15.
26. 264. Guilherme Siqueira, filho de Christovão Vieira Mendes, rua Dr. Campos da Paz.
27. 259. Heitor Duarte do Nascimento, filho de Manoel Duarte do Nascimento, rua Itapirú n. 79.
28. 278. Horacio Alves Vianna, filho de Alfredo Alves Vianna, rua Frei Caneca n. 328.
29. 279. João Augusto Torres, filho de Carlos Augusto Torres, rua Nery Pinheiro n. 100.
30. 314. João Cardoso, filho de Galhornado da Silva, rua Frei Caneca n. 323.
31. 296. João Tavares Pinto, filho de Augusto Tavares Pinto, rua Frei Caneca n. 327.
32. 307. Joaquim Cyriaco Scassa, filho de Carlos Scassa, rua S. Christovão n. 23.
34. 282. Joaquim Maia Primo, filho de Antonio Luiz Costa Maia, rua Colina n. 45, sobrado.
35. 321. Joaquim Velloso, filho de Antonio Velloso e de Maria Velloso, rua Miguel de Frias n. 14.
37. 288. José Baptista Manhães, filho de José Baptista Manhães, rua S. Carlos numero 71.
38. 316. José Corrêa, filho de Joaquim Corrêa e de Maria Justina, rua Frei Caneca n. 212.
40. 299. José Torres, filho de Cicezo Torres e de Jovina Torres, rua S. Christovão n. 78.
44. 265. Manoel Albino Leitão, filho de Miguel Albino Fernandes, rua do Morro numero 70.
45. 304. Manoel Alves Ferreira, filho de Antonio Alves Ferreira, rua Pirassinunga n. 20.
46. 317. Manoel Bentes Trindade, filho de Maximino Bentes, rua Carolina Reydner n. 13.
47. 302. Manoel Cabral, filho de Manoel Cabral e de Anna Cabral, rua Carolina Reydner n. 19.
48. 323. Manoel de Carvalho Gama, filho de Lourenço Pereira de Carvalho, rua Estacio de Sá n. 32.
50. 322. Manoel Martins Filho, filho de Manoel Martins e de Amelia M. da Conceição, rua V. Pirassinunga numero 69.
51. 303. Natal Falbo, filho de Francisco Falbo e de Mariana Falbo, rua Pereira Franco n. 115.
52. 294. Nicanor da Rocha Cruz, filho de Carlos Cruz, rua C. Reydner n. 35.
53. 280. Octavio Corrêa Barreto, filho de Antonio Corrêa Barreto, rua Estacio n. 7.
54. 300. Orlando Benttenmuller, filho de Gustavo F. Benttenmuller, rua H. Lobo n. 96.
58. 286. Pedro Marçal, filho de Marçal José Alves, rua M. Coelho n. 17.
61. 311. Theobonio Rodrigues da Silva, filho de Bernardino Rodrigues, rua M. Coelho n. 124.
62. 320. Tiburecio Antonio Domingos da Silva, filho de Domingos Barreiro da Silva, rua S. Leopoldo n. 225.
63. 277. Waldemar de Almeida Serra, filho de Manoel de Almeida Serra, rua Itapirú n. 219.
66. 629. Adão Silva.
67. 315. Alfredo Silveira da Cunha, filho de José Silveira Cunha, rua Santa Rosa n. 388, Niteroy.
68. 309. Antonio Carvalhaes Dumont, filho de Pedro Dumont, rua Professor Gabizo n. 311.
69. 326. Antonio dos Santos, filho de Lourenço Manoel dos Santos, praça da Republica.
70. 308. Aristheu Monteiro, filho de Antonio Monteiro, rua João Ventura n. 37.
71. 284. Gabriel Alves de Oliveira, filho de Manoel Alves de Oliveira, travessa do Carmo n. 3.
72. 295. Jorge Ribeiro Barão, filho de Manoel Ribeiro Alves de Ermelinda n. 56.
73. 293. José Amaro, filho de Napoleão Santos e de Maria Isabel, Penha n. 1.019.
74. 312. José Maldonado, filho de Joaquim Maldonado, rua Nery Pinheiro n. 93.
75. 287. Raymundo Lima da Rocha, filho de Honorato Lima, rua Frei Caneca n. 519.
76. 271. José Sabino Rezende, filho de Procopio José Rezende, rua Manãos n. 150, Ramos.
77. 273. Manoel Moreira Padrão, filho de Zacharias Moreira Padrão, Merity, sem numero.
78. 318. Marcelino Romão, filho de Romão Romão e de Dorothea Ismenia, rua Urano (Ramos).

79. 266. Octavio Santos, filho de Domingos Ramos rua Barão do Sertorio n. 43.
80. 285. Reynaldo José Dyonisio, filho de Vicente José Dyonisio, rua Monsenhor Brito n. 24.
81. 297. Sebastião Camacho, filho de Bernardino Camacho, rua Cunha Mattos numero 177.
82. 270. Sylvestre Alves de Souza, filho de Antonio Alves de Souza, rua Conselheiro Zacharias n. 160.
83. 289. Vicente Antonio Raymundo, filho de Antonio Raymundo, rua Murundu n. 148.
84. 275. Vicente Sant'Anna, filho de Feliciissimo Sant'Anna e de Maria Sant'Anna. Estrada da Penha n. 837.
85. 272. Alberto Firmino da Silva, filho de Roque Firmino da Silva e de Angelica Damasceno, rua de S. Carlos n. 76.
1. 696. Abel Fernandes dos Santos, filho de Francisco F. dos Santos e de Magdalenha G. dos Santos, rua Itapirú n. 180.
3. 669. Albino José Corrêa Junior, filho de Albino José Corrêa e de Maria Perpetua Corrêa, rua Frei Caneca n. 387.
4. 720. Alcebiades Maia Barcellos, filho de Francisco Maia Barcellos, rua do Morro n. 37, casa 17.
9. 692. Antonio Florenciano, filho de Antonio Florenciano e de Ignez Schetino, rua Itapirú n. 247.
10. 670. Antonio de Souza Guimarães, filho de Antonio de Souza Guimarães, praça Tiradentes n. 39.
13. 712. Armando Rosa Gomes, filho de Francisco Rosa Gomes, rua Frei Caneca n. 525.
15. 673. Benício do Espirito Santo, filho de Theophilo do Espirito Santo, rua Machado Coelho n. 125.
16. 689. Belmiro Miguel Pinto, filho de Hermenegildo Miguel Pinto, rua Carolina Reydner n. 23.
17. 691. Candido Teixeira Bastos Sobrinho, filho de Francellino Teixeira Bastos, rua do Morro n. 6.
19. 725. Casemiro Silva de Almeida, filho de Casemiro de Almeida, rua do Chicorro n. 125.
20. 683. Celestino Decembrino, filho de Luiz Decembrino e de Anna Carlota Decembrino, rua Catumbi n. 16.
21. 672. Cicero Marques, filho de Trajano Marques e de Maria Marques, rua Dr. Aristides Lobo n. 171.
22. 704. Claudionor Antonio Costa, filho de Manoel Roque da Silva e de Santa Alexandrina n. 480.
26. 768. Elmydio Barbosa, filho de Elmydio Barbosa, rua São Carlos n. 217.
27. 676. Escholino Cataldo, filho de Antonio Cataldo, rua
- D. Laura de Araujo numero 61.
29. 681. Fioravante José Marques, filho de Thomaz José Marques, rua Machado Coelho n. 45.
30. 730. Floriano Mattos Fernandes, filho de José Augusto Fernandes, rua Estacio de Sá n. 17.
31. 732. Francellino Domingos Nascimento, filho de Paulina Guilherme, rua Laurindo Rabello n. 44.
32. 724. Francisco Carlos, filho de Pedro A. Silva, rua Catumbi n. 2.
33. 723. Francisco Gonçalves Rodrigues, filho de Feliciano Gonçalves Rodrigues, rua Viscondessa de Pirassununga n. 43.
38. 715. Humberto Fattigatti.
59. 710. Manoel Lino Telles da Silva.
67. 714. Orlanillo Pennaforte, filho de Dr. Raymundo Pennaforte e de Maria Luiza Pennaforte Caldas, rua Souza Neves n. 32.
68. 697. Oswaldo Fernandes Guimarães, filho de Albino Fernandes Guimarães, rua Senhor de Mattozinhos n. 39.
69. 713. Otto Gierbrecht, filho de Guilherme Gierbrecht, rua Santa Alexandrina numero 104, casa 3.
70. 698. Pamphilo Paganucci, filho de Antonio Paganucci, rua Dr. Carmo Netto numero 208.
71. 706. Sebastião Monteiro, filho de José Monteiro e de Maria Monteiro, rua São Martinho n. 44.
73. 716. Sabino Fernandes Baptista, filho de Gabriel Fernandes Gollordes e de Isabel B. Maria, rua Estacio de Sá n. 41.
74. 671. Waldemar Carlos, filho de Antonio Carlos e de Celina Soares, rua da Estrella n. 51.
75. 676. Wilton J. Barbosa, filho de paes incognitos, rua São Christóvão n. 28.
76. 693. Alcides Sant'Anna, filho de Alcebiades Castro Santa Anna, rua Dr. Aristides Lobo n. 68.
77. 679. Anthero Guedes Lagôa, filho de José Guedes Lagôa, rua Itapirú n. 441.
78. 688. Armando Ciuffo, filho de José Ciuffo, rua da Praia n. 5 A.
79. 700. Bellarmino Carvalho, filho de Custodio Pereira Carvalho, rua D. Polixena n. 62.
80. 687. Flavio da Silva, filho de Luiz Manoel da Silva, rua do Chicorro n. 105.
82. 690. Manoel Reina Gomes.
83. 694. Henrique Viegas, filho de Joaquim Cypriano Viegas, avenida Salvador de Sá n. 96.
84. 709. João Baptista, filho de Heitor F. Pedro e de Marcellina M. Santos, rua da Alegria sem numero.
85. 680. João Rodrigues dos Santos, filho de José Rodrigues
- Santos e de Idalgiza Santos, rua S. Leopoldo numero 181.
34. 675. Francisco Manoel Rios, filho de Francisco Antonio Rios e de Laura R. Pinheiro, rua Barão de Petropolis n. 18.
39. 727. Izael Soares de Castro, filho de Roque Fatticatti e de Virginia de Jesus, rua de S. Carlos n. 308.
39. 727. Zizael Soares de Castro, filho de Agostinho de Castro e de Cypriana Soares de Castro, rua Catumbi n. 65.
40. 721. Jacy Gonçalves Nunes, filho de José G. Nunes e de Maria Ferreira Nunes, rua Nery Pinheiro n. 98.
41. 685. Jayme Corrêa de Sá, filho de José Corrêa de Sá e de Albina Duarte Sá, rua Senhor de Mattozinhos n. 23.
42. 684. João Baptista Nascimento, filho de José Claro do Nascimento e de Joanna Baptista Nascimento, rua Frei Caneca n. 345.
43. 711. João Bello da Silva, filho de Bellarmino Alves da Silva, rua S. Frederico, n. 19.
44. 701. João Francisco de Paula, filho de Henrique Francisco de Paula e de Maria do Nascimento de Jesus, rua Estacio de Sá n. 27, quarto 13.
45. 719. João Nunes Ferreira, filho de José Nunes Ferreira e de Maria Victoria Lima, rua Dr. Aristides Lobo n. 108.
46. 731. Joaquim Carlos Cesar, filho de Raymundo Alves do Cesar, rua Leopoldina n. 159, Piedade.
47. 686. Joaquim Silva, filho de Zepherino Antonio da Silva e de Laura M. da Silva, rua Maurity n. 119, quarto 9.
48. 707. Josaphat Bastos de Oliveira, filho de Vilota de Oliveira e de Phelomena de Oliveira, rua Estacio de Sá n. 26.
- José Coelho, filho de Antonio Borges Coelho e de Maria da Cruz Coelho, rua Frei Caneca n. 328, casa 46.
50. 728. José Detrano, filho de Paschoal Detrano e de Jovinaa Detrano, rua Presidente Barroso n. 6.
51. 695. José Eugenio Freitas, filho de João José Ripper Freitas, rua Haddock Lobo n. 55.
53. 682. José Pinto de Moraes, filho de Alberto Pinto de Moraes e de Margarida Rosa, rua Frei Caneca n. 553.
54. 722. José da Rocha Cardoso Filho, filho de José da Rocha Cardoso, rua Estacio de Sá n. 44.
55. 702. Joviano Bispo dos Santos, filho de Maximiano Bispo dos Santos, rua Presidente Barroso n. 6.
57. 672. Manuel Bento, filho de José Bento e de Maria Francisca, rua Benedicto Hipolitto n. 219.

58. 703. Manoel Gonçalves Coelho, filho de José G. Coelho e de Luiza Gonçalves Coelho, rua dos Coqueiros n. 50.
60. 726. Manoel Pereira Gonçalves, filho de Emilia Gonçalves, rua Dr. Carmo Netto n. 268, casa 4.
61. 718. Marçal Camara e Silva, filho de João Camara e Silva, rua Major Freitas n. 7.
62. 699. Murillo Ypiranga dos Guaranys, filho de paes incognitos, rua Haddock Lobo n. 110.
64. 705. Nilton Bastos, filho de Francisco Alves Carqueira Bastos e de Maria José Bastos, rua D. Julia numero 67, casa 2.
65. 717. Octavio Cardia, filho de Antonio Augusto Cardia e de Delphina R. Cardia, rua Itapirú n. 17, casa 5.
66. 729. Octavio Corrêa Barreto, filho de Antonio Corrêa Barreto, rua Estacio de Sá n. 7.
- Classe de 1906
1. 670. Agostinho Guerra, filho de Domingos Guerra e de D. Antonietta Guerra, ladeira do Faria n. 39.
2. 669. Aguinaldo da Cruz.
7. 648. Almiro Porto, filho de João Porto e de Carolina Porto, rua Affonso Cavalcanto n. 185.
8. 668. Alvaro da Silva, filho de Antonio da Silva e de Maria Angelica de Lima, rua Affonso Cavalcanti n. 147, casa 8.
11. 685. Antonio Albino de Oliveira, filho de Francisco Albino de Oliveira e de Felicidade Albino de Oliveira, rua dos Coqueiros n. 29.
43. 678. Antonio Loel Pogg, filho de Benedicto Monteiro Pogg e de Maria Pogg, rua Paraguay n. 85 — Meyer.
46. 692. Arlindo Carlos, filho de Julialda Maria da Conceição, rua Estacio de Sá n. 31, quarto n. 19.
19. 663. Ataliba F. Trindade, filho de João Fernandes Trindade, rua Estacio de Sá n. 70.
21. 700. Augusto Rodrigues da Silva, filho de João Rodrigues dos Santos, rua Catumby n. 116.
22. 651. Aurelio Soares Lima, filho de Angelo Soares Lima e Maria Joaquina de Jesus, rua do Morro n. 37, c. p.
27. 681. Claudionor José Ferreira, filho de Alberto José Ferreira, rua Estacio de Sá n. 27, quarto n. 16.
28. 653. Constantino Mattos, filho de Manoel de Mattos e de Idalina de Mattos, rua Affonso Cavalcanti numero 201.
29. 687. Deoclides Alves Barbosa, filho de Ramiro José Barbosa, rua Laurindo Rabello n. 58.
30. 664. Deolindo Caetano, filho de Daniel Antonio C. Souza, rua S. Leopoldo numero 225.
34. 644. Fernando Aurelio Nogueira da Gama, filho de Victor Hugo Nogueira da Gama, travessa Santos Rodrigues n. 23.
38. 676. Francisco André Alcenio, filho de André Alcenio e Maria Baptista Alcenio, rua do Chichorro n. 29, casa 4.
40. 667. Gabriel de Freitas Bastos, filho de Manoel Freitas Barbosa e de Rita de Freitas, rua Frei Caneca.
41. 693. Geraldo Rabello, filho de João Dantas Rabello e de Ermelinda Paiva Rabello, rua Itapirú n. 201, casa 4.
42. 660. Glycerio Cruz, filho de Pedro Cruz e de Quiteria do Sylvio, rua Haddock Lobo n. 79.
44. 699. Guilherme Ferreira, filho de Salvador Ferreira e Esperança Claudina, rua Paula Ramos n. 195.
46. 674. Irio de Oliveira, filho de Gabriel Benedicto de Oliveira e de Benta Rita de Oliveira, rua dos Coqueiros n. 61, casa 9.
49. 649. João Baptista dos Santos, filho de Lourenço dos Santos, rua Frei Caneca n. 345.
50. 677. João Eduardo Tjoder, filho de João Tjoder e Elizabeth Tjoder, rua Itapirú n. 471.
52. 662. João Lima da Costa, filho de Theodoro Lima da Costa e Maria Seraphina Ricardo, rua Frei Caneca n. 420.
53. 698. João Lucena, filho de paes incognitos, rua Itapirú n. 171.
54. 657. Joaquim dos Santos, filho de Manoel Hyppolito dos Santos e Marinha Cardoso do Nascimento, rua Frei Caneca n. 345.
55. 645. Jonathas de Sá Cavalcanti, filho de José de Sá Cavalcanti e de Maria de Sá Cavalcanti, rua dos Coqueiros n. 64.
56. 659. Jorge Mattos, filho de Herio Mattos e de Emilia Mattos, rua Laurindo Rabello.
57. 675. José Alcides da Cruz, filho de Fernandes de Vilhena e de Adelaide Maria Vilhena, rua Frei Caneca n. 355.
58. 661. José Gil, filho de Antonio Gil e de Rosa Russo, rua Presidente Barroso numero 79.
60. 680. José Ignacio da Fonseca, filho de Joaquim Ignacio da Fonseca, rua Estacio de Sá n. 64.
61. 694. José Luiz Sayão, filho de Pedro Luiz Sayão e de Amelia Sayão, rua Itapirú n. 44.
62. 656. José da Silveira Rosa, filho de Fernando Silveira da Rosa, rua Santa Alexandrina n. 62, casa 4.
64. 647. Lourenço Nunes, filho de Manoel Lourenço e de Thereza Ferreira, rua Lopes n. 56.
65. 641. Manoel de Almeida, filho de Abel de Almeida e de Emilia Thomasia, rua M. Coelho n. 45.
66. 646. Manoel Joaquim Sant'Anna, filho de Joaquim de Sant'Anna e de Maria Joaquina de Oliveira, morro de S. Carlos.
68. 697. Mario Duarte do Nascimento, filho de Manoel Duarte do Nascimento, rua Itapirú n. 79.
69. 643. Mario da Conceição Victorio, filho de Innocencio Victorio, rua da Estrella n. 77.
70. 696. Octavio Gravina, filho de Alberto Gravina e de Isabel Villardi, rua Visconde Pirassinunga n. 6.
71. 652. Octavio Rodrigues Coral, filho de José Rodrigues Coral e de Beatriz Coral, rua Campos da Paz n. 66.
73. 658. Oséas Gonçalves de Oliveira, filho de Francolino Carlos de Oliveira, rua Coronel Pedro Alves numero 102.
76. 684. Pedro Paulo Maione, filho de Francisco Maione e de Carmella Pelegrino, rua B. Hyppolito numero 228.
77. 686. Raymundo Souza Ramos, filho de Raymundo Souza Ramos, travessa Santos Rodrigues n. 27, casa 2.
78. 695. Sebastião José Ferreira, filho de Joaquim José Ferreira e de Maria Umbelina dos Reis, rua de Catumby n. 109.
79. 672. Sylverio dos Santos Junior, filho de Sylverio dos Santos Roso, rua S. Carlos n. 24.
80. 655. Targino Candido Cardoso, filho de Francisco Candido Cardoso, rua Frei Caneca n. 126.
81. 642. Theodomiro Bandeira Telles, filho de Manoel Antonio de Souza Telles, travessa Dr. Agra Filho n. 81.
83. 666. Vicente Biscarde, filho de Luiz Biscarde e de Rosa Biscarde, rua Mattozinhos n. 711.
86. 689. Waldemar Rocha da Silva, filho de Francisco da Silva e Honorina S. Mello, rua Catumby n. 29.
87. 671. Zeferino José Ayres, filho de José Ayres e de Maria Coelho Lisboa, travessa Lopes n. 26.
89. 673. Waldemar Lopes, filho de Arnaldo Lopes e Felicissima Lopes, rua S. Luiz n. 34.
91. 688. Antenor Geraldo, filho de João José Nascimento, rua Gita n. 10 (Bento Ribeiro).
93. 654. Irineu Antonio dos Santos, filho de Casimiro Antq-

nio dos Santos, Barra do Pirahy.

94. 691. João Luiz Parreira Filho
96. 690. Manoel Martins Barreiras, filho de Manoel Martins Barreiras, rua Porto Alegre n. 19.
98. 683. Waldemar Leandro Vieira, filho de Francisco Leandro Vieira, rua Luiz Barbosa n. 63.
99. 685. Apparicio Celestino dos Santos, filho de Balduino Celestino dos Santos, rua Navarro n. 99.
101. 650. Ernani Cardoso Machado, filho de Francisco Cardoso Machado, rua Pereira Franco n. 101.
102. 701. João Sabino de Souza, filho de Joaquim Sabino de Souza, rua Benedicto Hyppolito n. 155.
104. 682. Adhemar Carlos Rangel, filho de Carlos Torres Rangel, rua Machado Coelho n. 73.
105. 679. Carlos Marinho, filho de João Maria e Maria Josepha Martins, rua B. Hyppolito n. 177.
3. 517. Adhemar Ferreira de Oliveira, filho de Francisco Ferreira de Oliveira e de Izolina Braga de Oliveira, rua Teixeira Ribeiro, E. de Ramos.
4. 518. Adelino da Costa Magalhães, filho de Abilio da Costa, Magalhães e de Carolina Valentina Rocha Magalhães, rua Catumby numero 98 C 7.
5. 550. Albertino Nunes dos Santos, filho de paes incognitos, rua S. Carlos n. 74.
8. 520. Amadeu da Silva, filho de Secundino da Silva e de Maria Gonçalves Mendes, rua Benedicto Hippolyto n. 121.
9. 530. Annibal Julio Ribeiro, filho de paes incognitos, rua Itapirú n. 337.
11. 525. Antonio Diniz, filho de João Diniz e de Amelia Diniz, rua Campos da Paz n. 84.
13. 557. Antonio Marcellino dos Santos, filho de Marcellina Augusta Quintanilha, rua Catumby n. 109.
15. 562. Aristides Balmont de Moraes, filho de Antonio Vieira Moraes e de Eugenia Balmont Moraes, rua Machado Coelho n. 119.
17. 563. Aristides de Souza Alves, filho de Corina de Souza Alves, rua Catumby n. 19.
18. 523. Aristides Ramalho, filho de Belmira Ramalho e de Maria Clara Conceição, rua Monte Alverne.
19. 535. Arthur d'Anniballe, filho de Paschoal d'Anniballe e de Marianina Galaucci d'Anniballe, rua Itapirú n. 365.
25. 546. Asco Kropf Carvalho, filho de Manoel de Medeiros Carvalho e de Elisa Kropf, rua Itapirú n. 276.
27. 561. Aurelio Joaquim Thomaz, filho de Salustiano Thomaz e de Thomazia Bel-

- larmina Conceição, rua Estacio de Sá n. 10.
28. 529. Bernardino, filho de Firmino Diogo Martins e de Maria da Costa, rua Miguel de Frias n. 29.
29. 556. Carlos Alves, filho de Tavianna da Conceição, rua Amoroso Lima n. 10.
30. 549. Carlos Buck Filho, filho de Carlos Buck, rua Dr. Carmo Netto n. 302.
32. 543. Claudionor Barreto, filho de Manoel Barreto e de Luiza Barreto, rua Machado Coelho n. 125.
34. 521. Eduardo Pontes Leite, filho de Liberato Rodrigues Leite e de Isabel L. Leite, rua Machado Coelho n. 30.
39. 541. Franklin Soares Ribeiro, filho de Domingos Soares Ribeiro e de Quitéria Soares Ribeiro, travessa Senhor de Mattosinhos n. 10.
41. 542. Jayme Ribeiro, filho de Geraldo Domingues Ribeiro e de Alies Angelina Ribeiro, rua Dr. Rodrigo dos Santos n. 45.
42. 530. Jeronymo Rodrigues da Silva, filho de Joaquim Rodrigues da Silva e de Joaquina.
44. 555. João Paiva de Azevedo, filho de Antonio Paiva de Azevedo e de Maria da Gloria de Azevedo, rua Senhor de Mattosinhos n. 16.
45. 553. João Salles Junior, filho de João Salles e de Camilla Salles, rua S. Carlos n. 14.
46. 552. João de Souza Pinto, filho de Alfredo de Souza Pinto e de Arlinda Torres Quintanilha, rua Frei Caneca n. 355.
47. 524. Joaquim Gonçalves de Castro, filho de Joaquim Ovidio da Silva Castro e de Olga Gonçalves Castro, rua dos Coqueiros n. 61.
48. 531. José Alves Domingues, filho de Francisco Alves Domingues e de Anna Alves de Souza, rua Dr. Aristides Lobo n. 93.
49. 565. José Cabral Ferreira, filho de Julião Cabral Ferreira e de Idalina da Silva Ferreira, rua Tavares Bastos n. 61.
50. 558. José Joaquim dos Santos, filho de Ambrosio dos Santos e de Zulmira da Conceição, rua Catumby n. 29.
52. 548. José Rodrigues de Souza, filho de Manoel Rodrigues de Souza e de Josephina Bizotte R. de Souza, rua Machado Coelho n. 119.
53. 540. José Yorio, filho de Pedro Yorio e de Maria Antonis Yorio, rua Affonso Cavalcanti n. 130.
57. 538. Luiz Firmo, filho de Antonio Rufino Firmo e de Augusta Dias Firmo, rua Affonso Pereira numero 152.
58. 532. Luiz José de Souza, filho de José Antonio de Souza e

de Julia Albina de Souza, rua do Morro n. 6.

59. 551. Luiz Miranda Góes, filho de Augusto Miranda Góes e de Felizarda Leite Barros, rua Itapirú n. 328.
61. 543. Manoel Gomes Junior, filho de Manoel Gomes e de Ignez Rocha, rua Laurindo Rabello n. 45.
63. 549. Manoel Garcia de Araújo, filho de paes ignorados, rua Itapirú n. 61.
67. 559. Manoel Maria das Neves, filho de Antonio Maria das Neves e de Josephina da Conceição, rua Pereira Franco n. 81.
69. 554. Nestor Camara e Silva, filho de João Camara e Silva e de Emilia Maria da Conceição, rua Major Freitas n. 7.
70. 528. Nilo Candido da Silva, filho de Calixto Candido da Silva e Maria Candida da Silva, rua Laurindo Rabello n. 168.
72. 537. Raymundo Marques de Araújo, filho de Eloy Luiz de Mattos, rua B. Hyppolito n. 166.
74. 533. Sady Dumont, filho de Pedro Dumont e de Antonia Carvalho Dumont, rua Affonso Cavalcanti numero 174.
75. 534. Salvador Grupillo, filho de Vicente Grupillo e de Magdalena Tusio, rua B. Hyppolito n. 167.
77. 522. Silverio Matheus Cotia, filho de Matheus Antonio Cotia e de Marianna Cotia, rua da Estrella n. 51.
78. 539. Sylvino de Carvalho, filho de Carlos de Carvalho e de Azemira de Carvalho, rua Farrupin n. 54. (Penna.)
80. 527. Waldemar Gomes, filho de Paulino de Oliveira Gomes Junior, e de Cosamak Vasconcellos Gomes, rua Emilia Guimarães numero 7.
81. 544. Liberato Pereira Pinto, filho de Constante Pereira Pinto e de Rozalina Brito, rua Estacio de Sá numero 29.
82. 564. Ricardo Ferreira Baptista, filho de Miguel Saraiva Araújo e de Antonia Ferreira Baptista, rua Viscondessa de Pirassinunga n. 58.
84. 560. Manoel Soares Rocha, filho de Manoel Soares Duarte da Rocha e de Adelaide Barbosa Rocha, rua Colina n. 18.
87. 547. Antonio Avelino Lordello, filho de paes incognitos, rua Itapirú n. 118. E' o mesmo sorteado da classe 1898.
88. 526. Sylvio Albuquerque Azevedo, filho de Antonio José Azevedo, rua Nova de S. Luiz n. 39.

Classe de 1902

N. de alistamento — N. do sorteio —
Nome e filiação — Residência.

4. 929. Abel Martins, filho de Barabé Martins, (Registro

- Civil), rua Presidente Barroso n. 48.
2. 740. Abilio da Silva, filho de Secundino da Silva, rua Benedicto Hyppolito numero 161.
3. 805. Accacio Augusto Lopes, filho de Maria Mathilde, (Registro Civil, livro 67, titulo 659).
6. 793. Adamastor Duarte, filho de Angelo Duarte, rua Frei Caneca.
8. 868. Adamastor Guedes dos Santos, rua C. Reydner n. 50.
9. 907. Adelino José Souza, filho de Antonio Gonçalves Souza, rua S. Carlos n. 187.
10. 655. Adolpho Furtado, filho de Antonio Furtado e de Afra Furtado, rua C. Reydner, n. 39.
12. 676. Agenor Ribeiro dos Santos, filho de Luiz Ribeiro dos Santos, Travessa Lopes n. 24.
13. 842. Aguilberto Villa Secca, paes incognitos, rua Dr. Carmo Netto n. 173.
14. 833. Ahibrades da Conceição, filho de Agripino Maria da Conceição, Estacio numero 31.
16. 898. Alberto da Cunha, filho de Alberto da Cunha Pitta, (Registro Civil), rua da Estrella n. 9.
17. 814. Alberto Neumann, filho de João Neumann e de Anna Neumann, rua C. Reydner n. 48.
18. 706. Alberto de Sá Barbosa, filho de Antonio José de Sá Barbosa, (Registro Civil), rua Itapiru n. 79.
19. 955. Alcídio de Sant'Anna, filho de Alcebiades de Castro, rua Aristides Lobo n. 68, c. II.
20. 1.041. Alcides Augusto de Almeida, filho de Josino Augusto de Sá Almeida, (Registro Civil), livro 62).
21. 688. Alfredo Cagnin, filho de Eugenio Cagnin, (Registro Civil, livro 63).
22. 878. Alfredo Fernandes, filho de Manoel Fernandes da Silva, (Registro Civil, livro 61).
23. 679. Alfredo Fernandes Avelino, filho de Martha da Silva, rua Barão de Petropolis n. 1. R. C. do Nascimento.
24. 973. Alfredo Passos, filho de Alfredo Augusto Passos, rua Viuva Claudio numero 277.
25. 770. Alvaro Chrysostomo de Carvalho, filho de Antonio Joaquim Chrysostomo, (Registro Civil).
26. 999. Alvaro Custodio Vaz, filho de Custodio Caetano, Avenida Salvador de Sá, n. 220.
27. 852. Alvaro Jeronymo da Silva, (paes ignorados), rua Emilia Guimarães.
29. 872. Alvaro José Bertoni, filho de Mathias José Vieira, rua Frei Caneca n. 355.
30. 1.002. Alvaro José da Silva, filho de Joaquim Maria da Silva, (Registro Civil), livro 62).
31. 864. Alvaro Padua Pereira de Souza, filho de Leopoldo P. de Souza, R. C. Leste n. 4.
32. 886. Alvaro Paulino da Cruz, filho de Maria Paulina de Oliveira, rua Laura de Araujo n. 48.
33. 1.044. Alvaro Rodrigues Coelho, filho de Antonio Rodrigues Coelho, R. C. 11 de Maio n. 12.
34. 947. Alvaro da Silva, filho de Maria Julia da Silva, R. C. M. Coelho n. 40.
35. 959. Alvaro da Silva Durrão, filho de Guilhermina M. da Conceição, (Registro Civil), rua S. Leopoldo n. 130.
36. 730. Altamiro Cardoso de Oliveira, filho de João de Oliveira Lomba, (Registro Civil), rua Miguel de Frias n. 7.
37. 1.011. Atherio Carneiro Alieiro, filho de José Carneiro Alieiro, (Registro Civil), rua S. Leopoldo numero 32.
39. 671. Amadeu Gonçalves Geada, filho de Deolinda Fernandes, rua do Estacio n. 17, c. 8.
41. 848. Amadeu Pestana, filho de João Manoel Pestana e Rosa A. de Jesus, (Registro Civil), rua Catumby n. 26.
42. 672. Amadeu Pinto de Moraes, filho de Alberto Pinto de Moraes, rua Frei Caneca n. 323.
43. 790. Amadeu Salgado, filho de Joaquim Salgado e de Maria Salgado, travessa Carneiro n. 46.
44. 698. Amadeu Vieira, filho de Francisco Vieira de Sá Freire, (Registro Civil), rua Pedregas n. 6.
45. 930. Annibal Gomes Faria, filho de Ricardo Gomes Faria, rua Maia Lacerda numero 108.
46. 847. Annibal Governo de Souza, filho de Antonio Governo de Souza, (Registro Civil), São Leopoldo n. 150.
47. 803. Antonio Amaral, filho de Caetano Amaral, rua D. Julia n. 17.
48. 700. Antonio Amaral, filho de Candido do Amaral e de Rosa Pacheco de Jesus, (Registro Civil), rua Sr. de Mattosinhos n. 46.
49. 758. Antonio Azamor, filho de Ricardo Azamor, rua Nery Pinheiro.
51. 783. Antonio Borges Macedo Junior, filho de Antonio Borges Machado, rua do Chichorro n. 29, c. II.
52. 897. Antonio Fialho, filho de Arthur Fialho e de Josephina Maria da Conceição, rua Frei Caneca numero 406.
53. 682. Antonio Francisco da Silva, filho de Ernesto Francisco da Silva, (Registro Civil), n.
56. 903. Antonio Fortunato de Carvalho, filho de Francisco Fortunato de Carvalho, (Registro Civil).
57. 875. Antonio Guedes Coelho, filho de Manoel Joaquim G. Coelho, (Registro Civil).
58. 837. Antonio José da Silva Junior, filho de Antonio José da Silva, (Registro Civil).
59. 930. Antonio José, filho de Manoel Joaquim e de Maria Elisa, (Registro Civil).
60. 755. Antonio Luiz de Vasconcellos, filho de Pedro Luiz do Nascimento, rua Carmo Netto n. 160.
61. 920. Antonio de Mattos, filho de Antonio Maria de Mattos, (Registro Civil).
62. 848. Antonio Molinari, filho de Francisco Molinari e de Conceição de Chara, rua Sr. de Mattosinhos numero 28.
63. 896. Antonio Monegallia, filho de Catharina Monegallia, rua Sr. de Mattosinhos n. 34.
64. 904. Antonio Moreira Carneiro, filho de Antonio M. Carneiro, rua Frei Caneca n. 334.
66. 744. Antonio Nicodemo, filho de José Nicodemo, (Registro Civil).
67. 974. Antonio Pinto de Andrade, filho de José Pinto de Andrade, rua M. de Freitas sem numero.
68. 879. Antonio Pinto de Miranda, filho de paes incognitos, rua Itapiru n. 297.
69. 988. Antonio da Silva Masson, filho de Emilio Prudente Masson, registro civil.
70. 664. Antonio Vital, filho de Vital José de Abreu, rua São Luiz, n. 80.
71. 767. Aramydes Guimarães, filho de José Antonio Baptista, rua Frei Caneca, n. 382, quarto n. 4.
72. 995. Argentino da Trindade, filho de Severiana da Trindade, registro civil.
73. 891. Aristides Cesar Leal Junior, filho de Aristides Cesar Leal, rua Dr. Agra numero 2.
74. 637. Aristides Dias Ferro, filho de João Dias Ferro, rua Itapiru n. 257.
75. 977. Aristides da Silva, filho de Antonio José da Silva, registro civil.
76. 993. Aristheu Joaquim Lopes, filho de Leocadio do Valle, registro civil.
77. 769. Aristoteles Joaquim Lopes, filho de Leocadio do Valle, registro civil.
78. 1.031. Arlindo Aurelio Leite, filho de Daniel Aurelio Leite, rua M. de Freitas n. 9.
79. 986. Arlindo Castello Branco, filho de paes ignorados, rua Conde de Leopoldina n. 18.
80. 795. Arlindo Silva, filho de Julio José da Silva, rua Catumby n. 103, casa 11.

81. 809. Armando Alves da Conceição, filho de Bernarda Maria, registro civil.
82. 709. Bernardo Carbonelli, filho de José Carbonelli, rua Carmo Netto n. 218.
83. 885. Armando Cristalino, filho de de Cristalino Maia do Jesus, registro civil.
84. 699. Armando José dos Santos, filho de Emílio de Oliveira, registro civil.
85. 964. Armando Salvatore Grupillo, filho de Vicente Grupillo, registro civil.
86. 924. Armando Vieira Machado, filho de paes inognitos, rua Chichorro n. 21.
87. 825. Arnaldo Fiuza, filho de Antonio Fiuza, rua São Carlos n. 105.
88. 989. Armando Freire de Santa Anna, registro civil.
90. 806. Aroldo Baptista Pessoa, filho de João Baptista Pessoa, rua Chichorro n. 51, registro civil.
91. 822. Arthur Sant'Anna, filho de Maria Barbara, rua do Morro n. 3.
92. 984. Ary Tancredo França, filho de Tancredo França, rua Carolina Reydner, n. 39.
93. 838. Ary Nogueira, filho de Juvenio Nogueira Pinto, registro civil.
94. 647. Aser Ferreira de Almeida, filho de Manoel Ferreira de Almeida, registro civil.
95. 862. Ataulpho Lopes Rodrigues, filho de Luiz Lopes Rodrigues, registro civil.
96. 640. Augusto Candido, filho de Custodia M. da Fontoura, registro civil.
97. 823. Augusto Ferreira Baptista, filho de José Maria Baptista, rua Colina numero 4.
98. 928. Augusto Paulo Menezes, filho de Candido Paulo Menezes, registro civil.
99. 991. Augusto Simões, filho de João Francisco Simões, registro civil.
100. 889. Avelino Moreira dos Santos, filho de Augusto Moreira dos Santos, rua Frei Caneca n. 355.
101. 954. Avelino Olavo, filho de Joaquim Teixeira Lixa, rua S. Luiz n. 5.
102. 945. Benedicto de Britto, rua D. Julia n. 23.
103. 901. Benedicto da Fonseca, filho de Silverio Fonseca, rua dos Coqueiros numero 50.
104. 659. Beneverut Soares de Souza, rua Barão de Petropolis n. 17.
105. 826. Benjamin Magno Gomes, filho de Alfredo M. Gomes, registro civil.
106. 942. Bolivar José de Lima, filho de Antonio José de Lima, registro civil.
107. 761. Bráulio Corrêa, filho de José Soares Corrêa, rua S. Christovão n. 78.
108. 845. Candido Dias, filho de Agostinho Dias, rua Benedicto Hippolyto numero 161.
109. 884. Candido Ferraz, filho de Francisco Antonio Ferraz, registro civil.
110. 969. Cantidiano Ferreira Sobrinho, rua M. Freitas, n. 30.
111. 704. Carlos Edmundo Couto, filho de Joaquim Couto dos Santos, rua Santa Alexandrina, n. 10.
112. 853. Carlos Gomes dos Santos, filho de Quintino M. da Conceição, registro civil.
113. 635. Carlos Jacintho, filho de João Jacintho, rua Itapirú n. 7.
116. 751. Carlos Pinto, filho de Agenor Augusto Pinto, registro civil.
117. 846. Carlos de Souza, filho de Julio Affonso de Souza, rua Carmo Netto n. 121.
118. 799. Casemiro José dos Reis, filho de Joanna M. Baptista, registro civil.
120. 746. Christovão dos Santos, filho de Lucio dos Santos, registro civil.
121. 824. Clarindo de Barros Figueiredo, rua S. Christovão n. 36, casa 7.
122. 781. Claudemiro Ferreira do Rosário, registro civil.
123. 998. Claudionor Sergio Reis, rua D. Minervina n. 19.
124. 1.027. Conrado da Cruz, filho de Fructuoso M. da Cruz, registro civil.
125. 821. Constantino Antonio Vieira, filho de Arminda da Conceição Vieira, registro civil.
127. 660. Gyriaco Gomes de Souza, filho de Antonio C. G. de Souza, registro civil.
128. 860. Cretino Cunha Moraes, filho de Innocencio da C. Moraes, rua S. Christovão n. 120.
129. 651. Dimas Rosas da Silva, rua Haddock Lobo n. 216.
130. 1.021. Diniz Antonio Serodio, filho de Felisberto Antonio Serodio, registro civil.
132. 705. Dionysio Freitas Cantero, filho de Cleto M. Cantero, registro civil.
133. 1.008. Djalma Pezerra de Magalhães, rua Miguel de Frias n. 49.
134. 1.020. Djalma Pedro dos Santos Borges, registro civil.
135. 846. Djalma P. dos Santos, rua Carolina Reydner n. 16.
136. 1.045. Domingos Alves Guimarães, filho de Domingos G. Guimarães, rua Santos Poitrigues n. 67.
137. 830. Domingos José do Espírito Santo — R. C.
138. 851. Domingos Manoel dos Santos — R. C.
139. 908. Domingos da Silva Alves — R. C.
140. 771. Domingos da Silva Castro — R. C.
142. 948. Durval da Silva Dantas — R. C.
143. 695. Eduardo de Oliveira Guimarães, travessa B. de Petropolis n. 27.
145. 742. Eduardo Antonio de Oliveira — R. C.
146. 1.025. Eduardo Lourenço, rua Frei Caneca n. 353.
147. 726. Eduardo de Menezes Lucas — R. C.
148. 645. Edmundo Luiz Gomes de Abreu — R. C.
150. 870. Ernani Cesar Fonseca — R. C.
151. 660. Ernesto Amorim do Sacramento, rua Frei Caneca n. 328.
153. 831. Ernesto Matheus Faria, rua Coqueiros n. 39.
155. 909. Evaristo Francisco da Rosa — R. C.
158. 957. Euclides Gomes, rua do Morro n. 197.
159. 938. Eugenio da Silva, rua Estacio de Sá n. 31, quarto 24.
160. 963. Eurico Baptista da Silva, rua do Morro n. 37, casa 26.
163. 1.004. Euzebio da Silva, rua do Morro n. 182.
164. 876. Faustino dos Santos, rua Frei Caneca n. 535.
165. 962. Fernandes Carneiro Filho, rua Benedicto Hyppolito n. 155.
166. 693. Fernando da Costa Silva — R. C.
167. 981. Fernando de Oliveira Coelho, rua Colina n. 26, casa 28.
168. 978. Floriano Roberto de Oliveira — R. C.
169. 641. Flavio de Araujo Braga, rua Maria José n. 6 — R. C.
170. 782. Francellino Pereira Machado, rua Estacio de Sá n. 32 — R. C.
171. 887. Francisco, travessa Dr. Agra Filho n. 60 — R. C.
173. 684. Francisco Carvalho de Assumpção, rua Itapirú n. 39 — R. C.
174. 905. João Thomaz, rua Pinto de Azevedo n. 2. — R. C.
175. 716. Francisco Luiz Arêas, rua Coqueiros n. 60. — R. C. R. C.
178. 714. Francisco Teixeira da Silva, rua São Carlos numero 94 — R. C.
179. 943. Francisco Vieira, rua Frei Caneca n. 144 — R. C.
180. 775. Gastão Martins Vianna, rua S. Christovão n. 39 R. C.
181. 695. Gualter Macedo Soares, filho de Silva, rua Santa Alexandrina n. 63 — R. C.
185. 735. Guilherme Falbo, rua D. Minervina n. 9 — R. C.
187. 791. Guilherme Peres Garcia, rua Machado Coelho numero 97.
188. 662. Hismann Araujo.
190. 741. Helmuth Wett, rua B. de Petropolis n. 31 — R. C.
191. 992. Henrique Ferreira Lopes, rua Maria Lacerda n. 69 — R. C.
192. 971. Henrique Ignacio de Faria, rua Carolina Reydner n. 44.
193. 798. Henrique Martins, rua Dr. Aristides Lobo numero 83 — R. C.
194. 773. Henrique Paes, rua Miguel de Frias n. 29.
196. 840. Hermínio de Souza Lopes, rua S. Roberto n. 120

198. 800. Hilton de Souza, rua Paz n. 27.
199. 946. Homêro Arturi, rua S. Zé M. Mattosinhos número 12.
200. 692. Horacio Monteiro, rua Presidente Barroso n. 81 — R. C.
201. 934. Hugo de Castro, rua Campos da Paz n. 172.
203. 1.024. Humberto Rabello Amaral, Boulevard S. Christovão n. 78.
204. 979. Ithamar Raposo dos Anjos, rua Affonso Cavalcante n. 7 — R. C.
205. 925. Jacintho de Oliveira, rua Frei Caneca n. 450.
206. 1.001. Jacintho de Souza Mello, rua Laura de Araujo n. 78 — R. C.
207. 912. Jair da Silva, rua Estacio de Sá n. 17 — R. C.
208. 985. Jayme Sampaio, rua Frei Caneca n. 325 — R. C.
209. 994. Jayme Santiago.
210. 719. João Adão Fernandes Filho, travessa Marietta n. 6 — R. C.
211. 810. João Alves Villela, rua Thomaz Rabello n. 30.
212. 646. João do Amparo, rua Frei Caneca n. 359.
214. 866. João Carvalho de Oliveira, rua S. Luiz n. 18 — R. C.
215. 694. João Gonçalves, rua Estacio de Sá n. 46 — R. C.
216. 673. José Coelho, rua Nery Pinheiro n. 3 — R. C.
219. 663. João de Oliveira Passos, rua Bento Lisboa n. 77.
221. 961. João Pedroza, travessa Pedregas n. 18 — R. C.
222. 733. João Pereira Leite, rua de Catumbi n. 113, casa 2.
223. 832. João Rodrigues, rua São Christovão n. 60, casa 2.
224. 1.043. João Rodrigues Filho, rua Rodrigues dos Santos n. 14 — R. C.
225. 910. João da Rosa de Brito, rua Haddock Lobo n. 56 — R. C.
226. 859. João da Rocha Ferreira, rua Frei Caneca n. 378 — R. C.
227. 828. João Sant'Anna de Oliveira, rua do Morro n. 125.
228. 1.039. João da Silva Costa, rua Affonso Cavalcante número 33 — R. C.
229. 1.048. João da Silva Soares, rua Jequitinhonha n. 4 — R. C.
230. 784. João dos-Santos Filho, rua Estacio de Sá n. 45.
232. Joaquim Avellar.
233. 856. Joaquim Coutinho da Costa, rua Dr. Agra n. 30.
237. 710. Joaquim Pereira Barbosa, rua D. Julia n. 79 — R. C.
238. 734. Joaquim da Silva, rua São Leopoldo n. 94 — R. C.
239. 666. Jorduno de Mello, rua do Estrella n. 51 — R. C.
240. 940. Jorge Botelho, travessa 11 de Maio n. 16 — R. C.
241. 765. Jorge do Carmo, rua Dr. Carmo Netto n. 40 — R. C.
242. 687. Jorge Cardoso da Silva, rua Santos Rodrigues n. 38 — R. C.
243. 857. Jorge da Motta Machado — R. C.
244. 1.033. Jorge Muniz, rua de Catumbi n. 2 — R. C.
245. 813. Jorge Pereira da Costa, rua Laura de Araujo n. 186.
247. 752. José Alves Ferreira, rua do Estrella n. 18.
248. 858. José Alexandre Pereira, Santos Rodrigues n. 41.
249. 917. José Berlanza, rua Benedicto Hypolito n. 211.
250. 707. José Calixto Pereira, rua Senhor de Mattosinhos n. 134.
251. 892. José Caldas, rua Frei Caneca n. 45 — R. C.
252. 1.022. José Corrêa Botelho, rua Itapirú n. 75 — R. C.
253. 690. José da Cunha, rua Machado Coelho n. 1 — R. C.
254. 819. José Cupello, rua S. Leopoldo n. 222.
255. 739. José Fernandes da Costa, rua Laurindo Rabello n. 14.
256. 689. José Ferreira da Costa, avenida Paulina n. 5 A, Estacio de Sá.
258. 812. José Figueira da Silva, rua Pinto de Azevedo n. 3 — R. C.
259. 808. José da Fonseca Vinagre, rua S. Leopoldo n. 150 — R. C.
260. 932. José França, rua Santos Rodrigues n. 129 — R. C.
261. 953. José Gomes Pereira, avenida Paulina n. 4 (E. de Sá) — R. C.
264. 776. José Gusmão Marques, rua Frei Caneca n. 334 — R. C.
267. 922. José Luiz da Costa, rua Frei Caneca n. 261 — R. C.
268. 797. José Maria Parreira Forte Netto, travessa da Paz número 4 — R. C.
269. 997. José Maria Pinto de Miranda, rua Itapirú n. 75 — R. C.
270. 680. José Moecklin — R. C.
271. 867. José Nogueira Baptista, rua Major Freitas n. 11.
272. 1.034. José da Rocha — R. C.
273. 652. José da Silva Borges, rua Dr. Agra n. 153.
274. 931. José Storino, rua Itapirú n. 153.
275. 935. José de Souza Mendes — R. C.
277. 756. Julio Ferreira, rua Dr. Agra n. 60.
278. 975. Julio Lopes da Silva, rua Haddock Lobo n. 135.
279. 1.016. Julio Moreira, rua Benedicto Hypolito n. 166.
280. 863. Juvencio dos Santos — R. C.
282. 677. Ladislau Ralika — R. C.
284. 902. Lauro Rodrigues, rua Mattos Rodrigues n. 19, sobrado.
285. 727. Leopoldino Carvalho — R. C.
286. 692. Liz de Assis Silva, rua São Christovão n. 51, casa n. 13.
287. 759. Luiz Benicasa, rua Estacio de Sá n. 50.
288. 1.035. Luiz José Ferreira Filho, — R. C.
289. 750. Luiz Ferreira da Costa, rua de Catumbi n. 84.
290. 728. Luiz Gonzaga Xavier — R. C.
291. 712. Luiz Moreira de Carvalho — R. C.
292. 1.042. Luiz de Oliveira Barreto — R. C.
293. 763. Luiz de Paula da Silva Daniel, rua Benedicto Hypolito n. 212.
294. 1.044. Luiz Teixeira — R. C.
295. 980. Luiz Vangelote — R. C.
296. 937. Lourivaldo Francisco Carneiro — R. C.
297. 702. Luciano Irajá — R. C.
298. 656. Luciano da Silveira — R. C.
299. 654. Luperco Cinello — R. C.
300. 872. Manoel Abreu Macedo, rua dos Coqueiros n. 97.
301. 747. Manoel de Azevedo Silva — R. C.
302. 941. Manoel Bernardo Filho, rua Major Freitas número 5 A.
303. 809. Manoel Bezerra de Souza, travessa do Guedes número 45.
304. 691. Manoel da Conceição, rua D. Julia n. 32 — R. C.
305. 658. Manoel Coutinho Junior, rua Itapirú n. 217.
306. 1.046. Manoel Corrêa, rua Collina n. 10 — R. C.
307. 949. Manoel Corrêa, rua Frei Caneca n. 399 — R. C.
308. 642. Manoel do Couto de Almeida, rua Faria n. 2 — R. C.
309. 721. Manoel da Cruz Coutinho Filho, rua dos Coqueiros n. 93 — R. C.
310. 732. Manoel Guimarães, rua Carmo Netto n. 121 — R. C.
311. 835. Manoel Gomes da Silva, rua Itapirú n. 100.
312. 982. Manoel Joaquim, rua Visconde de Sapucahy número 275 — R. C.
313. 723. Manoel José Antunes, rua Aristides Lobo n. 68 — R. C.
314. 766. Manoel Lima, rua Carmo Netto n. 116.
315. 921. Manoel Marques de Oliveira, rua Carmo Netto número 37 — R. C.
316. 681. Manoel Martins, rua São Leopoldo n. 106, casa n. 21 — R. C.
317. 827. Manoel do Nascimento Costa, rua Faria n. 20.
318. 1.014. Manoel de Oliveira, rua Carmo Netto n. 240 — R. C.
319. 952. Manoel Pereira Ribeiro, rua Carmo Netto n. 293.
320. 882. Manoel Petronilho da Cunha, rua Presidente Barroso n. 16 — R. C.
321. 983. Manoel da Rocha Ferreira, rua Haddock Lobo número 3 — R. C.
322. 893. Manoel Rosa Monteiro, travessa 11 de Maio número 23, casa 5.
323. 801. Manoel da Silva, rua Faria n. 4 — R. C.
324. 649. Manoel da Silva Gomes.
325. 965. Mamede da Silva Campos, rua Nery Pinheiro n. 81 — R. C.
326. 970. Manoel Tavares da Silva Sobrinho, rua D. Julia n. 84 — R. C.

327. 736. Manoel Vicente, rua Frei Caneca n. 286.
328. 915. Mariano Affonso Neves, rua S. Leopoldo n. 101.
330. 754. Mario Cananezes, rua Estrella n. 12 — R. C.
331. 874. Mario da Conceição Teixeira, rua Minervina numero 32 — R. C.
332. 815. Mario Ferreira da Costa, rua Jequitinhonha n. 1 — R. C.
333. 836. Mario Gomes dos Reis, rua Estacio de Sá n. 62 — R. C.
334. 956. Mario José da Silva, rua A. Lobo n. 20, casa 6 — R. C.
335. 669. Mario Lopes, rua Souza Neves n. 20.
336. 779. Mario Luiz de Souza Amaral, rua Santos Rodrigues n. 87 — R. C.
337. 717. Mario de Oliveira, travessa 11 de Maio n. 4 — R. C.
338. 807. Mario Rodrigues de Figueiredo, rua Colina n. 27, sobrado.
340. 913. Maurilio Avellar, rua Itapirú n. 337.
341. 1.000. Miguel Bezerra de Oliveira, rua Barão de Petropolis n. 53.
342. 894. Miguel da Costa, rua Frei Caneca n. 553, casa 8.
343. 883. Milton de Hollau da Maia, rua da Paz n. 57 — R. C.
344. 1.019. Moacyr Guimarães Figueiredo, rua dos Coqueiros n. 4 — R. C.
345. 785. Modestino de Oliveira Maia, rua Carolina Reynrner numero 40 — R. C.
346. 748. Nadir Moreira, rua Pereira Franco n. 50.
347. 802. Nelson Barbosa de Paiva, rua Santos Rodrigues numero 113 — R. C.
348. 1.036. Nelson de Barros Pereira, rua Itapirú n. 85.
349. 774. Nelson Ferreira da Costa, rua dos Coqueiros n. 6 — R. C.
351. 806. Nelson de Mello Queiroz, rua D. Minervina n. 29 — R. C.
352. 1.030. Nelson de Pinho Vinagre, rua Carmo Netto n. 175 — R. C.
353. 895. Nestor Gonçalves de Araujo, rua Visconde de Sapucahy n. 208 — R. C.
354. 914. Newton de Vianna Montezuma — R. C.
356. 644. Niels Christiano da Costa Rasmussen, rua Itapirú n. 363.
357. 1.038. Octacilio Pinto da Silva, rua Santos Rodrigues n. 2-A — R. C.
358. 804. Octaviano de Araujo Leite, rua do Chichorro n. 82 — R. C.
359. 683. Octavio de Souza, rua Miguel de Frias n. 25.
360. 675. Adhemar Ferreira de Oliveira, rua Estacio de Sá n. 61.
361. 1.006. Olympio Campos Bezerra, rua Laurindo Rabello numero 31.
362. 764. Olympio Candido Bezerra, rua São Carlos n. 31.
363. 900. Orlando da Silva Moreira, rua João Ventura n. 5 — R. C.
364. 918. Oscar da Costa Martins, rua S. Leopoldo n. 150 — R. C.
365. 741. Oscar de Oliveira, rua Itapirú n. 195.
366. 888. Oscar Pavão, rua Frei Caneca n. 312 — R. C.
367. 718. Oswaldo Alves de Souza, rua S. Roberto n. 21.
368. 1.015. Oswaldo Gualberto de Queiroz, rua S. Carlos n. 17.
370. 653. Oswaldo Corrêa, rua Machado Coelho n. 100.
371. 697. Oswaldo da Cunha, rua Estacio de Sá n. 7.
372. 877. Oswaldo Fernandes dos Santos, rua Presidente Barroso n. 50 — R. C.
373. 1.010. Oswaldo José Maria, rua Frei Caneca n. 315 — R. C.
374. 701. Oswaldo Malheiros, rua da Paz n. 35 — R. C.
375. 855. Oswaldo Monteiro de Oliveira, rua Itaperú n. 91 — R. C.
376. 780. Oswaldo Pinto da Silva Leal, rua S. Christovão n. 36 — R. C.
377. 829. Oswaldo Queiroz, travessa São Carlos n. 17.
379. 1.023. Oswaldo da Silva Freitas, travessa 11 de Maio n. 5 — R. C.
380. 844. Oswaldo Torres, rua Frei Caneca n. 383.
381. 1.017. Paschoal Montalvão, rua dos Coqueiros n. 22.
382. 661. Paschoal Nesci, rua Benedicto Hypolito n. 132 — R. C.
383. 1.026. Paulino Nunes de Carvalho.
384. 725. Paulo Cavalcanti de Albuquerque.
386. 972. Paulo de Mello Moraes.
387. 1.037. Paulo Miguel Sartore Alld.
388. 757. Paulo Mariotto de Andrade Almeida.
389. 1.005. Paulo Passos.
393. 958. Pedro Rodrigues Vianna.
394. 966. Pedro Scaruzzo.
395. 841. Pedro Silva.
396. 719. Pedro Pereira.
397. 811. Placido de Abreu Moraes.
402. 920. Domingos José Rossi.
399. 861. Poreinio Vianna dos Santos, rua Itapirú n. 173.
400. 745. Ranegido Delminio, rua da Paz n. 56.
402. 980. Raul Marques Pamperio — R. C.
404. 856. Raymundo Machado de Araujo, avenida Paulina (Estacio de Sá) — R. C.
405. 1.029. Raymundo de Souza Junior, rua Pereira Franco n. 4 — R. C.
407. 881. Renato Fernandes Lopes, rua Carmo Netto n. 102 — R. C.
408. 703. Renato Monteiro da Costa, rua Visconde Sapucahy n. 214 — R. C.
409. 722. Reynato Anastacio da Silva, rua Frei Caneca n. 303 — R. C.
410. 1.047. Roberto Azevedo Mello — R. C.
411. 818. Roberto Carvalho da Costa, rua Presidente Barroso n. 79 — R. C.
412. 865. Romulo Leite, rua Nery Pinheiro n. 105, loja.
413. 670. Rubem dos Santos Azevedo, rua Jequitinhonha n. 4 — R. C.
414. 911. Sadé Raul Paschoal Mirille, rua Itaperú n. 111 — R. C.
415. 854. Salvador Biscardi — R. C.
416. 871. Salvador Grupillo, rua Conselheiro Pereira Franco n. 108.
417. 674. Satyro Carneiro Martins, rua Affonso Cavalcanti n. 147.
418. 817. Satyro Chrispim dos Reis, rua S. S. Christovão numero 40.
419. 792. Sebastião Botelho Muniz, rua Aristides Lobo numero 35 — R. C.
420. 990. Sebastião Gonçalves Bezerra, rua Haddock Lobo numero 7.
421. 880. Seraphim da Conceição Dias, rua Barão de Petropolis n. 27 — R. C.
426. 715. Virgilio Teixeira Guimarães, rua D. Carlos numero 45 — R. C.
427. 1.012. Waldemar Britto, rua São Carlos n. 44.
428. 636. Waldemar da Conceição, Thomaz Rebello n. 38 — R. C.
429. 820. Waldemar Corrêa Picanço, rua D. Julia n. 10 — R. C.
431. 919. Waldemar Esteves, travessa do Bastos n. 1 — R. C.
432. 834. Waldemar Gomes da Silva, travessa da Paz n. 29.
433. 916. Waldemar Lopes Pereira, Aristides Lobo sem numero — R. C.
435. 873. Waldemar de Oliveira Santos, rua Benedicto Hypolito n. 113 — R. C.
437. 713. Waldemiro Addauto de Miranda, rua Aristides Lobo n. 216.
438. 794. Waldemiro Ferreira da Silva, rua Senhor de Mattosinhos n. 35 — R. C.
439. 737. Waldemiro Medeiros, rua Emilia Guimarães n. 18.
440. 738. Waldir Manoel de Albuquerque, rua Viscondessa de Pirassinunga n. 25.
441. 753. Alberto Carlos Procopio da Silva, rua Benedicto Hypolito n. 113 — R. C.
442. 939. Alfredo Duarte da Silva, rua Maia Lacerda n. 34 — R. C.
443. 788. Antenor Rodrigues dos Santos, rua de S. Leopoldo n. 181.
444. 936. Antonio de Oliveira, rua Carmo Netto n. 208.
445. 1.007. Ary da Silva, rua Santa Alexandrina n. 209.
446. 786. Edgard Cuttler, rua Haddock Lobo n. 55.
447. 720. Francisco Marques, rua Aristides Lobo n. 16.
449. 650. Helio Rodrigues Filho, rua Santa Alexandrina n. 62.
450. 890. Henrique Alves da Silva, rua Maia Lacerda n. 167.
451. 639. Heraclio do Rego Lopes, Zamenhoff n. 26.
452. 778. Isaltino Rogaciano, rua Miguel de Frias n. 13.
453. 1.018. João Baptista Louzada, rua dos Coqueiros n. 102.
454. 787. João Emiliano Lago, rua Faria n. 13.
455. 760. Joaquim Moreira Carneiro, rua Frei Caneca n. 420.

456. 819. José Elpidio Soares, rua Itapirú n. 238.
459. 987. Nicanor Coelho, rua dos Coqueiros n. 16.
460. 927. Odilardo Belém, rua Santa Alexandrina n. 209, casa n. 12.
462. 796. Philadelpho da Silva Leite, rua Presidente Barroso n. 7.
466. 1.032. Rodrigues Cardoso — R. C.
467. 731. Rolando de Moraes — R. C.
468. 906. Rubem Ferreira — R. C.
470. 657. Waldemar Fernandes Bastos, Morro, 159.
471. 1.013. Maméde Ribeiro, remetida ao districto.
472. 685. Abelardo Trajano de Jesus Bandeira, rua Paula Mattos n. 52.
473. 869. Adalberto Pereira Linhares, travessa Felicidade numero 18.
476. 667. Alipio de Lima, rua Emilia Ribeiro (Estação Bento Ribeiro).
477. 1.002. Americo Augustô Siqueira Bravo Filho (Registro Civil).
479. 777. Antonio Augusto de Macedo (Registro Civil).
481. 1.019. Arnaldo dos Santos (Registro Civil).
485. 638. Balbino Salustiano Leite (Registro Civil).
487. 749. Cassiano Antonio de Azevedo (Registro Civil).
488. 772. Claudionor Antonio de Carvalho (Registro Civil).
491. 708. Eduardo Pedro Celerot (Registro Civil).
495. 813. Euclides Costa, rua Marquez de Sapucahy n. 93 (remetido ao districto).
498. 768. Euclides de Souza Moreira, rua Bolina n. 64.
499. 643. Evaristo Salles Ferreira (Registro Civil).
501. 839. Firmino Mesquita dos Santos (Registro Civil).
502. 686. Francisco Joaquim Malheiros (Registro Civil).
508. 926. João Leirothi, rua S. Francisco da Prainha n. 43.
521. 967. Manoel Ferreira Miguel, rua Valença n. 32.
531. 743. Octaviano Xavier Teixeira, rua Clarimundo de Mello n. 22.
533. 944. Oscar Luiz da Silva (Registro Civil).
534. 762. Plínio Aguiar Tavares, rua Sergipe n. 8 (Ramos).
538. 933. Waldemar Carvalho, rua Vaz Toledo n. 178 (Engenho Novo).
541. 976. Pedro Rodrigues Pacheco, avenida Salvador de Sá n. 68.
542. 1.028. Waldemiro Borges de Medeiros, rua Emilia Guimarães n. 10.
536. 678. Rubens Soares.
547. 789. Waldemar Archanjo de Moraes.
- Classe de 1903
- Nomes e filiação — Residencia — Profissão, etc.
1. Abelardo de Andrade, filho de Adriano de Andrade e Adalgisa de Andrade, rua Santos Rodrigues n. 22 (5ª Pretoria, registro civil).
2. 281. Adalberto Azambuja Arraes, filho de Mario de Mendonça Arraes e Otilia Azambuja Arraes, rua Rodrigues dos Santos numero 16 (5ª Pretoria, registro civil).
3. 24. Adalberto Gonçalves de Magalhães, filho de João Gonçalves de Magalhães e Delphina R. Magalhães, (5ª Pretoria, registro civil).
4. 180. Adalberto dos Reis Bento, filho de Arthur Anastacio Bento Ferreira e Edwiges Maria Ferreira, rua Faria n. 48, mecanico, solteiro, branco.
5. 41. Adalfredo de Oliveira, filho de Pedro Antonio de Oliveira, rua S. Leopoldo n. 103 (5ª Pretoria, registro civil).
6. 179. Adelino Pinto Nogueira, filho de João Pinto Junior e Maria Pinto Nogueira, rua Laura de Araujo n. 59, commercio, solteiro, branco.
7. 266. Adelino Sá da Fonseca, filho de Manoel Sá da Fonseca e Maria Emilia da Fonseca, rua de Catumbi n. 40 (5ª Pretoria, registro civil).
8. 127. Ademar Antunes, filho de Maria da Conceição Antunes, travessa do Guedes n. 1 (5ª Pretoria, registro civil).
9. 157. Adhemar Friches Soares, filho de Acarludante Soares e Flaviana Friches Soares, rua Barão de Petropolis n. 23 (5ª Pretoria, registro civil).
10. 98. Ademar Machado da Silva, filho de Francisco Machado da Silva e Elvira Gonçalves da Silva, travessa S. Carlos n. 5 (5ª Pretoria, registro civil).
11. 291. Ademar Neves Barbosa, filho de Martinho Pereira Barbosa e Maria Neves Barbosa, rua S. Roberto n. 2 (5ª Pretoria, registro civil).
12. 146. Adolcino de Souza, filho de Alcino de Souza e Alcide de Oliveira, travessa Santos Rodrigues n. 13, funcionario publico, solteiro, branco.
13. 63. Adulcino de Souza, filho de Alvaro Alves de Azevedo e Jovina Alves de Souza, rua Itapirú n. 130, empregado no commercio, branco.
14. 161. Affonso Guimarães, filho de Franco de Souza Ribeiro Guimarães e Leonor de Azevedo Guimarães, rua Dr. Carmo Netto n. 158 (5ª Pretoria, registro civil).
15. 196. Agostinho Isaac Reis, filho de Duarte José Agostinho dos Reis e Clara Isaac dos Reis, rua Itapirú n. 141 (5ª Pretoria, registro civil).
16. 58. Alberto Jorge da Cunha, filho de Edmundo Gastão da Cunha e Paulina S. da Cunha, rua Leste n. 16 (5ª Pretoria, registro civil).
17. 86. Alberto José Martins, filho de Antonio José Martins e Anna da Cunha Martins, rua Dr. Pessoa de Barros n. 5 (5ª Pretoria, registro civil).
18. 271. Albino de Andrade Motta, filho de Antonio da Motta Cardoso e Maria da Piedade Cardoso, rua S. Carlos n. 76 (5ª Pretoria, registro civil).
20. 282. Alexandre Adelaide de Almeida, filho de Rosa Adelaide, rua Commandante Maurity n. 105 (5ª Pretoria, registro civil).
21. 232. Alexandre Rodrigues Portelinha, filho de Izabel Gonçalves Valente, rua de S. Christovão n. 42 (5ª Pretoria, registro civil).
22. 279. Alfredo da Costa Magalhães, filho de Abilio da Costa Magalhães e Carolina Valentina Magalhães, rua de Catumbi n. 98, casa 7, funcionario publico, casado.
23. 153. Alfredo Machado Costa, filho de Manoel Machado Costa e Maria Candida, rua Frei Caneca n. 378, casa 5 (5ª Pretoria, registro civil).
24. 9. Alfredo Mario Mouren, filho de Oscar Orlando Mouren e Paulina de Araujo Mouren, rua Santos Rodrigues n. 18 (5ª Pretoria, registro civil).
25. 5. Algemiro da Costa Barros, filho de Sebastião da Costa Barros e Antonietta da Costa Barros, rua de Catumbi n. 101, empregado no commercio, solteiro, pardo.
26. 233. Alvaro Bernardo de Mello, filho de Anelia Rosa de Jesus, rua do Itapirú numero 74 (5ª Pretoria, registro civil).
27. 148. Alvaro Braga da Silva, filho de Horacio Braga da Silva e Maria Olympia Braga da Silva, rua de Catumbi n. 73 (5ª Pretoria, registro civil).
28. 242. Alvaro Ferreira Rego, filho de Tiburcio Ferreira Rego e Emilia Maria Rego, rua do Itapirú n. 103 (5ª Pretoria, registro civil).
29. 38. Alvaro José de Sant'Anna, filho de Antonio Manoel de Sant'Anna e Laurinda N. de Sant'Anna, rua Dr. Aristides Lobo n. 120, (5ª Pretoria, registro civil).
30. Alvaro Mendes, filho de Francisco Antonio Mendes e Ermelinda Caldas Mendes, rua Machado Coelho n. 12 (5ª Pretoria, registro civil).
32. 4. Alves Antonini Brandão, filho de Pedro Emilio Brandão e Rosa Cornelia, travessa 11 de Maio n. 19 (5ª Pretoria, registro civil).

33. 186. Alvaro da Silva, filho de Manoel da Silva e Anna Marques de Souza, rua Frei Caneca n. 336, casa 12, *chauffeur*, solteiro, branco.
34. 299. Amancio Guedes, filho de Hyppolito Mariano Guedes e Maria Nogueira dos Santos, rua Frei Caneca n. 406, operário, solteiro, pardo.
35. 269. Americo Carneiro Barbosa, filho de Joaquim Carneiro Barbosa e Maria Flausina Barbosa, rua Laura de Araujo n. 105, empregado no commercio, solteiro, branco.
36. 1. Americo Rocha, filho de Joaquim Porto e Maria das Dôres, travessa dos Cajueiros n. 11 (5ª Pretoria, Registro Civil), branco.
37. Americo Vespucio Pedro Paulo Wetere, filho de Vicente Wetere e Philomena Gentil, rua Dr. Carmo Netto n. 132 (5ª Pretoria, Registro Civil), branco.
38. 44. Anacleto Lima, filho de Paulina Soares, pae ignorado, rua S. Carlos n. 69, solteiro, preto, signaes de varíola.
39. 23. Anchises Alves da Costa, filho de Gabriel Alves da Costa e Maria José da Costa, rua Laura de Araujo n. 4 (5ª Pretoria, Registro Civil), branco.
40. 72. André Novelino, filho de Pedro Novelino e Maria José, rua Viscondessa de Pirassinunga n. 19, empregado no commercio, solteiro, branco.
41. 848. Amadeu, diga-se Armando.
42. 226. Anselmo Dias Ferreira, filho de Antonio Dias Ferreira e Carolina Emilia de Jesus, rua Faria n. 4 (5ª Pretoria, Registro Civil).
43. 790. Armando Viriato Pereira de Lucena, filho de Anselmo Viriato Pereira de Lucena, rua S. Carlos n. 76 (5ª Pretoria).
44. 10. Antenor Duarte, filho de Heitor Duarte e Candida Maria da Conceição (Registro Civil), Estacio de Sá n. 17.
45. 303. Antenor Moreira, filho de Alcina Julia de Freitas, pae ignorado (5ª Pretoria, Registro Civil), rua Nery Pinheiro n. 58.
46. 15. Antonio Antunes Baptista, filho de Alvaro Antunes Baptista e Luiza Ferreira Antunes (Registro Civil), branco, rua da Paz n. 4.
47. 222. Antonio Bento Alves Junior, filho de Antonio Bento Alves e Zulmira Ribeiro da Silva, rua Itapirú n. 143 (5ª Pretoria, Registro Civil), branco.
48. 163. Antonio Bonifacio Pacheco, filho de Bonifacio Pacheco e Maria do Carmo, rua de S. Christovão n. 32 (5ª Pretoria, Registro Civil), branco.
49. 12. Antonio de Borba, filho de José Antonio de Borba e Emilia Festa de Borba, rua Frei Caneca n. 408 (5ª Pretoria, Registro Civil), branco.
50. 62. Antonio Domingos, filho de Manoel dos Santos Domingos e Maria da Soleidade Domingos, Estacio de Sá n. 63, caixeiro, solteiro, branco, alto, cabellos pretos.
51. 48. Antonio Granado, filho de Salvador Granado e Thezinha Granado, rua Benedicto Hyppolito numero 138, empregado no commercio, solteiro, branco, cabellos pretos.
52. 102. Antonio Grupillo, filho de Salvador Grupillo e Raphaela Marchesa, rua Benedicto Hyppolito numero 140 (5ª Pretoria, Registro Civil).
53. 66. Antonio Guaranho, filho de Domingos Guaranho e Magdalena Madona, rua Marquez de Sapucahy n. 219 (5ª Pretoria, Registro Civil), branco.
54. 77. Antipse José de Moura, filho de Antonio José de Moura e Maria Marques de Moura, rua Frei Caneca n. 330 (5ª Pretoria, Registro Civil), moreno.
55. 21. Antonio José Rodrigues, filho de Emilia Rodrigues, pae ignorado, rua Commandante Maurity n. 103 (5ª Pretoria, Registro Civil), branco.
56. 82. Antonio Lopes da Costa, filho de Antonio Lopes da Costa e Maria Ferreira da Costa, rua Benedicto Hyppolito n. 190, casa 3, empregado no commercio, solteiro, branco, cabellos castanhos.
57. 126. Antonio Ramos, filho de Carlos Augusto Ramos e Maria da Costa, rua Frei Caneca n. 344 (5ª Pretoria, Registro Civil), branco.
63. 64. Armando Mancado Domingues da Cunha, filho de Alfredo Domingues da Silva Cunha e Antonietta M. D. da Cunha, rua Colina n. 17 (5ª Pretoria, Registro Civil).
63. 223. Armando de Oliveira Carvalho, filho de José de Oliveira Carvalho e Maria Emilia de Oliveira, rua Dr. Aristides Lobo n. 117 (5ª Pretoria, Registro Civil), branco.
64. 105. Arnaldo Coelho Duarte, filho de Clemente Coelho Duarte e Andréa Braga Duarte, rua Itapirú numero 42 (5ª Pretoria, Registro Civil), branco.
65. 123. Arnaldo José de Souza, filho de Rodolpho de Souza e Virgilia de Souza, rua Coqueiros n. 59, empregado no commercio, solteiro, sabendo ler e escrever.
66. 273. Arnaldo de Oliveira, filho de Geraldo de Oliveira e Bemvinda Maria de Oliveira, rua Rodrigues dos Santos n. 31 (5ª Pretoria, Registro Civil).
68. 238. Arthur Ferreira Madureira, filho de Antonio Ferreira Madureira e Rosa Carolina Madureira, travessa S. Carlos n. 9 (5ª Pretoria, Registro Civil).
69. 182. Arthur Lobo, filho de José Lobo e Etelvina Teixeira Lobo, rua Viscondessa de Pirassinunga n. 72, (5ª Pretoria — Registro Civil).
70. 125. Ary Hoerna Barros Aguiar, filho de Sebastião Barros Aguiar e Luiza da Silva Santos, commercio, solteiro, moreno, (5ª Pretoria — Registro Civil).
71. 74. Ary Monteiro de Carvalho, filho de Antonio Galdino de Carvalho e Magdalena Monteiro de Carvalho, rua S. Luiz 26.
72. 61. Augusto Filgueiras Moreira, filho de Maria Aldina de Paiva; pae ignorado, rua Pinto de Azevedo n. 10, (5ª Pretoria — Registro Civil), branco.
73. 174. Balaaros Baptista de Souza, filhode Antonio Baptista de Souza e Maria Pereirga de Souza, rua Nova de S. Leopoldo n. 32, (5ª Pretoria — Registro Civil).
76. 207. Benedicto José da Silva Nunes, filho de Marcellino José da Silva Nunes e Lydia dos Santos Nunes, rua Affonso Cavalcanti n. 126, casa 2, guarda civil, solteiro, branco.
77. 257. Benedicto Pessanha, filho de Theodoro José da Silva e Sylvina Maria das Dôres, rua Aristides Lobo, caixeiro, solteiro, pardo.
78. 221. Bento Margarido, filho de Fabricio F. Guedes e Anna Marcellina, rua Miguel de Frias n. 50, polidor, solteiro, pardo, cabellos pretos.
79. 76. Bernardino Alves, filho de Manoel Antonio Alves e Maria do Carmo, rua Frei Caneca n. 275, (5ª Pretoria — Registro Civil).
80. 96. Bernardo Ferreira da Costa Netto, filho de Pedro Ferreira da Costa e Laurinda de Oliveira Costa, rua Leste n. 99, (5ª Pretoria — Registro civil).
81. 97. Bernardo Rosa, filho de Francisco Rosa e Izabel Rosa, rua Estacio de Sá n. 45, padeiro, solteiro, pardo.

82. 709. E' Armando Carbonelli.
83. 274. Bisman de Araujo, filho de Elvira Augusto de Araujo; pae ignorado, rua S. Luiz n. 30, (5ª Pretoria — Registro Civil).
84. 35. Braz Pio Motta, filho de Braz Pio da Motta e Maria da Motta Bruno, rua Dr. Carmo Netto n. 129, (5ª Pretoria — Registro Civil), branco.
85. 119. Carlindo Ribeiro Pinto, filho de Elydio Coelho Pinto e Aldana Edwiges Ribeiro, rua Estacio de Sá n. 48, empregado no commercio, solteiro e branco.
87. 78. Carlos Henriques, filho de João Henriques e Custodia do Sacramento, rua Aristides Lobo n. 76, (5ª Pretoria — Registro Civil).
88. 7. Carlos José Fernandes, filho de Bernardino José Fernandes e Maria da Candelaria Fernandes, rua Affonso Cavalcanti n. 138, operario, solteiro branco.
89. 154. Carlos Mariano Lessio, filho de Izabel Santoro; pae ignorado, rua Benedicto Hippolyto n. 119, (5ª Pretoria — Registro Civil).
90. 65. Carlos Petrungaro, filho de Pedro Petrungaro e Antonietta Petrungaro, rua Frei Caneca n. 336, casa n. 25, sapateiro, solteiro, branco.
91. 133. Carlos Pinto de Almeida, filho de Joaquim Pinto de Almeida e Marianna Pinto de Almeida, rua Itapiru' n. 78, (5ª Pretoria — Registro Civil).
92. 116. Carlos Pinto Mourão, filho de Manoel Pinto Mourão e Coseta Mourão, rua D. Julia n. 42, (5ª Pretoria — Registro Civil).
93. 201. Carlos dos Santos Monteiro, filho de Joaquim dos Santos Monteiro e de Maria A. Ferreira, rua Itapiru' n. 457, mecanico, solteiro, branco.
94. 208. Cesar Augusto, filho de Piedade Conceição; pae ignorado, travessa Rodrigues sem numero, junto á padaria, (5ª Pretoria — Registro Civil).
95. 167. Cesarino Perrusa, filho de João Baptista Perruso e Marietta Baronedí, rua S. Leopoldo n. 139, (5ª Pretoria — Registro Civil).
96. 60. Chrispim Candido de Gouvêa, filho de Chrispim Candido de Gouvêa e Cotina dos Reis R. Gouvêa, rua S. Frederico n. 2, (5ª Pretoria — Registro Civil).
97. 197. Claudionor da Motta Vianna, filho de Pedro Antonio Vianna e Elvira da Motta Vianna, rua Estacio de Sá n. 10, (5ª Pretoria — Registro Civil).
98. 145. Claudionor da Silva Reis, filho de José da Silva Reis e Delminda Caldas Sergio Reis, (5ª Pretoria Civil).
100. 278. Constantino Ferreira Gomes, filho de Antonio Ferreira Gomes e Ignez Ferreira Gomes, rua do Morro n. 190, operario solteiro, branco.
101. 239. Custodio José Vieira Filho, filho de Custodio José Vieira e Antonia Maria Vieira, rua Chichorro n. 89, operario, solteiro.
102. 75. Dagberto de Assis Costa, filho de Angelino Nery da Costa e Julia de Carvalho Costa, rua Machado Coelho n. 84, (5ª Pretoria — Registro Civil).
103. 136. Dagoberto de Oliveira Peixoto, filho de Manoel Joaquim Peixoto e Virgilia Nogueira de Oliveira Peixoto, rua Machado Coelho n. 38 (5ª Pretoria, registro civil).
104. 14. Darcy da Silva Cravo, filho de Antonio de Silva Cravo, rua S. Frederico numero 14 (5ª Pretoria, registro civil).
105. 8. Dario Pinto Bonifacio, filho de Lourenço Pinto Bonifacio e Maria Pinto Bonifacio, rua Machado Coelho n. 61.
106. 122. David José Rodrigues, filho de Antonio José Rodrigues e Maria José Rodrigues, rua Visconde de Pirassununga n. 47 (5ª Pretoria, registro civil).
108. 29. Djalma Allon, filho de Francisco Guilherme Allon e Percina Pereira Allon, rua Santos Rodrigues numero 22, (5ª Pretoria, registro civil).
109. 68. Djalma da Rocha, filho de Francisco José de Oliveira e Gabriella da Rocha Oliveira, empregado no commercio, rua Machado Coelho n. 154.
110. 121. Djalma Simões, filho de Margarida Bastos da Silva, rua D. Julia n. 87, (5ª Pretoria, registro civil).
111. 139. Domingos de Aguiar, filho de José Francisco de Paula Aguiar e Ducleina Florentina de Aguiar, rua Haddock Lobo n. 42 (5ª Pretoria, registro civil).
115. 218. Durval Corrêa de Menezes, filho de Arthur Alfredo Corrêa de Menezes, rua Santos Rodrigues n. 10 (5ª Pretoria, registro civil).
116. 140. Durval Ferreira Barbosa, filho de Maria Neves da Silva, rua da Paz n. 11, (5ª Pretoria, registro civil).
117. 164. Durval Paternoster, filho de Januario Paternoster e Arminda Maria da Conceição, rua Marquez de Sapucahy n. 177 (5ª Pretoria, registro civil).
119. 192. Edmundo Duarte, filho de Americo Duarte e Arminda Sampaio Duarte, rua Dr. Carmo Netto n. 137, (5ª Pretoria, registro civil).
120. 113. Eduardo Gomes da Silva, filho de Joaquina Gomes da Silva, caixeiro, rua Affonso Cavalcanti n. 166.
121. 209. Eduardo José Serodio, filho de Felisberto Antonio Serodio e Ermelinda da Rosa Lopes, rua Aristides Lobo n. 137, (5ª Pretoria, registro civil).
122. 37. Eduardo Pereira de Andrade, filho de José Pereira de Andrade e Rosa de Oliveira Peixoto, rua Santa Alexandrina n. 16 A, (5ª Pretoria, registro civil).
123. 274. Eduardo Victorio Rios, filho de Tobias Candido Rios e Ermelinda Victoria Rios, rua Emilia Guimaraes n. 61, (5ª Pretoria, registro civil).
124. 19. Eduardo Xavier Saldanha, filho de Alexandre Saldanha e Ernestina Saldanha, operario, rua Catumbi n. 103.
125. 151. Elias Xavier, filho de José Luiz Xavier e Rozalina Gomes Xavier, barbeiro, rua Catumbi n. 71.
126. 199. Emilio Lasso, filho de Maíinho Lasso e Antonietta Lasso, empregado do Cães do Porto, rua Miguel de Frias sem numero.
127. 252. Emiliano Pires Pertessen, filho de Jorge Romulo Pertessen e Hildebranda Pires Pertessen, rua São Frederico n. 14, (6ª Pretoria, registro civil).
128. 144. Ernane Pereira Cardoso, filho de Raul Pereira da Costa e Emilia Ribeiro Cardoso, rua Miguel de Frias n. 23, (5ª Pretoria, registro civil).
129. 208. Ernani Francisco da Silva, filho de Henrique Francisco da Silva e Guilhermina Francisca da Silva, travessa D. Rosa n. 31, (5ª Pretoria, Registro Civil).
130. 294. Ernesto Pires da Fonseca, filho de Dionysio Pires da Fonseca e Coletina da Silva Pires, rua D. Minervina n. 37, (5ª Pretoria, Registro Civil), branco.
131. 85. Ernesto Storino, filho de Vicente Storino e Maria Storino, rua Presidente Barroso n. 40, (5ª Pretoria, Registro Civil), branco.
132. 187. Euclides Nunes Leite, filho de Damião Nunes Leite e Eugenia dos Santos Leite, rua Affonso Cavalcanti n. 26, (Registro Civil, 5ª Pretoria).

133. 187. Eugenio Salles, filho de Navario Salles e Pire Accencion Calomen, rua Estacio de Sá n. 26 (5ª Pretoria, Registro Civil), branco.
135. 241. Fidelis Marzullo, filho de Francisco Marzullo e Natalina Lauria, rua Presidente Barroso n. 75 (5ª Pretoria, Registro Civil), branco.
136. 189. Felinto Manoel Corrêa, filho de Maria da Conceição, rua Nova de S. Leopoldo n. 79, (5ª Pretoria Registro Civil), branco.
137. 270. Felix Gonçalves, filho de João Gonçalves Conde e Prefeita Rodrigues, rua Catumby n. 65, commercio, solteiro, branco.
138. 104. Fernando José Coelho, filho de Affonso José Coelho e Anna Joaquina, rua Dr. Aristides Lobo n. 172, (5ª Pretoria, Registro Civil), branco.
139. 13. Flodoaldo Marques Vianna, filho de Antonio Marques Vianna e Rosa da Silva Vianna, rua Souza Neves n. 19, (5ª Pretoria, Registro Civil), branco.
140. 69. Florindo da Conceição, filho de Orminda Maria da Conceição, rua Frei Caneca n. 336, (5ª Pretoria, Registro Civil), branco.
142. 84. Francisco José da Rocha, filho de Angelina Maria de Sant'Anna, rua da Paz n. 30, (5ª Pretoria, Registro Civil), moreno.
143. 26. Francisco Manguiasite, filho de Salvador Manguiasite e Concheta Saliture, rua Benedicto Hyppolito n. 200, (5ª Pretoria, Registro Civil), branco.
144. 220. Gabriel Pereira, filho de Marcellino Pereira e Luiza Corrêa Pereira, travessa do Commercio n. 20, (5ª Pretoria, Registro Civil), branco.
145. 81. Gastão Moura, filho de Juvenino Theodolino de Souza e Claudina Freitas Souza Moura, rua D. Laura de Araujo n. 104, escrevente da E. F. C. B., solteiro, branco.
146. 142. Gastão Orleans, filho de Affonso Martins Vianna, rua S. Roberto n. 30, pintor, solteiro, branco.
147. 148. Guilherme Bueno Serra, filho de Francisco Serra e Adelina Rossi, rua Santa Maria n. 26, barbeiro, solteiro, branco, cabellos louros.
148. 261. Gonçalo da Silva, filho de Glyceria Antonia, rua do morro n. 2, (5ª Pretoria, Registro Civil), moreno.
149. 211. Heitor de Almeida, filho de Thomaz de Araujo Almeida e Dalila Miranda Almeida, rua Dr. Aristides Lobo n. 33, (5ª Pretoria, Registro Civil), branco.
150. 36. Henrique Augusto, filho de Henrique Antonio da Silva, e Joaquina da Silva Patiz, rua Dr. Carmo Netto n. 270, (5ª Pretoria, Registro Civil), branco.
151. 16. Herminio Joaquim Fernandes, filho de Manoel Joaquim Fernandes e Idalina Peçanha Fernandes, rua Presidente Barroso n. 46, (5ª Pretoria, Registro Civil), branco.
152. 6. Henrique José Camara, filho de Deolinda Rosa da Conceição, rua dos Prazeres n. 128, (5ª Pretoria, Registro Civil).
153. 248. Henrique Werner Girardin, filho de Louis Girardin e Charlotte Kindeveiler, rua Laurindo Rabello 39, (5ª Pretoria, Registro Civil), branco.
154. 250. Horacio Corrêa da Silva, filho de Rosalina Corrêa, rua Santos Rodrigues, 64 (5ª Pretoria, Registro Civil), branco.
155. 255. Horacio de Miranda, filho de Guilherme Miranda e Maria Maciel de Miranda, rua Chichorro n. 35 (5ª Pretoria, Registro Civil), branco.
156. 212. Hugo de Mattos, filho de Altino Porphirio e Albertina de Mattos Porphirio, rua Itapirú n. 217, estudante, solteiro, sabe ler e escrever.
157. 260. Ildefonso José Pereira, filho de Marianna Rosa dos Santos, rua Estacio de Sá n. 2, (5ª Pretoria, Registro Civil), moreno.
158. 250. Jayme de Carvalho Teixeira Chaves, filho de Manoel Teixeira Chaves e Adelaida de Carvalho Chaves, rua Itapirú n. 34, (5ª Pretoria, Registro Civil), branco.
161. 33. João Antunes Lisboa Filho, filho de João Antunes Lisboa e Rosalina Lisboa, rua Itapirú n. 43, typographo, solteiro, branco.
162. 306. João Antunes dos Santos, filho de José Antunes dos Santos e Amelia da Silva Santos, rua São Leopoldo n. 119, (5ª Pretoria, Registro Civil), branco.
164. 283. João Bonifacio, filho de Napoleão Bonifacio e Maria Celestina, orerario, solteiro, preto, cabellos castanhos, rua Frei Caneca n. 336, casa 23.
165. 170. João Caruzo, filho de Rafael Caruzo e Omitta Palmien, rua S. Leopoldo n. 110.
167. 191. João Ignacio Cardozo, filho de João Ignacio Cardozo e Maria da Conceição Borges, 5ª Pretoria, registro civil; branco, rua dos Coqueiros n. 23.
168. 40. João Lopes dos Santos, filho de João Lopes dos Santos e Maria de Jesus, operario, solteiro, rua Affonso Cavalcanti numero 195.
169. 130. João Magalhães Loureiro, filho de Constantino Magalhães Loureiro e Lucinda da Conceição Loureiro, 5ª Pretoria. Registro Civil; branco, rua Marquez de Sapucahy, n. 177.
170. 52. João Marandino, filho de Mariano Marandino e Christina Marandino, operario, solteiro, branco, cabellos pretos, rua de Catumby n. 6, casa 6.
171. 156. João Martins Barbosa, filho de Trajuca Barbosa e Palmyra Maria Alves, caixeiro, solteiro, preto, cabellos pretos, rua Estacio n. 63.
172. 152. João Pereira Pedralva, filho de Manoel Pereira Pedralva e Maria Lopes Milhau, 5ª Pretoria. Registro Civil, rua Miguel de Frias n. 21.
173. 173. João Ribeiro da Fonseca Sobrinho, filho de Pedro Ribeiro da Fonseca e Etelvina Torres da Fonseca, rua Nery Pinheiro n. 21.
174. 262. João Silva Eloy, filho de Benedicto Marciano da Silva e Joana Teixeira Nunes, operario, solteiro, moreno, cabellos ondeados, rua Benedicto Hyppolito n. 152.
175. 70. João Simplicio, filho de Patrocínio Maria; pae ignorado, 5ª Pretoria. Registro Civil; moreno, rua Haddock Lobo n. 5.
176. 137. João Tinoco de Oliveira, filho de Salvador Tinoco de Oliveira e Epiphania Maria de Oliveira, 5ª Pretoria. Registro Civil; branco, rua Nova de São Leopoldo n. 38.
177. 32. Joaquim Antonio da Costa, filho de Joaquim Antonio da Costa e Maria Jorge da Costa. 5ª Pretoria. Registro Civil; branco, rua Laura de Araujo numero 121.
178. 277. Joaquim Cardoso, filho de Manoel Cardoso e Maria Rosa, 5ª Pretoria. Registro Civil; branco, rua Machado Coelho n. 170.
179. 128. Joaquim Dias dos Santos, filho de Ludgero João dos Santos e Ernestina Rosa de Moura, caixeiro, solteiro, branco, cabellos pretos; rua do Morro n. 6.
180. 150. Joaquim Granjo Bernardes, filho de Joaquim José Bernardes e Corina G. Bernardes, commercio, solteiro, branco, rua Haddock Lobo n. 56.

181. 263. Joaquim José Alves, filho de Manoel Alves e Ludovina de Jesus, 5ª Pretoria. Registro civil; branco, rua Marquez de Sapucahy n. 177.
182. 110. Joaquim da Silva, filho de Fernando Manoel da Silva e Isabel Emilia da Silva, 5ª Pretoria. Registro civil; rua Visconde de Itatuna n. 257.
183. — Jorge Corrêa de Moura Carijó, filho do Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó e Elisa C. de Moura Carijó, 5ª Pretoria. Registro civil; branco, rua Barrão de Petropolis n. 16.
184. 108 Jorge Ferreira Vaz, filho de Eurico Ferreira Vaz e Leopoldina Miranda Vaz, 5ª Pretoria. Registro civil moreno, rua Dr. Aristides Lobo n. 36.
186. 2 Jorge da Silva, filho de Gasparina Maria da Conceição, 5ª Pretoria. Registro civil; escuro, rua Machado Coelho n. 18.
187. 193. Jorge de Souza, filho de José de Souza e Hercília de Souza, solteiro, travessa do Lopes n. 3.
188. 165 Jorge Saldanha Bandeira de Mello, filho de Ernesto Toledo B. de Mello e Elisa Saldanha B. de Mello, 5ª Pretoria. Registro civil; branco, rua de Catumbi n. 78.
189. 31. José Alves de Souza Pinto, filho de Arnaldo Alves de Souza Pinto e Floripedes Alves de Souza Pinto, 5ª Pretoria. Registro civil; moreno, rua do Morro numero 4.
190. 87. José do Carmo, filho de Onofre do Carmo e Anna Affonso, 5ª Pretoria. Registro civil; branco, rua Benedicto Hypolito numero 117.
191. 115. José da Costa Barreiras, filho de João Vieira Villela e Maria da Costa Barreiras, solteiro, mecanico, branco, altura mediana, rua Frei Caneca n. 553, casado.
192. 305. José da Costa Netto, filho de José da Costa e Faustina Ferreira, 5ª Pretoria. Registro civil; branco, rua D. Minervina n. 51.
193. 275. José da Cunha, filho de Bento José da Cunha e Margarida Augusta da Rocha, 5ª Pretoria. Registro civil; branco, rua Laurindo Rabello n. 24.
194. 135. José Dias, filho de Antonio Mattos Dias e Julietta Mattos Dias, operario, solteiro, cabelos castanhos, rua Affonso Cavalcanti n. 10.
195. 168. José Fernandes, filho de Coralina Francisca dos Santos, 5ª Pretoria. Registro civil; branco, rua Frei Caneca n. 360.
196. 272. José Ferreira Silva, filho de José Ferreira da Silva e Jandyra B. Ferreira da Silva, commercio, solteiro, branco, cabelos castanhos, rua Costa Ferraz n. 6.
197. 79. José Firmino de Souza, filho de Luiz Firmino de Souza e Sabina Eugenia de Souza, amassador de pão, solteiro, branco, altura mediana, rua Machado Coelho n. 100.
198. 295. José Gonçalves Corrêa, filho de Francisco Gonçalves Corrêa e Maria Rosa Candida, rua Faria n. 2, (5ª Pretoria — Registro Civil), branco.
199. 202. José Maria, filho de Francisco Manoel de Souza Braga e Romana Lagos Flores, rua S. Leopoldo n. 153, (5ª Pretoria — Registro Civil), branco.
200. 265. José Maria, filho de Maria Alma Westarque; pae ignorado, rua Dr. Carmo Netto n. 90, (5ª Pretoria — Registro Civil), branco.
201. 204. José Martins de Oliveira, filho de Marianna Baptista de Oliveira, rua Dr. Carmo Netto n. 157, (5ª Pretoria Civil), branco.
202. 293. José Quintaneira, filho de Carolina Rosa de Rezende, rua S. Christovão numero 42, (5ª Pretoria Civil), branco.
203. 109. José Soares Ribeiro, filho de José Soares Ribeiro e Maria Pires Ribeiro, rua Dr. Pessoa de Barros numero 21, (5ª Pretoria — Registro Civil), branco.
204. 251. Julio Dias de Andrade, filho de José Dias de Andrade e Rosa Moreira Alves, rua Viscondessa de Pirassununga n. 14-A, (5ª Pretoria Civil), branco.
205. 210. Jurandyr Pereira, filho de Gabriel da Rocha Pereira Junior e Herminia Augusta Pereira, rua Estacio de Sá n. 28, (5ª Pretoria — Registro Civil), branco.
206. 289. Juvenal Pereira de Souza, filho de Corina Maria da Conceição, pae ignorado, rua S. Roberto n. 25, (5ª Pretoria — Registro Civil), moreno.
207. 240. Juvenal Rosa Maciel, filho de Jacintho da Rosa Maciel e Adelaide Alves Maciel, rua S. Carlos numero 71-B, (5ª Pretoria — Registro Civil), branco.
208. 244. Lahir Pecanha, filho de Francisco Pecanha e Elisa Martins Pecanha, rua Santos Rodrigues n. 35, (5ª Pretoria — Registro Civil), branco.
209. 217. Leonidas Soares da Silva, filho de Francisco Soares da Silva e Virginia Adelia do L. Soares (5ª Pretoria — Registro Civil), branco.
210. 51. Lourival Rocha Vaz, filho de João Rocha Vaz e Candida Rosa Vaz, rua Dr. Aristides Lobo n. 86, casa n. 7, empregado no commercio, solteiro, branco, cabelos castanhos.
212. 158. Luiz Augusto Leal, filho de José Pereira Leal e Maria Augusta da Cunha Leal, rua Itapiru' n. 145, (5ª Pretoria — Registro Civil), branco.
213. 45. Luciano Martins da Silva, filho de Manoel Martins da Silva e Herminia Deolinda da Silva, rua Laurindo Rabello n. 7, (5ª Pretoria — Registro Civil), branco.
214. 42. Luciano Marcel Bailly, filho de Julio Eduardo Fonseca Bailly e Luiza Bertha Bailly, rua Pereira Franco n. 5, (5ª Pretoria — Registro Civil), branco.
215. 177. Luiz Antonio dos Santos, filho de Alexandre dos Santos e Maria Clara, carregador, solteiro, preto, cabelos pretos, rua Itapiru' n. 7.
216. 101. Luiz Augusto da Silva, filho de Alzira da Silva, pae ignorado, branco, rua Haddock Lobo n. 42 (5ª Pretoria, registro civil).
217. 141. Luiz Joaquim da Costa, filho de João Luiz da Costa e Florisbella da Costa, branco, rua Estacio de Sá n. 49 (5ª Pretoria, registro civil).
218. 225. Luiz Ladislau Azevedo, filho de Arcelino Silva Azevedo, rua Colina n. 27 (5ª Pretoria, registro civil).
219. 249. Luiz de Oliveira, filho de Manoel João de Oliveira e Emilia Simões, branco, rua Affonso Cavalcanti n. 150 (5ª Pretoria, registro civil).
221. 224. Luiz Rodrigues Cardoso, filho de Daniel Rodrigues Cardoso e Adelaide de Jesus Santos, branco, rua Estacio de Sá n. 37 (5ª Pretoria, registro civil).
222. 159. Luiz Rosa, filho de João Rosa e Maria Garcia dos Santos, parão, rua Frei Caneca n. 286 (5ª Pretoria, registro civil).
223. 89. Luiz da Rosa, filho de Deolinda Maria Rosa, pae ignorado, moreno, rua Frei Caneca n. 334 (5ª Pretoria, registro civil).
224. 297. Manoel Baptista dos Santos, filho de Manoel Baptista dos Santos e Berthalina Nunes dos Santos, branco, rua Frei Caneca numero 348 (5ª Pretoria, registro civil).
225. 301. Manoel da Conceição, filho de Maria da Conceição, pae ignorado, moreno, rua do Morro n. 3.
226. 114. Manoel Fernandes Pereira, filho de Maria Beatriz, pae ignorado, branco, rua Frei Caneca n. 260 (5ª Pretoria, registro civil).
227. 30. Manoel Gomes Ribeiro Junior, filho de Manoel Ribeiro e Adelia da Costa Ribeiro, branco, rua Coqueiros (5ª Pretoria, registro civil).

228. 143. Manoel Ignacio da Silveira, filho de Agostinho Ignacio da Silveira e Maria Amelia da Silveira, branco, cabellos castanhos, estudante, solteiro, rua Machado Coelho n. 112.
229. 264. Manoel José de Bastos, filho de José Antonio de Bastos e Bibiana de Jesus, branco, rua Miguel de Frias n. 17 (5ª Pretoria, registro civil).
230. 107. Manoel do Nascimento, filho de Michaela Maria da Conceição, pae ignorado, preto, Chacara do Céu—morro de São Carlos (5ª Pretoria, registro civil).
231. 286. Manoel Pinto da Conceição, filho de Claudino Pinto da Conceição e Carlina Luiza da Conceição, branco, travessa do Lopes numero 11 (5ª Pretoria, registro civil).
232. 71. Manoel da Ponte Rabello, filho de Antonio da Ponte Rabello e Leonor Candida Rabello, branco, rua Faria n. 3-A.
233. 39. Manoel Rodrigues Guimarães, filho de Torquato Antonio Rodrigues Guimarães e Francelina Cecilia, branco, rua Carmo Netto n. 289.
234. 155. Mario Bastos Varella, filho de Antonio Bastos Varella e Estephania L. Varella, moreno, rua Frei Caneca n. 317 (5ª Pretoria (registro civil)).
235. 73. Mario Corrêa Pereira, filho de Manoel Corrêa Pereira e Emilia Adelaide Pereira, moreno, rua São Christovão n. 18 (5ª Pretoria, registro civil).
236. 178. Mario Diogo Tavares, filho de Augusto Diogo Tavares e Maria Leonor dos Santos Tavares, branco, rua Laura de Araujo numero 72 (5ª Pretoria, registro civil).
237. 83. Mario Luiz Pereira, filho de Deolinda Aloes de Mesquita, pae ignorado branco, rua S. Claudio n. 2 (5ª Pretoria, registro civil).
238. 230. Mario de Medeiros, filho de Marcos Casemiro de Medeiros e Luiza Medeiros, branco, estudante, solteiro, rua Itapirú n. 33.
239. 162. Maximiano José da Costa, filho de Gabriel José da Costa e Bemvinda Joanna da Costa, moreno, rua Itapirú n. 79 (5ª Pretoria, registro civil).
240. 205. Maximo Luiz de Mello, filho de Luiz de Mello, mãe ignorada, pardo, queimadura nos labios, solteiro, rua Estrella n. 51.
241. 100. Miguel Girão, filho de Maria Albertina, pae ignorado, branco, Travessa 11 de Maio n. 8 (5ª Pretoria, registro civil).
242. 246. Miguel Rosa, filho de José Rosa e Maria Lasso, branco, rua Benedicto Hippolito n. 132 (5ª Pretoria, registro civil).
243. 434. Moacyr do Amaral Victoria, filho de Jacintho de Amaral Victoria e Antonia Branca de Jesus, branco, Largo do Rio Comprido n. 4 (5ª Pretoria, registro civil).
244. 190. Moacyr Augusto de Almeida, filho de Josino Augusto de Almeida e Julia Georgina de Almeida, branco, rua Senhor de Mattosinhos n. 6 (5ª Pretoria, registro civil).
246. 22. Narbal Maurillo dos Guimarães, filho de Antonio Ribeiro dos Guimarães Peixoto e Nicolina Moreira dos Guimarães Peixoto, branco (5ª Pretoria, registro civil).
247. 67. Narciso de Oliveira Fluminense e de Bernardina de Abreu Pacheco, rua Frei Caneca n. 273 (5ª Pretoria, registro civil).
249. 287. Nelson Goulart, filho de Francisco Valerio Goulart e Elisa do Carmo Goulart, rua Itapirú n. 76 A, 5ª Pretoria, Registro Civil; branco.
251. 53. Nelson da Silva Perdigão, filho de Francisco Perdigão e Noemia da Silva Perdigão, rua São Leopoldo n. 130, 5ª Pretoria, Registro Civil; branco.
252. 206. Nilo de Souza Piratininga, filho de Manoel de Souza Piratininga e Ambrosina de Souza Piratininga, rua S. Leopoldo numero 95, 5ª Pretoria, Registro Civil; branco.
253. 124. Nilton de Siqueira Gama, filho de João Baptista Nogueira da Gama e Joanna Maria de Siqueira Gama, rua São Carlos n. 26, 5ª Pretoria, Registro Civil; branco.
254. 219. Norberto Cabral, filho de Manoel Cabral e Maria Cabral, rua Carolina Reynier n. 19, commercio, solteiro, branco.
255. 285. Norberto Gomes de Oliveira, filho de Alfredo Gomes de Oliveira e Adelaide Gomes de Oliveira, rua Alfonso Calcantini n. 157, alfaiate, moreno, cabellos pretos.
256. 100. Octacilio Laurindo da Silva, filho de Horacio Laurindo da Silva e Benedicta Maria Caetano, rua S. Carlos n. 41, (5ª Pretoria, Registro Civil); moreno.
257. 138. Octacilio Pinto, filho de Gregorio Pinto e Balbina Maria da Conceição, rua Machado Coelho numero 71, solteiro, preto, altura mediana.
258. 3. Octavio Campanha, filho de Ernesto Campanha e Maria Amendola, rua Presidente Barroso numero 10, (5ª Pretoria, Registro Civil); branco.
259. 47. Octavio Lopes da Cruz, filho de Antonio Lopes da Cruz e Castorina de Souza Cruz, (5ª Pretoria, Registro Civil); branco.
260. 200. Octavio Perceliano Amadeu Arruzzo, filho de Vicente Arruzzo e Seraphina Leão, rua Nery Pinheiro n. 92, sapateiro, solteiro, branco, cabellos pretos.
261. 268. Odalis Machado, filho de José Padua Machado e Alice Damiani Machado, rua D. Julia n. 83, (5ª Pretoria, Registro Civil); branco.
262. 256. Orlando da Costa Luna, filho de Leopoldina da Costa Monteiro, rua Itapirú n. 100, solteiro.
263. 17. Orlando Damasio da Costa, filho de Eva Damasio da Costa, rua Faria n. 2, (5ª Pretoria, Registro Civil).
264. 229. Orlando Esposito, filho de Cornelio Esposito e Conchetta Dorio, rua Laura de Araujo n. 12, (5ª Pretoria, Registro Civil).
266. 34. Orlando Pereira de Figueiredo, filho de João Pereira de Figueiredo e Clementina A. de Figueiredo, rua Nova do Alcantara n. 5.
268. 203. Osmar Joaquim de Souza, filho de Gilhermina Maria da Conceição, rua Presidente Barroso numero 58.
270. 59. Oswaldo Alves Vianna, filho de João Alves Vianna e de Candida Almeida Vianna, rua Senhor de Mattosinhos n. 64.
271. 234. Oswaldo Ferreira Pinto, filho de Rodolpho Ferreira Pinto e de Francisca Cotrim Pinto, rua Viscondessa de Pirassununga n. 21.
272. 88. Oswaldo Joaquim Chaves, filho de Amelia Rosa de Souza, rua Santos Rodrigues, Registro Civil.
273. 171. Oswaldo Newton de Oliveira, filho de Jovina Maria de Oliveira, rua Frei Caneca n. 306, Registro Civil.
274. 175. Oswaldo Newton Oliveira Pires, filho de Gervasio Nunes Pires e Jovina Maria de Oliveira Pires, rua Machado Coelho numero 104.
275. 40. Oswaldo Portella de Freitas, filho de Julio Portella de Freitas e Julia Portella de Freitas, rua D. Julia n. 70, Registro Civil.
276. 196. Oswaldo Rodrigues Alves, filho de José Rodrigues Alves e Alzira de Souza Rodrigues, Alves, rua Laurindo Rabello n. 22, Registro Civil.
277. 267. Oswaldo da Silva, filho de Henriqueta Silva e de S. Leopoldo numero 39, Registro Civil.

278. 175. Oswaldo Veiga Cabral, filho de Carlos da Veiga Cabral e Sarah Costa da da Veiga Cabral, rua D. Laura de Araujo numero 29, Registro Civil.
279. 213. Paulino de Borjas, filho de Epiphany Francisco Borjas, rua Miguel de Frias n. 23, Registro Civil.
281. 245. Paulo da Costa Pimentel, filho da Costa Pimentel, rua Presidente Barroso n. 8.
282. 288. Paulo Ferreira, filho de Manoel Ferreira e Maria Ferreira, rua Maia Lacerda n. 35, C 8.
284. 93. Pedro Ultino Doria, filho de João Altino Doria e Maria Olivia Doria, rua Nova de S. Leopoldo numero 50.
285. 258. Perceu da Silva Mello, filho de Olegario Bispo de Mello e Hortencia da Silva Mello, rua João Ventura n. 4.
286. 182. Pericles Marciano dos Santos, filho de Henrique José dos Santos e de Maria Francisca dos Santos, rua S. Carlos n. 26.
287. 106. Raphael Alves da Costa, filho de José Alves da Costa e Leopoldina de Jesus, rua Marquez de Sapucahy n. 208, registro civil.
288. 166. Raymundo Porfirio Bessa, filho de Victalina Victorianna Bessa, rua Frei Caneca n. 336, c. 18.
289. 215. Raul Ferreira Filho, filho de Raul Ferreira e de Conceição Ferreira, rua do Rio Comprido n. 4, registro civil.
290. 300. Raul Fragozo Reis, filho de Vicentina Maria da Conceição, rua D. Julia numero 76, registro civil.
291. 129. Raul Henrique filho de Henrique Affonso Ferreira Duque Estivador e de Maria José de Faria Duque Estivador, rua de São Carlos n. 100, registro civil.
292. 254. Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Junior, filho do Dr. Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho e de Marciana da Silva Ribeiro de Carvalho, rua Had-dock Lobo n. 54, registro civil.
293. 302. Ricardo Barbosa de Lima Filho, filho de Ricardo Barbosa de Lima e de Al-Albertina Maria da Conceição, rua Senhor de Mattosinho n. 35, c. 9.
294. 18. Rodolpho Dourado Lopes, filho de José Joaquim Lopes e de Maria de Almeida Dourado Lopes, rua Aristides Lobo numero 196.
295. 259. Rodrigo José dos Santos, filho de Francisco Ivo dos Santos e de Adelaide dos Santos, avenida Salvador de Sá n. 57.
297. 290. Romeu Maselli, filho de Ercole Maselli e de Cherubina Maselli, rua Benedicto Hypolito n. 166, registro civil.
298. 228. Rosalvo Fernandes, filho de Gentil Antonio Fernandes e de Clara Deolinda Telles, rua D. Julia numero 78, registro civil.
299. 169. Rubens Esteves, filho de Joaquim Xavier Esteves Junior e de Maria Augusta Paiva Esteves, rua Conselheiro Pereira Franco n. 95.
301. 95. Salvador Natale Fanelli, filho de Antonio Fanelli e Sordia Cont, rua Santa Maria n. 8, registro civil.
302. 118. Salvador Humberto Juven-tino, filho de José Juven-tino e Maria Francelina de Condi, rua Benedicto Hypolito n. 133, registro civil.
303. 9. Salvador Giglio, filho de Alexandre Giglio e de Maria Lajilloti, rua Marquez de Sapucahy n. 139, registro civil.
304. 112. Sebastião Alves Magalhães, filho de Leonel Alves de Magalhães e de Rachel Maria da Conceição, rua D. Minervina n. 6, registro civil.
305. 236. Sebastião Esteves Pinheiro, filho de Francisco José Esteves Pinheiro e de Adelaide Esteves Pinheiro, rua Itapirú n. 17, casa 6.
306. 56. Sebastião Netto, filho de Antonio Netto e de Francisca Netto, rua Benedicto Hypolito n. 231.
307. 90. Sebastião Galdino Lourenço, filho de Josina Zeferrina da Conceição, rua Dr. Aristides Lobo numero 131.
308. 50. Sidney Nunes Nogueira da Gama, filho de José Nogueira da Gama e de Isabel Nunes Nogueira da Gama, rua Dr. Agra numero 2, casa 3, registro civil.
309. 103. Siovente Icorja, filho de Constantino Icorja e de Luiza Icorja, rua Benedicto Hypolito nu 190, registro civil.
311. 120. Ubirajára Hermenegildo da Queiroz, filho de Godofredo Vieira de Queiro e Maria da Gloria Queiroz, registro civil.
312. 131. Vicente Ferreira, filho de Andréa Candela e Maria Petrucas, rua Marquez de Sapucahy n. 230, registro civil.
313. 184. Victor Antonio Manes, filho de José Manes e Anna Manes, rua Visconde de Itauna n. 270, registro civil.
314. 92. Victor Braga Mello Netto, filho de Victor Braga Mello Filho e de Izabel Braga Mello, rua Emilio Guimarães n. 17.
316. 11. Viriato da Costa, filho de Victorina Anna, rua Estacio de Sá n. 7.
317. 132. Waldemar Augusto Lopes, filho de Porfirio Augusto Lopes e de Etelvina Damas Lopes, rua Laurindo Rabello n. 36.
318. 35. Waldemar Joaquim Tristão, filho de Marcellina de Figueiredo, rua dos Coqueiros n. 37.
319. 27. Lelio Alves, filho de Zeli-na Manek, rua S. Carlos n. 53.
320. 284. Wanderlino Pereira, filho de Jeronymo Pereira e de Vicentina Mendes Pereira, rua Presidente Barroso n. 122, registro civil.
321. 243. Acacio Fernandes, filho de Antonio Fernandes e de Caetana Maria, rua Valença n. 31, registro civil.
322. 174. Adauto Felinto de Olivéira, filho de Felinto Alves de Oliveira, rua Itapirú n. 164.
323. 6º Dist. Alfredo Machado Velho, filho de Antonio Machado Velho e de Bernard na Emilia Machado, rua Ermelinda n. 12, registro civil.
324. 181. Americo Medeiros Machado, filho de João Miguel e de Maria Medeiros Machado, rua Senhor, de Mattosinhos n. 19.
325. — Anthero Antonio Nogueira, filho de Manoel Antonio Nogueira e Thereza de Jesus Nogueira (Registro Civil), rua Padre Miguelino n. 15.
326. 263. Anselmo Pereira de Lucena, filho de Anselmo Pereira de Lucena e Emilia Gomes Pereira de Lucena, rua Laurindo Rabello n. 43.
330. 25. Armando da Silva Guimarães, filho de Luiz da Silva Guimarães e Rosa da Silva Guimarães, rua Aristides Lobo n. 97.
332. 185. Candido de Queiroz Ferreira, filho de Alexandre Pedro Queiroz Ferreira e Maria C. de Queiroz Ferreira, travessa Vista Alegre n. 2.
337. 117. Diogenes Oliveira do Amaral, filho de Diogenes Jacintho de Amaral e Ignez de Oliveira Amaral, rua Padre Miguelino n. 48.
338. 276. Durval Antonio Nascimento, filho de Adolpho Antonio Nascimento e Belizza Maria Conceição, rua Mattos Rodrigues n. 10.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Empresa
Graphico-Editora

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Empresa Graphico-Editora para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 10 de janeiro de 1925, na sede social, á rua Rodrigo Silva n. 12, nesta Capital, afim de deliberarem sobre uma proposta de modificação dos estatutos da companhia e augmento do capital social e elegerem novos administradores, conselho fiscal e supplentes.

As accões ao portador devem ser depositadas na caixa da sociedade, contra recibo, até á vespera da reunião da assemblea.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1924. — A directoria. (7.927)

Argos Fluminense

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos

Rua da Alfandega n. 7

Do dia 7 deste mez em diante, pagar-se-ha, das 11 ás 2 da tarde, no escriptorio da companhia, o dividendo 140° relativo ao semestre findo, á razão de 60\$000 por accção.

Ficam suspensas as transferencias de accções até aquella data.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1925. — Os directores: Henrique José Gonçalves. — Alfredo L. Ferreira Chaves. — Paulo Vieira de Souza. (11)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"

Rua do Rosario n. 100, sobrado

Do dia 8 de janeiro de 1925 em diante se pagará, no escriptorio da companhia, das 11 ás 14 horas o 94° dividendo de 4\$000, por accção, relativo ao segundo semestre de 1924.

Até aquella data ficam suspensas as transferencias de accções.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Os directores: Frederico Hor-Meyll Alcares. — Affonso Cesar Burlamaqui. — Lafayette Bastos de Souza. (15)

Declaração

O signatario deste faz publico, para os devidos fins, que desapareceu o talão de deposito da fiança prestada por Anna Ritta Diamantino, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, com a caderneta da Caixa Economica Federal, de Bello Horizonte numero 32.860, para exercer o cargo de agente do Correio de Manga, neste Estado.

Bello Horizonte, 24 de dezembro de 1924. — Necessio Tavares, p. p.

Visto. — A Guimarães. contador interino (18)

Companhia Brasil Cinematographica

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem extraordinariamente, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, sobrado, ás 13 horas do dia 7 do corrente, afim de deliberarem sobre assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Francisco Serrador, presidente. (3)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

A Companhia Dias Cardoso, syndico da fallencia de Jorge José Allam, comunica aos credores e interessados que está á disposição dos mesmos no escriptorio do seu advogado, Dr. Hugo Dunshe de Abranches, á rua do Rosario numero 82, 1° andar, das 11 ás 13 e das 16 ás 18 horas, sendo que as publicações serão feitas no *Diario Official*. (19)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

JUROS DE "DEBENTURES"

Do dia 7 de janeiro proximo, em diante, effectuar-se-ha o pagamento do 15° coupon das obrigações da 2° hypotheca, emitidas por esta companhia, no Banco Nacional Ultramarino e no Crédit Foncier du Brésil, á razão de 6\$990 por coupon; vigorando para este pagamento o cambio official de hoje.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha, presidente. (5)

Companhia Constructora e Empreiteira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 86, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1925. — A directoria. (6)

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança

Acham á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, á rua do Mercado n. 5, 1°, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1925. — A directoria (8)

Companhia Hoteis Palace

EMPRESTIMO DE 6.000:000\$000

Juros de "debentures"

Nos dias 2, 3, 5 e 6 de janeiro proximo futuro, e depois sómente ás quintas-feiras, paga-se, no Banco Português do Brasil, o coupon n. 5, relativo aos juros do 2° semestre de 1924.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1924. (7.968)

342. 214. Francisco Machado da Rocha, filho de José Machado da Rocha e Maria Eugenia, rua Padre Miguelino n. 75-A.
343. 91. Francisco Manoel, filho de Josephia Torres Casal dos Reis, rua José de Alencar n. 28.
349. 304. João Gomes da Silva, filho de Amelia Gomes Lopes, rua Ermelinda n. 14.
351. 195. João Nunes da Silva, filho de paes incognitos, rua Itapirú n. 47.
354. 54. Joaquim da Silva, filho de Antonio da Silva, rua de São Leopoldo n. 206.
355. 111. Joaquim Teixeira Simões, filho de Antonio Teixeira Simões e de Virginia Maria do Valle, rua São Carlos n. 65.
357. 198. José Alves Cordoniz, filho de José Maria Alves Junior e de Jesuina Eugenia Alves, rua Ermelinda n. 22.
361. 29. José da Silva, filho de João da Silva e de Maria da Soledade Silva, rua Bela São João n. 20.
362. 172. Lourival Bastos de Carvalho, filho de Lino Gomes de Carvalho e de Hortencia Bastos de Carvalho, rua Valença numero 47.
365. 194. Luiz Rodrigues de Carvalho, filho de Luiz Antonio Rodrigues de Carvalho e de Zenobia Pereira de Carvalho, rua Gonçalves n. 2.
367. 20. Manoel Joaquim Peixoto, filho de paes incognitos, rua Machado Coelho numero 40.
373. 280. Ubed de Campos, filho de José Augusto de Campos e de Porcina Lemos de Campos, Travessa Vista Alegre n. 22.
375. 231. Oscar Magalhães, filho de João Magalhães e de Arda Magalhães de Oliveira, rua Ermelinda n. 41.
376. 160. Othoniel Amaral, filho de Severino Pinto de Araujo Amaral, rua Frei Caneca n. 342.
377. 183. Oswaldo da Costa, filho de José da Costa Gomes, rua Padre Miguelino n. 48.
378. 50. Oswaldo Vianna, filho de João Vianna, rua Estacio de Sá n. 17.
379. 237. Plauto Antas, filho de Pedro Antas Ferreira da Silva, rua Ermelinda numero 12.
382. 113. Sebastião Machado, filho de paes incognitos, Travessa Santos Rodrigues.
383. 67. Sebastião Pereira Nunes, filho de Joaniaro Pereira Nunes, rua D. Julia n. 63.
384. 99. Waldyr Secundino Franco, filho de Antonio Secundino Franco, rua Frei Caneca n. 356.
387. 227. Americo da Costa, filho de Antonio da Costa e de Emilia Pires da Costa, rua S. Diniz n. 10

Companhia Luz-Stearice

(Rua Benedicto Ottoni n. 49)

Do dia 12 do corrente mez de janeiro em diante, pagam-se, no escriptorio desta companhia, á rua Benedicto Ottoni n. 19 (S. Christovão), em todos os dias uteis, exceptuados os sabbados, das 12 ás 15 horas, os dividendos correspondentes ao anno de 1924, proximo findo, á razão de 12 %, ou 24\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1925.
— *A directoria.* (9)

Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 15 de janeiro de 1925, á 1 hora da tarde, na avenida Passos n. 57, sobrado, para tomar conhecimento dos actos da directoria na defesa da companhia e sobre elles deliberar, dando novos poderes, si necessarios, além dos conferidos na assembléa geral extraordinaria de 20 de outubro de 1923.

As acções ao portador deverão ser depositadas na sede da companhia, pelo menos tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1924. — *A directoria.* (7.958)

"Brasil"**Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos**

Do dia 16 do corrente em diante, de 1 ás 3 horas da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua S. Pedro n. 30, 1º andar, pagar-se-ha aos Srs. accionistas o 19º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1924, á razão de 3% por acção (10 % ao anno). Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1925.
— Os directores: *Ricardo M. da Costa Ramos.* — *Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho.* — *Arlindo Barroso.* (10)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível**Concordata preventiva de Armando Paes**

Os commissarios da concordata preventiva de Armando Paes communicam a todos os credores e interessados que se acham á sua disposição, diariamente, das 5 ás 6 horas da tarde, no escriptorio do advogado Dr. Otto Gil, á rua 1º de Março n. 83, 2º andar, onde recebem reclamações e prestam informações sobre essa concordata.

Rio, 26 de dezembro de 1924. — *Afonso Vizeu & Comp.* — *União Manufactura de Roupas.* — *Rosa Sá & Comp.*

Distracto de sociedade

Waldemar Cardoso & Comp., Ltda., participam á praça que distractaram essa sociedade em 11 de novembro proximo passado, cancellado na MM. Junta Commercial, sob o n. 97.168, de 27 de novembro de 1924. — *Waldemar Cardoso & Comp., Ltda.* (7.854)

Companhia Nacional de Navegação Costeira**JUROS DE "DEBENTURES"**

Do dia 2 de janeiro de 1925, em diante, pagam-se, na sede desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os juros de seu emprestimo, relativos ao segundo semestre de 1924, á razão de 7%000 por debenture.

Rto de Janeiro, 27 de dezembro de 1924. — *Henrique Lage, director-presidente.* (7.874)

Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plastica

Os abaixo assignados, fundadores da Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plastica, convocam os Srs. subscriptores de acções da mesma companhia para se reunirem na sua sede, á rua da Alfandega n. 102, no dia 15 de janeiro de 1925, á uma hora da tarde, para ter logar a primeira assembléa de constituição.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1924. — *Jomtoz Azulay.* — *Pietro Caprio.* (7.942)

Companhia Brasileira Carbureto de Calcio

Do dia 5 de janeiro proximo futuro em diante, paga-se, no escriptorio desta companhia, á rua 1º de Março n. 35, o 20º dividendo correspondente ao 2º semestre do corrente anno, á razão de 12 % ao anno, 12\$000 por acção.

Fica suspensa a transferencia de acções até a data em que começar o pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1924. — *F. Canella, presidente.*

Companhia Brasileira Carbureto de Calcio

Do dia 5 de janeiro proximo futuro em diante, paga-se, no escriptorio desta companhia, á rua 1º de Março n. 35, os juros de 8 % ao anno, 8\$000 por debenture, relativos ao 2º semestre do corrente anno, sobre os debentures emitidos por esta companhia.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1924. — *F. Canella, presidente.* (7.881)

Fallencia de Soares, Cunha & Comp.**AVISO AOS CREDITORES**

Os abaixo assignados avisam que, de accôrdo com a proposta de concordata homologada pelo M. juiz de direito da 2ª Vara Cível, effectuarão o pagamento aos credores habilitados, nos dias uteis das 12 ás 15 horas do dia 3 de janeiro em diante á rua de S. Bento n. 28. — *Magalhães Freire & Comp.* (7.873)

Companhia Carioca Industrial

(Sociedade Anonyma em organização)

Convidam-se os senhores subscriptores a comparecerem á avenida Rio Branco n. 59, 1º andar, ás 13 horas do dia 3 de janeiro de 1925, para resolverem sobre a constituição definitiva desta sociedade anonyma, discutir estatutos e todos os demais actos necessarios.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1924. — *A. Comette, incorporador.*

Companhia Fiat Lux

Emprestimo de Rs. 1.500:000\$000

JUROS DE DEBENTURES

(Coupon n. 26)

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia a virem receber em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 147, 1º andar, de 1 de janeiro proximo vindouro em diante, excepto aos sabbados e dias feriados, das 13 1/2 ás 15 horas, a importância relativa ao 26º coupon, correspondente aos juros do segundo semestre de 1924, á razão de 7% ao anno.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1924. — *A directoria.* (7.836)

Companhia Italo-Brasileira de Cimento Armado**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA**

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, em nossa sede, á avenida Rio Branco n. 117, 1º andar, ás 13 horas do dia 7 de janeiro proximo afim de deliberarem sobre o augmento de capital e outros assumptos, conforme relatório desta directoria.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1924. — *Helio de Moraes Rego, director-presidente.* (7.945)

Juizo de Direito da Terceira Varã Cível**Fallencia de Claus G. Rackje**

Communico, como liquidatario desta fallencia, que me acho á disposição de todos os credores, diariamente, das 16 ás 18 horas, em o meu escriptorio, á rua Urugayana n. 112.

Rio, 27 de dezembro de 1924. — *Jayme Maia, liquidatario.* (7.952)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível**QUADRO GERAL DOS CREDITORES DA FALLENCIA DE CLAUD G. RATHJE**

Com privilegio sobre a massa:	
O juiz	\$
O escrivão	\$
Os syndicos e liquidatarios, pelas suas commissões	\$
Creditores chirographarios:	
1. Franqueira Castro & Comp.	2:384\$350
2. Frederico G. Hoemck.	38:445\$460
3. Arthur Coelho do Carmo	1:101\$200
4. José Fernandes & Companhia	1:143\$100
5. Joaquim José de Oliveira	78\$500
6. Martens & Hauff	1:000\$000
7. Barbosa & Guerra	757\$000
8. Abilio de Almeida	967\$000
9. Eugenio Weinlich	400\$000
10. J. A. Dias	559\$000
Total	46:833\$610

Rio, 27 de dezembro de 1924. — Os syndicos, *Franqueira Castro & Comp.* (7.952)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada ás despesas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diario Official", sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$ teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Accção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1890, que amplia a accção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei acima)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos numeros 3.724, 13.493 e 13.498) (M)	\$200
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar	\$1000
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$3000
Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ...	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 7 de janeiro de 1912	\$500

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	\$1000
Capitanias de Portos (Regulamento das). Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923	\$3000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro (Decr. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923)	\$1000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	10\$000
Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 8.581, de 7 de agosto de 1912	\$500
Circumscrições judiciais (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal). Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	\$3000
Código Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 16 de janeiro de 1919) (M)	\$2000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de proffissionais e interessados (M)	\$2000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	\$3000
Código de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922)	\$5000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746 de 3 de setembro de 1919). Da instruções para o serviço geral de contabilidade	

publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751 de 23 de dezembro de 1909	6\$000
Constituição da Republica	\$1000
Constituinte Republicana (A) — dous volumes — Agenor de Roure	30\$000
Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decrs. ns. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e 14.693, de 25 de fevereiro de 1921, e alterações das leis numeros 4.440, de 1921; 4.625, de 1922, e 4.783, de 1923	\$3000
Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911	\$500
Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio	\$5000
Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	\$1000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	\$1000
Contrabando (Repressão de). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	\$1000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araújo Corrêa	
Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)	\$300
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921	\$300
Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. numero 15.846 de 14 de novembro de 1922)	\$500
Conselho de Estado (Consultas Negocios Ecclesiasticos):	
Tomo 1º — 1869	\$2000
Tomo 2º — 1870	\$3000
Tomo 3º — 1870	\$3000
Chorographia da Provincia do Ceará	\$1000
Contas assignadas (Commentario ao regulamento annexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923), pelo Dr. Lindolpho Camara	\$6000
Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva	\$6000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	\$2000
De maio de 1890	10\$000

De junho de 1890.....	5\$000
De outubro de 1890.....	7\$200
De janeiro de 1891.....	8\$000

Decisões do Governo (Collecções):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos).....	3\$000
de 1890 (Gov. Prov. 3º e ultimo).....	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento).....	1\$500
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000
de 1912.....	3\$000
de 1913.....	3\$000
de 1914.....	4\$000
de 1915.....	5\$000
de 1916.....	7\$000

Delegacias Fiscaes (Decr. numero 1.178, de 16 de janeiro de 1904.....)	1\$000
--	--------

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	5\$00
--	-------

Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M).....	12\$000
---	---------

Dicionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
--	--------

Dicionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):	
---	--

1º volume.....	60\$000
2º volume.....	30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924.....	1\$000
--	--------

E

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M).....	1\$000
---	--------

Eleições Federaes (instruções). (Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924).....	5\$50
---	-------

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923).....	5\$00
---	-------

F

Facturas consulares (Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920).....	1\$000
--	--------

Facturas e Contas Assignadas (Sobre cobrança de sellos das), Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915).....	3\$00
--	-------

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921).....	1\$000
---	--------

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Vitor Viana.....	6\$000
---	--------

H

Hydrographie du Haut Sain? François, por Em. Liais.....	15\$000
---	---------

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).....	4\$000
---	--------

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M).....	5\$000
--	--------

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M).....	7\$000
--	--------

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti....	5\$000
--	--------

Historico das Thesourarias de Fazendas e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida.....	15\$000
--	---------

I

Isenção de direitos aduaneiros (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911).....	5\$00
---	-------

Invalidez dos funcionarios publicos (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915.....	5\$00
---	-------

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda.....	7\$000
---	--------

Imprensa (Lei da). (Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923).....	5\$00
--	-------

J

Justica do Districto Federal (Reorganização da). Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923 (M).....	3\$000
--	--------

Justica Federal (Completa a organização). Lei n. 224, de 20 de novembro de 1891.....	5\$00
--	-------

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos (M):	
---	--

Anno de 1897.....	6\$000
-------------------	--------

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M).....	3\$000
--	--------

Jóias e obras de ourives (Imposto de). (Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923).....	5\$00
--	-------

L**Leis (Collecções de):**

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1911.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000

de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1855 — 2 volumes.....	6\$600
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$800
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — Additamentos....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 3 volumes.....	35\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	5\$00
de 1895.....	5\$00
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1919.....	3\$000
de 1920.....	3\$000
de 1921.....	5\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1924 (Receita).....	1\$500
de 1923 (Despeza).....	6\$000
de 1924 (Despeza).....	3\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1899 a 1900...	15\$000
2º volume — 1901 a 1910...	16\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 a 4.227, de dezembro